CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
01
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

EDITAL - Processo Licitatório nº 008/2020

Processo Administrativo nº 029/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

EMPENHO Nº...../2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 02 1381

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Data de Recebimento	Setor Requisitante:
21/02/2020	DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CONTRATAÇÃO

SERVIÇOS ■	MATERIAIS ☐	MOBILIÁRIO ☐

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Item	Descrição
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES:** • REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL. • LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO . • LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR • REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE. • REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 • REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. • REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 • RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS • DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 • DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 • DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO • TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM). • REMOÇÃO DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO • REMOÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO
2	**SUPER-ESTRUTURA:** • CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 • LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015
3	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO:** • ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
4	**PAVIMENTAÇÃO:** • CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇO, ESPESSURA 3CM. • PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA • PISO EM CERAMICA PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE 30 X30CM • PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
5	**REVESTIMENTO E ACABAMENTO:** • CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 • EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 • MANUTENÇÃO DO FORRO EXISTENTE COM LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU AUSENTES, DISPOSIÇÃO DE PLACAS COM FURO CORRETAMENTE NAS DESCIDAS DE TUBULAÇÕES APARENTE • MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO • MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO E METÁLICO DA FACHADA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE EPOXI PARA FACHADAS PREDIAIS
6	**COBERTURA:** • TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 • IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.TRANSPORTE VERTICAL. • MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUINDO REPAROS NA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO, SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL PINGADEIRA

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
03
1381

7	**ESQUADRIAS:** • FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. • PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG • MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMINIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS • MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINEIS , RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CORRER EM ALUMINIO COM PERFIS COMPATIVEIS COM A FACHADA EM COR E SECÇÃO PARA PROTEÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL
8	**INFORMÁTICA / DADOS:** • SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.
9	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS:** • INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA • TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO • VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. • ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL. • INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS • PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) E SUBSTITUIÇÃO DE SIFÕES • CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. • RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM. • RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM. • RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO ERECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA • LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM
10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:** • MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v, 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. • INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS. • MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL. • SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV. • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA. • MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUCÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA. • INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NÚ 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)
11	**PINTURA:** • APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. • APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. • APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. • PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA • APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. • PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, PAREDES EXTERNAS E PEDRAS DUAS DEMAOS • PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO , 5 CM DE LARGURA (PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO)
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES:** • TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM • CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 • LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS • PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 • PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS) • FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG) • PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

13	**SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE (Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização):** • ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SALA DE IMPRENSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL COM PORTA • ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROTOCOLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 50X50 VIDRO/CHAPA/GAVETA • DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA E CONTRAPISO, REMOÇÃO DE CARPETE E REBAIXAMENTO DE PISO • RECONSTITUIÇÃO DE CINTAS E CONTRAPISO EM CONCRETO • ALVENARIA COM BLOCO DE GESSO HIDROFUGO 50X65X7CM • PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO • FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO VISOR FIXO LONGO 10MM E PORTAS DE CORRER EXTERNA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FECHADURAS • PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES DE GESSO, PAREDES E TETOS REPINTURA

JUSTIFICATIVA / IMPACTO DA NÃO CONTRATAÇÃO

O prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, na condição de prédio público tem a necessidade de manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais. O prédio encontra-se com problemas de infiltrações na cobertura e fachadas causadas por telhas danificadas, desgaste natural das impermeabilizações das calhas e rufos, deficiências nas vedações das esquadrias de alumínio e vidro, com algumas borrachas soltas. A cobertura do acesso externo ao plenário da Câmara encontra-se com a estrutura metálica em processo de corrosão e o policarbonato alveolar sem perfil de acabamento (pingadeira), borracha de vedação gasta, com fungos e vegetação. Os revestimentos internos e externos precisam de reparos, lavagem, rejuntamento e pintura. A pavimentação externa encontra-se com falhas, falta de cerâmica ou cerâmica quebrada, necessitando de substituição. As divisórias e forro precisam de correções com substituição de fechaduras e placas. As instalações elétricas, hidráulicas e de rede lógica precisam de reparos, organização e/ou identificação. As instalações de ar condicionado precisam ser revisadas, corrigidas, organizadas e identificadas. As áreas verdes necessitam de manutenção, incluindo o sistema de irrigação que está danificado. E essas demandas não podem ser supridas sem a contratação pleiteada.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Investimento	■ Custeio	Orçamento Anual	Nova Demanda

Diretor Administrativo
Edson de Almeida Souza

Presidente da Câmara
Orlando Carvalho de Souza

Diretor Financeiro
Djairo Damaceno Chagas

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
04
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 05 1381





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

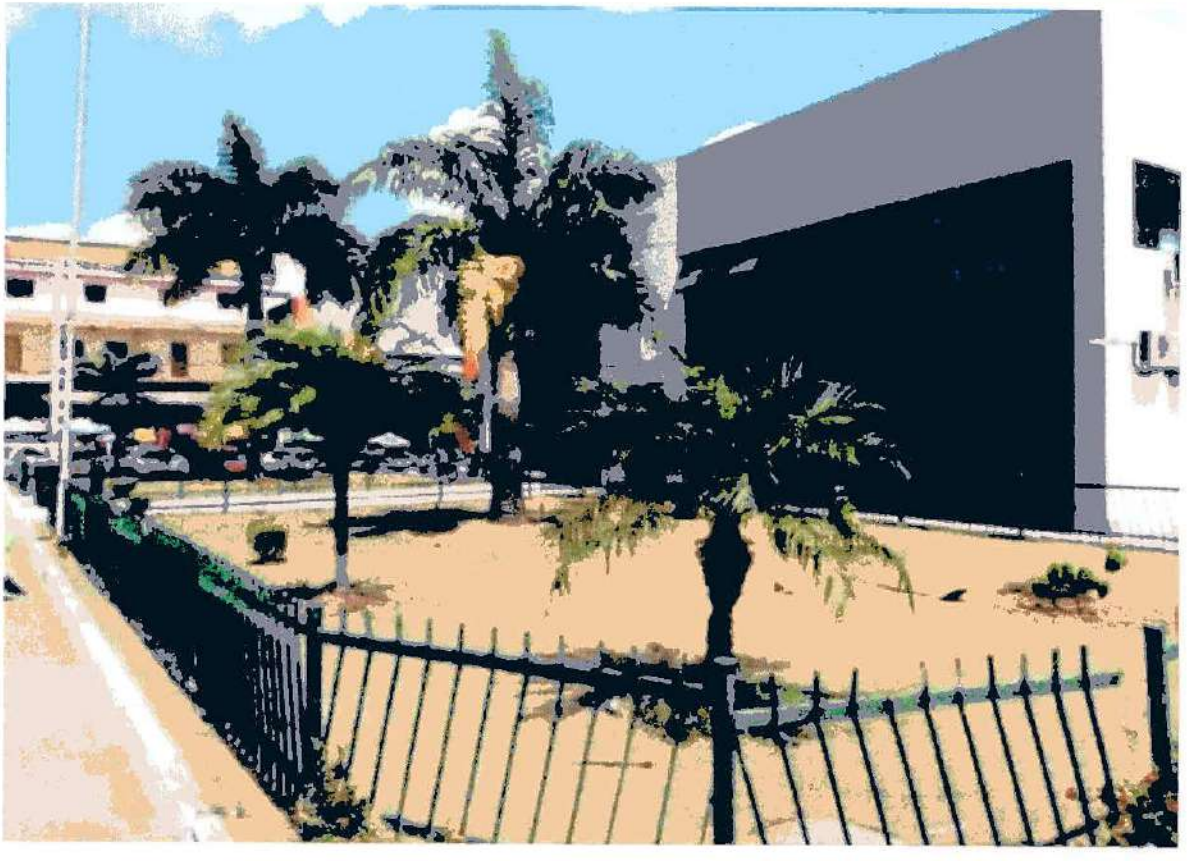
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
06
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
07
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

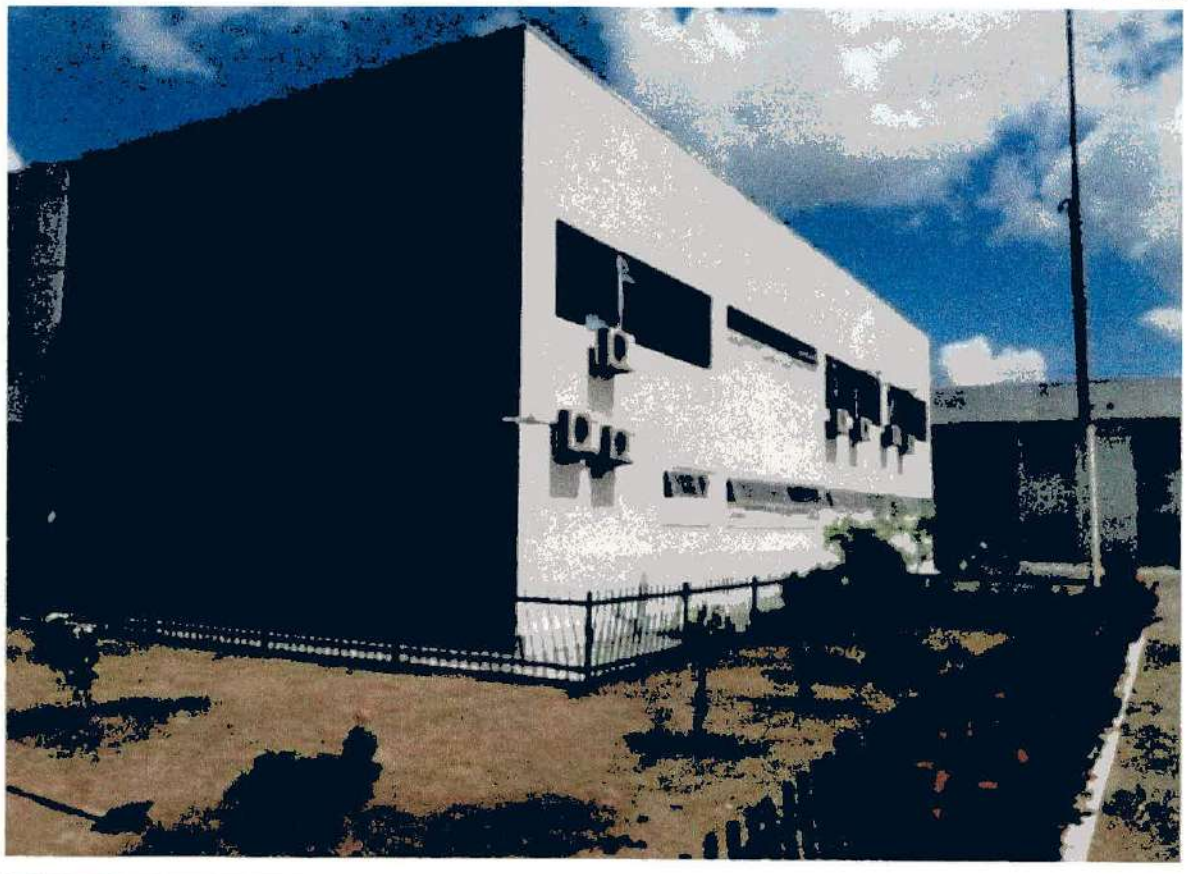
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
08
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Dias Alves Silva
Membro COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
09
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA









Jusai Gonçalves Si
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
10
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
11
1381

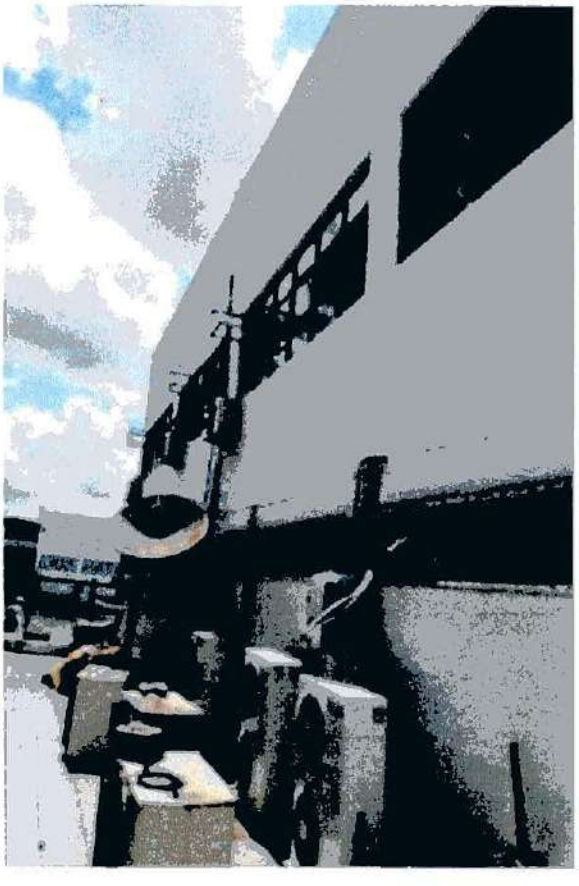
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
12
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
13
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

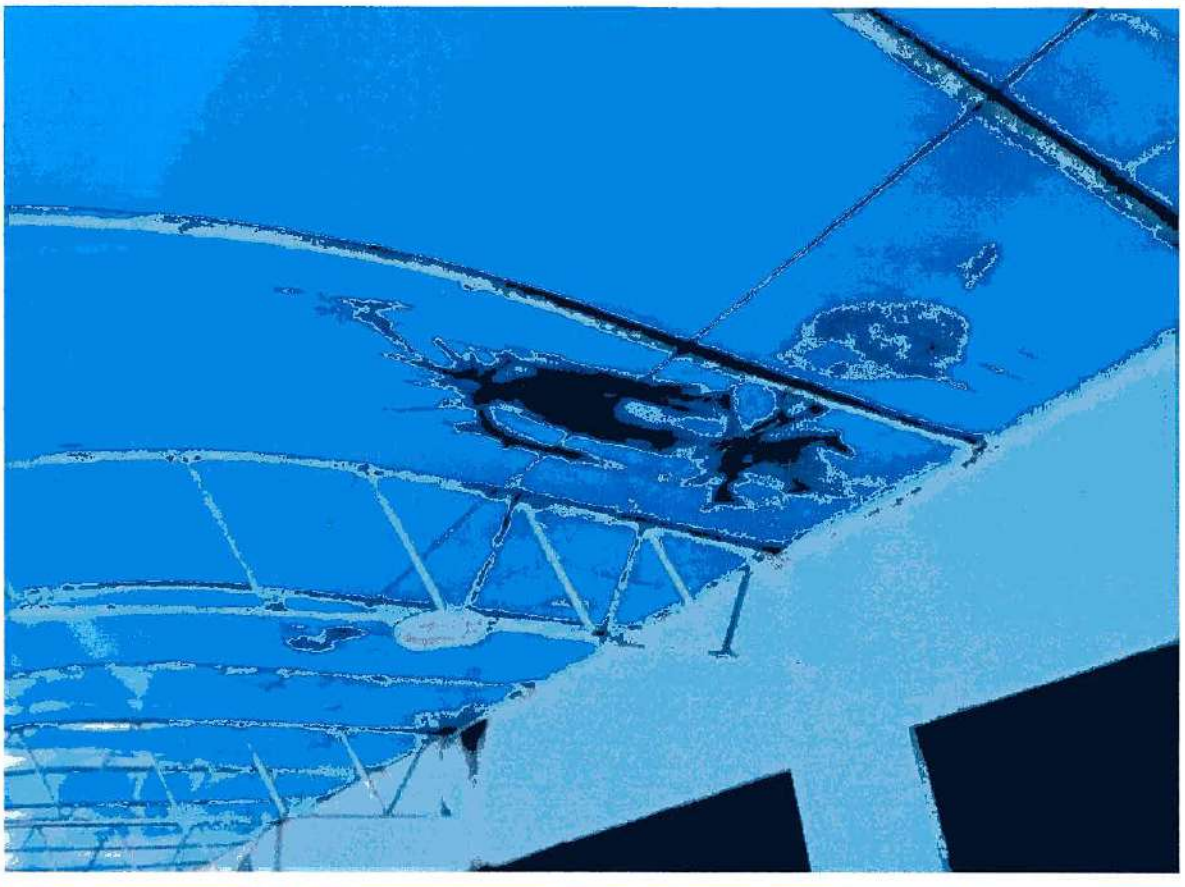
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

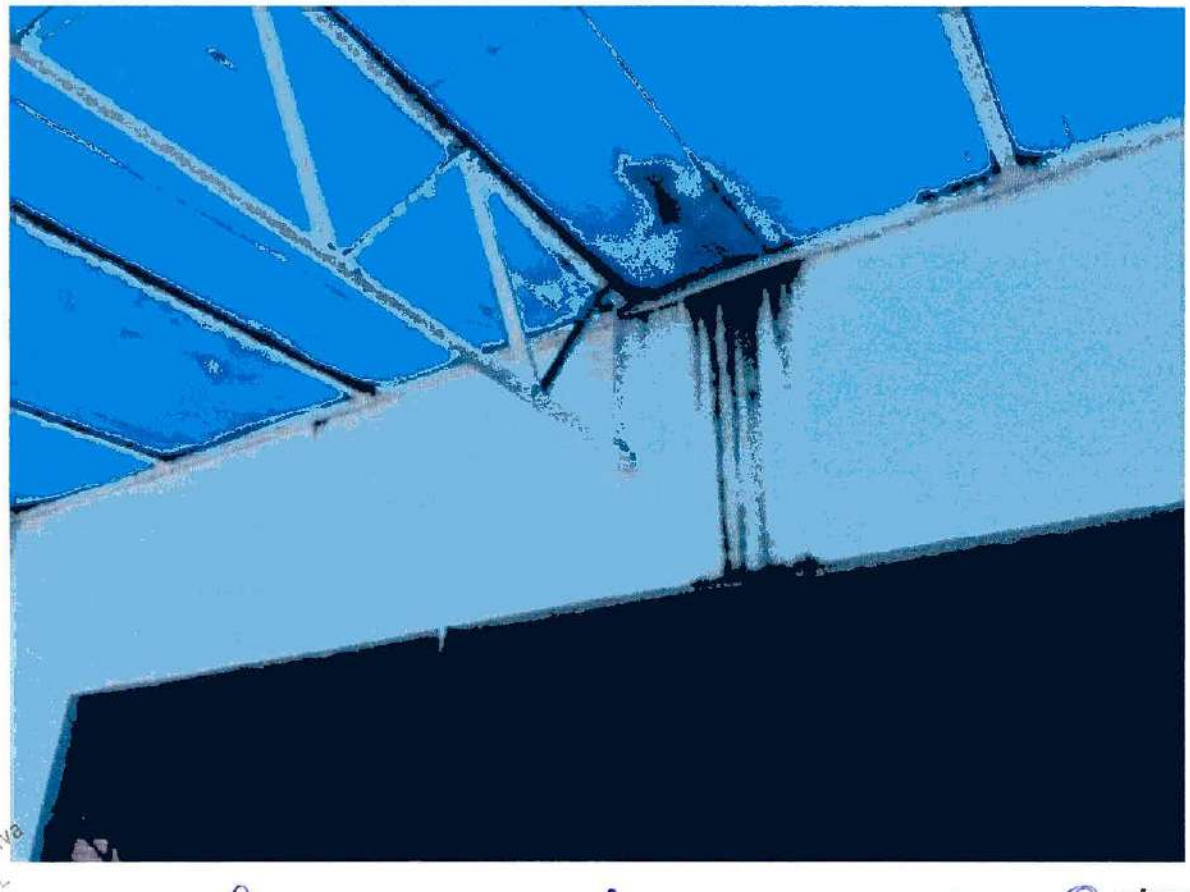
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
14
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
15
1381





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
16
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

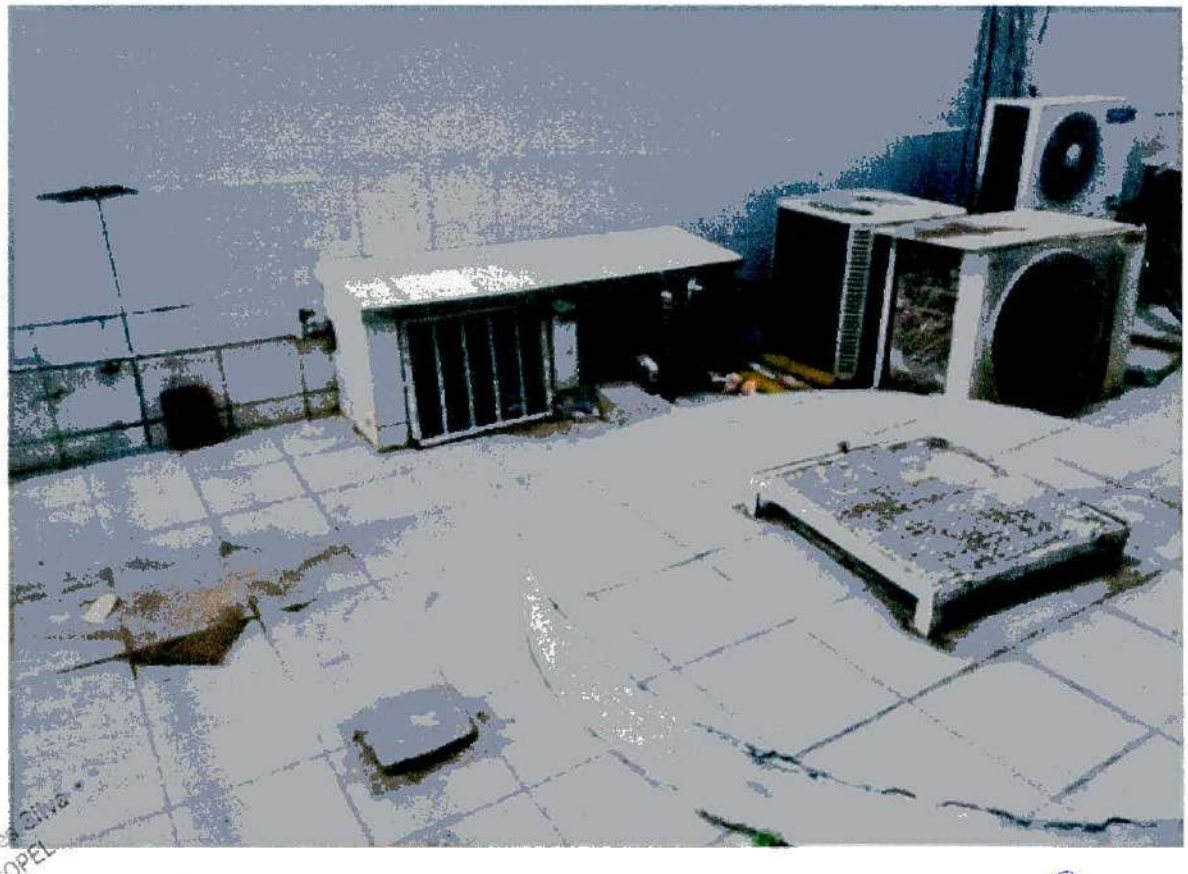
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
17
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Susana Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
18
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
19
1381





Jussir Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
20
1381

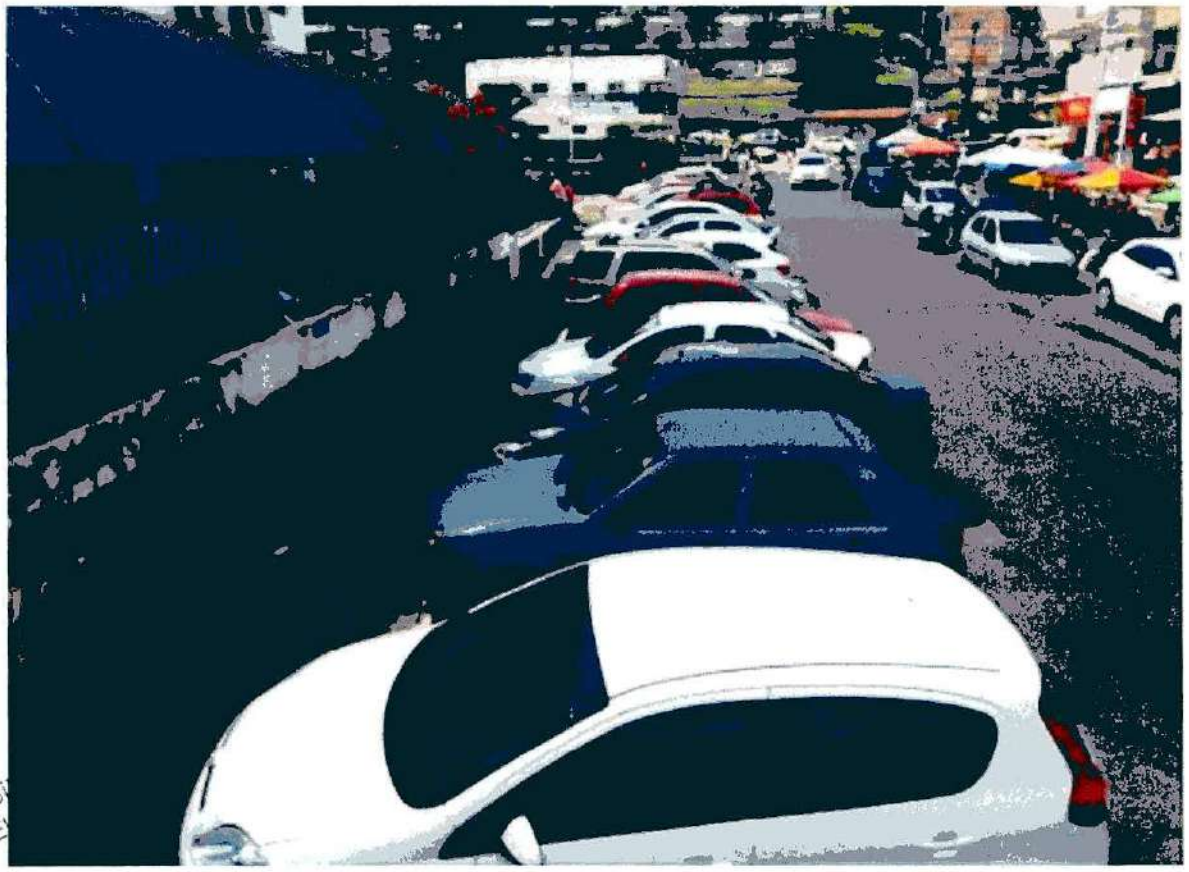
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Si
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presiden... COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
21
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

22
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

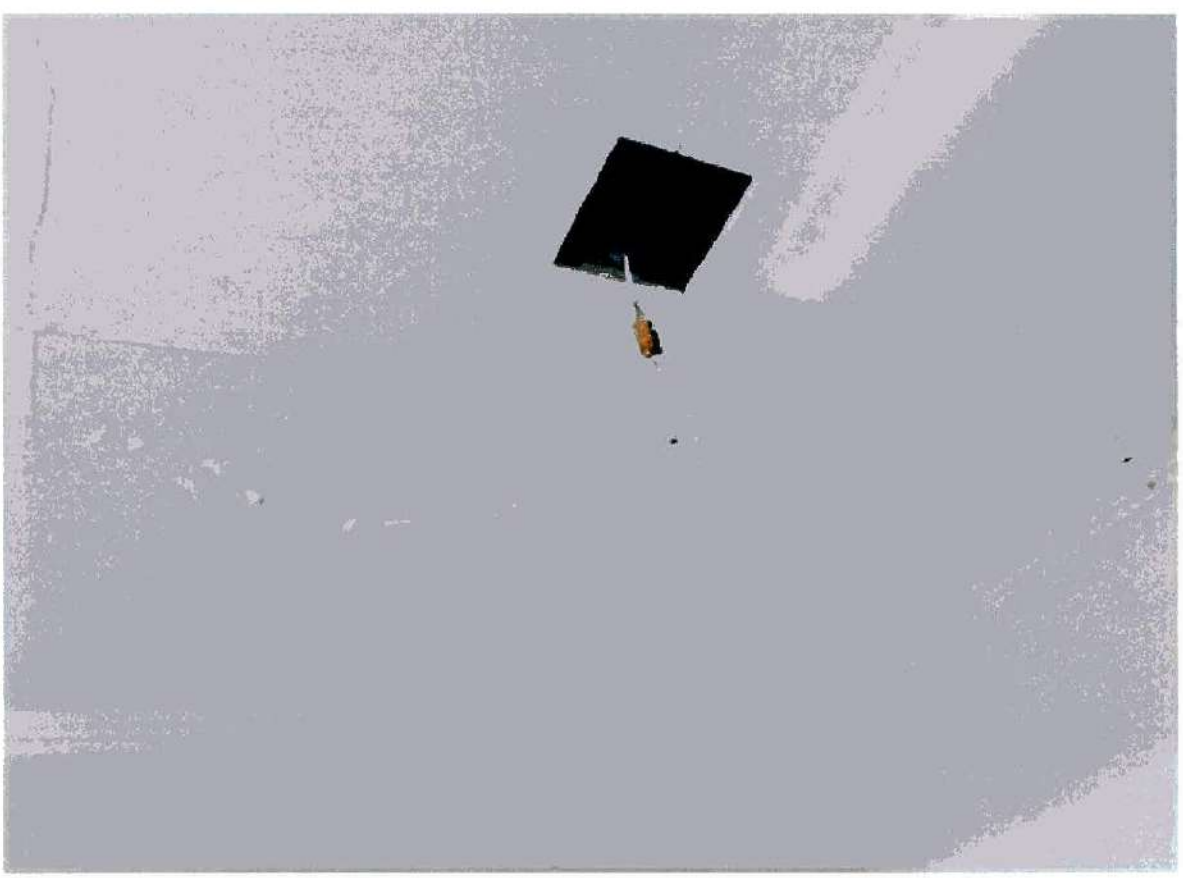
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
23
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

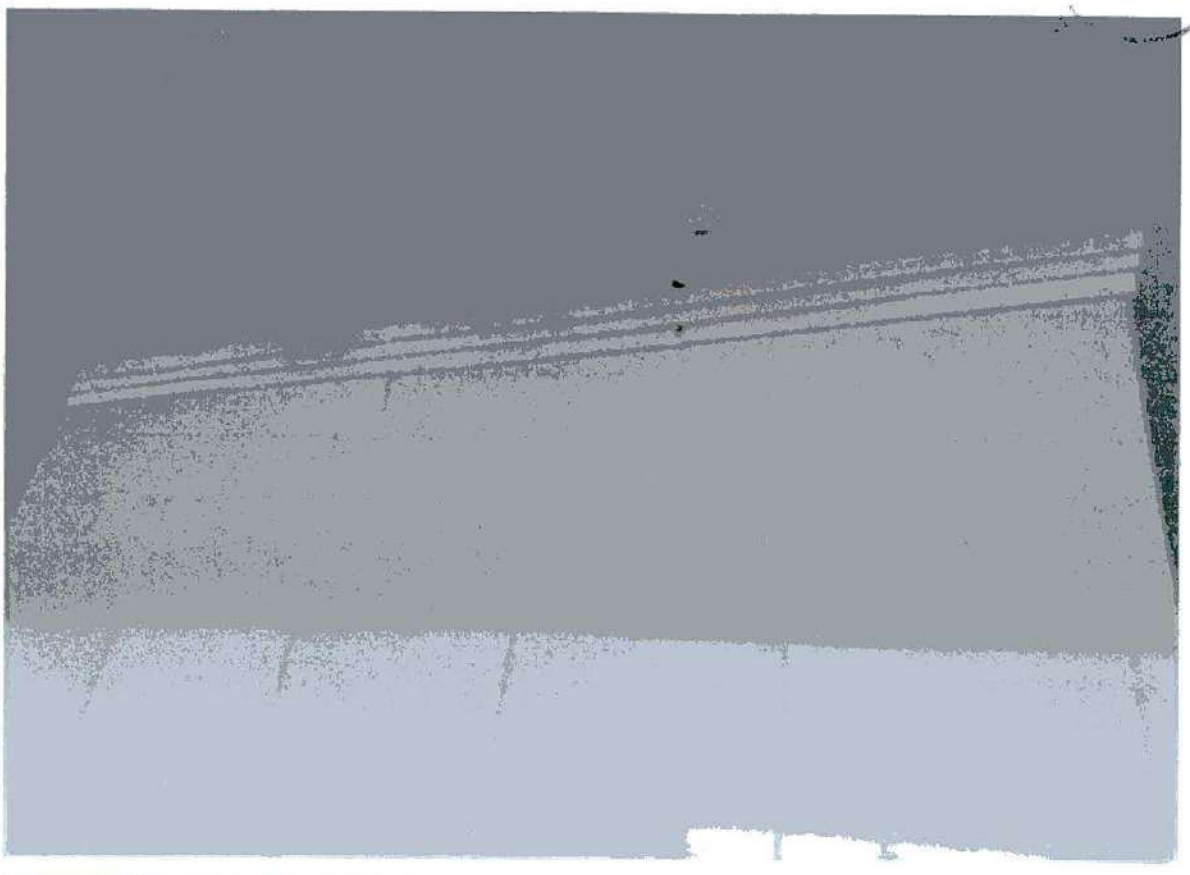
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 24 1381





Usair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

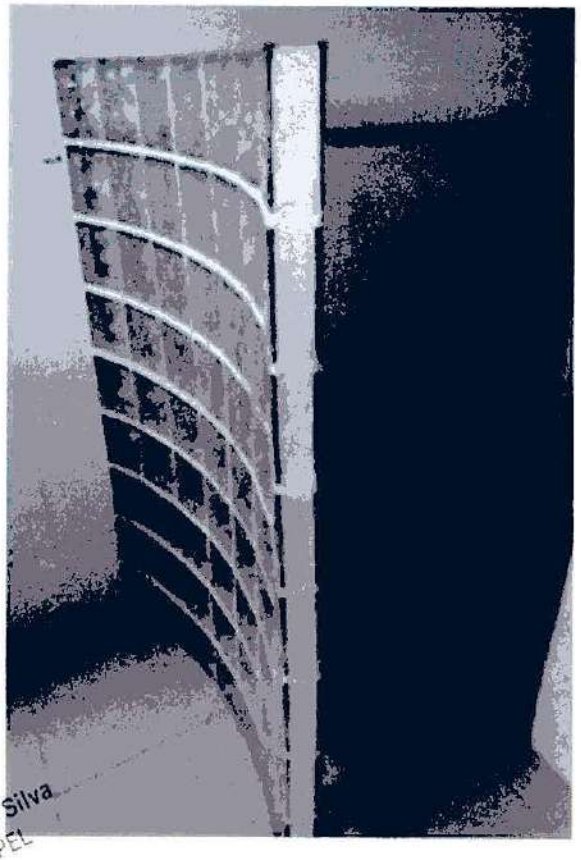
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
25
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

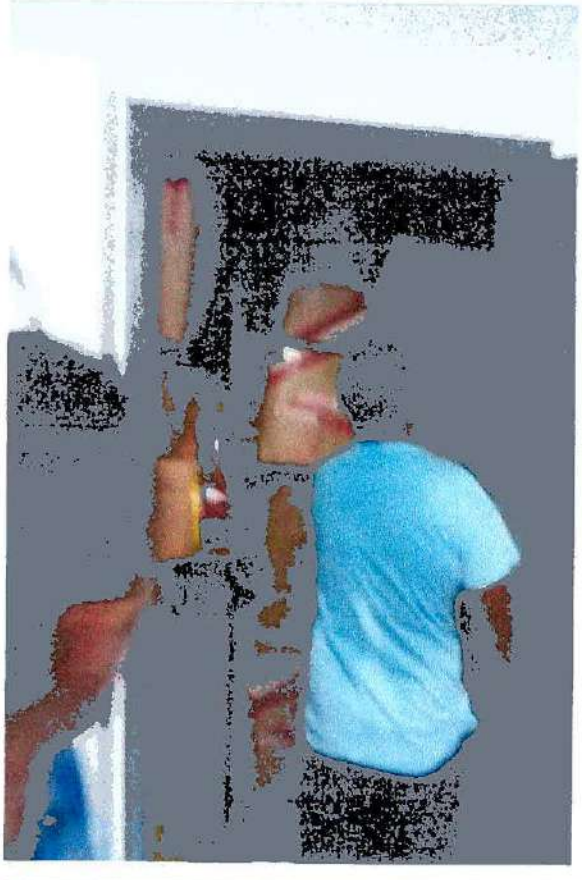
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

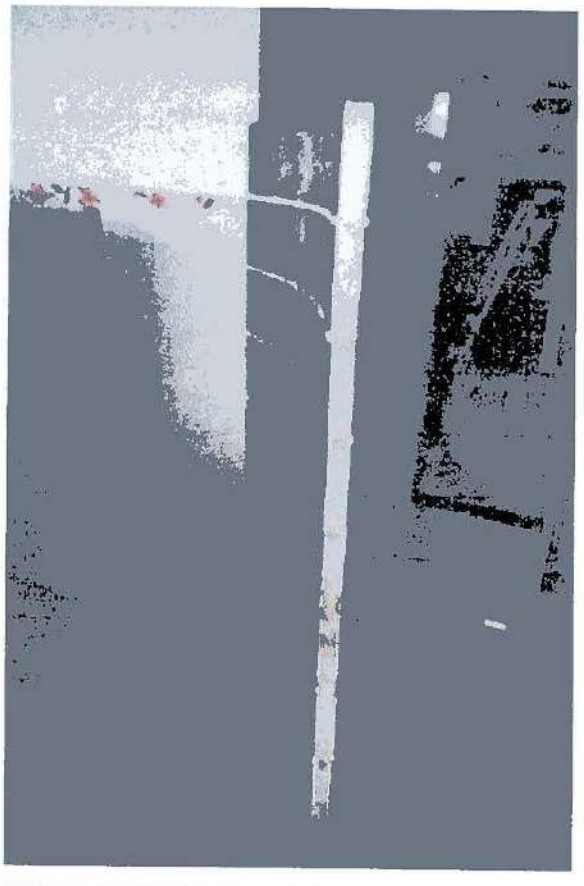
26
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

27
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

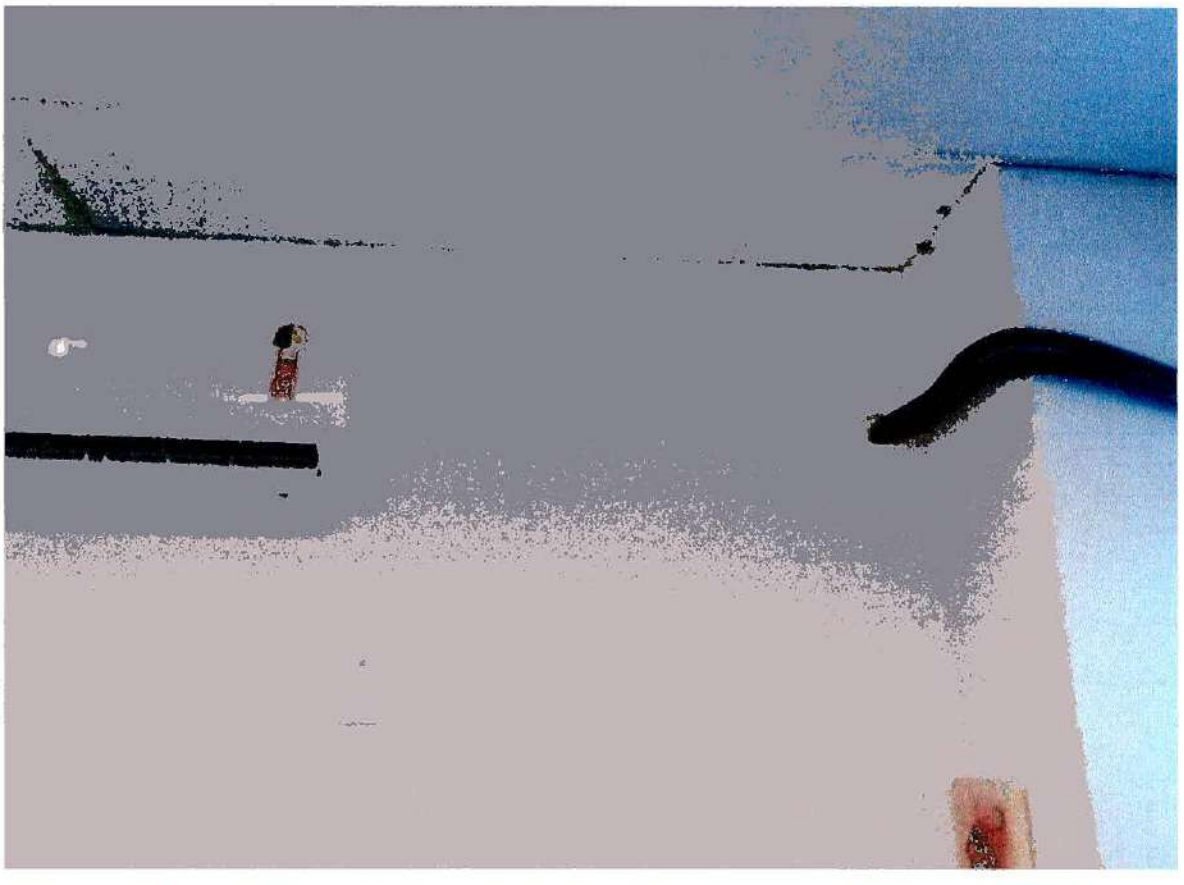
28
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves S
Membro | COP

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

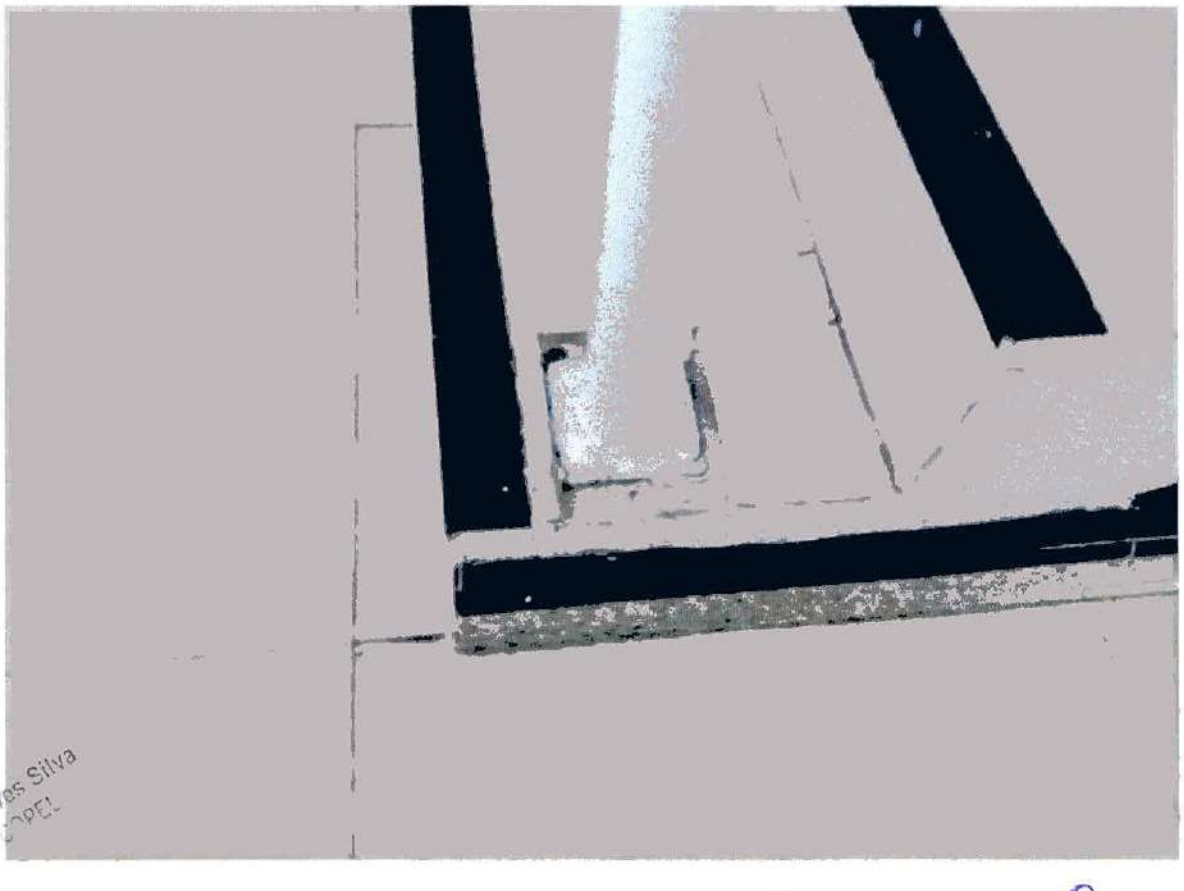
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

MUNICIPAL DE SIMÕES FIL.
29
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

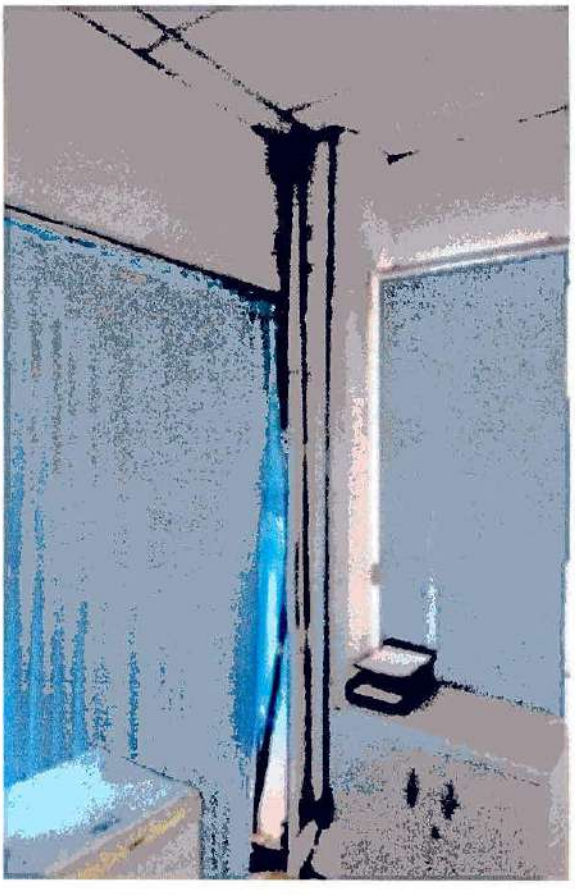
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

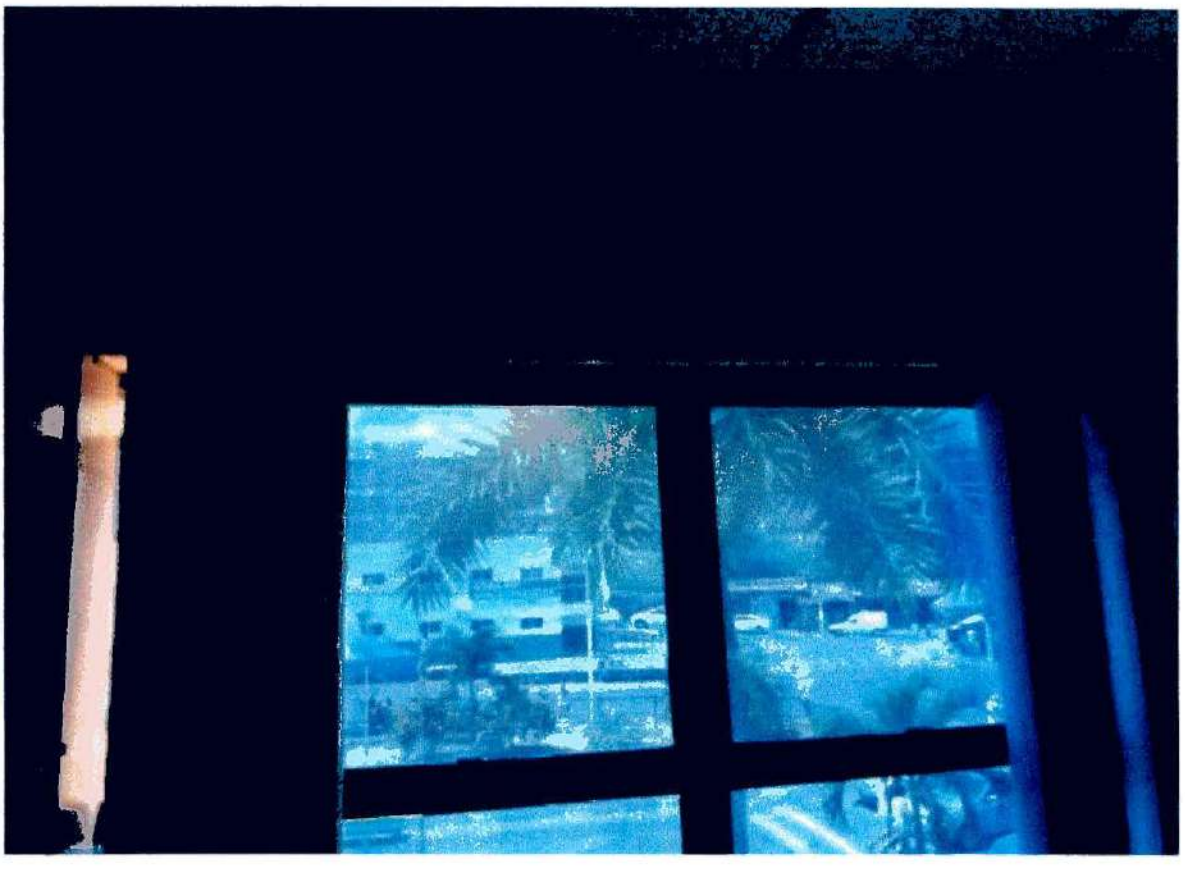
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO
30
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
31
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Si
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

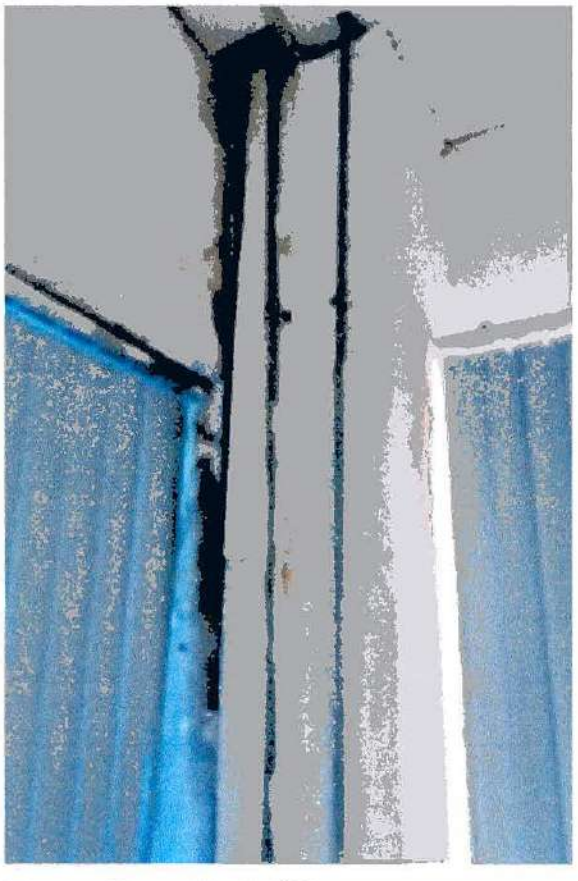
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

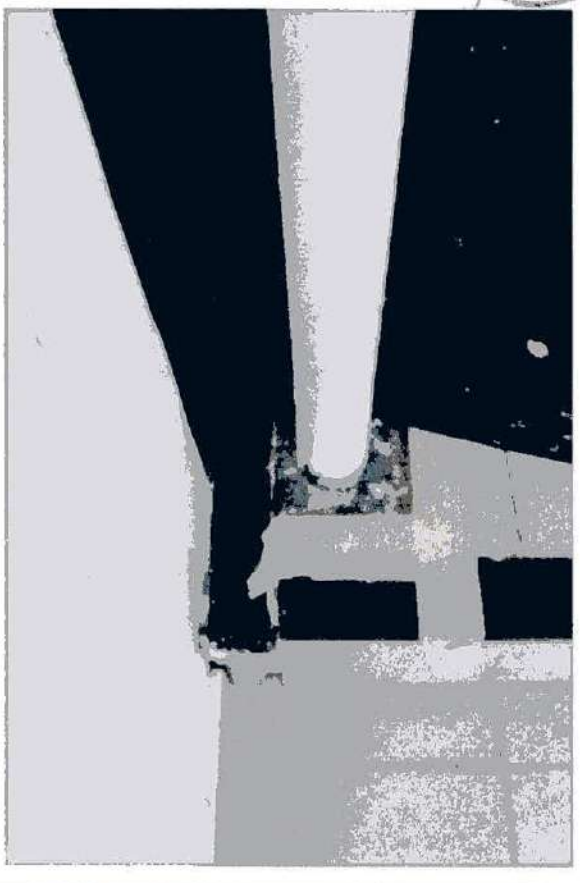
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
32
1381

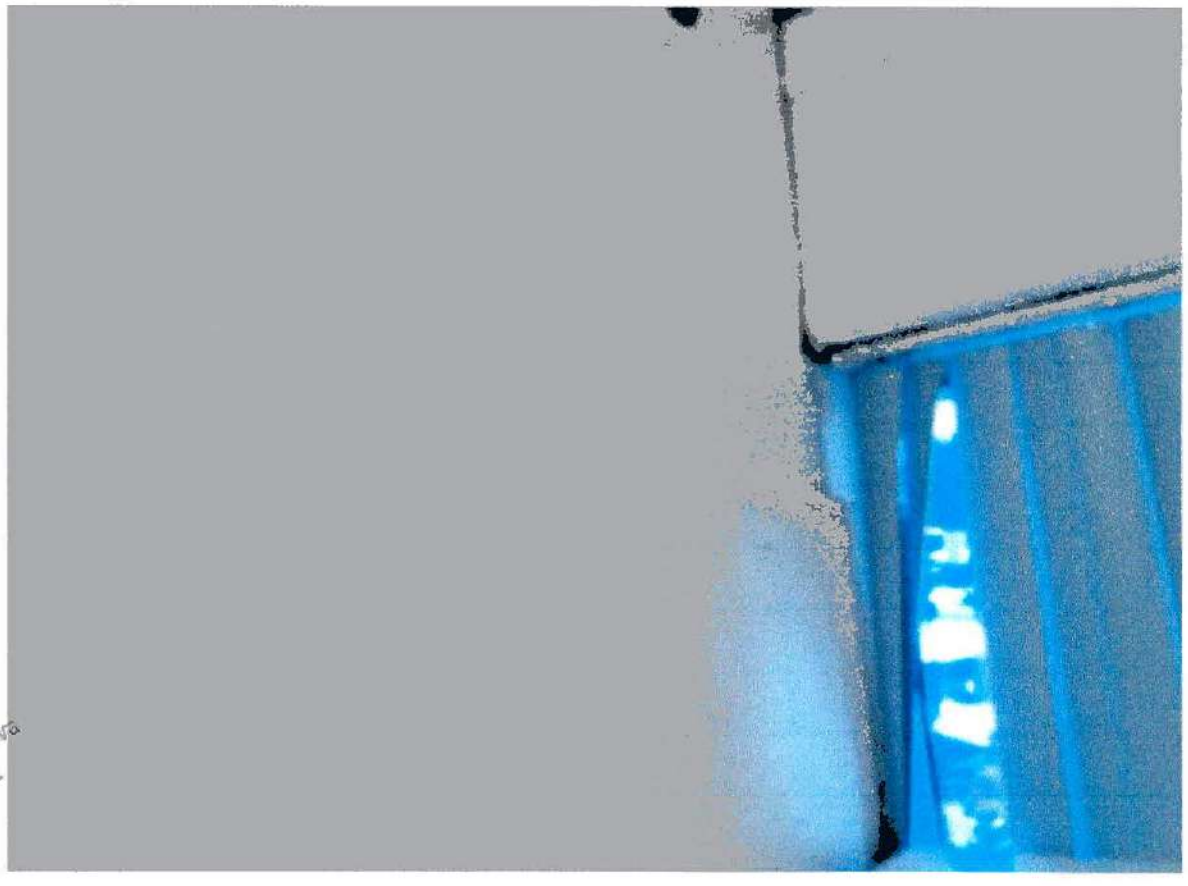
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO

FOTOS DO ANTES

OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA







Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
33
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
34
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

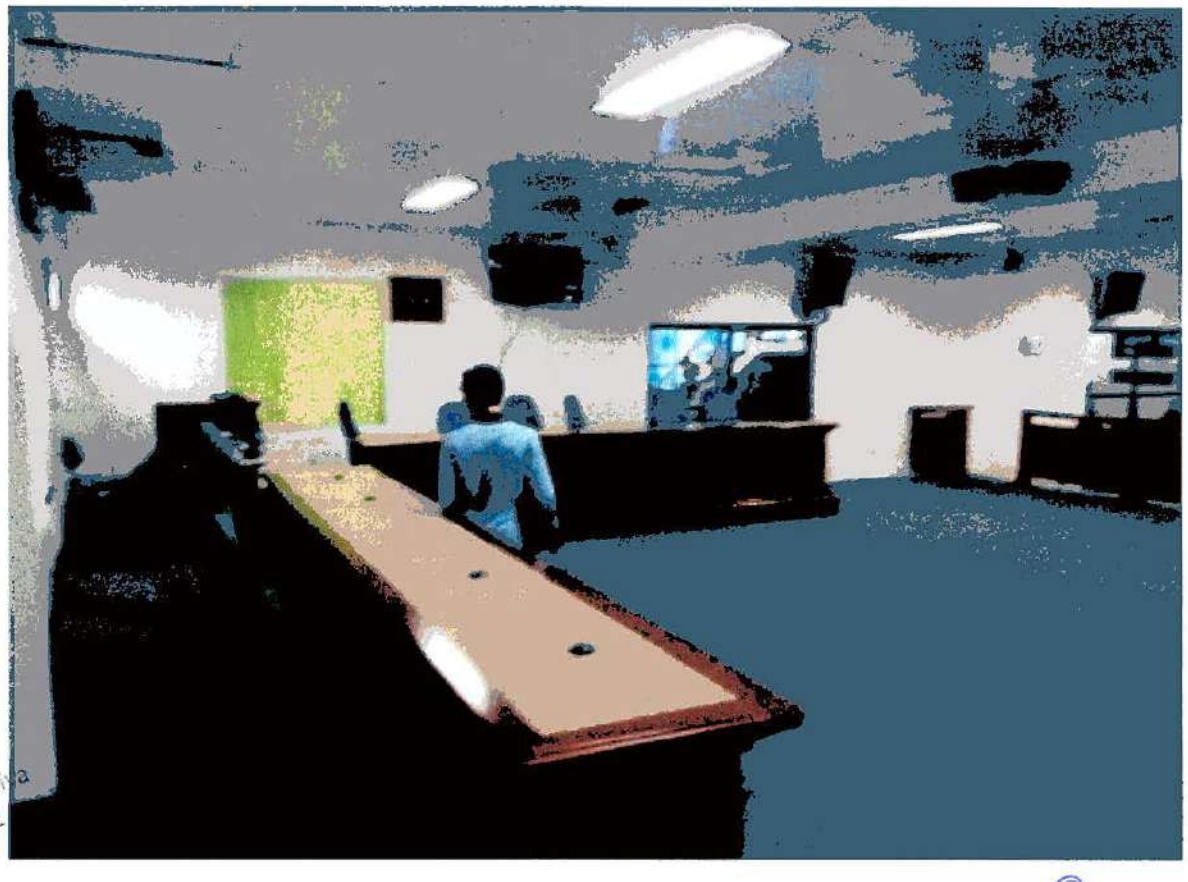
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
35
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

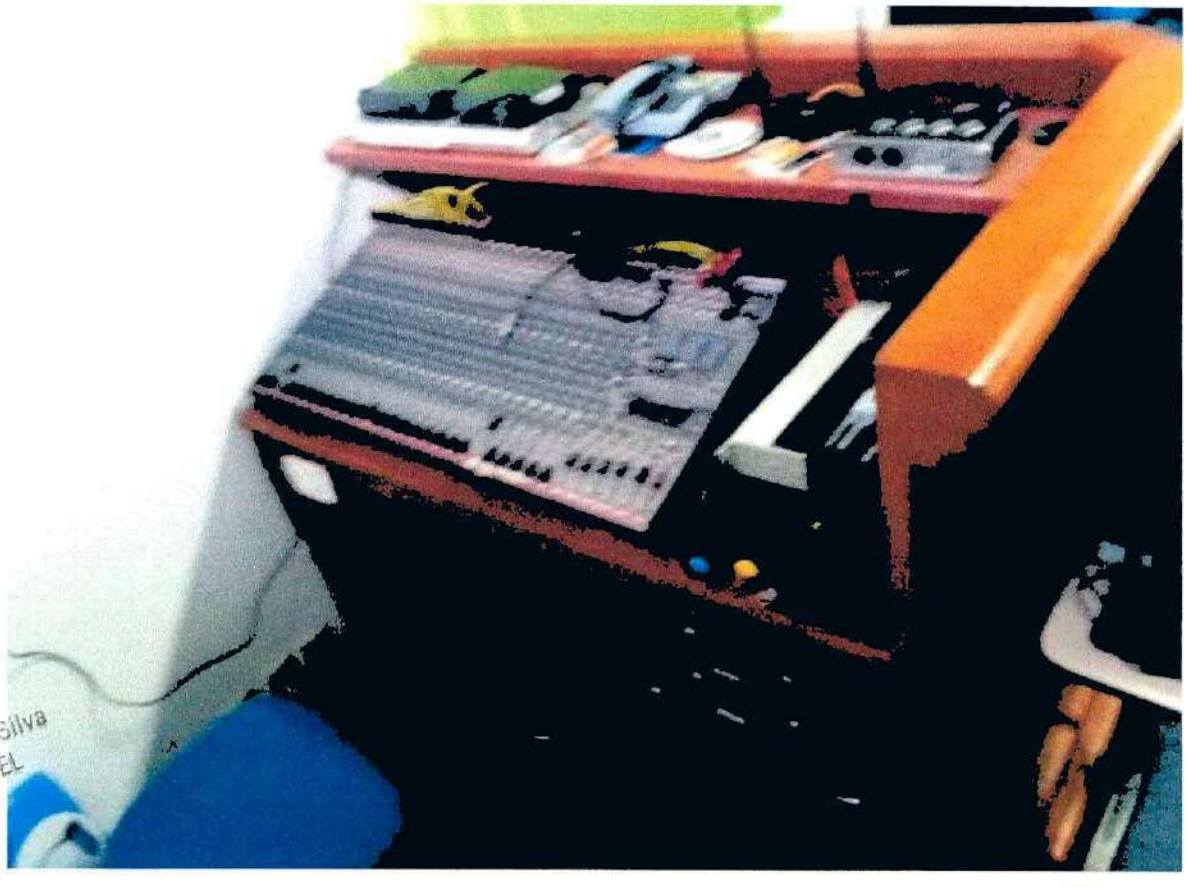
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
36
1384

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
37
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silv
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

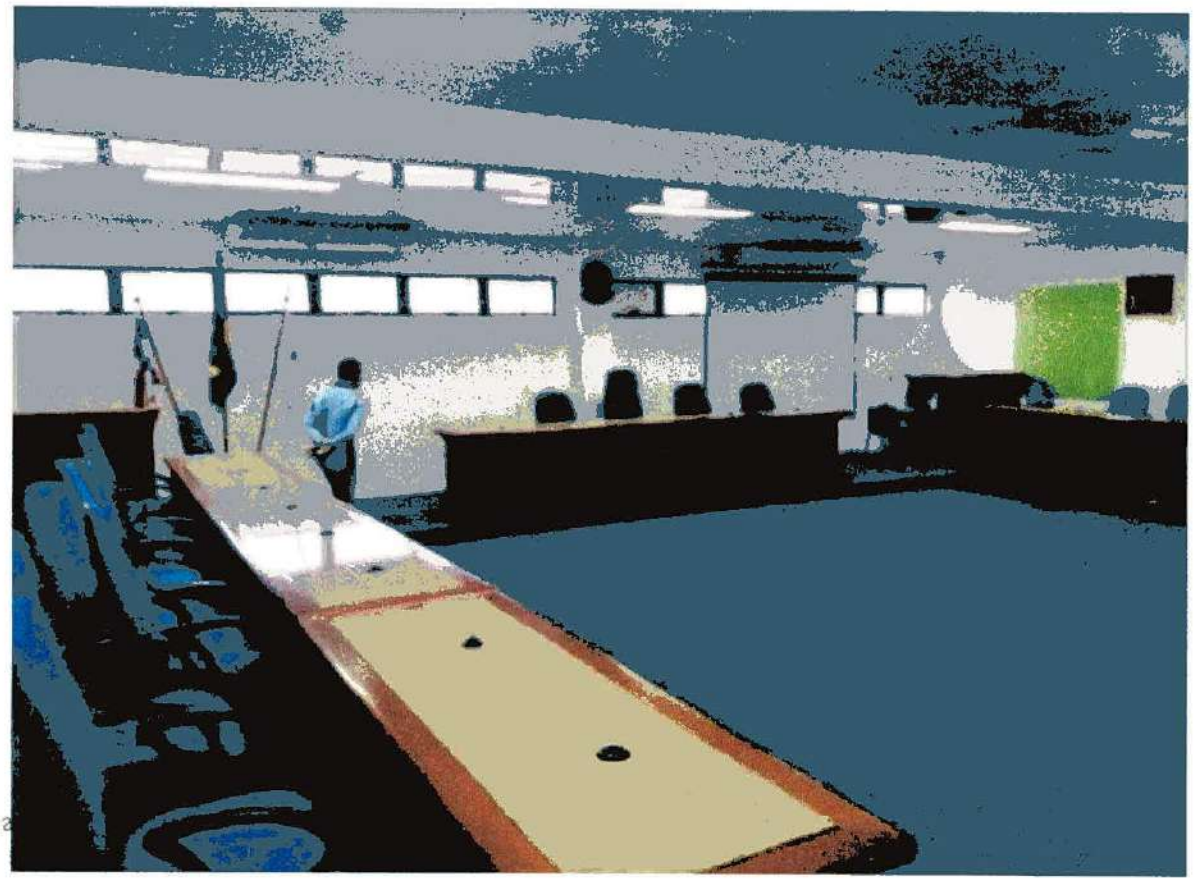
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
38
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

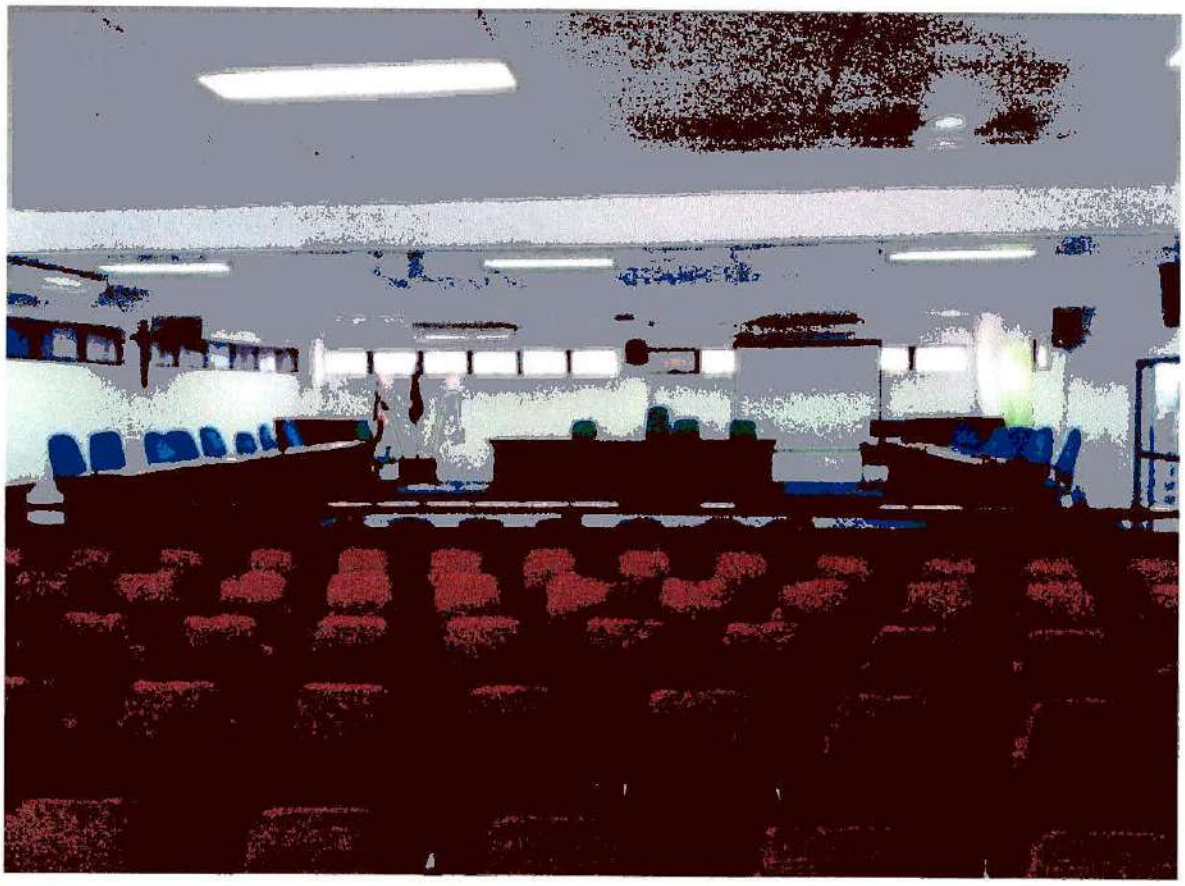
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

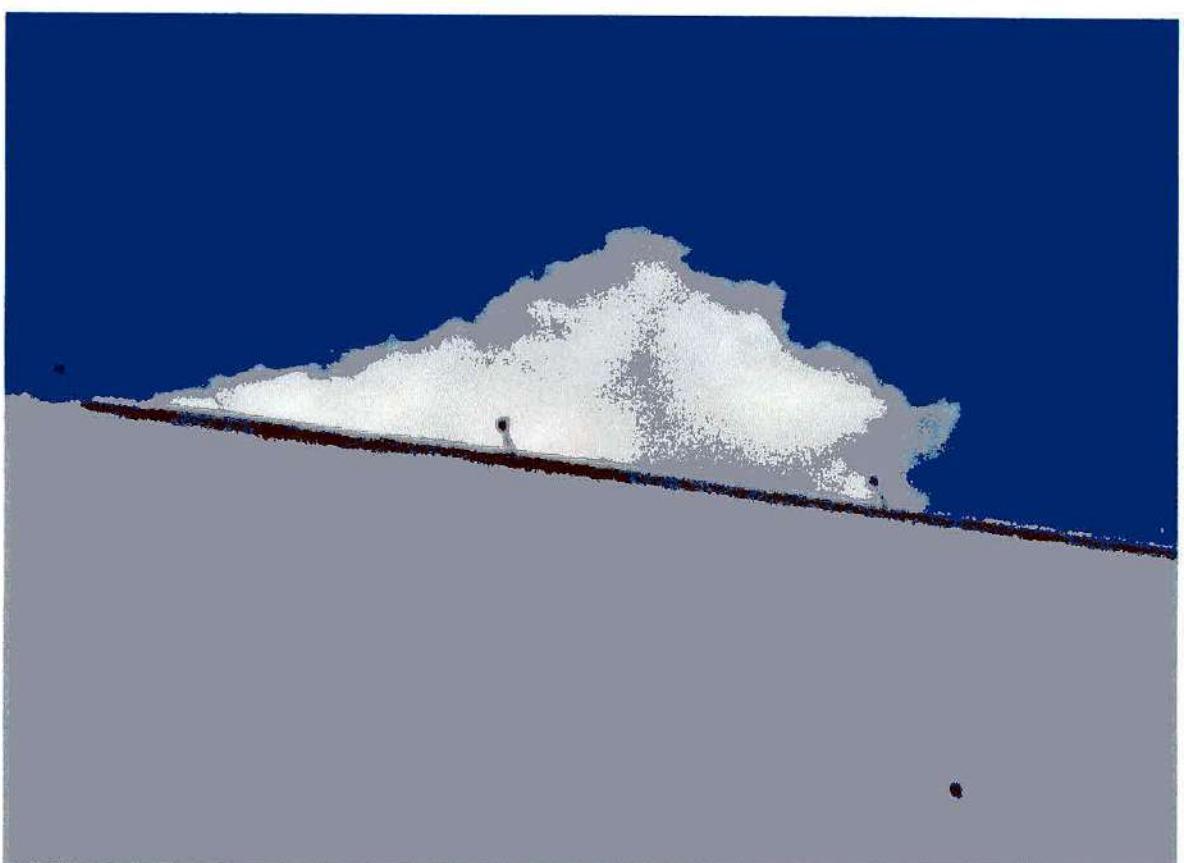
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
39
1381

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO JUSTIFICATIVO
FOTOS DO ANTES
OBRA: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, SIMÕES FILHO – BA





Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
40
1381

Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 029/2020.
Origem: Diretoria Administrativa
Destino: Diretoria Financeira
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

Prezados,

Venho por meio desta, solicitar informações quanto à existência de previsão orçamentária com as despesas na prestação dos serviços em epígrafe. O valor global estimado para tal é de **R$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

Edson de Almeida Souza
Diretor Administrativo

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
41
1381

Simões Filho, 21 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 029/2020.
Origem: Diretoria Financeira
Destino: Diretoria Administrativa
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da existência de dotação orçamentária para a contratação proposta, informo que existe previsão orçamentária e fica reservado o valor de **R$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** para o período de 04 (quatro) meses. A dotação orçamentária é:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura.

Atenciosamente,

Laiane dos Santos Souza
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matricula nº 208207

Otonélio Santos de Alencar
COORDENADOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
Portaria nº 035/2020

Djairo Damaceno Chagas
DIRETOR FINANCEIRO
Ato nº 026/2019

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
43
1381

Simões Filho, 28 de fevereiro de 2020.

Processo Administrativo: nº 029/2020.
Origem: Setor de Licitações e Compras
Destino: Procuradoria Jurídica
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

Prezados Senhores:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 029/2020, referente à **Tomada de Preços nº 001/2020**. Assim sendo, solicitamos o exame e parecer sobre o Edital e seus Anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 44 1381

MINUTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

I. **REGÊNCIA LEGAL: LEI n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.**

II. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

III. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 029/2020.**

IV. **ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

V. **TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

VI. **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

VII. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

DATA: .... de ..... de 2020
HORA: 09h:30min
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. **OBJETO**

8.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Descrição e Especificação dos Serviços, Quantitativos e Requisitos Básicos contidas no Edital e seus anexos.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes no Termo de Referência e Minuta do Contrato deste Edital.

8.3 O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será contado da data de emissão da ordem de serviço, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
45
1381

IX. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

9.2 Para a participação neste certame, os interessados deverão apresentar, no dia da licitação, **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, expedido pela Câmara Municipal de Simões Filho, Prefeitura Municipal de Simões Filho, Governo do Estado da Bahia ou Governo Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada por cartório competente.

9.3 Será também aceita a participação dos licitantes que não possuam CRC nos moldes do item 9.2, desde que apresentem à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, (Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93) a documentação relacionada abaixo para a emissão do CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL que deverá ser incluso no envelope nº 01 (HABILITAÇÃO).

9.3.1. Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 46 1381

II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

VIII. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.4 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;

b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

f) Estejam reunidos em consórcio;

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
47
1381

g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

h) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

i) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

j) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

k) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

9.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

11.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto à Comissão de Licitação, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

11.3 **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO III**, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

11.4 Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 48 1381

Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório**. No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.5 Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO,** esta será apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

11.6 O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

11.7 Junto ao credenciamento, deverá ser entregue declaração de que está ciente e que concorda com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital.

11.7.1. Os documentos relativos ao Crendenciamento deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

11.7.2. Caso o representante da empresa, seja ele sócio-gerente ou credenciado, não esteja portando o contrato social em mãos, poderá ser procedida, EXTRAORDINARIAMENTE, diligência junto ao envelope de habilitação, com a finalidade precípua de confirmação do teor do credenciamento e/ou representação legal da licitante, sendo, obviamente, proibida qualquer conferência antecipada de qualquer dos demais documentos constantes do envelope n° 01.

11.8 Uma vez entregue todas as credenciais, **não será permitida a participação de licitantes retardatários**, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

11.9 Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos, sob pena de inabilitação das licitantes.

11.10 Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
49
1381

11.11 Os documentos da licitante poderão ser autenticados por servidor qualificado do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, **PREFERENCIALMENTE,** até o último dia que anteceda a abertura da sessão.

XII. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

12.1 No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

12.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

12.3 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

12.4 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

12.5 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

12.6 A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

12.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

XIII. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

13.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
50
1381

- Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: ..../..../2020, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: ..../...../2020, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

XIV. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

14.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

14.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

14.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

14.1.5. CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em plena validade conforme itens 9.2 e 9.3.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

14.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

14.1.7. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo,

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
51
1381

contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

14.1.8. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

14.2. **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

14.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

14.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

14.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

14.2.5. Certidão Negativa, ou CertidPositiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

14.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

14.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

14.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.

14.2.10. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, fornecida através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

14.3. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 52 / 1381

14.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

14.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo devalidade.

14.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

14.3.4. Declaração firmada do Licitante em papel timbrado, devidamente assinada pelo Dirigente/Sócio e pelo contador qualificados firmado em cartório, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente – ILC ILC= AC ILC ≥ 1,0 PC	
Índice de Liquidez Geral - ILG ILG = AC+ RLP ILG ≥ 1,0 PC+ ELP	Sendo: AC= Ativo Circulante; PC= Passivo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total
Grau de Endividamento Total – GET GET = PC + ELP GET ≤ 0,50 AT	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

14.4. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

14.5. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
53
1381

Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

14.6. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

14.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública;

14.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);

14.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

14.9.1. Certidão de registro e quitação da empresa licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura– CAU, na unidade da federação da sede da empresa, com validade atual.

Documentação relativa à **Capacidade Técnico-Operacional**:

14.9.2. A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita mediante a apresentação de atestado(s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo,para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) demonstrar:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

a) Construção ou reforma ou manutenção prediais;
b) Execução de pavimentações, revestimentos, esquadrias e pintura prediais;
c) Instalação ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
d) Instalação ou manutenção de instalações hidrosanitárias prediais.

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
54
1381

Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

14.9.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de vínculo contratual, na data da abertura das propostas de profissional de nivel superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), o qual figurará como responsável técnico na execução do contrato, que comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante, e que seja portador do competente registro no órgão de Classe da Categoria, o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU (Conselho de Arquitetura), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o profissional (Responsável técnico), executado serviços e/ou obras de engenharia relativas à fiscalização, coordenação, supervisão ou execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação com expressa comprovação das seguintes parcelas:

a) Construção ou reforma ou manutenção prediais;
b) Execução de pavimentações, revestimentos, esquadrias e pintura prediais;
c) Instalação ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
d) Instalação ou manutenção de instalações hidrosanitárias prediais.

14.9.3.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro** de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vinculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

14.9.3.2. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA, do profissional como Responsável Técnico da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

14.9.3.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 55 1381

14.9.3.4. A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.

14.9.3.5. Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços:

a) Caso, o(s) responsável (eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item 14.9.1;

14.9.4. Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital.

14.10. **DECLARAÇÕES:**

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

14.10.1. Declaração de VISTORIA TÉCNICA fornecida pela Câmara de Simões Filho a ser realizada no local dos serviços, pelo licitante interessado, até o último dia útil anterior a data de abertura do certame, ou declaração emitida pelo licitante de que renuncia a visita técnica conforme **ANEXO VI**.

14.10.2. Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X.**

14.11. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

14.11.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias, **PREFERENCIALMENTE**, até o penúltimo dia útil anterior à realização da sessão de abertura;

14.11.2. Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

14.11.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
56
1381

14.11.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

XV. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

15.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste EDITAL, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

15.2. A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02 poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II** deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I. Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;
II. Razão social;
III. Número da inscrição no CNPJ/MF.
IV. Endereço;
V. Telefone:
VI. E-mail;
VII. Dados bancários: banco, nº agência e nº da conta corrente.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

c) Conter o BDI que integra o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentar composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
57
1381

f) Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, seguros, impostos e demais encargos sociais e trabalhistas, despesas de mão de obra, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, ferramentas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços e despesas com a entrega, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

g) Cronograma físico e financeiro dos serviços;

h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação;

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste Edital.

15.4. A Proposta de Preços apresentada não poderá ultrapassar o valor total estimado pela Administração, conforme art. 40, X, da Lei 8.666/93.

15.5. O valor estimado pela Administração para a realização do objeto deste edital é de **R$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

XVI. ABERTURA DOS ENVELOPES

16.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

16.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

16.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

16.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
58
1381

16.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

16.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

16.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

16.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

16.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

16.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

MUNICIPAL DE SIMÕES
59
1389

XVII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa habilitada, cuja proposta de preços obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha detalhada no **ANEXO II.**

17.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso, na forma da Lei.

17.4. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

17.5. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a. Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital;

b. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

d. Não apresentarem junto, à proposta de preço, a planilha de composição de custo unitário, descrevendo todos os encargos incidentes sobre os serviços.

XVIII. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

18.3. Dos atos, relativos a esta licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

18.4. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

PROCURADORIA CÂMARA VISTO ES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
60
1381

18.5. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XIX. DA CONTRATAÇÃO

19.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

19.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

19.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades cabíveis na Lei nº 8.666/93.

19.4. Para a assinatura do contrato, a empresa deverá representar-se por:

19.4.1. Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato societário e sua alteração, ou;

19.4.2. Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

19.5. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO XVI**, deste Edital e terá vigência estimada de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

19.6. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
61
1381

c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

19.7. **Garantia Contratual:**

19.7.1. Nos termos do art. 56, § 2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato como garantia, a ser comprovada no ato da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

19.7.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

19.7.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

19.7.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta da Câmara Municipal de Simões Filho, mediante depósito identificado a crédito da CONTRATANTE.

19.7.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.7.6. A garantia inicial, caução, quando recolhida mediante cheque, só se concretizará após a sua compensação, não surtindo qualquer efeito os atos decorrentes se não efetivada for.

19.7.7. Não será aceito comprovante de depósito em cheques ou em espécie, efetuados em caixas eletrônicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

19.7.8. Quando efetuado a garantia inicial, caução, em Títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada a cotação dos mesmos em Bolsa de Valores do País, com data posterior à publicação deste Edital.

19.7.9. A garantia contratual será devolvida para a empresa vencedora, 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, quando devidamente atestado pelo setor competente.

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
62
1381

XX. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com as medições, em até 08 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho e documentação de regularidade fiscal e contribuições de encargos sociais regular.

20.2. Mensalmente os serviços efetivamente executados, serão avaliados pelo setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho, medidos e lançados em Boletim de Medição, expondo os serviços e o volume contratado, o executado no mês, o anterior e o acumulado, com fins de pagamento.

XXI. REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços orçados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXII. DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

22.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

22.2. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da Engenheira e Responsável Técnico contratada por esta Casa Legislativa, a Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheiro CREA/BA nº 8.673.

22.3. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

22.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade da obra com as especificações.

XXIII. PENALIDADES

23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas no Capitulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 8666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

23.2. A inexecução, total ou parcial do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
63
1381

23.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.4. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

23.5. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

III. 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

23.6. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

23.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIV. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

24.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

24.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXV. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

PROCURADORIA CÂMARA ES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
64
1381

XXVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

26.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

26.3. Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, porém em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

26.4. Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

26.5. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Simões Filho.

26.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

26.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 – 7200 - ramal 7236.

26.8. Os recursos para o pagamento das obrigações contratuais são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura.

26.9. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III - Modelo de carta de credenciamento
ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
65
1381

ANEXO V - Modelo de Declaração Ref. art. 9º da Lei nº 8.666/93
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Renúncia a Visita Técnica
ANEXO VII - Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VIII - Modelo de declaração de ciência e concordância com o Edital
ANEXO IX – Modelo de declaração dos responsáveis técnicos
ANEXO X - Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XII – Modelo do BDI Adotado
ANEXO XIII - Memorial Descritivo/Especificações Técnicas
ANEXO XIV -Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XV - Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XVI - Minuta Contratual

Simões Filho, ... de fevereiro de 2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
66
1381

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. A NBR5674 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas traz procedimentos para Manutenção de Edificações e requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

1.2. "A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações, inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários".

1.3. O prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, na condição de prédio público tem a necessidade de manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

II. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prédio encontra-se com problemas de infiltrações na cobertura e fachadas causadas por telhas danificadas, desgaste natural das impermeabilizações das calhas e rufos, deficiências nas vedações das esquadrias de alumínio e vidro, com algumas borrachas soltas. A cobertura do acesso externo ao plenário da Câmara encontra-se com a estrutura metálica em processo de corrosão e o policarbonato alveolar sem perfil de acabamento (pingadeira), borracha de vedação gasta, com fungos e vegetação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

3.2 Os revestimentos internos e externos precisam de reparos, lavagem, rejuntamento e pintura. A pavimentação externa encontra-se com falhas, falta de cerâmica ou cerâmica quebrada, necessitando de substituição. As divisórias e

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
67
1381

forro precisam de correções com substituição de fechaduras e placas. As instalações eletricas, hidráulicas e de rede lógica precisam de reparos, organização e/ou identificação. As instalações de ar condicionado precisam ser revisadas, corrigidas, organizadas e identificadas. As áreas verdes necessitam de manutenção, incluindo o sistema de irrigação que está danificado.

IV. PLANO DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá executar os serviços em pleno uso das instalações de segunda e sexta-feira, das 7h às 18h, sem prejuízo do andamento normal das atividades nos locais das intervenções.

4.2. Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48(quarenta e oito horas), devidamente justificados, e aprovados pela Administração. Deverá ser apresentação relação dos colaboradores e identificação para acesso em dias e horários sem expediente.

4.3. A contratante, por intermédio do Gestor ou fiscal, encaminhará Ordem de Serviço à Contratada para inicio dos serviços, na qual constará dados do contrato, dados do responsável técnico e fiscal e respectivos contato telefônico.

4.4. Durante a realização dos serviços os espaços devem ser sinalizados e os bens materiais, entre eles equipamentos, devem ser protegidos.

4.5. A fiscalização deverá receber da empresa Contratada relatório eletrônico diário dos serviços em andamento.

4.6. Todos os materiais deverão ser apresentados pela Contratada à Fiscalização antes do inicio dos serviços. Caso algum dos materiais apresente irregularidade quanto à especificação, deverá ser substituído por material que atenda aás especificações solicitadas.

4.7. Os serviços não poderão ser iniciados enquanto não forem sanadas as irregularidades no fornecimento dos materiais. Caso não seja possivel a substituição imediata, os serviços devem ser reprogramamdos.

V. CRONOGRAMA

5.1. A empresa contratada deverá manter e monitorar o cronograma mensal para execução dos serviços, parte integrante da documentação da proposta apresentada.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
68
1381

5.2. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data fixada na "ORDEM DE SERVIÇO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Fisico-Financeiro.

5.3. O prazo de vigência deste contrato é de 150(centro cinquenta) dias e iniciará na data de assinatura do contrato e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

VI. LEIS E REGULAMENTO

6.1. A licitação e gestão de monitoramento do contrato terá a regência legal com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

6.2. A Contratada deverá obedecer às prescrições legais municipais, estaduais e federais que couberem .

VII. VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E PESSOAL

7.1. Serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da Contratada.

7.2. A Contratada será responsável única, perante Câmara Municipal de Simões Filho e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CMSF ou de terceiros. Deverá a Contratada manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CMSF ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

7.3. Caberá à Contratada a responsabilidade pela segurança de seu pessoal durante execução dos serviços.

7.4. Caberá exclusivamente à Contratada o pagamento dos salários de todo o pessoal, bem como o cumprimento de todos os encargos da legislação trabalhista e fiscal vigentes.

7.5. A Contratada cumprirá as exigências da legislação que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e comprovará o recolhimento da taxa fixada pelo CONFEA, com cópia deste, devidamente registrada e paga e encaminhada à Câmara Municipal de Simões Filho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
69
1381

VIII. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Fiscalização se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal da engenharia da CMSF, designado para este fim.

8.2. Caberá exclusivamente à Contratada, refazer os serviços não aprovados pela Fiscalização.

8.3. A Contratada deverá informar no ato da assinatura do contrato, dados de contatos para que a Fiscalização possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado no canteiro de obra e fora dele se necessário.

8.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Relatório Diário, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.5. Todas as solicitações feitas pela Fiscalização ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à Contratada; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da Contratada.

8.6. A Contratada será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro, todo e qualquer elemento julgado pela Fiscalização com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.7. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

8.8. A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma Fiscalização possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da Fiscalização da CMSF.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

IX. DIREÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Logo após o início dos serviços, a Contratada deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
70
1381

9.2. A Contratada manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da Fiscalização.

X. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. À contratada caberá toda a execução dos serviços objeto deste "Termo de Referência;

10.2. Os citados serviços constituir-se-ão, resumidamente, no que está contido no "Item 3 - Descrição das Obras", deste "Termo de Referência".

10.3. Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela Contratada.

10.4. Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CMSF, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sobre risco de inabilitação.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

XI. PROPOSTAS

11.1 A apresentação das propostas deverá obedecer rigorosamente aos dispositivos e exigências do "Edital", e deste "Termo de Referência".

11.2 O empreiteiro deverá preencher totalmente a planilha de preços unitários anexa, objetivando estabelecer seu preço global.

11.3 Para fins de julgamento da licitação e contratação, as propostas deverão indicar o preço global, que será obtido pela somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades de serviços e materiais correspondentes, tudo de conformidade com a estrutura da planilha de serviços e preços do Anexo II

11.4 Será obrigatório o preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços a que se refere o Anexo II, não sendo admitidas alterações de qualquer espécie.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

11.5 Tais preços deverão também conter as parcelas de encargos sociais, custos diretos e indiretos, etc.

11.6 Todos os preços apresentados pela Contratada devem corresponder aos serviços prontos, devendo estar neles inclusas todas e quaisquer despesas, mesmo quando não mencionadas expressamente. A itemização do BDI contém apenas gastos que contabilmente são classificados como despesas indiretas, quais sejam: Administração Central, ISS, PIS, COFINS, lucro, despesas

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
71
1381

financeiras e seguros/imprevistos. Qualquer outro custo deve ser considerado nos preços unitários dos serviços integrantes da Planilha de Serviços e Preços como custo direto.

11.7 O BDI utilizado atendeu o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU e os preços unitários do órgão oficial (SINAPI) com desoneração.

11.8 O não atendimento das determinações implicará na inabilitação da proposta da licitante.

XII. PLANILHAS DE SERVIÇOS E PREÇOS

12.1 Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA BAHIA, vigentes.

12.2 O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI vigente no Estado da Bahia.

12.3 Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, mediante pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

XIII. MATERIAIS

13.1 Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadradas nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da Fiscalização, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

13.2 Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização serão imediatamente removidos do canteiro de serviços ou da área da CMSF.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
72
1381

XIV. PESSOAL

14.1 Na execução dos serviços, a Contratada empregará mão-de-obra devidamente habilitada e de preferencia local.

14.2 A CMSF tem o direito de, a seu exclusivo critério e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a Contratada, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que ela venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

14.3 Contratada será a responsável pelo pagamento dos salários e todos os encargos sociais e trabalhistas, vale-refeição, uniforme, E.P.I. etc., observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, e ficará obrigada a assumir a responsabilidade para todos os efeitos legais, por todos os seus funcionários, como única empregadora, reconhecendo expressamente que em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os seus funcionários e a CMSF, com total isenção e exclusão da CMSF em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

14.4 Mediante prévia e expressa autorização formal da CMSF, a Contratada poderá subempreitar parte ou partes dos trabalhos de reparos nas coberturas e esquadrias, ficando entendido que, mesmo com essa autorização, não ficará retirada ou diminuída a exclusiva e única responsabilidade da Contratada perante a CMSF.

14.5 A Contratada se obrigará a não engajar pessoal que se ache admitido nos serviços da própria CMSF, salvo com consentimento expresso desta, por escrito.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

XV. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

15.1 As unidades com que os serviços serão medidos, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha do item 12 deste "Termo de Referência". Os critérios de medição de todos os materiais e serviços consideram o pagamento de etapas executadas, não sendo aceita a proposição de adiantamento para quaisquer delas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

15.2 Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra específica e adequada aos serviços deverão estar previstos e inclusos nos preços de cada item, sendo que na sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas mesmo quando não mencionadas expressamente na composição de preços unitários fornecidos pela Contratada.

15.3 Os materiais fornecidos e serviços realmente executados e considerados acabados poderão ser medidos, devendo a Contratada apresentar a

PROCURADORIA CÂMARA VISTO SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
73
1381

FISCALIZAÇÃO o respectivo demonstrativo. Tais documentos, depois de devidamente conferidos e aceitos pela Fiscalização, servirão de base ao faturamento dos serviços executados que ocorrerá oito dias após a entrada da fatura no protocolo da CMSF e processada, cujo montante será calculado pela somatória dos produtos entre as quantidades de serviços executados e os respectivos preços unitários.

15.4 A fatura da medição contratual será encaminhada, por carta a CMSF, juntamente com o respectivo demonstrativo de medição, este emitido pela CMSF e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS e INSS.

15.5 O processo de pagamento dos serviços será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após a apresentação da fatura correspondente ao período vencido, condicionado a conferência e aceitação pela fiscalização da CMSF, assim como entrega das certidões negativa de débitos federais estaduais e municipais.

XVI. LOCALIZAÇÃO, TRANSPORTE, VIGILÂNCIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

16.1. Os custos decorrentes das ligações e consumo de água e energia correrá por conta da Contratante.

16.2. Será de responsabilidade da Contratada as instalações provisórias com escritórios para a Contratada e para guarda de materiais.

16.3. A Contratada, em sua proposição, deverá ter o cuidado de não permitir que materiais e equipamentos nos serviços prejudiquem, parcial ou totalmente, o tráfego rodoviário junto às áreas em obras.

16.4. Os serviços de vigilância e a responsabilidade pela guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas frentes de trabalho, serão única e exclusivamente encargos da Contratada.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

XVII. CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

17.1. Os serviços ou obras deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

17.2. Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste "Termo de Referência", e após a entrega dos desenhos "as built" se necessário, a CMSF aceitará provisoriamente os serviços no prazo de 30 dias, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão do mesmo. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, os serviços que apresentarem defeitos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
74
1381

17.3. Uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o recebimento definitivo pela CMSF será efetivado 30(trinta) dias após o recebimento provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito, formalizando-se a aceitação através de "Termo Final de Entrega e Recebimento".

17.4. Quando do recebimento definitivo do referido contrato, será devolvida a caução garantia a Contratada, permanecendo, porém, a responsabilidade deste pelo prazo previsto em lei.

17.5. O prazo máximo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias.

IMPORTANTE:

Ao receber as propostas, a CMSF entende que cada proponente tenha tido pleno conhecimento deste "Termo de Referência" e das condições gerais que regerão o Contrato.

Cada proponente deverá ter pleno conhecimento dos acórdãos do TCU, dos Decretos-Lei, medidas provisórias e demais dispositivos legais para a realização dos serviços / obras objeto deste "Termo de Referência" e que regulam esse tipo de empreendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
75
1381

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: ..... de ..... de 2020
Horário: 09h:30min.
Tomada de Preços nº 001/2020

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA — **ORSE NOVEMBRO/2019-1**

LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA — **SINAPI DESONERADO: DEZ/2019 - BDI: 26,40%**

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 30.541,52
COMP	1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00	R$ 30,79	R$ 1.785,88
COMP	1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO .	UN	2,00	R$ 1.011,20	R$ 2.022,40
COMP	1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN	2,00	R$ 170,64	R$ 341,28
COMP	1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE.	M2	312,00	R$ 19,06	R$ 5.947,07
97647	1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,67	R$ 3,19	R$ 505,41
97663	1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	6,00	R$ 11,06	R$ 66,36
97641	1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	362,49	R$ 4,51	R$ 1.635,73
85184	1.8	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	523,00	R$ 4,70	R$ 2.459,19
97622	1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,68	R$ 49,78	R$ 232,95
97631	1.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00	R$ 2,97	R$ 237,63
018/ORSE	1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	401,34	R$ 12,70	R$ 5.098,30
100276	1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM).	M2XKM	158,67	R$ 28,87	R$ 4.580,76

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
76
1381

032/ORSE	1.13	REMOÇÃO DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	247,55	R$ 4,80	R$ 1.189,03
04866/ORSE	1.14	REMOÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO	M2	118,02	R$ 37,62	R$ 4.439,52
	2.0	**INFRA-ESTRUTURA**				R$ -
	3.0	**SUPER-ESTRUTURA**				R$ 5.234,88
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00	R$ 450,12	R$ 3.600,98
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00	R$ 204,24	R$ 1.633,90
	4.0	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				R$ 2.063,25
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,24	R$ 85,12	R$ 2.063,25
	5.0	**PAVIMENTAÇÃO**				R$ 89.860,71
87755	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇO, ESPESSURA 3CM.	M2	401,34	R$ 48,15	R$ 19.322,82
02239/ORSE	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA	M2	106,50	R$ 71,00	R$ 7.561,38
08928/ORSE	5.3	PISO EM CERÂMICA PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE 30 X30CM	M2	334,84	R$ 75,94	R$ 25.428,12
07223/ORSE	5.4	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	247,55	R$ 151,68	R$ 37.548,38
	6.0	**REVESTIMENTO E ACABAMENTO**				R$ 34.954,47
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	184,24	R$ 8,96	R$ 1.651,11
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,24	R$ 19,50	R$ 3.593,33
96486	6.3	MANUTENÇÃO DO FORRO EXISTENTE COM LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU AUSENTES, DISPOSIÇÃO DE PLACAS COM FURO CORRETAMENTE NAS DESCIDAS DE TUBULAÇÕES APARENTE	M2	362,49	R$ 75,79	R$ 27.472,91
COMP	6.4	MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	M	8,00	R$ 217,04	R$ 1.736,33
01917/ORSE	6.5	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO E METÁLICO DA FACHADA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE EPOXI PARA FACHADAS PREDIAIS	M2	57,17	R$ 8,76	R$ 500,78
	7.0	**COBERTURA**				R$ 36.679,13
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	158,67	R$ 51,18	R$ 8.120,63

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusai Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
77
1381

73762/004	7.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.TRANSPORTE VERTICAL.	M2	72,63	R$ 177,04	R$ 12.858,11
00306/ORSE	7.3	MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUINDO REPAROS NA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO, SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL PINGADEIRA	M2	118,92	R$ 132,02	R$ 15.700,39
	8.0	**ESQUADRIAS**				R$ 28.419,97
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00	R$ 113,86	R$ 6.603,94
68054	8.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84	R$ 280,90	R$ 1.078,65
COMP	8.3	MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMINIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS	M2	177,50	R$ 56,88	R$ 10.096,20
COMP	8.4	MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINEIS , RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA	M2	246,23	R$ 31,60	R$ 7.780,87
1843/ORSE	8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CORRER EM ALUMINIO COM PERFIS COMPATIVEIS COM A FACHADA EM COR E SECÇÃO PARA PROTEÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL	M2	7,50	R$ 381,37	R$ 2.860,31
	9.0	**INFORMÁTICA / DADOS**				R$ 13.207,00
COMP	9.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00	R$ 28,10	R$ 13.207,00
	10.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**				R$ 8.287,69
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS	M	66,00	R$ 8,85	R$ 583,97
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	R$ 158,00	R$ 632,00
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 107,40	R$ 214,80
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO	UN	4,00	R$ 161,79	R$ 647,17
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 478,28	R$ 1.913,14
02066/ORSE	10.6	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	8,00	R$ 45,15	R$ 361,20
COMP	10.7	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS	UN	2,00	R$ 910,08	R$ 1.820,16
01678/ORSE	10.8	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) E SUBSTITUIÇÃO DE SIFÕES	UN	2,00	R$ 82,36	R$ 164,72
74166/001	10.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 344,53	R$ 689,06
COMP	10.10	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00	R$ 27,81	R$ 222,46
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00	R$ 85,95	R$ 343,81

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
78
1389

COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO ERECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA	M	6,00	R$ 82,16	R$ 492,96
COMP	10.13	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM	UN	8,00	R$ 25,28	R$ 202,24
	11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**R$ 48.959,92**
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v, 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00	R$ 75,70	R$ 10.143,80
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00	R$ 6.172,00	R$ 6.172,00
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00	R$ 9.060,00	R$ 9.060,00
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00	R$ 57,10	R$ 16.045,10
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	R$ 1.659,00	R$ 1.659,00
COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUCÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NU 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00	R$ 4.294,02	R$ 4.294,02
	12.0	**PINTURA**				**R$ 62.051,72**
88429	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	M2	624,05	R$ 33,22	R$ 20.729,64
88497	12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	362,49	R$ 14,19	R$ 5.145,44
88488	12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	120,00	R$ 15,61	R$ 1.873,25
73924/002	12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	337,00	R$ 30,66	R$ 10.333,98
88431	12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	M2	609,95	R$ 22,76	R$ 13.885,29
74245/001	12.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, PAREDES EXTERNAS E PEDRAS DUAS DEMAOS	M2	407,17	R$ 16,91	R$ 6.886,19
41595	12.7	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO , 5 CM DE LARGURA (PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO)	M	250,00	R$ 12,79	R$ 3.197,92
	13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				**R$ 26.680,21**
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,00	R$ 5,60	R$ 223,98
72897	13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	40,00	R$ 25,37	R$ 1.014,74

PROCURADORIA CÂMARA VISTO ESFILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
79
1381

COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00	R$ 11,76	R$ 5.536,70
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200,00	R$ 43,08	R$ 8.615,42
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00	R$ 125,65	R$ 1.005,23
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00	R$ 31,35	R$ 1.253,89
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	523,00	R$ 17,27	R$ 9.030,24
	14.0	**SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE (Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização**				**R$ 17.117,13**
00180/ORSE	14.1	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SALA DE IMPRENSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL COM PORTA	M2	20,00	R$ 102,59	R$ 2.051,72
08968/ORSE	14.2	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROTOCOLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 50X50 VIDRO/CHAPA/GAVETA	M2	2,50	R$ 303,36	R$ 758,40
97622	14.3	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA E CONTRAPISO, REMOÇÃO DE CARPETE E REBAIXAMENTO DE PISO	M3	3,00	R$ 49,78	R$ 149,33
94966/92873	14.4	RECONSTITUIÇÃO DE CINTAS E CONTRAPISO EM CONCRETO	M3	2,00	R$ 654,36	R$ 1.308,72
10565/ORSE	14.5	ALVENARIA COM BLOCO DE GESSO HIDROFUGO 50X65X7CM	M2	20,00	R$ 48,81	R$ 976,20
07223/ORSE	14.6	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,00	R$ 151,68	R$ 1.820,16
11556/ORSE	14.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO VISOR FIXO LONGO 10MM E PORTAS DE CORRER EXTERNA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FECHADURAS	M2	15,00	R$ 448,72	R$ 6.730,80
88429	14.8	PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES DE GESSO, PAREDES E TETOS REPINTURA	M2	100,00	R$ 33,22	R$ 3.321,79
		TOTAL GERAL R$				R$ 404.057,60

Valor Total de R$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
80
1381

ANEXO III
CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
81
1381

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2020, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
82
1381

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
83
1381

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Nome da empresa: .....
CNPJ nº: .....
Endereço :. .....
Fone:.....E-mail: .....

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que optamos pela não realização de vistoria técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
84
1381

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020
DA EMPRESA: .....
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº....., Bairro....., na Cidade....., CEP:....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº ..... RG nº.....

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

_____
ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 85 1381

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

DA EMPRESA: .....
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade....., Cep: ....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome) :.....
CPF nº ..... RG nº.....

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 86/1381

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s).....CPF.....RG..... CREA..... é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 87 / 1381

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020
DA EMPRESA: .....
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade....., Cep: ....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº ..... RG nº.....

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
88
1381

ANEXO XI
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Item	Discriminação dos serviços	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.162,45	R$ 12.210,61	R$ 9.162,45		R$ 30.541,52
2.0	INFRA-ESTRUTURA					R$ -
3.0	SUPER-ESTRUTURA		R$ 2.617,44	R$ 2.617,44		R$ 5.234,88
4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			R$ 2.063,25		R$ 2.063,25
5.0	PAVIMENTAÇÃO		R$ 89.860,71			R$ 89.860,71
6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO			R$ 34.954,47		R$ 34.954,47
7.0	COBERTURA	R$ 29.343,31	R$ 7.335,83			R$ 36.679,13
8.0	ESQUADRIAS	R$ 14.209,98	R$ 14.209,98			R$ 28.419,97
9.0	INFORMÁTICA / DADOS	R$ 13.207,00				R$ 13.207,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	R$ 2.486,31	R$ 5.801,38			R$ 8.287,69
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 12.239,98	R$ 14.687,98	R$ 9.791,98	R$ 12.239,98	R$ 48.959,92
12.0	PINTURA			R$ 31.025,86	R$ 31.025,86	R$ 62.051,72
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R$ 13.340,10	R$ 13.340,10	R$ 26.680,21
14.0	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS	R$ 3.423,43	R$ 3.423,43	R$ 5.135,14	R$ 5.135,14	R$ 17.117,13
TOTAL	R$ 404.057,60	R$ 84.072,46	R$ 150.153,35	R$ 108.090,71	R$ 61.741,08	R$ 404.057,60

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 89 / 1381

ANEXO XII
MODELO DE BDI ADOTADO PELA CÂMARA

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Itens	%
Administracao Central (AC)	2,59%
Seguro e Garantia (SG)	0,28%
Risco (R)	0,50%
Despesas Financeiras (DF)	0,50%
Lucro (L)	4,50%
Impostos (I)	
ISS	5,00%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
INSS (Desoneração)	**4,50%**
BDI Adotado[3]	**26,40%**

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
90
1381

ANEXO XIII
MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Este memorial tem o objetivo de estabelecer às diretrizes gerais para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétrica, instalações hidro sanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. Todas as informações constantes deste documento juntamente com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, serão partes integrantes do contrato e visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução das obras.

1.2. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo atender as normas brasileiras e práticas complementares. Todos os materiais a serem empregados nos serviços/obra deverão ser de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Os serviços não poderão ser modificados sem a autorização dos seus respectivos fiscais e da CONTRATANTE.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

2.1. A execução de todos os serviços objeto do edital deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Termo de Referência deste Edital;
- Boas Práticas de Projeto, Construção de Edifícios Públicos Municipais;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- Normas da ABNT e do INMETRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 91 / 1381

3. FISCALIZAÇÃO:

3.1. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da engenheira, Responsável Técnica da Câmara Municipal de Simões Filho, o Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheira Civil CRE/BA nº 8.673, para este fim especialmente designado, com atribuições específicas determinadas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. As obras não poderão ser iniciadas antes da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. Caso algum procedimento não se encontre descrito neste documento, a CONTRATADA deverá se reportar à fiscalização para maiores esclarecimentos.

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

4.1. Manutenção preventiva, corretiva e obras de adequações da Câmara Municipal Simões Filho – BA, sendo a execução de todos os serviços estarão rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidos nas especificações, normas técnicas da ABNT e decretos municipais. A acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais foi observada em todos os ambientes, conforme a Lei nº 10.098/2000 e a norma ABNT/NBR 9050/1994.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.1. GENERALIDADE ADMINISTRATIVA:

5.1.1. A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

5.2 SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.2.1. **Remoção de fechadura interna/externa, sem aproveitamento de material:**

I. Serão removidas as fechaduras danificadas e ou com defeitos aparentes e de funcionamento, por outras de 1ª linha de qualidade ou melhor qualidade de material para poder atender as necessidades de utilização existentes.

5.2.2. **Limpeza de reservatório subterrâneo:**

I. O reservatório inferior será limpo e higienizado após o esvaziamento do mesmo, através de lavagem das suas paredes e piso internos com o objetivo de remover as sujeiras e ou elementos que possam comprometer a qualidade da água aí reservada.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
92
1381

5.2.3. **Limpeza de reservatório superior:**

I. O reservatório superior será limpo e higienizado após o esvaziamento do mesmo, através de lavagem das suas paredes e piso internos com o objetivo de remover as sujeiras e ou elementos que possam comprometer a qualidade da água aí reservada.

5.2.4. **Remoção e lixamento de pintura acrílica e PVA existente:**

I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Para tal as paredes serão cuidadosamente limpas através de remoção de sujeiras e ou quaisquer elementos que estejam em suas superfícies e que possam prejudicar a qualidades da próxima pintura. Após a remoção será feita uma limpeza do material resultante do lixamento.

5.2.5. **Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica ou cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento:**

I. Serão removidas de forma manual as telhas danificadas causadoras das infiltrações e/ou com quaisquer situações que venham prejudicar o escoamento satisfatório das águas pluviais que nelas tenham incidência.

5.2.6. **Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento:**

I. Serão removidas de forma manual as louças sanitárias que necessitem de manutenção e/ou com quaisquer danos que os torne necessário sua troca.

5.2.7. **Remoção de forros de gesso/drywall, PVC ou fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento:**

I. Serão removidos de forma manual os forros de gesso/drywall, PVC ou fibromineral que sejam necessários efetuar manutenção, que estejam danificados ou que necessitem de troca.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.2.8. **Retirada de grama em placas.**

I. Serão retiradas as gramas que estejam danificadas nas áreas em frente do prédio.

5.2.9. **Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.**

I. Serão demolidos de forma manual as alvenarias de blocos cerâmicos furados devido à alguma adequação que se faça necessária e/ou para conserto de algum dano que precise de recuperação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.2.10. **Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.**

I. Serão demolidas, de forma manual, as argamassas que estejam necessitando, devido à alguma adequação que se faça necessário e/ou para conserto de algum dano que precise de recuperação, como as calhas e rufos.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
93
1381

5.2.11. **Remoção de carpete sem reaproveitamento**

I. Será removido o carpete bastante degastado do salão do plenário, sem reaproveitamento.

II. A regularização da base deve ser corrigida com argamassa com aditivo de aderência para posterior instalação de novo carpete

5.2.12. **Remoção de cobertura de policarbonato para manutenção e posterior recolocação**

I. Será removida a estrutura de cobertura completa de policarbonato para execução de manutenção, com limpeza, tratamento anticorrosivo da estrutura e substituição de todos os componentes desgastados, danificados, sem possibilidade de recuperação. Depois de efetuada a manutenção da cobertura esta deverá ser recolocada, reinstalada no mesmo local

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.3. INFRA-ESTRUTURA:

5.3.1. Não existe nenhum serviço de infra estrutura previsto nesta planilha de serviços.

5.4. SUPER-ESTRUTURA:

5.4.1. **Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400l:**

I. Será executado concreto estrutural com o fck = 30 Mpa e deverá atender às Normas Brasileiras em vigor.

5.4.2. **Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas:**

I. Os processos de transporte e lançamento do concreto, bem como os planos de concretagem, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, cabendo à CONTRATADA utilizar os meios de transporte mais adequados às características da obra;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

II. Sempre que a interrupção da concretagem for necessária, deverão ser tomadas as devidas precauções, no sentido de garantir suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo. O concreto deverá ser colocado, sem apresentar segregação de seus componentes, em todos os cantos e ângulos das formas e ao redor das barras, ganchos, estribos e peças embutidas, através de métodos e equipamentos adequados e sob condições de iluminação natural, ou artificial;

III. A altura máxima do lançamento em queda livre deverá ser de 2,00m e toda a movimentação do concreto, após seu lançamento, deverá ser feita de modo a não causar a segregação dos agregados. Durante e

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
94
1381

imediatamente após o lançamento do concreto, antes do início da pega, ele deverá ser convenientemente vibrado ou socado, por meio de equipamento mecânico, de acordo com sua trabalhabilidade e com as determinações da fiscalização;

IV. A vibração, para adensamento do concreto, deverá ser feita de modo que toda a armadura seja completamente envolvida e todos os recantos das formas preenchidos, evitando-se ao máximo a formação de ninhos de agregado, ou vazios de qualquer natureza;

V. O controle de resistência do concreto à compressão é obrigatório, devendo ser feito ensaio com 6 corpos de prova, independente do tipo de dosagem, nos seguintes casos: para cada 20 m³ de concreto lançado; sempre que houver modificação dos materiais ou do traço; para cada elemento representativo da estrutura. Os resultados dos ensaios serão entregues à Fiscalização;

VI. Após a concretagem, a estrutura deve ser molhada diariamente, evitando, assim, a secagem prematura, durante, pelo menos, 07 dias, a contar da data do lançamento (cura);

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

5.5.1. **Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira:**

I. Todas as paredes deverão ser construídas em blocos cerâmicos furados, conforme projeto executivo de arquitetura. As espessuras das alvenarias de vedação em bloco cerâmico furado, sabendo-se que se referem às paredes depois de revestidas, deverão ter espessura=15 cm;

II. Serão utilizados blocos cerâmicos de 9x14x19cm nas paredes de 15 cm de espessura. Os blocos deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7171 e NBR 8042, para tijolos furados. Se necessário, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

III. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais;

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
95
1381

IV. As alvenarias de bloco cerâmico serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 12 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa;

V. O assentamento dos blocos será executado com argamassa no traço volumétrico 1:2:4 (cimento, areia e arenoso);

VI. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura, deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto;

VII. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.6. PAVIMENTAÇÃO:

5.6.1. **Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) . Preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre lastro de concreto existente (camada impermeabilizada), espessura 3cm**

I. As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água. A declividade não será inferior a 0,5%.

II. Utilizar argamassa seca com consumo mínimo de 350kg/m3. Deverão ser retirados restos de entulho, restos de argamassa e outros materiais como picão, vanga, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e particulas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, deverá ser providenciada a remoção completa dos resíduos.

III. Definição de níveis com assentamento de taliscas: a partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverá ser transferidos com uso de aparelho de nível ou mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação da nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contrapiso. Posicionamento das taliscas com distâncias máximas de 3m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 02 dias em relação a execução do contrapiso.

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iara F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
96
1381

IV. No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada em abundância.

V. Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5kg/m2) e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contrapiso. Esta camada de aderência deverá ser execuada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.

VI. Em seguida, preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após complementadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

5.6.2. **Piso cerâmico tipo trottoir para reposição, substituição e complementação idêntico ao existente (antiderrapante) de 1ª qualidade.**
Piso cerâmico porcelanato para áreas externas antiderrapante a ser executado em área externa exceto área de serviço, PEI IV, 1ª qualidade.

I. A colocação do piso será efetuada de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas e uniformes.

II. Para o assentamento poderão ser utilizadas tanto argamassa de alta aderência e uso externo como pasta de cimento comum.

III. Quando da utilização de argamassa de alta aderência e uso externo, a base terá acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias da colocação do ladrilho, que deverá apresentar sua superfície inferior, seca e perfeitamente limpa.

IV. A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço com dois lados lisos e dois lados denteados. Para estender a argamassa utilizar-se-á o lado liso de maior dimensão, em seguida, com os lados denteados, formar-se-ão cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se o excesso de argamassa e sobre os cordões ainda frescos, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um.

V. Caso se faça necessário serão utilizados cortadores e separadores mecânicos para o corte.

VI. A colocação será feita de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e preenchidas com rejunte ou Portland comum.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
97
138

VII. Após o assentamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com produtos adequados.

VIII. Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNT ACII (para exteriores ou box de chuveiros)

IX. Rejunte: deformável de baixa permeabilidade.

X. O assentamento e rejunte da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntes.

XI. Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

XII. Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.

5.6.3. **Piso carpete tipo PSP para ambientes de alto trafego com 5mm de espessura, cor clássica a escolher com administração.**
A contratada deverá fornecer amostras para apreciação e escolha de cor.

I. Antes da aplicação deverá ser verificado que a superfície esta com uma boa regularização de nivelamento. Abrir o rolo do carpete sobre a área a aplicar, efetuar todos os recortes necessários, aplicar a cola adesiva na área com espátula própria em movimentos semicirculares. Aplicar o carpete na área com adesivo colante utilizando um rolo manual de pressão para aumentar a aderência.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.7. REVESTIMENTO E ACABAMENTO:

5.7.1. **Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.**

I. Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

II. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes de chapiscar;

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

C.M.S.F. MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 98 1381

III. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida;

IV. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização;

V. Para o preparo da base, recomenda-se que as bases de revestimento atendam às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

VI. Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes: Remoção de pó e materiais soltos; Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão; Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos: Escovar, utilizando piaçaba, por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na3PO4 em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância; saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância; empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água; escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

VII. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:4 nas paredes e 1:3 nas áreas de teto, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.7.2. **Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas:**

I. Aplicação de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia e água, destinada à regularização da base, constituindo-se no acabamento final. Deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos: 24 horas após a

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
99
1381

aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco; 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso esta seja a camada única;

II. A espessura admitida para as paredes de alvenaria e tetos é de 25 mm, com argamassa de cimento, areia e arenoso, traço 1:2:6. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm. A argamassa deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos. Nos tetos onde a espessura é de 25 mm, deverá ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada;

III. O procedimento de execução da massa única deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. A massa única deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado;

IV. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento;

V. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada;

VI. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
100
1381

5.7.3. **Manutenção de forro dos ambientes e armários da copa**

I. O forro existente necessita de limpeza e remoção com substituição ou permuta de placas para locais onde terá descidas de tubulações compatíveis com a furação atual, placas com furos ou rasgos que não forem utilizadas para passagem de tubulações devem ser substituídas.

II. Os armários da copa e WC necessitam de revisão com reparos do revestimento, substituição e/ou ajustes de dobradiças, substituição de puxadores, abertura de vãos para deixar quadro elétrico exposto.

5.7.4. **Manutenção revestimento cerâmico da fachada e Alucobond**

I. Os revestimentos das fachadas cerâmico e alucobond necessitam de manutenção periódica de limpeza e revisão do rejuntamento e vedação.

II. Executar lavagem das superfícies revestidas com utilização de tecido microfibra e solução a base de bicarbonato de sódio e álcool. Após a limpeza passar ponta de chave de fenda ou ferramenta similar para remover o rejuntamento superficial envelhecido e depois lavar a superfície com água.

III. Depois de seco aplicar rejunte epóxi e limpar com tecido microfibra. As vedações do Alucobond devem ser revisadas, para evitar infiltrações.

5.8. COBERTURA

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.8.1. **Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.**

I. Aplicação de telha de tipo aço/alumínio deverá seguir as especificações do fabricante com a utilização de todos os acessórios deverão atender às condições especificadas na NBR 9601 da ABNT. É recomendável usar, numa mesma obra, telhas de mesma procedência. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

II. As telhas serão assentadas diretamente sobre as terças que comporão a armação da cobertura. Embora a distância entre terças esteja fixada por norma, será conveniente executar o posicionamento das terças após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das mesmas, que dificultam o assentamento das telhas. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

III. Cuidados especiais deverão ser tomados nas junções do telhado, com paramentos verticais que se elevam além do telhado. Deverá ser prevista no projeto a solução que será executada nas junções a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celso [illegible] de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
101
1381

5.8.2. **Impermeabilização de superfície com asfalto elastômero, inclusos primer e véu de fibra de vidro. Transporte vertical.**

I. Solução a base de emulsão asfáltica, de consistência viscosa, de ação impermeabilizante e anticorrosiva. Apresenta-se em galões ou baldes de 18 litros, tendo como modelo de referencia: Neutrolin (Otto baumgart), Igol (SIKA);

II. Sequência de execução: Aplicar sobre estruturas de concreto em contato com o solo. Para a aplicação correta, a superfície de concreto ou argamassa deverá estar limpa, áspera e desempenada, garantindo a boa aderência da tinta. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo e etc. Verificar orientações de aplicação do fabricante;

III. Será preciso atender as seguintes normas técnicas:

a) ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto;

b) ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento;

c) ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização;

d) ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização.

5.8.3 **Manutenção de cobertura em estrutura metálica e policarbonato alveolar**

I. Remoção total da cobertura sobre hall de acesso externo ao plenário, para limpeza das placas, substituição das placas de policarbonato que não tenham condições de recuperação, substituição dos elementos de vedação que perderam ao longo do tempo sua função por desgaste natural, reposição dos elementos de acabamento final e inicial (rufos e pingadeira).

II. Recuperação da estrutura metálica que apresenta trechos em processo de corrosão avançada, com escovação, lixamento, possiveis substituições de perfis, reforços, limpeza, aplicação de anticorrosivos e redutores de oxidação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

III. Recolocação / reinstalação da cobertura no mesmo local.

5.9. ESQUADRIAS:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.9.1. **Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação:**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
102
1389

I. Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC. Não serão aceitas peças com latão na composição da maçaneta ou do espelho;

II. A alavanca deverá ter no mínimo 116 mm. O espelho deverá atender as dimensões 180x36mm. Caso a contratada faça opção pela instalação de roseta, no lugar dos espelhos, estes deverão contemplar as dimensões similares às já existentes instaladas nas portas atuais.

5.9.2. **Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG:**

I. Os portões de ferro em chapa galvanizada deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização, dimensão e execução, as indicações do projeto arquitetônico e detalhes construtivos;

II. Todas as esquadrias serão fornecidas montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, arremates, contramarco, vedação etc;

III. As esquadrias deverão ser limpas de toda a ferrugem e escamas de laminação através de processo químico ou mecânico, e posteriormente protegidos com pintura anti-ferruginosa (atender especificações de pintura);

IV. As esquadrias terão dispositivos que permita a drenagem de água que por ventura possa penetrar no interior dos perfis. A justaposição da folha com as guarnições será estanque a água de chuva, não tendo frestas que permitam a passagem de corrente de ar;

V. As esquadrias para serem assentadas em alvenarias, serão fixadas nos vãos por meio de chumbadores previamente soldados. Para vãos de concreto aparente a fixação deverá ser com parafusos em buchas.

5.9.3. **Manutenção de Esquadria de alumínio e vidro da fachada e laterais:**

I. As esquadrias da fachada principal apresentam várias falhas nas vedações dos caixilhos devido ao desgaste natural das borrachas e necessidade de colocação de perfil complementar tipo contra rufo na parte superior e perfil tipo soleira no inferior dos módulos;

II. As esquadrias articuladas das laterais (basculantes) precisam de manutenção idênticas, incluindo revisão das articulações e feches.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 103 1381

5.9.4. **Manutenção de divisórias moduladas:**

I. As divisórias moduladas depois de alterações de layout, necessitam de manutenção de revisão dos perfis, painéis, caixilhos, dobradiças e rodapés, com correções indo desde ajustes até substituições de peças.

5.9.5 **Fornecimento e Instalação de Grade de alumínio de correr:**

I. A grade deverá ser confeccionada com perfis compatíveis com a esquadria existente em cor e secções, visando a proteção e segurança da entrada principal quando o prédio está sem expediente. Deverá ser analisado com a fiscalização in loco a melhor situação de instalação interna ou externa. A grade deverá possuir fechadura de segurança tipo roseta tetra chave;

5.10. INFORMÁTICA / DADOS:

5.10.1. **Serviços de instalação/ retirada / remanejamento/ manutenção dos sistemas de cabeamento, composto por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e os acessórios para instalação.**

I. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

II. Serão executados serviços de instalação, retirada, remanejamento e manutenção dos sistemas de cabeamento, os quais serão compostos por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e os acessórios para instalação.

III. Os serviços abaixo descritos são padrões utilizados para instalação inicial e manutenção, visando manter a qualidade dos serviços executados

5.10.1.1. **Canalizações:**

I. Os diversos tipos de condutos que podem ser utilizados para a passagem dos cabos, interno aparente e sob o piso são: canaletas, eletrodutos, perfilados e eletrocalhas:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

a) Deverá possuir um eixo primário de distribuição em perfilados ou eletrocalha, quando possível, com descidas perpendiculares e derivações através de tubos, canaletas, caixas e demais complementos em PVC. Estas descidas, obrigatoriamente devem ser feitas em cantos de paredes;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

b) O percurso das canalizações deverá ser o mais retilíneo possível e sempre obedecendo à estética do ambiente;

c) O dimensionamento das canalizações deverá ser feito de forma a deixar, após a passagem de todo os cabos, 20% de espaço livre;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
104
1381

d) Todas as canalizações devem ser adequadamente fixadas, através de fixações apropriadas, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e de firmeza para suportar o peso e a passagem dos cabos;

e) Todos os cabos deverão estar dentro de canalizações, não sendo permitidas fiações exposta;

f) Quando da necessidade de perfurar piso, laje e/ou paredes para a passagem de canalizações, esta perfuração deverá ser feita do tamanho o mais próximo do diâmetro da canalização. Qualquer perfuração maior deverá ser recomposta a superfície perfurada, com o mesmo material e cor;

g) Os eletrodutos a serem instalados devem ser de PVC antichamas, rígidos ou flexíveis, roscáveis ou soldáveis;

h) Caixas de derivação ou passagem devem ser utilizadas quando haja trechos contínuos retilíneos de eletrodutos maiores que 15 metros, sendo que, nos trechos com curvas, essa distância deve ser reduzida de 3 metros para cada curva de 90°;

i) Em cada trecho de eletroduto, entre duas caixas, só será permitido, no máximo, três curvas de 90°. Em nenhuma hipótese, podem ser previstas curvas com deflexão superior a 90°;

j) As caixas devem ser instaladas em lugares facilmente acessíveis e devem ser providas de tampas;

k) Os eletrodutos flexíveis não podem ser emendados, devendo ser contínuos de caixa a caixa.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.10.1.2. **Sistema de Cabeação:**

I. Prevê sistema de cabeação é para instalação de 80 pontos em par metálico categoria 6 ligando os pontos das estações de trabalho ao rack do devido espaço;

II. Instalação estruturada em rack de piso ou parede, para as 80 conexões metálicas e ótica distribuída em diversos espaços, com os seus pacth-panel, switch e os guias de cabos horizontais, a fim de atender a demanda deste edital e, possíveis solicitações futuras;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

III. O Sistema de cabeação será baseado em cabos UTP (Unshielded Twisted Pair), de 4 pares, categoria 6 e padrão de conectorização EIA/TIA 568-B 2-1. Estes cabos serão lançados através da infraestrutura descrita, da seguinte forma:

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 105 1381

a) Partindo dos centros de fiações existentes e a serem instalados, sairão os cabos UTP Cat. 6 e o cabo de fibras óticas do tipo multímodo 4FO, que seguirão através de eletrodutos PVC até atingir os locais dos pontos;

b) Todos os cabos UTP serão terminados em patch panel instalados em Rack, devendo ser provido organizadores e identificação dos cabos UTP no rack. Na extremidade da estação de trabalho serão fixados conectores RJ45 fêmea instalados em tomadas com 01 posição para o usuário e com 02 posições para os restantes dos ambientes. Em cada uma das tomadas será instalado um adapter cable RJ-45 para conexão com os terminais.

5.10.1.3. **Infraestrutura de lógica:**

I. Encaminhamento:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

a) Toda localização dos pontos a serem instalados, será de acordo com layouts apresentados pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização;

b) Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, incluindo localização dos ambientes devem ser dirimidos na visita técnica, após a qual a empresa assume possuir o total conhecimento de todos os detalhes para elaboração do projeto solicitado;

c) Poderão ser realizadas mudanças de localização de pontos em um mesmo ambiente ou espaço, de acordo com a conveniência da Instituição, durante a execução do serviço, bem como mudanças de encaminhamento por motivos de viabilidade técnica, caso se julgue necessário para a manutenção da qualidade do serviço;

d) Na rede de dutos externos serão utilizados dutos de PVC e galvanizados enterrados, em bitolas e dimensões proporcionais à quantidade de cabos ópticos neles instalados. Para a distribuição interna, utilizaremos canaletas de PVC, eletrodutos de PVC e galvanizados com as devidas conexões apropriadas, para a passagem dos cabos UTP Cat. 6;

e) Serão utilizados acessórios específicos da linha, tais como conduletes, luvas, reduções, cotovelos, caixas de passagens, e etc., a fim de garantir o perfeito resultado estético da instalação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.10.1.4. **Materiais e Serviços a serem fornecidos**

I. Para a instalação da rede, como referência deve ser obedecida a especificação a seguir para materiais e serviços:

a) **Cabo Par Trançado (UTP)** - Cabo par trançado não blindado (UTP), condutores sólidos de cobre, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC anti chama, categoria 6 conforme os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1; características elétricas garantidas pelo fabricante para

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
106
1381

frequências de até 250MHz.Cabos: Cabo metálico - UTP (Unshielded Twisted Pair), de 4 pares, categoria 6;

b) **Cabo Óptico Multimodo uso interno/externo** - Fibras do tipo multimodo, com núcleo de 62,5 revestidas em acrilato - diâmetro 0,250mm, revestimento das fibras em termoplástico pigmentados em cores e resistentes à propagação de chama - diâmetro 0,9mm, núcleo: 4 fibras reunidas helicoidalmente - diâmetro 2,4mm, elemento de tração em feixes de aramida distribuidas no núcleo, revestimento externo em termoplástico resistente a intempéries e à propagação de chama, classe LSZH, na cor laranja - diâmetro, projetado, fabricado e fornecido atendendo padrão ISO 9001;

c) **Conector RJ-45 fêmea** - Conector RJ-45 fêmea, 8 vias, terminação IDC 110, pinagem T568B, categoria 6, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568B 2-1;

d) **Painel de Passagem (Patch-Panel)** - Painel de passagem de 24 portas montado em rack de 19", categoria 6, obedecendo aos requisitos da norma ANSI/EIA/TIA 568 B.2-1; conectores frontais RJ-45, 8 vias, em níquel revestido com camada de ouro, pinagem T568B; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; painel frontal construído em chapa de aço com 1,5mm de espessura, proteção contra corrosão, pintura resistente a riscos, acabamento em epóxi na cor preta e identificação numérica das portas; suporte traseiro para braçadeiras; 1U de altura; área disponível para identificação telefonia/lógica;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

e) **Patch-cables** - Terão 1,00m mínimo de comprimento com conectores RJ-45 M8v, pinagem T568B em ambas as extremidades; confeccionado com cabo par trançado não blindado (UTP), de 4 pares, condutores **extra flexíveis** de 24 AWG, capa externa de PVC, certificado para categoria 6, atendendo às especificações ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. Para IDC os patch-cables serão idênticos com duas vias, uma ponta com RJ45 e a outra com IDC100, 2 vias;

f) **Adapter cables** - Terão 2,50m de comprimento; conectores RJ-45 (macho, 8 vias), pinagem T568B, protegidos por capas plásticas em ambas as extremidades; confeccionado com cabo par trançado não blindado (UTP) categoria 6, 4 pares, condutores **extra flexíveis** de 24 AWG; capa externa de PVC; certificado para categoria 6, atendendo às especificações ANSI/TIA/EIA-568B.2-1;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

g) **Caixa de tomadas** - Serão para uso aparente com uma ou duas posições, corpo em termoplástico de alto impacto e anti chama (UL 94 V-0), compatíveis para todos os conectores M8v;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
107
1389

h) **Espelho para tomada de parede simples (4x2) com suporte para 2 conectores** - Espelho para tomada de parede simples (4"A x 2"L), em material termoplástico, cor cinza, com tiras de identificação, fixado à parede através de parafusos, suporte para até dois conectores de encaixe; fornecido com, pelo menos, um conector de encaixe RJ-45 fêmea, 8 vias, terminação IDC 110, pinagem T568B, categoria 6, atendendo a todas as especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à montagem da tomada, incluindo parafusos, adaptadores (se necessários) e módulos acopladores cegos em número suficiente para ocupar todos os encaixes do espelho não utilizados. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à montagem da tomada, incluindo parafusos, adaptadores (se necessários) e módulos acopladores cegos em número suficiente para ocupar todos os encaixes do espelho não utilizados;

i) **Rack** - Rack padrão 19", fechado com chave, de chão, de altura de 36U x 670mm acomodando os componentes necessários: patch-panel, organizador de cabos horizontal, régua de tomadas e os equipamentos de rede. O rack deverá ter estrutura modular composta de colunas, travessas superiores e base inferior com fixação no piso; confeccionado em chapa de aço de 2 mm, acabamento em pintura epóxi e proteção anti corrosão, 01 unidade de ventilação com 4 ventiladores p/ rack 19 polegadas;

j) **Acessórios:**

- ***Guias de cabo horizontais, padrão 19"*** - 1U de altura, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Guias de cabo verticais para fixação do cabeamento horizontal e dos cabos de manobra (patch-cables); tamanho correspondente à altura do rack; estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

- ***Régua elétrica*** - com pelo menos 6 (seis) tomadas tripolares (2P + T), padrão 19". Deverão ser fornecidos todos os componentes (parafusos, porcas, etc) necessários para a fixação dos equipamentos, bem como para a montagem de acessórios na quantidade máxima suportada pelo rack;

- ***Lançamento de cabo metálico (UTP)*** - Horizontal e Vertical: Lançamento de cabo UTP através de infraestrutura existente, composta de eletrodutos. De fácil acesso aos pontos de passagem;

- ***Montagem de tomada lógica*** - Clipagem do cabo UTP em Jack RJ-45 com terminais IDC 110, obedecendo ao padrão T568-B; encaixe no espelho e fixação da tomada;

- ***Montagem de patch-panel*** - Conectorização do cabo UTP nas terminações IDC 110, obedecendo ao padrão T568-B. Os cabos deverão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
108
1381

ser fixados na parte traseira do patch-panel, organizados em feixes, através de braçadeiras plásticas;

- ***Certificação metálica*** - Terminados os serviços de reestruturação, todos os pontos refeitos e os novos dos ambientes da Rede deverão ser certificados ao nível de cada tomada. Devem ser analisadas, por equipamento de medição (field tester) que atenda o nível de precisão IIe (TIA/EIA-568-A-5 ou TIA/EIA-568-A-2), para cada canal, as seguintes propriedades: metragem, mapa de fiação (wire-map), atenuação, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, perda de retorno (RL), ACR e PSACR;

- Todos os itens devem atender às exigências estabelecidas pela EIA/TIA para Categoria 6, padrão T568-B, para freqüências de até 250 MHz. Os segmentos de testes incluirão cabos de ligação ("patch-cords") e painéis de passagem ("patch-panels"), desde o conector RJ-45 do computador até o conector RJ-45 da estação;

- Deverá ser fornecida documentação associando a porta do patch-panel ao ponto de rede, as suas identificações e localizações. E deverão ser entregues projetos "As Built" em CAD, com anotação dos locais de abrangência das instalações e dos encaminhamentos dos cabos, e tabela com os dados da Certificação contendo, pelo menos: tipo e localização dos cabos utilizados na confecção da rede, tabelas das medições efetuadas em cada tomada;

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

- Todos os testes devem ser realizados de forma bi-direcional e, num mesmo relatório, devem constar os laudos das duas extremidades do ponto testado. Todos os pontos devem permitir uma banda passante mínima de 250 Mhz, a nível de canal;

- Todos os componentes dos links ópticos, após sua instalação, serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo POWER METER, a fim de verificar a qualidade do sinal e níveis de perda (DB);

- Os procedimentos de certificação deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

- Montagem de rack - Instalação de todos os acessórios e equipamentos, tais como: patch-panel, concentrador (hub), guias de cabo e régua elétrica. Instalação dos patch-cords, interligando os pontos ativos do patch-panel para o concentrador, utilizando as guias de forma a garantir a melhor organização dos cabos e facilitar posteriores manutenções;

- ***Lançamento de cabo ótico*** - Lançamento de cabo ótico através de infraestrutura própria, interligando o rack principal às demais

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
109
1381

concentrações existentes. Deverão ser observadas as limitações de curvatura e carga às quais o cabo pode ser submetido;

- ***Emenda Ótica*** - Emenda de fibra ótica através de fusão por descarga elétrica. Em cada emenda deverá ser aplicada luva de proteção de 40 ou 60mm. O equipamento deverá inspecionar, após a fusão, o ângulo de clivagem, erros de emenda e estimativa de perda, devendo o limite desta última ser, para fibras multimodo, de 0,05 dB. Os procedimentos de **emenda** ótica deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.

- ***Distribuidor Ótico*** - É ideal para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C.3, uso interno e instalação em racks ou brackets, para cabeamento vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal, na função de administração e gerenciamento de backbones ópticos, ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de distribuição de serviços em sistemas ópticos horizontais. As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces Possibilita a aplicação em sistemas tradicionais com emenda por fusão utilizando uma bandeja de emenda e/ou com terminação direta (conectorização em campo ou cabos pré-conectorizados) seguindo o padrão de placas LGX®. Altura de 1U, largura de 19", acabamento em pintura epóxi e proteção anti-corrosão, cor preto, compativel com os conectores .LC, MT-RJ, SC, ST e FC, e com as fibras óticas Multmodo(50 e 62,5 mm);

- ***Certificação Ótica*** - Devem ser analisadas, por equipamento de medição (field tester) que atenda o nível de precisão IIe (TIA/EIA-568-A-5 ou TIA/EIA-568-B-2), para cada fibra, as seguintes propriedades: metragem, atenuação máxima (dB/Km) e perda de retorno, para comprimentos de onda de 850 e 1310nm, devem ser testada para todos os links a conexão para conexões Ethernet a 1Gbps. Todos os itens devem atender às exigências estabelecidas pela EIA/TIA 568-B. Deverá ser entregue relatório em meio magnético e em papel encadernado contendo o resultado detalhado de todos os testes. Os procedimentos de certificação deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

- ***Identificação*** - Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com anilhas padrão Hellerman nos cabos e etiqueta adesiva plastificada de 9mm ou 12mm, de acordo com a norma EIA/TIA 606, fixados nos seguintes pontos: frente do patch-panel (fita adesiva plástica de 9mm), término do cabo no fundo do patch-panel (anilhas padrão H050 em suporte AT1) e chegada na tomada (anilhas padrão H050 em suporte AT1). Nos

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
110
1381

espelhos das tomadas serão feitas as identificações, com etiqueta adesiva plástica de 9 mm, na janela transparente, própria para este fim;

- Os links da rede e ligações entre switch serão identificados com anilhas padrão Hellerman, de acordo com a norma EIA/TIA. Cada componente da rede deverá ter um identificador único, em conformidade com a norma EIA/TIA 606;

- ***Identificação ótica*** - Os links da rede e ligações entre switch serão identificados com anilhas padrão Hellerman nas fibras, cordões e extensões, e etiqueta adesiva plástica 9mm ou 12mm fixados nos FOBs e DIOs, de acordo com a norma EIA/TIA. Cada componente da rede deverá ter um identificador único, em conformidade com a norma EIA/TIA 606;

- ***Centro de Concentração*** - Deverá ser em rack padrão 19" (dezenove polegadas), fechados, com porta com visor em acrílico e chaves. Deverão ter capacidade para agrupar todos os itens de instalação de rede (patch-panel, organizador de cabos horizontal, réguas de tomadas) e os equipamentos de rede.

Josiel Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.10.1.5. **Certificação e Testes:**

I. Todos os componentes da cabeação, após sua instalação serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo *CABLE SCANNER*, fornecido pela executora do serviço. Serão fornecidos, como resultado desta certificação, relatórios contendo o laudo de aferição de cada segmento instalado para utilização no futuro, em procedimentos regulares de medição da cabeação;

II. A certificação de categoria 6 consiste nos testes específicos de *NEXT*, *wire map*, comprimento, impedância, atenuação, capacitância e resistência *loop*, que serão realizados pelo equipamento em cada segmento UTP. Os produtos categoria 6 são testados e certificados para atender a taxas de transmissão de até 1 Gbps com comprimento máximo de 100 metros por segmento, de acordo com a norma EIA/TIA 568;

III. Todos os componentes dos *links* ópticos, após sua instalação serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo *POWER METER*, fornecido pela executora do serviço, a fim de verificar a qualidade do sinal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.10.1.6. **Identificação:**

I. Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com anilhas padrão Hellerman e adesivo Brother - PT 110 - 9mm, de acordo com a norma EIA/TIA 606 fixados nos seguintes pontos: frente do *patch panel* (adesivo Brother - PT 110 9mm), entrada do cabo no *patch panel* (anilhas padrão H050 em suporte AT1) e chegada no ponto (anilhas padrão H050 em

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
111
1381

suporte AT1). Nos espelhos das tomadas será feita a identificação, com adesivos Brother - PT 110 - 9mm, na janela transparente, própria para este fim. A identificação será feita de acordo com os critérios já utilizados na execução da rede anterior, atendendo-se as conveniências da Instituição.

5.10.1.7. **Garantia**

I. A fornecedora do serviço deverá assegurar uma garantia de ao menos 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação do cabeamento, bem como de 12 (doze) meses para toda a infra-estrutura implantada, modificada, adaptada e aproveitada (incluindo Racks, dutos, passagens e *patch-panels* pré-existentes aproveitados na execução do serviço) e todos os serviços realizado.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

I. A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto hidráulico, seus memoriais e ou **a situação existente ou definida pela fiscalização.**

II. As instalações hidráulicas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas com a rede pública.

III. O fundo das valas para tubulações enterradas deverá ser bem apiloadas antes do assentamento. O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas.

IV. O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

V. As tubulações passarão a distância conveniente de quaisquer baldrames ou fundações. A junta na ligação de tubulação deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade.

VI. Na ligação de tubulação de PVC rígido com metais em geral, deverão ser utilizadas conexões com bucha de latão rosqueada e fundida diretamente na peça.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

VII. Antes do início de qualquer tipo de revestimento, as instalações hidráulicas que vierem a ficar embutidas nas alvenarias ou concretos deverão ser testadas.

5.11.1. **Instalação de rede de drenagem dos condensadores de ar condicionado com tubo de 20mm:**

I. Serão instaladas tubulações de drenagem para os drenos dos aparelhos de ar condicionado através de tubos de PVC na dimensão de 20mm de forma a atender a demanda existente, além de ter caimento e inclinação

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
112
1381

suficiente para não permitir acumulo de água no interior desses tubos e que seja completamente escoado para o seu destino. A organização das condensadoras deve fazer parte deste serviço.

5.11.2. **Fornecimento e instalação de mecanismo de saída de caixa acoplada:**

I. Será fornecido e instalado mecanismo de saída de caixa acoplada dos vasos sanitários que necessitem desse dispositivo por manutenção ou por estarem danificadas.

5.11.3. **Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação:**

I. Serão fornecidas e instaladas torneiras cromadas com tubo móvel de mesa, diâmetro ½" ou ¾", em pia de cozinha, padrão alto, para atender a demanda existente.

5.11.4. **Fornecimento e instalação de torneiras de mictório térreo e 1º pavimento:**

I. Serão fornecidas e instaladas, torneiras de mictório nos pavimentos térreo e 1º pavimento, padrão alto, para atender a demanda existente.

5.11.5. **Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm – fornecimento e instalação:**

I. Serão fornecidos e instalados, vasos sanitários sifonados com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm, para atender a demanda existente.

5.11.6. **Assento para vaso sanitário de plástico padrão médio – fornecimento e instalação:**

I. Serão fornecidos e instalados, assentos para vaso sanitário de plástico padrão médio, para atender a demanda existente.

5.11.7. **Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação – fornecimento e instalação:**

I. Serão fornecidos e instalados mictórios sifonados de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação, para atender a demanda existente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.11.8. **Instalação de bebedouro com substituição de filtros:**

I. Serão instalados bebedouros com substituição de filtros, para atender a demanda existente.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.11.9. **Ponto de esgoto PVC 50mm media 1,10m de tubo PVC esgoto predial dm 50mm e 1 joelho PVC 90º esgoto predial, fornecimento e instalação:**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
113
1381

I. Serão fornecidos e instalados pontos de esgoto PVC 50mm media 1,10m de tubo PVC esgoto predial dm 50mm e 1 joelho PVC 90º esgoto predial, para atender a demanda existente.

5.11.10. **Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação:**

I. Serão fornecidos e instalados caixas de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm, para atender a demanda existente.

5.11.11. **Recuperação de tubulações, de ralos de 40mm:**

I. Será efetuada recuperação de tubulações, de ralos de 40mm, para atender a demanda existente.

5.11.12. **Recuperação de tubulação de 100mm com colocação de ralos de 100mm:**

I. Será efetuada recuperação de tubulações de 100mm com colocação de ralos de 100mm, para atender a demanda existente.

5.11.13. **Recuperação de tubulação de 100mm com colocação de ralos de 100mm:**

I. Será efetuada recuperação de tubulações de 100mm com colocação de ralos de 100mm, para atender a demanda existente.

5.11.14. **Recuperação de bancadas de mármore branco dos sanitários e bancadas de granito da copa**

I. As bancadas de mármore dos sanitários precisam ser polidas e cristalizadas;

II. As bancadas de granito da copa precisam ser recuperadas, por substituição total ou em parte com reaproveitamento e execução de corte em trecho quebrado.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

I. As instalações elétricas compreendendo força e luz deverão satisfazer as normas da ABNT, às prescrições da Companhia de Energia local como também será executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico e layout atual;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

II. A CONTRATADA executará manutenção em todos os painéis, disjuntores, chaves, luminárias, lâmpadas, tomadas, interruptores, eletrocalha, dutos, fiações, efetuando medições de carga instaladas geral, por quadro e fases, corrigindo se necessário, complementando, reorganizando, identificando as instalações existente, conforme o normas e orientações da contratada;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
114
1381

III. A alimentação do prédio se fará a partir da entrada já existente. Todos os quadros serão providos de aterramento, do tipo e material aprovados pela concessionária de energia local e devidamente isolados. Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores compatíveis com sua respectiva carga e deverão ser de marca de 1ª qualidade;

IV. Os eletrodutos correrão embutidos em paredes, lajes e pisos ou aparente no caso de ampliação e alterações de layout, sendo obrigatório o emprego de eletroduto rígido do tipo roscável em toda a instalação;

V. No caso de eletrodutos rígidos aparentes, estes deverão ser adequadamente fixados por braçadeiras metálicas, em bitolas que garanta sua estabilidade, de modo a constituírem um conjunto de boa aparência e de firmeza suficiente para suportar o peso dos condutores e os esforços na sua enfiação;

VI. Eventualmente, poderão ser feitas curvas nos eletrodutos rígidos, desde que estas não comprometam o material com fendas ou redução da seção externa;

VII. Deverão ser empregadas, caixas de passagem em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores, nos pontos de instalação de aparelhos e disjuntores, bem como nos postos de entrada ou saída dos condutores na canalização;

VIII. Todos os condutores deverão ser instalados de forma que os isentem de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito;

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

IX. As bitolas dos condutores deverão ser compatíveis com as cargas dos circuitos correspondente. Os fios regidos ou flexíveis deverão obedecer a um padrão de qualidade e segurança (normas pertinentes), sendo admitidos os de fabricação de alta qualidade;

X. Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e todas as instalações deverão ser revisadas e testadas antes da entrega.

5.12.1. **Manutenção e substituição das luminárias, tubular por Led T8 de 24 S, watts, lâmpadas, calhas, e soquete, com fornecimento de materiais:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

I. Serão efetuadas manutenções e substituições das luminárias tubular por Led T8 de 24W, lâmpadas, calhas e soquetes, com fornecimento de materiais, atendendo as demandas existentes.

5.12.2. **Inspeção diária e manutenção dos quadros existentes de distribuição de energia elétrica com corrente de 325A e a subestação aérea de**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
115
1381

112,5 KVA, com possíveis redimensionamentos dos disjuntores e troca equipamentos, com fornecimento dos materiais:

I. Serão efetuadas inspeções diárias e manutenção dos quadros existentes de distribuição de energia elétrica com corrente de 325A e a subestação aérea de 112,5 KVA, com possíveis redimensionamentos dos disjuntores e troca equipamentos, com fornecimento dos materiais, atendendo as demandas existentes.

5.12.3. **Manutenção de todos os circuitos, primários e secundários externos e internos e pontos de iluminação do jardim, com trocas de circuitos e equipamento, com fornecimento de material:**

I. Serão efetuadas manutenções de todos os circuitos, primários e secundários externos e internos e pontos de iluminação do jardim, com trocas de circuitos e equipamento, com fornecimento de material, atendendo as demandas existentes.

5.12.4. **Serviços de manutenção, relocação conversão de tensão ou instalação de 281 pontos de energia elétrica, tendo 79 interruptores, 183 tomadas e 19 pontos de sistema para TV:**

I. Serão efetuados serviços de manutenção, relocação conversão de tensão ou instalação de 281 pontos de energia elétrica, tendo 79 interruptores, 183 tomadas e 19 pontos de sistema para TV, atendendo as demandas existentes.

5.12.5. **Manutenção preventiva e corretiva, na bomba auto-aspirante de 2CV, com sistema automático semi-digital, para irrigação dos jardins com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma:**

I. Serão efetuados manutenções preventivas e corretivas, na bomba auto-aspirante de 2CV, com sistema automático semi-digital, para irrigação dos jardins com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma, de acordo com a demanda existe.

5.12.6. **Manutenção preventiva e corretiva do sistema automático analógico, na bomba de sucção de 1/4cv, para alimentar o reservatório superior de água potável, com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma:**

I. Serão efetuadas manutenções preventivas e corretivas do sistema automático analógico, na bomba de sucção de 1/4cv, para alimentar o reservatório superior de água potável, com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma, para atender as demandas existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.12.7. **Inspeção, recolocação de cabo (cobre nú 16mm²) e manutenção no sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA):**

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
116
1381

I. Serão executadas inspeções, medições de continuidade e eficiência, instalações de cabo de cobre nu, diâmetro de 16mm², assim como manutenção no sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA).

5.13. PINTURA:

5.13.1. **Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores:**

I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;

II. As paredes serão pintadas somente após a limpeza do material resultante do lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, e após cada demão de massa;

III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, etc.). Os salpicos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);

V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;

VI. Internamente sobre as paredes e forro, serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta:

a) Acrílica para exterior e ou interior e tetos, sobre duas demãos de massa látex PVA e selador à base de PVA, nas lajes especificadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os materiais serão de primeira qualidade.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.13.2. **Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos:**

I. Antes das paredes receberem pintura, deverão ser lixadas e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas. As paredes receberão aplicação de massa corrida (nas áreas internas) e massa acrílica (nas áreas externas), sendo aplicadas sobre o reboco desempenado após uma demão de seladora.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.13.3. **Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica:**

I. Execução de pintura em metais com esmalte acetinado utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluído uma demão fundo oxido de ferro/zarcão, resultando no revestimento final da superfície, protegendo-a

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
117
1381

da ação das intempéries, evitando sua degradação, ou mesmo alteração, e promovendo um acabamento estético agradável;

II. O esmalte acetinado deve ter perfeita aderência com a base da pintura. Cada camada aplicada deve produzir uma película seca com espessura mínima de 25 micra. Deve ser aplicado sobre a superfície preparada, retocada, limpa, seca e livre de graxa;

III. Em dias chuvosos, não é recomendável aplicar a tinta em peças expostas. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).;

IV. A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo mínimo de 10 horas, salvo recomendação do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura.

5.13.4. **Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes externas, duas cores:**

I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;

II. As paredes serão pintadas somente após a limpeza do material resultante do lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, e após cada demão de massa;

III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, etc.). Os salpicos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);

V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.13.5. **Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos:**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

I. Todas as superfícies do piso a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;

II. O piso será pintado somente após a remoção do material resultante da limpeza minuciosa da superfície. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
118
1381

observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas;

III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias, paredes, etc.). Os salpicos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);

V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;

VI. Sobre o piso será aplicadas 02 (duas) demãos de tinta:
a) Acrílica própria para piso, aplicada direto na superfície, estando essa devidamente limpa no momento da aplicação, nas cores especificadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária e ou com a aprovação da fiscalização. Todos os materiais serão de primeira qualidade.

5.13.6. **Pintura acrílica de faixas de demarcação, 5 cm de largura:**

I. Esse serviço será aplicado para a demarcação das vagas de estacionamento. Serão aplicados para esse serviço todos os critérios e especificações do item 5.13.5, com utilização de tinta acrílica para este na cor amarelo segurança.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.14.1. **Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, dmt 0,50 a 1,00 km:**

I. Serão transportados em caminhão basculante com capacidade para 6,0 metros cúbicos de volume de carroceria, todos os entulhos e restos de material após a execução dos serviços contratados, sendo transportado para um destino que não cause impacto ao meio ambiente.

5.14.2. **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3:**

I. Todos os entulhos e restos de materiais gerados após a execução dos serviços contratados serão carregados manualmente em caminhão basculante com capacidade para 6,0 metros cúbicos de volume de carroceria, sendo depois de transportados descarregado mecanicamente através do caminhão basculante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

5.14.3. **Limpeza do jardim com remoção de vegetação inclusive podas de pequenos arbustos:**

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
119
1381

I. O jardim existente na frente da Câmara será limpo periodicamente, sendo o período definido pela fiscalização, neste primeiro momento serão removidas as vegetações danificadas, poda dos os arbustos existentes, colocação de terra vegetal e minerais, antes do plantio.

5.14.4. **Plantio de arbusto ou cerca viva:**

I. Será efetuado plantio de arbustos e/ou cerca viva para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.14.5. **Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018 (palmeiras vetias):**

I. Será efetuado plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.14.6. **Fornecimento de pedras ornamentais para composição dos jardins (sacos c/ 30kg):**

I. Serão fornecidas pedras ornamentais para composição dos jardins, para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.14.7. **Plantio de grama esmeralda em rolo:**

I. Será efetuado plantio de grama esmeralda em rolo, para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.15. SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.15.1. **Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização:**

I. No pavimento superior deverá ser adequado um espaço com instalação de paredes divisória com material idêntico ao existente, para adequação de uma sala de imprensa com dimrnsões 3 x 2m, divisória tipo painel/vidro/painel comum transparente, uma porta de giro interno completa com dobradiça e fechadura.

II. Na atual sala de compras deverá ser instalado em parede divisória um visor de vidro laminado com moldura de chapa de alumínio e gaveta fixa para passagem de documentos com 50 x 50cm.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

III. O espaço existente no térreo entre os acessos ao plenário, sob patamar da escada, deverá ser implantado a cabine de som do plenário com execução dos serviços:

1. Demolição de alvenaria para instalação de visor e porta de acesso interno, remoção de carpete, demolição de contrapiso, rebaixamento de

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
120
1381

aproximadamente 30cm do piso desta área, para estabecer pé direito mínimo.

2. Reconstituição de trecho da cinta inferior; contrapiso sendo um lado com acesso em rampa e o outro em degrau; fechamento com alvenaria em blocos de gesso; aplicação de piso carpete idêntico ao que será colocado no plenário; Instalação de esquadria com visor fixo na extensão da sala e portas de acesso de correr externa em vidro temperado.

3. Pintura acrílica interna e externa das alvenarias e teto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
121
1381

ANEXO XIV
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de _____, pela empresa _____, conforme Processo Licitatório Nº _____/2020 – Tomada de Preços _____/2020, Contrato Nº _____/2020, _____ de _____ de 2020 e respectivos termos aditivos (quando houver).

Simões Filho, _____ de _____ de 2020.

_____
(fiscal da obra - nome e cargo por extenso)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 122 / 1381

ANEXO XV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido em ___ / ___ / ___ por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços de _____ pela empresa _____ conforme Processo Licitatório Nº _____/2020, Tomada de Preços Nº. _____/2020, Contrato Nº. _____/2020, de _____ de _____ de 2020, e respectivos termos aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas.

Simões Filho, _____ de _____ de 2020.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

_____
(assinatura do fiscal do contrato e do fiscal da obra)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 123 / 1381

ANEXO XVI
MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 029/2020, Nota de Empenho nº ...../2020, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme especificações, quantidades e requisitos básicos contidas no Edital e seus anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Parágrafo único. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 124 / 1381

III. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no Edital e seus anexos.

3.2. Apresentar, na data de assinatura do Contrato, plano de trabalho em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro, que será submetido à análise e aprovação da CONTRATANTE e conterá as seguintes informações mínimas:

a) Identificação do **objeto** a ser executado;
b) **Metas** a serem atingidas;
c) **Etapas** ou fases de execução;
d) **Previsão de início e fim da execução do objeto**, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

3.2.1. Devem constar ainda, as razões e justificativas para o plano de trabalho apresentado, de modo a demonstrar a legitimidade das escolhas como a melhor forma de atender aos interesses públicos e às especifidades dos serviços objetos deste Contrato.

3.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuizos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.6. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução; manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

3.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
125
1381

3.7.1. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

3.8. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.9. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

3.10. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

3.11. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

3.12. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

3.13. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

3.14. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

3.15. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

3.16. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
126
1381

3.16.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, solicitar a Câmara Municipal de Simões Filho, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

3.17. Submeter à análise e aprovação da CONTRATANTE se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;

3.18. **Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;**

3.19. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

3.20. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;

3.21. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

3.22. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

3.23. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

3.24. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a CONTRATANTE;

3.25. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.26. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao CONTRATANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
127
1381

3.27. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;

3.28. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.

3.29. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

IV. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

4.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

4.3. Efetuar o pagamento ajustado.

4.4. Fiscalizar a execução deste Contrato.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

4.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

4.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.

4.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

4.8. Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
128
1381

4.9. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

V. CLAUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global deste contrato é de R$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

5.2. Eventualmente, por ocasião da emissão da ordem de serviço ou ainda durante a execução do contrato, a Administração poderá, unilateralmente ou de comum acordo com o contratado, alterar ou adequar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando aos melhores interesses ou condições de execução da obra, sempre formalizando tal alteração por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

5.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados:

b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da CONTRATADA;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

e) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel E. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
129
1381

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

h) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas.

5.3.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

5.3.2. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado;

§ 2°. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§ 3°. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número do Contrato.

§ 4°. O Setor Financeiro da Câmara Municipal exigirá para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação da quitação.

§ 5°. A Guia mencionada no § 2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

§ 6°. Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo outras informações os seguintes dados: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem; Número do contrato e Número efetivo de empregados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

§ 7°. A Câmara Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
130
1381

§ 8°. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos Competentes relativas aos débitos Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

5.3.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

5.3.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 6 (seis) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

5.3.5. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Simões Filho, até que seja feita a regularização.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b) juros de 1% ao mês e

c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias e terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á em com o recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado a critério da Administração e de acordo com os requisitos expressos na Lei Federal no. 8.666/93.

6.2. Se necessária a reprogramação do Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente contrato, o novo Cronograma Reprogramado deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas a serem executadas e os respectivos valores a serem pagos ao executor dos serviços, respeitado o prazo máximo de execução.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

6.3. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados da data fixada na "ORDEM DE INÍCIO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.

6.3.1. A entrega da "ORDEM DE INÍCIO" à CONTRATADA deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Arruda
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
131
1381

6.3.2. Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução e, consequentemente, o de vigência poderá ser prorrogado.

6.4. Os Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela CONTRATANTE quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.3. Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais, devidamente justificados, deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, acompanhados dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiro Reprogramados, em até 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

6.4.4. Os pedidos de prorrogação de prazo final, devidamente justificados, deverão ser encaminhados 30 (trinta) dias corridos antes de findar o prazo original.

6.4.5. Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento, que terá como base o Cronograma Físico Reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

6.4.6. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive por meio de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes, aceitos pela CONTRATANTE.

6.5. Eventual suspensão da execução do objeto deste contrato será determinada pela CONTRATANTE por meio de ordem escrita e fundamentada à CONTRATADA.

6.5.1. Caso a suspensão da execução do objeto torne necessária a prorrogação do prazo de execução contratual, tal dilação será objeto de Termo de Aditamento.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
132
1381

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;

c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula nº 98.011.033.

8.2. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da engenheira e Responsável Técnico contratada por esta Casa Legislativa Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheiro Civil CREA/BA nº 8.673, para este fim especialmente designado, com atribuições específicas determinadas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme discriminadas abaixo:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;

b) Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;

c) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;

d) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

e) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

PROCURADORIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
133
1381

f) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;

g) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;

h) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

i) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

§1°. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

§2°. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

§3°. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

§4°. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

§5°. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

IX. CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1. No ato da assinatura deste contrato a CONTRATADA apresentou garantia na modalidade _____, na importância de R$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **atribuído ao contrato, por meio da guia** nº _____, que ficará retida até seu fiel cumprimento.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
134
1381

9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

9.2.1. Caso a garantia oferecida pela CONTRATADA evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

9.2.2. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a CONTRATADA às seguintes consequências: a. retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou b. caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.1. Caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

9.2.3. A devolução da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2.4. À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA. 9.2.5 A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação de índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

X. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS COMUNICAÇÕES RECÍPROCAS

10.1. Como condição da assinatura deste contrato foi entregue documento, assinado pelo representante legal da empresa, de designação dos responsáveis técnicos das obras e serviços da contratada.

10.1.1 Os responsáveis técnicos indicados no documento são os mesmos indicados como detentores de acervo exigido para qualificação técnica do procedimento licitatório, sendo que estes irão participar dos trabalhos e comparecer às convocações da CONTRATANTE.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
135
1381

10.1.2 Qualquer pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos pelos serviços deverá ser apresentado à CONTRATANTE por escrito, para sua aprovação, acompanhado de nome, número de seu registro na entidade profissional competente e currículo dos profissionais.

10.1.2.1 A aprovação do pedido de alteração dependerá, dentre outros fatores, da manutenção da qualificação técnica exigida no procedimento licitatório.

10.1.2.2 A aprovação ou recusa do pedido de alteração será informada por correspondência escrita da CONTRATANTE à CONTRATADA.

10.1.3 Enquanto não for aprovada a alteração do quadro de responsáveis técnicos, manter-se-á a responsabilidade técnica dos profissionais inicialmente indicados.

10.1.4 Aprovado o pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos, a CONTRATADA entregará os comprovantes de registro da responsabilidade técnica correspondentes, obtidos junto à entidade profissional competente.

10.2. Ainda como condição da assinatura deste contrato, a CONTRATADA indicou, por escrito, pessoa responsável pelas comunicações referentes a este ajuste e recebeu da CONTRATANTE indicação de servidor com a mesma atribuição.

10.2.1. Quaisquer comunicações só terão efeito se realizadas entre as pessoas indicadas pelas partes.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

12.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fider Celestino de Paula
Presidente COPEL
Josan Gonçalves Silva
Membro COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
136
1381

25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

12.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XIII. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ... de ..... de 2020.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

1ª _____
C.P.F:

2ª _____
C.P.F:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 137 / 1381

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº..../2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA — **ORSE NOVEMBRO/2019-1**

LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA — **SINAPI DESONERADO: DEZ/2019 - BDI: 26,40%**

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**				
COMP	1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00		
COMP	1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO .	UN	2,00		
COMP	1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN	2,00		
COMP	1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE.	M2	312,00		
97647	1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,67		
97663	1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	6,00		
97641	1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	362,49		
85184	1.8	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	523,00		
97622	1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,68		
97631	1.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00		
018/ORSE	1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	401,34		
100276	1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM).	M2XKM	158,67		
032/ORSE	1.13	REMOÇÃO DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	247,55		
04866/ORSE	1.14	REMOÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO	M2	118,02		
	2.0	**INFRA-ESTRUTURA**				
	3.0	**SUPER-ESTRUTURA**				
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00		
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00		
	4.0	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,24		
	5.0	**PAVIMENTAÇÃO**				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA VISTO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
138
1381

87755	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇO, ESPESSURA 3CM.	M2	401,34		
02239/ORSE	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA	M2	106,50		
08928/ORSE	5.3	PISO EM CERÂMICA PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE 30 X30CM	M2	334,00		
07223/ORSE	5.4	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	247,55		
	6.0	**REVESTIMENTO E ACABAMENTO**				
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	184,24		
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,24		
96486	6.3	MANUTENÇÃO DO FORRO EXISTENTE COM LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU AUSENTES, DISPOSIÇÃO DE PLACAS COM FURO CORRETAMENTE NAS DESCIDAS DE TUBULAÇÕES APARENTE	M2	362,49		
COMP	6.4	MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	M	8,00		
01917/ORSE	6.5	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO E METÁLICO DA FACHADA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE EPOXI PARA FACHADAS PREDIAIS	M2	57,17		
	7.0	**COBERTURA**				
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	158,67		
73762/004	7.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.TRANSPORTE VERTICAL.	M2	72,63		
00306/ORSE	7.3	MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUINDO REPAROS NA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO, SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL PINGADEIRA	M2	118,92		
	8.0	**ESQUADRIAS**				
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00		
68054	8.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84		
COMP	8.3	MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMINIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS	M2	177,50		
COMP	8.4	MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINEIS , RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA	M2	246,23		
1843/ORSE	8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CORRER EM ALUMINIO COM PERFIS COMPATIVEIS COM A FACHADA EM COR E SECÇÃO PARA PROTEÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL	M2	7,50		
	9.0	INFORMÁTICA / DADOS				

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Bacelar Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 139 / 1381

COMP	9.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00		
	10.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**				
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS	M	66,00		
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00		
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO	UN	4,00		
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00		
02066/ORSE	10.6	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	8,00		
COMP	10.7	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS	UN	2,00		
01678/ORSE	10.8	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) E SUBSTITUIÇÃO DE SIFÕES	UN	2,00		
74166/001	10.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
COMP	10.10	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00		
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00		
COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO ERECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA	M	6,00		
COMP	10.13	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM	UN	8,00		
	11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v, 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00		
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00		
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00		
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00		
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 140 1381

COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUCÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NÚ 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00		
	12.0	**PINTURA**				
88429	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	M2	624,05		
88497	12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	362,49		
88488	12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	120,00		
73924/002	12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	337,00		
88431	12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	M2	609,95		
74245/001	12.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, PAREDES EXTERNAS E PEDRAS DUAS DEMAOS	M2	407,17		
41595	12.7	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO , 5 CM DE LARGURA (PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO)	M	250,00		
	13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,00		
72897	13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	40,00		
COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00		
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200,00		
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00		
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00		
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	523,00		
	14.0	**SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE (Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização**				
00180/ORSE	14.1	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SALA DE IMPRENSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL COM PORTA	M2	20,00		
08968/ORSE	14.2	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROTOCOLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 50X50 VIDRO/CHAPA/GAVETA	M2	2,50		
97622	14.3	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA E CONTRAPISO, REMOÇÃO DE CARPETE E REBAIXAMENTO DE PISO	M3	3,00		
94966/92873	14.4	RECONSTITUIÇÃO DE CINTAS E CONTRAPISO EM CONCRETO	M3	2,00		
10565/ORSE	14.5	ALVENARIA COM BLOCO DE GESSO HIDROFUGO 50X65X7CM	M2	20,00		
07223/ORSE	14.6	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,00		
11556/ORSE	14.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO VISOR FIXO LONGO 10MM E PORTAS DE CORRER EXTERNA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FECHADURAS	M2	15,00		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

FOLHA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 141 1381

88429	14,8	PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES DE GESSO, PAREDES E TETOS REPINTURA	M2	100,00		
		TOTAL GERAL R$				

Valor Total de R$ _____ (.....).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
142
1381

PARECER JURÍDICO Nº 035/2020

Processo Administrativo N° 029/2020
Da.: Procuradoria Jurídica
Para: Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2020.

***EMENTA**: Análise e manifestação jurídica acerca dos documentos acostados ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, incluindo serviço de manutenção das instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimento internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaço, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.*

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Trata-se de expediente encaminhado para esta Procuradoria para análise e emissão do competente parecer quanto à realização de procedimento de licitação na modalidade Tomada de Preço e para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho – BA, incluindo serviço de manutenção das instalações elétricas, instalações hidrossanitária, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimento internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaço, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Antes de adentrar no mérito da presente solicitação, Importante tecer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório, da abrangência do parecer jurídico e da Tomada de Preço.

Breves considerações a respeito do processo licitatório

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
143
1381

Importante mencionar e afirmar que a nossa Festejada constituição Federal de 1998, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o poder publico, vejamos:

> ***Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:***
> (...)
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)***

As licitações devem ser pautadas em princípios e regras previstos no texto constitucional. O art. 22 da Lei 8.666/1993 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existente, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

> *"**Art. 22.** São modalidades de licitação:*
> ***I** - concorrência;*
> ***II** - tomada de preços;*
> ***III** - convite;*
> ***IV** - concurso;*
> ***V** - leilão.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

> *...**§ 2o** Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."*

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Finalidade e Abrangência do Parecer Jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
144
1381

efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos do Edital e Contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providencias, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos assim aqueles de natureza técnica. Em relação e estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação as necessidades da Administração, observando-se os requisitos legais.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinado pelo setor competente do órgão com base em parâmetros técnicos e objetivos para a melhor consecução do interesse publico.

De outro lado, cabe esclarecer que via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto a competência de cada agente publico para a pratica de atos administrativos. Incumbe isto sim a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

Sendo assim, o ideal para a melhor e completa instrução processual é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativo, bem como os atos normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, a ausência de tais documentos por si só não representa nosso ver óbice ao prosseguimento do procedimento.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Salienta-se ainda, que é nosso dever assinalar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe e conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante as questões relacionadas a legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da administração.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
145
1381

Da Modalidade Tomada de Preço

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Câmara Municipal, há que se registrarem algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2°:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu a utilização da modalidade Tomada de Preços, que pode ser aplicada no caso em pauta, pois há autorização legal prevista no art. 23, I, b da Lei nº 8.666/93, enquadrando-se esta modalidade no critério da anualidade orçamentária do planejamento das despesas públicas.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
146
1381

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que está correta a escolha da modalidade de licitação Tomada de Preços para o presente processo, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Da analise da minuta do edital

A ilustre jurista Maria Sylvia Zanella de Pietro explica que o Edital é o ato pelo qual a Administração divulga publicamente a abertura do procedimento licitatório, fixa os requisitos para a participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida todos os interessados para que apresentem suas propostas.

A respeito da abertura do procedimento, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

> *"**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:"*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Convém destacar que o edital se trata de verdadeira lei da licitação e do contrato; devendo, pois ser rigorosamente cumprido e adequado as disposições legais, sob pena de nulidade.

Na fase interna do certame foram cumpridos todos os requisitos legais cuja presença se faz indispensável a autorização de realização do procedimento licitatório, que devera ser dada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Verifica-se, portanto, que a solicitação dos serviços, contendo suas especificações, o valor orçado para a prestação e as informações relativas a dotação orçamentária, estiveram em conformidade com a legislação.

Nesse sentido, deve-se analisar a minuta apresentada a luz da lei das licitações, conforme o teor do art.40, *in verbis:*

> *"Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida*

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
147
138

por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
148
1381

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação."

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

"Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
Robson Cássio Pinheiro Pinto
Procurador (OAB 45.799)
Ato Administrativo nº 223/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

149
1381

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Da análise da minuta do contrato

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

Da conclusão

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos, bem como nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, **manifestamos pela regularidade do presente certame licitatório**, devendo a mesma ser autorizada pela autoridade competente, se assim entender conveniente a Câmara Municipal de Simões Filho – BA.

É o parecer.

S.M.J.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Simões Filho - BA, 02 de março de 2020.

ROBSON CASSIO PINHEIRO PINTO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/BA 45.799

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
150
1381

Simões Filho, 03 de março de 2020.

Tomada de Preços nº 001/2020
Processo Administrativo: nº 029/2020.
Origem: Setor de Licitações e Compras
Destino: Exmo. Sr. Orlando Carvalho de Souza - Presidente da Câmara M. de Simões Filho
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROCESSO ADMINISTRATIVO acima mencionado, devendo ser analisado e autorizado, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da Copel

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
151
1381

Tomada de Preços nº 001/2020
Processo Administrativo: nº 029/2020.
Origem: Presidente da Câmara M. de Simões Filho
Destino: Sr. Elder Celestino de Paula - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao Processo Administrativo, sob o nº 029/2020 previstas no art. 38 da Lei 8.666/93, autorizo a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo a V. Sa. para as providências decorrentes.

Simões Filho/Ba, 03 de março de 2020.

Orlando Carvalho de Souza
Presidente da Câmara

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

152
1381

PUBLICADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMOES FILHO, EM 25/02/2020

Edson de Almeida Souza
Diretor de Adm. Geral da Câmara

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, através dessa publicação no mural do Órgão, avisa que será realizada na sua Sala de Reuniões, situada à Praça da Bíblia, s/n – Centro, Simões Filho/Ba, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, do tipo Menor Preço Global, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, com adequações de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A data da reunião fica marcada para o dia 23/03/2020 às 09h30min. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando o link: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais" ou, gratuitamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min. Todos os atos da Administração serão publicados no link já informado.

Simões Filho, 05 de março de 2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Quinta-feira, 05 de março de 2020 | Edição N° 1161 | Caderno I

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
153
1381

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, do tipo Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, com adequações de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos; Data da abertura do certame: 23/03/2020, às 09h30min. Local: Sala de reunião da Câmara, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Os interessados poderão adquirir o Edital acessando: http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/, na opção "Editais", ou gratuitamente na sala da COPEL, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira das 08h:00min às 12h:00min. Os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 05/03/2020. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108-7236/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA
21.863.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 05/03/2020

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
154
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

I. **REGÊNCIA LEGAL: LEI n.º 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.**

II. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.**

III. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 029/2020.**

IV. **ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.**

V. **TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL.**

VI. **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

VII. **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS:**

DATA: 23 de março de 2020
HORA: 09h:30min
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N - CENTRO - SIMÕES FILHO/BA.

VIII. **OBJETO**

8.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Descrição e Especificação dos Serviços, Quantitativos e Requisitos Básicos contidas no Edital e seus anexos.

8.2 A contratação da empresa vencedora obedecerá às condições constantes no Termo de Referência e Minuta do Contrato deste Edital.

8.3 O prazo para a execução do contrato, a ser celebrado, será contado da data de emissão da ordem de serviço, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.

IX. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

9.1 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 155 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2 Para a participação neste certame, os interessados deverão apresentar, no dia da licitação, **CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, em plena validade, expedido pela Câmara Municipal de Simões Filho, Prefeitura Municipal de Simões Filho, Governo do Estado da Bahia ou Governo Federal constando atividade compatível com o objeto do presente certame licitatório, em original ou cópia autenticada por cartório competente.

9.3 Será também aceita a participação dos licitantes que não possuam CRC nos moldes do item 9.2, desde que apresentem à Comissão Permanente de Licitação, até o terceiro dia anterior à data fixada para recebimento das propostas, (Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93) a documentação relacionada abaixo para a emissão do CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL que deverá ser incluso no envelope nº 01 (HABILITAÇÃO).

9.3.1. Habilitação jurídica, consistindo nos seguintes documentos:

I. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações se forem o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. Regularidade fiscal e trabalhista, consistindo nos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
II. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

III. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais: abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jucair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
156
1881

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

V. Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

VI. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

VIII. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

9.4 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;

b) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

f) Estejam reunidos em consórcio;

g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

h) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
157
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

i) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

j) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

k) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

9.5 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

X. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

10.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93.

XI. CREDENCIAMENTO

11.1 Considera-se como representante legal, o credenciado junto à Comissão de Licitação, a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

11.2 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada, e somente estes poderão praticar atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, em original ou cópia autenticada.

11.3 **A CREDENCIAL** deverá ser apresentada separadamente em papel timbrado da empresa, quando da entrega dos documentos de habilitação com identificação do representante legal (nome, nº da cédula de identidade e do CPF), conforme modelo do **ANEXO** III, deste Edital, acompanhada de cópia simples da Carteira de Identidade e original e também do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples e o respectivo original, **ou cópia autenticada em Cartório.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

11.4 Em se tratando de **SÓCIO**, far-se-á através da apresentação de cópias simples: Carteira de Identidade, acompanhada do original; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada em Cartório.** No caso das Sociedades por Ações, apresentação do documento de eleição e posse dos administradores, em cópias simples acompanhadas das originais **ou cópia autenticada em Cartório.**

11.5 Quando o mandatário for representado através de **PROCURAÇÃO**, esta será

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software 8Ry Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
158
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

apresentada por instrumento PÚBLICO ou PARTICULAR que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do referido ANEXO, **com firma reconhecida em Cartório** e também o Estatuto/Contrato Social (em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**). O mandatário apresentará, no ato, a Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que contenha foto, em cópia simples acompanhada do respectivo original **ou cópia autenticada por Cartório**.

11.6 O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

11.7 Junto ao credenciamento, deverá ser entregue declaração de que está ciente e que concorda com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO VIII** deste Edital.

11.7.1. Os documentos relativos ao Crendenciamento deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.

11.7.2. Caso o representante da empresa, seja ele sócio-gerente ou credenciado, não esteja portando o contrato social em mãos, poderá ser procedida, EXTRAORDINARIAMENTE, diligência junto ao envelope de habilitação, com a finalidade precípua de confirmação do teor do credenciamento e/ou representação legal da licitante, sendo, obviamente, proibida qualquer conferência antecipada de qualquer dos demais documentos constantes do envelope n° 01.

11.8 Uma vez entregue todas as credenciais, **não será permitida a participação de licitantes retardatários**, salvo se com isso, os presentes concordarem expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

11.9 Nenhuma empresa ou interessado poderá participar da licitação representando mais de uma empresa licitante, seja como sócio, técnico, engenheiro ou nos demais casos, sob pena de inabilitação das licitantes.

11.10 Para dirimir dúvida sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação – quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto – o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

11.11 Os documentos da licitante poderão ser autenticados por servidor qualificado do Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, **PREFERENCIALMENTE**, até o último dia que anteceda a abertura da sessão.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 159 / 1381

XII. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

12.1 No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus arts. 42 a 49.

12.2 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

12.3 A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

12.4 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

12.5 Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

12.6 A não apresentação da declaração de ME/EPP e equiparado importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

12.7 A responsabilidade pela declaração de enquadramento, conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

XIII. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

13.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) - Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho:
- Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 23/03/2020, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 160 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

b) - Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS;
- Órgão Interessado: Câmara Municipal de Simões Filho;
- Modalidade Licitatória: TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020;
- Tipo de Licitação: Menor Preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço global;
- Abertura dos Envelopes: 23/03/2020, às 09h:30min;
- Razão Social da Empresa Licitante.

XIV - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 01

Os participantes deverão habilitar-se apresentando ENVELOPE Nº 01 contendo:

14.1. **A HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual.

14.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas eventuais alterações, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

14.1.3. No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

14.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

14.1.5. CRC – CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL em plena validade conforme itens 9.2 e 9.3.

14.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa (sócio administrador).

14.1.7. Para dirimir dúvidas sobre a atividade econômica compatível com o objeto da licitação quando esta não for explicitada no ato constitutivo, contrato social ou estatuto o servidor responsável pelo credenciamento poderá consultar o portal eletrônico: http://www.cnae.ibge.gov.br/pesquisa.asp.

14.1.8. O Documento de Identificação deve estar em perfeitas condições, com foto, de forma a permitir, com clareza, a identificação do representante indicado.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 161 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.2. **A REGULARIDADE FISCAL** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.2.1. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;

14.2.2. Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante;

14.2.3. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

14.2.4. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

14.2.5. Certidão Negativa, ou CertidPositiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

14.2.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

14.2.8. Declaração do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal do Brasil, conforme modelo do **ANEXO IV**, deste Edital;

14.2.9. Declaração do cumprimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. **ANEXO V**, deste Edital.

14.2.10. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa, fornecida através do site: http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

14.3. **A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido no montante mínimo de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** à data de apresentação das propostas, na forma da lei, admitida a sua atualização para esta data através de índices oficiais.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 162 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.3.2. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo devalidade.

14.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

14.3.4. Declaração firmada do Licitante em papel timbrado, devidamente assinada pelo Dirigente/Sócio e pelo contador qualificados firmado em cartório, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices abaixo especificados, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível, não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas das abaixo indicadas:

Índice de Liquidez Corrente – ILC	
ILC= AC ILC ≥ 1,0	
PC	
Índice de Liquidez Geral - ILG	
ILG = AC+ RLP ILG ≥ 1,0	Sendo:
PC+ ELP	AC= Ativo Circulante;
	PC= Passivo Circulante;
Grau de Endividamento Total – GET	RLP= Realizável a Longo Prazo;
GET = PC + ELP GET ≤ 0,50	ELP= Exigível a Longo Prazo;
AT	AT= Ativo Total

14.4. Os documentos de habilitação (envelope 01) deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, número e a data da licitação, além do termo "HABILITAÇÃO".

14.5. Os documentos integrantes do Envelope nº 01, que forem apresentados através de cópias, deverão estar autenticados por cartório, ou pelos Membros da Comissão de Licitação; neste caso, serão apresentados até o dia da abertura do certame, para tal fim.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

14.6. As certidões emitidas através da Internet NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todas elas condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
163
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

14.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública;

14.8. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06);

14.9. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

14.9.1. Certidão de registro e quitação da empresa licitante e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura– CAU, na unidade da federação da sede da empresa, com validade atual.

Documentação relativa à **Capacidade Técnico-Operacional**:

14.9.2. A comprovação de capacidade técnico-operacional será feita mediante a apresentação de atestado(s) de desempenho anterior em nome da licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo,para fins de verificação da compatibilidade e pertinência do seu conteúdo em relação ao objeto desta licitação compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) demonstrar:

a) Construção ou reforma ou manutenção prediais;
b) Execução de pavimentações, revestimentos, esquadrias e pintura prediais;
c) Instalação ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
d) Instalação ou manutenção de instalações hidrosanitárias prediais.

Documentação relativa à Capacidade Técnico-Profissional:

14.9.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante comprovação de vínculo contratual, na data da abertura das propostas de profissional de nível superior (Engenheiro Civil e/ou Arquiteto), o qual figurará como responsável técnico na execução do contrato, que

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 164 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

comprove estar exercendo o seu ofício na Licitante, e que seja portador do competente registro no órgão de Classe da Categoria, o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU (Conselho de Arquitetura), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o profissional (Responsável técnico), executado serviços e/ou obras de engenharia relativas à fiscalização, coordenação, supervisão ou execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação com expressa comprovação das seguintes parcelas:

a) Construção ou reforma ou manutenção prediais;
b) Execução de pavimentações, revestimentos, esquadrias e pintura prediais;
c) Instalação ou manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão;
d) Instalação ou manutenção de instalações hidrosanitárias prediais.

14.9.3.1. A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das **Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro** de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou **contrato/estatuto social** que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de **contrato de prestação de serviços**, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Compromisso de Contratação Futura** do profissional, acompanhada da anuência deste.

14.9.3.2. No caso de Compromisso de Contratação Futura, será exigido, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA, do profissional como Responsável Técnico da empresa.

14.9.3.3. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

14.9.3.4. A Comissão Julgadora da Licitação poderá realizar diligência para comprovar a origem e o conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes.

14.9.3.5. Declaração informando quem será o responsável técnico pelos serviços:

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
165
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

a) Caso, o(s) responsável (eis) técnico(s) pelos serviços seja(m) o(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa, o seu nome deve constar na Certidão solicitada no item 14.9.1;

14.9.4. Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no ANEXO IX deste Edital.

14.10. **DECLARAÇÕES**:

14.10.1. Declaração de VISTORIA TÉCNICA fornecida pela Câmara de Simões Filho a ser realizada no local dos serviços, pelo licitante interessado, até o último dia útil anterior a data de abertura do certame, ou declaração emitida pelo licitante de que renuncia a visita técnica conforme **ANEXO VI.**

14.10.2. Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO X.**

14.11. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

14.11.1. Para que os documentos dos licitantes sejam autenticados por servidor da ADMINISTRAÇÃO, necessário será o comparecimento do interessado na sala da Comissão de Licitação munido de originais e cópias. **PREFERENCIALMENTE**, até o penúltimo dia útil anterior à realização da sessão de abertura;

14.11.2. Por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

14.11.3. Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

14.11.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

XV. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02

15.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste EDITAL, sujeitando o Licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ERy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 166 1381

15.2. A PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 02 poderá ser apresentada nos moldes do modelo de Proposta de Preços - **ANEXO II** deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I. Número da Tomada de Preços e objeto da mesma;
II. Razão social;
III. Número da inscrição no CNPJ/MF.
IV. Endereço;
V. Telefone:
VI. E-mail;
VII. Dados bancários: banco, nº agência e nº da conta corrente.

c) Conter o BDI que integra o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentar composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados;

e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

f) Conter declaração que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da execução dos serviços, taxas, seguros, impostos e demais encargos sociais e trabalhistas, despesas de mão de obra, incluindo veículos, combustível, alimentação, máquinas, ferramentas, caçambas e equipamentos, bem como os materiais utilizados para os serviços e despesas com a entrega, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 167 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

g) Cronograma físico e financeiro dos serviços;

h) Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

i) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação;

15.3. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências deste Edital.

15.4. A Proposta de Preços apresentada não poderá ultrapassar o valor total estimado pela Administração, conforme art. 40, X, da Lei 8.666/93.

15.5. O valor estimado pela Administração para a realização do objeto deste edital é de **R$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).**

XVI. ABERTURA DOS ENVELOPES

16.1. A abertura dos envelopes deverá ocorrer no dia, hora e local previamente designados no item VII do presente Edital.

16.2. O Presidente da Comissão fará, primeiramente, a abertura do Envelope "01" e conferirá os documentos nele contidos, bem como a autenticidade dos mesmos.

16.3. Iniciada a abertura dos envelopes "01" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas.

16.4. A empresa que deixar de apresentar a documentação de Habilitação exigida no presente Edital (envelope "01"), será automaticamente inabilitada, com a consequente devolução do envelope "02" (Proposta de Preços).

16.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME e da EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, podendo ser prorrogado por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 168 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.7. Nos termos art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, depois de sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, no caso de CONVITE, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis.

16.8. A Comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para a licitação, restituindo aos respectivos prepostos dos licitantes inabilitados, o envelope "02".

16.9. Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido, que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei 8.666/93.

16.10. O Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

16.11. Não havendo registro de protesto ou impugnação, e se havendo, forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com a abertura dos envelopes "02" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes, de renúncia a recurso.

16.12. Se houver impugnação ou protesto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para em seguida serem recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das propostas.

XVII - CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

17.1. Será adjudicado o objeto desta licitação à empresa habilitada, cuja proposta de preços obtenha o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme planilha detalhada no **ANEXO II.**

17.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ERy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
169
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público para o qual todas as empresas licitantes serão convocadas através de aviso, na forma da Lei.

17.4. Em caso de sorteio lavrar-se-á ata específica.

17.5. **Serão desclassificadas as propostas que:**

a. Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital;

b. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

d. Não apresentarem junto, à proposta de preço, a planilha de composição de custo unitário, descrevendo todos os encargos incidentes sobre os serviços.

XVIII. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.

18.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 2º do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. Dos atos, relativos a esta licitação, cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei nº 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

18.4. Será de 05 (cinco) dias úteis o prazo para interposição de recursos, observando-se o disposto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

18.5. Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todos os licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

XIX. DA CONTRATAÇÃO

19.1. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 170 1381

particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

19.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

19.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sujeitando-se o licitante faltoso às penalidades cabíveis na Lei nº 8.666/93.

19.4. Para a assinatura do contrato, a empresa deverá representar-se por:

19.4.1. Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato societário e sua alteração, ou;

19.4.2. Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

19.5. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **ANEXO XVI**, deste Edital e terá vigência estimada de 05 (cinco) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

19.6. No ato da assinatura do Contrato, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e

c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

19.7. **Garantia Contratual:**

19.7.1. Nos termos do art. 56, § 2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato como garantia, a ser comprovada no ato da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
171
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19.7.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro-garantia; ou

c) Fiança bancária.

19.7.3. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

19.7.4. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta da Câmara Municipal de Simões Filho, mediante depósito identificado a crédito da CONTRATANTE.

19.7.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

19.7.6. A garantia inicial, caução, quando recolhida mediante cheque, só se concretizará após a sua compensação, não surtindo qualquer efeito os atos decorrentes se não efetivada for.

19.7.7. Não será aceito comprovante de depósito em cheques ou em espécie, efetuados em caixas eletrônicos.

19.7.8. Quando efetuado a garantia inicial, caução, em Títulos da Dívida Pública, deverá ser apresentada a cotação dos mesmos em Bolsa de Valores do País, com data posterior à publicação deste Edital.

19.7.9. A garantia contratual será devolvida para a empresa vencedora, 15 (quinze) dias após a conclusão dos serviços, quando devidamente atestado pelo setor competente.

XX. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados, de acordo com as medições, em até 08 (oito) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho e documentação de regularidade fiscal e contribuições de encargos sociais regular.

20.2. Mensalmente os serviços efetivamente executados, serão avaliados pelo setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho, medidos e lançados em

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana I. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
172
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Boletim de Medição, expondo os serviços e o volume contratado, o executado no mês, o anterior e o acumulado, com fins de pagamento.

XXI. REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços orçados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XXII. DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

22.1. O Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

22.2. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da Engenheira e Responsável Técnico contratada por esta Casa Legislativa, a Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheiro CREA/BA nº 8.673.

22.3. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

22.4. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade da obra com as especificações.

XXIII. PENALIDADES

23.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas no Capítulo IV - Seção II - Das Sanções Administrativas, da Lei Federal nº 8666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.2. A inexecução, total ou parcial do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, e multa, de acordo com a gravidade da infração.

23.3. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.4. A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de Simões Filho, de acordo com a gravidade da infração.

23.5. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
173
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua convocação;

II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso da entrega do objeto;

III. 0,7% (sete décimos por cento) ao dia de atraso na entrega do objeto, por cada dia subseqüente ao trigésimo.

23.6. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

23.7. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIV. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº 8666/93.

24.2. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

24.3. Nas hipóteses de rescisão, com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XXV. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XXVI. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, na aquiescência irrestrita a todas as condições e deveres contidos neste Edital e adesão completa a todas as obrigações dele constantes, inclusive dos seus anexos.

26.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes, pela aquisição dos elementos necessários à organização das propostas.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
174
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

26.3. Não serão considerados os envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preços entregues tempestivamente, porém em local diferente do determinado no preâmbulo deste Edital.

26.4. Caso as datas previstas para realização de eventos sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, e não havendo retificação da convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independente de qualquer comunicação aos interessados.

26.5. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com esta licitação, fica eleito o Foro desta Comarca de Simões Filho.

26.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

26.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão prestados pela Comissão de Licitação, diariamente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho, situada à Praça da Biblia, s/n – Centro - Simões Filho/Ba, ou pelo telefone (71) 2108 – 7200 - ramal 7236.

26.8. Os recursos para o pagamento das obrigações contratuais são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura.

26.9. No ato da aquisição do Edital, o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXO III - Modelo de carta de credenciamento
ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores
ANEXO V - Modelo de Declaração Ref. art. 9º da Lei nº 8.666/93
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Renúncia a Visita Técnica
ANEXO VII - Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VIII - Modelo de declaração de ciência e concordância com o Edital
ANEXO IX – Modelo de declaração dos responsáveis técnicos
ANEXO X - Modelo de declaração de idoneidade
ANEXO XI – Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XII – Modelo do BDI Adotado
ANEXO XIII - Memorial Descritivo/Especificações Técnicas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 175 1381

ANEXO XIV -Termo de Recebimento Provisório
ANEXO XV - Termo de Recebimento Definitivo
ANEXO XVI - Minuta Contratual

Simões Filho, 05 de março de 2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 176 1381

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

I. DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1.1. A NBR5674 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas traz procedimentos para Manutenção de Edificações e requisitos para o sistema de gestão de manutenção.

1.2. "A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações, inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários".

1.3. O prédio da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, na condição de prédio público tem a necessidade de manter o prédio em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenções preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais.

II. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses.

III. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O prédio encontra-se com problemas de infiltrações na cobertura e fachadas causadas por telhas danificadas, desgaste natural das impermeabilizações das calhas e rufos, deficiências nas vedações das esquadrias de alumínio e vidro, com algumas borrachas soltas. A cobertura do acesso externo ao plenário da Câmara encontra-se com a estrutura metálica em processo de corrosão e o policarbonato alveolar sem perfil de acabamento (pingadeira), borracha de vedação gasta, com fungos e vegetação.

3.2 Os revestimentos internos e externos precisam de reparos, lavagem, rejuntamento e pintura. A pavimentação externa encontra-se com falhas, falta de cerâmica ou cerâmica quebrada, necessitando de substituição. As divisórias e forro precisam de correções com substituição de fechaduras e placas. As

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 177 1381

instalações eletricas, hidráulicas e de rede lógica precisam de reparos, organização e/ou identificação. As instalações de ar condicionado precisam ser revisadas, corrigidas, organizadas e identificadas. As áreas verdes necessitam de manutenção, incluindo o sistema de irrigação que está danificado.

IV. PLANO DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá executar os serviços em pleno uso das instalações de segunda e sexta-feira, das 7h às 18h, sem prejuízo do andamento normal das atividades nos locais das intervenções.

4.2. Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48(quarenta e oito horas), devidamente justificados, e aprovados pela Administração. Deverá ser apresentação relação dos colaboradores e identificação para acesso em dias e horários sem expediente.

4.3. A contratante, por intermédio do Gestor ou fiscal, encaminhará Ordem de Serviço à Contratada para inicio dos serviços, na qual constará dados do contrato, dados do responsável técnico e fiscal e respectivos contato telefônico.

4.4. Durante a realização dos serviços os espaços devem ser sinalizados e os bens materiais, entre eles equipamentos, devem ser protegidos.

4.5. A fiscalização deverá receber da empresa Contratada relatório eletrônico diário dos serviços em andamento.

4.6. Todos os materiais deverão ser apresentados pela Contratada à Fiscalização antes do inicio dos serviços. Caso algum dos materiais apresente irregularidade quanto à especificação, deverá ser substituído por material que atenda aás especificações solicitadas.

4.7. Os serviços não poderão ser iniciados enquanto não forem sanadas as irregularidades no fornecimento dos materiais. Caso não seja possivel a substituição imediata, os serviços devem ser reprogramamdos.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

V. CRONOGRAMA

5.1. A empresa contratada deverá manter e monitorar o cronograma mensal para execução dos serviços, parte integrante da documentação da proposta apresentada.

5.2. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da data fixada na "ORDEM DE SERVIÇO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Key Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 178 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5.3. O prazo de vigência deste contrato é de 150(centro cinquenta) dias e iniciará na data de assinatura do contrato e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.

VI. LEIS E REGULAMENTO

6.1. A licitação e gestão de monitoramento do contrato terá a regência legal com base na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

6.2. A Contratada deverá obedecer às prescrições legais municipais, estaduais e federais que couberem .

VII. VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E PESSOAL

7.1. Serviços de vigilância e a responsabilidade de guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas áreas dos trabalhos, serão de inteira e única responsabilidade da Contratada.

7.2. A Contratada será responsável única, perante Câmara Municipal de Simões Filho e terceiros, por quaisquer danos que vier a causar, em consequência do serviço, a materiais, bens ou pessoas, sendo da própria CMSF ou de terceiros. Deverá a Contratada manter sinalização diurna e noturna nos trechos em que serão executados os serviços que apresentarem riscos de acidente, respondendo pelos danos causados a CMSF ou a terceiros por falhas no cumprimento deste dispositivo.

7.3. Caberá à Contratada a responsabilidade pela segurança de seu pessoal durante execução dos serviços.

7.4. Caberá exclusivamente à Contratada o pagamento dos salários de todo o pessoal, bem como o cumprimento de todos os encargos da legislação trabalhista e fiscal vigentes.

7.5. A Contratada cumprirá as exigências da legislação que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e comprovará o recolhimento da taxa fixada pelo CONFEA, com cópia deste, devidamente registrada e paga e encaminhada à Câmara Municipal de Simões Filho.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

VIII. FISCALIZAÇÃO

8.1. A Fiscalização se exercerá em caráter permanente por intermédio de pessoal da engenharia da CMSF, designado para este fim.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 179 1381

8.2. Caberá exclusivamente à Contratada, refazer os serviços não aprovados pela Fiscalização.

8.3. A Contratada deverá informar no ato da assinatura do contrato, dados de contatos para que a Fiscalização possa exercer sua função com relação aos serviços objeto do contrato firmado no canteiro de obra e fora dele se necessário.

8.4. Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a Contratada e vice-versa far-se-á sempre por escrito, através do Relatório Diário, assinada por seus representantes credenciados nas devidas oportunidades, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

8.5. Todas as solicitações feitas pela Fiscalização ao(s) Engenheiro(s) condutor(es) dos serviços serão consideradas como se fossem dirigidas diretamente à Contratada; por outro lado, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) Engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão considerados para todo e qualquer efeito como tendo sido da Contratada.

8.6. A Contratada será obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro, todo e qualquer elemento julgado pela Fiscalização com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento dos serviços.

8.7. A Fiscalização terá plena autoridade para suspender os serviços, total ou parcialmente, sempre que o julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da Fiscalização.

8.8. A Contratada deverá proporcionar à Fiscalização, amplo acesso a qualquer local dos serviços e facilitar, ainda, os meios no sentido de que a mesma Fiscalização possa exercer suas funções de forma completa, devendo, também, providenciar o imediato atendimento de todas as observações da Fiscalização da CMSF.

IX. DIREÇÃO E ANDAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. Logo após o início dos serviços, a Contratada deverá detalhar o cronograma físico financeiro apresentado na licitação.

9.2. A Contratada manterá para a direção geral dos trabalhos, pessoas idôneas, capazes e que tenham grande experiência de serviços desta natureza, pessoas essas que a representarão e receberão as orientações e reclamações da Fiscalização.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana [illegible] Sousa Bispo
Apoio

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 180 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

X. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. À contratada caberá toda a execução dos serviços objeto deste "Termo de Referência;

10.2. Os citados serviços constituir-se-ão, resumidamente, no que está contido no "Item 3 - Descrição das Obras", deste "Termo de Referência".

10.3. Todos os serviços e ou materiais que constam da planilha de preços deverão ser fornecidos pela Contratada.

10.4. Não será admitida qualquer alteração de itens de serviços, quantitativos ou unidades na planilha de preços unitários fornecida pela CMSF, que deverá ser totalmente preenchida pelo empreiteiro, sobre risco de inabilitação.

XI. PROPOSTAS

11.1 A apresentação das propostas deverá obedecer rigorosamente aos dispositivos e exigências do "Edital", e deste "Termo de Referência".

11.2 O empreiteiro deverá preencher totalmente a planilha de preços unitários anexa, objetivando estabelecer seu preço global.

11.3 Para fins de julgamento da licitação e contratação, as propostas deverão indicar o preço global, que será obtido pela somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades de serviços e materiais correspondentes, tudo de conformidade com a estrutura da planilha de serviços e preços do Anexo II

11.4 Será obrigatório o preenchimento das Planilhas de Serviços e Preços a que se refere o Anexo II, não sendo admitidas alterações de qualquer espécie.

11.5 Tais preços deverão também conter as parcelas de encargos sociais, custos diretos e indiretos, etc.

11.6 Todos os preços apresentados pela Contratada devem corresponder aos serviços prontos, devendo estar neles inclusas todas e quaisquer despesas, mesmo quando não mencionadas expressamente. A itemização do BDI contém apenas gastos que contabilmente são classificados como despesas indiretas, quais sejam: Administração Central, ISS, PIS, COFINS, lucro, despesas financeiras e seguros/imprevistos. Qualquer outro custo deve ser considerado nos preços unitários dos serviços integrantes da Planilha de Serviços e Preços como custo direto.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 181 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.7 O BDI utilizado atendeu o ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU e os preços unitários do órgão oficial (SINAPI) com desoneração.

11.8 O não atendimento das determinações implicará na inabilitação da proposta da licitante.

XII. PLANILHAS DE SERVIÇOS E PREÇOS

12.1 Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição do preço global e unitário dos serviços, dar-se á por meio da composição dos custos unitários estabelecidos na forma dos serviços e insumos diversos descritos nas TABELAS DO SINAPI REFERENTE À UNIDADE DA FEDERAÇÃO DA BAHIA, vigentes.

12.2 O levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado, considerando, prioritariamente, a base do Sistema de preços e custos da construção civil da Caixa Econômica Federal – SINAPI vigente no Estado da Bahia.

12.3 Nos casos em que a Tabela do SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, deverá ser utilizada outra fonte de informação, mediante pesquisa de mercado do local da prestação do serviço (com registro dos estabelecimentos e as cotações), devendo ser apurada a média entre três cotações e sobre ela aplicar o mesmo desconto ofertado na licitação, observando o texto do Art. 3º do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013.

XIII. MATERIAIS

13.1 Todos os materiais, equipamentos e acessórios necessários à execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela Contratada, rigorosamente adequados à finalidade a que se destinam e deverão estar enquadradas nas normas, especificações, métodos, padronizações, terminologias e simbologias estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT que lhe sejam aplicáveis. Os mesmos não poderão ser empregados sem a aprovação da Fiscalização, que poderá solicitar os dados necessários à comprovação da natureza, qualidade e o fornecimento de amostras.

13.2 Todos os materiais rejeitados pela Fiscalização serão imediatamente removidos do canteiro de serviços ou da área da CMSF.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

XIV. PESSOAL

14.1 Na execução dos serviços, a Contratada empregará mão-de-obra devidamente habilitada e de preferencia local.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

14.2 A CMSF tem o direito de, a seu exclusivo critério e sem assumir o ônus por qualquer indenização perante a Contratada, exigir a imediata substituição de qualquer dos seus empregados que ela venha a julgar incompetente ou prejudicial ao bom andamento dos serviços.

14.3 Contratada será a responsável pelo pagamento dos salários e todos os encargos sociais e trabalhistas, vale-refeição, uniforme, E.P.I. etc., observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, e ficará obrigada a assumir a responsabilidade para todos os efeitos legais, por todos os seus funcionários, como única empregadora, reconhecendo expressamente que em hipótese alguma, se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre os seus funcionários e a CMSF, com total isenção e exclusão da CMSF em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

14.4 Mediante prévia e expressa autorização formal da CMSF, a Contratada poderá subempreitar parte ou partes dos trabalhos de reparos nas coberturas e esquadrias, ficando entendido que, mesmo com essa autorização, não ficará retirada ou diminuída a exclusiva e única responsabilidade da Contratada perante a CMSF.

14.5 A Contratada se obrigará a não engajar pessoal que se ache admitido nos serviços da própria CMSF, salvo com consentimento expresso desta, por escrito.

XV. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

15.1 As unidades com que os serviços serão medidos, para fins de pagamento, estão expressas na Planilha do item 12 deste "Termo de Referência". Os critérios de medição de todos os materiais e serviços consideram o pagamento de etapas executadas, não sendo aceita a proposição de adiantamento para quaisquer delas.

15.2 Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e mão-de-obra específica e adequada aos serviços deverão estar previstos e inclusos nos preços de cada item, sendo que na sua execução estarão incluídas todas e quaisquer despesas mesmo quando não mencionadas expressamente na composição de preços unitários fornecidos pela Contratada.

15.3 Os materiais fornecidos e serviços realmente executados e considerados acabados poderão ser medidos, devendo a Contratada apresentar a FISCALIZAÇÃO o respectivo demonstrativo. Tais documentos, depois de devidamente conferidos e aceitos pela Fiscalização, servirão de base ao faturamento dos serviços executados que ocorrerá oito dias após a entrada da fatura no protocolo da CMSF e processada, cujo montante será calculado pela somatória dos produtos entre as quantidades de serviços executados e os respectivos preços unitários.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 183 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

15.4 A fatura da medição contratual será encaminhada, por carta a CMSF, juntamente com o respectivo demonstrativo de medição, este emitido pela CMSF e cópias autenticadas das últimas guias de recolhimento já exigíveis do FGTS e INSS.

15.5 O processo de pagamento dos serviços será efetuado no prazo estabelecido no contrato, após a apresentação da fatura correspondente ao período vencido, condicionado a conferência e aceitação pela fiscalização da CMSF, assim como entrega das certidões negativa de débitos federais estaduais e municipais.

XVI. LOCALIZAÇÃO, TRANSPORTE, VIGILÂNCIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

16.1. Os custos decorrentes das ligações e consumo de água e energia correrá por conta da Contratante.

16.2. Será de responsabilidade da Contratada as instalações provisórias com escritórios para a Contratada e para guarda de materiais.

16.3. A Contratada, em sua proposição, deverá ter o cuidado de não permitir que materiais e equipamentos nos serviços prejudiquem, parcial ou totalmente, o tráfego rodoviário junto às áreas em obras.

16.4. Os serviços de vigilância e a responsabilidade pela guarda de materiais, ferramentas e equipamentos, nas frentes de trabalho, serão única e exclusivamente encargos da Contratada.

XVII. CONCLUSÃO E ENTREGA DAS OBRAS

17.1. Os serviços ou obras deverão ser entregues completamente acabados, livres de entulho, restos de materiais e inteiramente limpas.

17.2. Verificado o cumprimento e atendimento de todas as exigências contidas neste "Termo de Referência", e após a entrega dos desenhos "as built" se necessário, a CMSF aceitará provisoriamente os serviços no prazo de 30 dias, contados da data em que a Contratada comunicar, por escrito, a conclusão do mesmo. Durante este período, a Contratada deverá refazer, por sua própria conta, os serviços que apresentarem defeitos.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

17.3. Uma vez corrigidos tais defeitos, e fornecidos os desenhos representativos da obra, o recebimento definitivo pela CMSF será efetivado 30(trinta) dias após o recebimento provisório mediante solicitação da Contratada, também por escrito, formalizando-se a aceitação através de "Termo Final de Entrega e Recebimento".

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
184
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17.4. Quando do recebimento definitivo do referido contrato, será devolvida a caução garantia a Contratada, permanecendo, porém, a responsabilidade deste pelo prazo previsto em lei.

17.5. O prazo máximo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias.

IMPORTANTE:

Ao receber as propostas, a CMSF entende que cada proponente tenha tido pleno conhecimento deste "Termo de Referência" e das condições gerais que regerão o Contrato.

Cada proponente deverá ter pleno conhecimento dos acórdãos do TCU, dos Decretos-Lei, medidas provisórias e demais dispositivos legais para a realização dos serviços / obras objeto deste "Termo de Referência" e que regulam esse tipo de empreendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 185 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Comissão Permanente de Licitação
Data de Abertura: 23 de março de 2020
Horário: 09h:30min.
Tomada de Preços nº 001/2020

Pelo presente submetemos à apreciação de V. Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA				ORSE NOVEMBRO/2019-1		
LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA				SINAPI DESONERADO: DEZ/2019 - BDI: 26,40%		
OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL						
CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				R$ 30.541,52
COMP	1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00	R$ 30,79	R$ 1.785,88
COMP	1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO .	UN	2,00	R$ 1.011,20	R$ 2.022,40
COMP	1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN	2,00	R$ 170,64	R$ 341,28
COMP	1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE.	M2	312,00	R$ 19,06	R$ 5.947,07
97647	1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,67	R$ 3,19	R$ 505,41
97663	1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	6,00	R$ 11,06	R$ 66,36
97641	1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	362,49	R$ 4,51	R$ 1.635,73
85184	1.8	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	523,00	R$ 4,70	R$ 2.459,19
97622	1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,68	R$ 49,78	R$ 232,95
97631	1.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00	R$ 2,97	R$ 237,63
018/ORSE	1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	401,34	R$ 12,70	R$ 5.098,30
100276	1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM).	M2XKM	158,67	R$ 28,87	R$ 4.580,76

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
186
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

032/ORSE	1.13	REMOÇÃO DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	247,55	R$ 4,80	R$ 1.189,03
04866/ORSE	1.14	REMOÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO	M2	118,02	R$ 37,62	R$ 4.439,52
	2.0	**INFRA-ESTRUTURA**				**R$** -
	3.0	**SUPER-ESTRUTURA**				**R$ 5.234,88**
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00	R$ 450,12	R$ 3.600,98
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00	R$ 204,24	R$ 1.633,90
	4.0	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**				**R$ 2.063,25**
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,24	R$ 85,12	R$ 2.063,25
	5.0	**PAVIMENTAÇÃO**				**R$ 89.860,71**
87755	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇO, ESPESSURA 3CM.	M2	401,34	R$ 48,15	R$ 19.322,82
02239/ORSE	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA	M2	106,50	R$ 71,00	R$ 7.561,38
08928/ORSE	5.3	PISO EM CERAMICA PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE 30 X30CM	M2	334,84	R$ 75,94	R$ 25.428,12
07223/ORSE	5.4	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	247,55	R$ 151,68	R$ 37.548,38
	6.0	**REVESTIMENTO E ACABAMENTO**				**R$ 34.954,47**
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	184,24	R$ 8,96	R$ 1.651,11
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,24	R$ 19,50	R$ 3.593,33
96486	6.3	MANUTENÇÃO DO FORRO EXISTENTE COM LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU AUSENTES. DISPOSIÇÃO DE PLACAS COM FURO CORRETAMENTE NAS DESCIDAS DE TUBULAÇÕES APARENTE	M2	362,49	R$ 75,79	R$ 27.472,91
COMP	6.4	MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	M	8,00	R$ 217,04	R$ 1.736,33
01917/ORSE	6.5	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO E METÁLICO DA FACHADA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE EPOXI PARA FACHADAS PREDIAIS	M2	57,17	R$ 8,76	R$ 500,78
	7.0	**COBERTURA**				**R$ 36.679,13**
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	158,67	R$ 51,18	R$ 8.120,63

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
187
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

73762/004	7.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.TRANSPORTE VERTICAL.	M2	72,63	R$ 177,04	R$ 12.858,11
00306/ORSE	7.3	MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUINDO REPAROS NA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO. SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL PINGADEIRA	M2	118,92	R$ 132,02	R$ 15.700,39
	8.0	ESQUADRIAS				R$ 28.419,97
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00	R$ 113,86	R$ 6.603,94
68054	8.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84	R$ 280,90	R$ 1.078,65
COMP	8.3	MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMINIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS	M2	177,50	R$ 56,88	R$ 10.096,20
COMP	8.4	MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINEIS , RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA	M2	246,23	R$ 31,60	R$ 7.780,87
1843/ORSE	8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CORRER EM ALUMINIO COM PERFIS COMPATIVEIS COM A FACHADA EM COR E SECÇÃO PARA PROTEÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL	M2	7,50	R$ 381,37	R$ 2.860,31
	9.0	INFORMÁTICA / DADOS				R$ 13.207,00
COMP	9.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00	R$ 28,10	R$ 13.207,00
	10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				R$ 8.287,89
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS	M	66,00	R$ 8,85	R$ 583,97
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	R$ 158,00	R$ 632,00
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 107,40	R$ 214,80
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1º PAVIMENTO	UN	4,00	R$ 161,79	R$ 647,17
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 478,28	R$ 1.913,14
02066/ORSE	10.6	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	8,00	R$ 45,15	R$ 361,20
COMP	10.7	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS	UN	2,00	R$ 910,08	R$ 1.820,16
01678/ORSE	10.8	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) E SUBSTITUIÇÃO DE SIFÕES	UN	2,00	R$ 82,36	R$ 164,72
74166/001	10.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	R$ 344,53	R$ 689,06
COMP	10.10	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00	R$ 27,81	R$ 222,46
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00	R$ 85,95	R$ 343,81

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
188
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO ERECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA	M	6,00	R$ 82,16	R$ 492,96
COMP	10.13	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM	UN	8,00	R$ 25,28	R$ 202,24
	11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				R$ 48.959,92
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v, 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00	R$ 75,70	R$ 10.143,80
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00	R$ 6.172,00	R$ 6.172,00
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00	R$ 9.060,00	R$ 9.060,00
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00	R$ 57,10	R$ 16.045,10
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	R$ 1.659,00	R$ 1.659,00
COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUCÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00	R$ 1.586,00	R$ 1.586,00
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NU 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00	R$ 4.294,02	R$ 4.294,02
	12.0	**PINTURA**				R$ 92.051,72
88429	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	M2	624,05	R$ 33,22	R$ 20.729,64
88497	12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	362,49	R$ 14,19	R$ 5.145,44
88488	12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	120,00	R$ 15,61	R$ 1.873,25
73924/002	12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	337,00	R$ 30,66	R$ 10.333,98
88431	12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	M2	609,95	R$ 22,76	R$ 13.885,29
74245/001	12.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, PAREDES EXTERNAS E PEDRAS DUAS DEMAOS	M2	407,17	R$ 16,91	R$ 6.886,19
41595	12.7	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO , 5 CM DE LARGURA (PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO)	M	250,00	R$ 12,79	R$ 3.197,92
	13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				R$ 26.680,21
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,00	R$ 5,60	R$ 223,98
72897	13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	40,00	R$ 25,37	R$ 1.014,74

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 189 1381

COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00	R$ 11,76	R$ 5.536,70
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA, AF_05/2018	UN	200,00	R$ 43,08	R$ 8.615,42
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M, AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00	R$ 125,65	R$ 1.005,23
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00	R$ 31,35	R$ 1.253,89
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	523,00	R$ 17,27	R$ 9.030,24
	14.0	**SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE (Sala de Imprensa, Protocolo e Sonorização**				R$ 17.117,13
00180/ORSE	14.1	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SALA DE IMPRENSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL COM PORTA	M2	20,00	R$ 102,59	R$ 2.051,72
08968/ORSE	14.2	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROTOCOLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 50X50 VIDRO/CHAPA/GAVETA	M2	2,50	R$ 303,36	R$ 758,40
97622	14.3	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA E CONTRAPISO, REMOÇÃO DE CARPETE E REBAIXAMENTO DE PISO	M3	3,00	R$ 49,78	R$ 149,33
94966/92873	14.4	RECONSTITUIÇÃO DE CINTAS E CONTRAPISO EM CONCRETO	M3	2,00	R$ 654,36	R$ 1.308,72
10565/ORSE	14.5	ALVENARIA COM BLOCO DE GESSO HIDRÓFUGO 50X65X7CM	M2	20,00	R$ 48,81	R$ 976,20
07223/ORSE	14.6	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,00	R$ 151,68	R$ 1.820,16
11556/ORSE	14.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO VISOR FIXO LONGO 10MM E PORTAS DE CORRER EXTERNA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FECHADURAS	M2	15,00	R$ 448,72	R$ 6.730,80
88429	14.8	PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES DE GESSO, PAREDES E TETOS REPINTURA	M2	100,00	R$ 33,22	R$ 3.321,79
		TOTAL GERAL R$				R$ 404.057,60

Valor Total de R$ 404.057,60 (quatrocentos e quatro mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
190
1381

ANEXO III
CREDENCIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Credencio o Senhor (a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
191
1381

ANEXO IV
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2020, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao principio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Obs: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 192 1381

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 193 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO N° 001/2020

Nome da empresa: .....
CNPJ nº: .....
Endereço :. .....
Fone:.....E-mail: .....

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que optamos pela não realização de vistoria técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

....., ... de ..... de 2020.

(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Key Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
194
1381

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020
DA EMPRESA: .....
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa:....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº....., Bairro....., na Cidade....., CEP:....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº ..... RG nº.....

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

_____
ASSINATURA DO CONTADOR OU TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Nº DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO REG. DE CONTABILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 195 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

DA EMPRESA: .....
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede á ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade....., Cep: ....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epigrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome) :.....
CPF nº ..... RG nº.....

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Obs: usar papel timbrado da empresa

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
196
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade ....., Cep: ....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s).....CPF.....RG..... CREA..... é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020.

....., ... de ..... de 2020.

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Obs: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 197 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020
DA EMPRESA: .....
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa ....., registrada no CNPJ sob nº ....., com sede à ....., nº ....., Bairro ....., na Cidade....., Cep: ....., DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epigrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Empresa:.....CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome):.....
CPF nº ..... RG nº.....

_____
(assinatura do representante legal da empresa)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Obs: usar papel timbrado da empresa

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
198
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XI
CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Item	Discriminação dos serviços	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 9.107,45	R$ 12.216,64	R$ 9.162,45		R$ 30.541,52
2.0	INFRA-ESTRUTURA					R$
3.0	SUPER-ESTRUTURA		R$ 2.617,44	R$ 2.617,44		R$ 5.234,88
4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			R$ 2.063,25		R$ 2.063,25
5.0	PAVIMENTAÇÃO		R$ 89.800,71			R$ 89.800,71
6.0	REVESTIMENTO E ACABAMENTO			R$ 34.954,47		R$ 34.954,47
7.0	COBERTURA	R$ 29.303,31	R$ 7.335,80			R$ 36.679,11
8.0	ESQUADRIAS	R$ 14.209,89	R$ 14.209,89			R$ 28.419,97
9.0	INFORMÁTICA / DADOS	R$ 13.207,00				R$ 13.207,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS	R$ 2.486,31	R$ 5.801,38			R$ 8.287,69
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 12.239,86	R$ 14.087,94	R$ 9.791,96	R$ 12.239,86	R$ 48.659,62
12.0	PINTURA			R$ 31.025,86	R$ 31.025,86	R$ 62.051,72
13.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R$ 13.340,10	R$ 13.340,10	R$ 26.680,21
14.0	SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS	R$ 3.423,43	R$ 3.423,43	R$ 5.135,14	R$ 5.135,14	R$ 17.117,13
TOTAL	R$ 404.057,00	R$ 84.072,46	R$ 150.153,35	R$ 108.090,71	R$ 61.741,06	R$ 404.057,00

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
199
1381

ANEXO XII
MODELO DE BDI ADOTADO PELA CÂMARA

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI

Itens	%
Administracao Central (AC)	2,59%
Seguro e Garantia (SG)	0,28%
Risco (R)	0,50%
Despesas Financeiras (DF)	0,50%
Lucro (L)	4,50%
Impostos (I)	
ISS	5,00%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
INSS (Desoneração)	4,50%
BDI Adotado[3]	26,40%

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 200 / 1381

ANEXO XIII
MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo periodo estimado de execução de 04 (quatro) meses.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1. Este memorial tem o objetivo de estabelecer às diretrizes gerais para a execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações elétrica, instalações hidro sanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços da Câmara Municipal de Simões Filho/BA. Todas as informações constantes deste documento juntamente com a planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, serão partes integrantes do contrato e visam orientar e esclarecer quanto às fases, materiais e processos de execução das obras.

1.2. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos principios da boa técnica, devendo atender as normas brasileiras e práticas complementares. Todos os materiais a serem empregados nos serviços/obra deverão ser de 1ª qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Os serviços não poderão ser modificados sem a autorização dos seus respectivos fiscais e da CONTRATANTE.

2. NORMAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES:

2.1. A execução de todos os serviços objeto do edital deverá atender às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Termo de Referência deste Edital;
- Boas Práticas de Projeto, Construção de Edifícios Públicos Municipais;
- Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA;
- Normas da ABNT e do INMETRO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 201 1381

3. FISCALIZAÇÃO:

3.1. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da engenheira, Responsável Técnica da Câmara Municipal de Simões Filho, o Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheira Civil CRE/BA nº 8.673, para este fim especialmente designado, com atribuições específicas determinadas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993. As obras não poderão ser iniciadas antes da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE. Caso algum procedimento não se encontre descrito neste documento, a CONTRATADA deverá se reportar à fiscalização para maiores esclarecimentos.

4. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

4.1. Manutenção preventiva, corretiva e obras de adequações da Câmara Municipal Simões Filho – BA, sendo a execução de todos os serviços estarão rigorosamente de acordo com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidos nas especificações, normas técnicas da ABNT e decretos municipais. A acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais foi observada em todos os ambientes, conforme a Lei nº 10.098/2000 e a norma ABNT/NBR 9050/1994.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. GENERALIDADE ADMINISTRATIVA:

5.1.1. A CONTRATADA deverá propiciar aos seus funcionários, atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação, o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela FISCALIZAÇÃO, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

5.2 SERVIÇOS PRELIMINARES:

5.2.1. **Remoção de fechadura interna/externa, sem aproveitamento de material:**

I. Serão removidas as fechaduras danificadas e ou com defeitos aparentes e de funcionamento, por outras de 1ª linha de qualidade ou melhor qualidade de material para poder atender as necessidades de utilização existentes.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.2.2. **Limpeza de reservatório subterrâneo:**

I. O reservatório inferior será limpo e higienizado após o esvaziamento do mesmo, através de lavagem das suas paredes e piso internos com o objetivo de remover as sujeiras e ou elementos que possam comprometer a qualidade da água aí reservada.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ePy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 2020 1381

5.2.3. **Limpeza de reservatório superior:**

I. O reservatório superior será limpo e higienizado após o esvaziamento do mesmo, através de lavagem das suas paredes e piso internos com o objetivo de remover as sujeiras e ou elementos que possam comprometer a qualidade da água aí reservada.

5.2.4. **Remoção e lixamento de pintura acrílica e PVA existente:**

I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina. Para tal as paredes serão cuidadosamente limpas através de remoção de sujeiras e ou quaisquer elementos que estejam em suas superfícies e que possam prejudicar a qualidades da próxima pintura. Após a remoção será feita uma limpeza do material resultante do lixamento.

5.2.5. **Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica ou cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento:**

I. Serão removidas de forma manual as telhas danificadas causadoras das infiltrações e/ou com quaisquer situações que venham prejudicar o escoamento satisfatório das águas pluviais que nelas tenham incidência.

5.2.6. **Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento:**

I. Serão removidas de forma manual as louças sanitárias que necessitem de manutenção e/ou com quaisquer danos que os torne necessário sua troca.

5.2.7. **Remoção de forros de gesso/drywall, PVC ou fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento:**

I. Serão removidos de forma manual os forros de gesso/drywall, PVC ou fibromineral que sejam necessários efetuar manutenção, que estejam danificados ou que necessitem de troca.

5.2.8. **Retirada de grama em placas.**

I. Serão retiradas as gramas que estejam danificadas nas áreas em frente do prédio.

5.2.9. **Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.**

I. Serão demolidos de forma manual as alvenarias de blocos cerâmicos furados devido à alguma adequação que se faça necessária e/ou para conserto de algum dano que precise de recuperação.

5.2.10. **Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento.**

I. Serão demolidas, de forma manual, as argamassas que estejam necessitando, devido à alguma adequação que se faça necessário e/ou para conserto de algum dano que precise de recuperação, como as calhas e rufos.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 203 1381

5.2.11. **Remoção de carpete sem reaproveitamento**

I. Será removido o carpete bastante degastado do salão do plenário, sem reaproveitamento.

II. A regularização da base deve ser corrigida com argamassa com aditivo de aderência para posterior instalação de novo carpete

5.2.12. **Remoção de cobertura de policarbonato para manutenção e posterior recolocação**

I. Será removida a estrutura de cobertura completa de policarbonato para execução de manutenção, com limpeza, tratamento anticorrosivo da estrutura e substituição de todos os componentes desgastados, danificados, sem possibilidade de recuperação. Depois de efetuada a manutenção da cobertura esta deverá ser recolocada, reinstalada no mesmo local

5.3. INFRA-ESTRUTURA:

5.3.1. Não existe nenhum serviço de infra estrutura previsto nesta planilha de serviços.

5.4. SUPER-ESTRUTURA:

5.4.1. **Concreto fck = 30mpa, traço 1:2,1:2,5 (cimento/ areia média/ brita 1) – preparo mecânico com betoneira 400l:**

I. Será executado concreto estrutural com o fck = 30 Mpa e deverá atender às Normas Brasileiras em vigor.

5.4.2. **Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas:**

I. Os processos de transporte e lançamento do concreto, bem como os planos de concretagem, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, cabendo à CONTRATADA utilizar os meios de transporte mais adequados às características da obra;

II. Sempre que a interrupção da concretagem for necessária, deverão ser tomadas as devidas precauções, no sentido de garantir suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo. O concreto deverá ser colocado, sem apresentar segregação de seus componentes, em todos os cantos e ângulos das formas e ao redor das barras, ganchos, estribos e peças embutidas, através de métodos e equipamentos adequados e sob condições de iluminação natural, ou artificial;

III. A altura máxima do lançamento em queda livre deverá ser de 2,00m e toda a movimentação do concreto, após seu lançamento, deverá ser feita de modo a não causar a segregação dos agregados. Durante e

Susan Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 204 1381

imediatamente após o lançamento do concreto, antes do início da pega, ele deverá ser convenientemente vibrado ou socado, por meio de equipamento mecânico, de acordo com sua trabalhabilidade e com as determinações da fiscalização;

IV. A vibração, para adensamento do concreto, deverá ser feita de modo que toda a armadura seja completamente envolvida e todos os recantos das formas preenchidos, evitando-se ao máximo a formação de ninhos de agregado, ou vazios de qualquer natureza;

V. O controle de resistência do concreto à compressão é obrigatório, devendo ser feito ensaio com 6 corpos de prova, independente do tipo de dosagem, nos seguintes casos: para cada 20 m³ de concreto lançado; sempre que houver modificação dos materiais ou do traço; para cada elemento representativo da estrutura. Os resultados dos ensaios serão entregues à Fiscalização;

VI. Após a concretagem, a estrutura deve ser molhada diariamente, evitando, assim, a secagem prematura, durante, pelo menos, 07 dias, a contar da data do lançamento (cura);

5.5. ALVENARIA DE VEDAÇÃO:

5.5.1. **Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes, com área liquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira:**

I. Todas as paredes deverão ser construídas em blocos cerâmicos furados, conforme projeto executivo de arquitetura. As espessuras das alvenarias de vedação em bloco cerâmico furado, sabendo-se que se referem às paredes depois de revestidas, deverão ter espessura=15 cm;

II. Serão utilizados blocos cerâmicos de 9x14x19cm nas paredes de 15 cm de espessura. Os blocos deverão ser de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas NBR 7171 e NBR 8042, para tijolos furados. Se necessário, os tijolos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados nas normas;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

III. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
205
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV. As alvenarias de bloco cerâmico serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 12 mm. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa;

V. O assentamento dos blocos será executado com argamassa no traço volumétrico 1:2:4 (cimento, areia e arenoso);

VI. Sobre os parapeitos, guarda-corpos, platibandas e paredes baixas de alvenarias de tijolos não encunhadas na estrutura, deverão ser executadas cintas de concreto armado, conforme indicação do projeto;

VII. Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de modo a verificar a locação, o alinhamento, o nivelamento, o prumo e o esquadro das paredes, bem como os arremates e a regularidade das juntas, de conformidade com o projeto.

5.6. PAVIMENTAÇÃO:

5.6.1. **Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia) . Preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas molhadas sobre lastro de concreto existente (camada impermeabilizada), espessura 3cm**

I. As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para o perfeito e rápido escoamento da água. A declividade não será inferior a 0,5%.

II. Utilizar argamassa seca com consumo mínimo de 350kg/m3. Deverão ser retirados restos de entulho, restos de argamassa e outros materiais como picão, vanga, ponteira e mareta. Varrer a base com vassoura dura, até ficar isenta de pó e partículas soltas. Se na base existir óleo, graxa, cola ou tinta, deverá ser providenciada a remoção completa dos resíduos.

III. Definição de níveis com assentamento de taliscas: a partir do ponto de origem (nível de referência), os níveis de contrapiso deverá ser transferidos com uso de aparelho de nível ou mangueira. Os pontos de assentamento de taliscas deverão estar limpos. Polvilhar com cimento para formação da nata, para garantir a aderência da argamassa. A argamassa de assentamento da talisca deverá ser a mesma do contrapiso. Posicionamento das taliscas com distâncias máximas de 3m (comprimento da régua disponível para o sarrafeamento suficiente para alcançar duas taliscas). As taliscas deverão ter pequena espessura (cacos de ladrilho cerâmico ou azulejo). O assentamento das taliscas deverá ser com antecedência mínima de 02 dias em relação a execução do contrapiso.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROGURADORIA
VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
206
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

IV. No dia anterior à execução do contrapiso, a base completamente limpa, deverá ser molhada em abundância.

V. Imediatamente antes da execução do contrapiso, a água em excesso deverá ser removida, e executar polvilhamento de cimento, com auxílio de uma peneira (quantidade de 0.5kg/m2) e espalhado com vassoura, criando uma fina camada de aderência entre a base e a argamassa do contrapiso. Esta camada de aderência deverá ser executada por partes para que a nata não endureça antes do lançamento do contrapiso.

VI. Em seguida, preencher uma faixa no alinhamento das taliscas, formando as mestras, devendo as mestras sobrepor as taliscas. Compactar a argamassa com soquetes de madeira, cortar os excessos com régua. Após complementadas as mestras, retirar as taliscas e preencher o espaço com argamassa.

5.6.2. **Piso cerâmico tipo trottoir para reposição, substituição e complementação idêntico ao existente (antiderrapante) de 1ª qualidade.**
Piso cerâmico porcelanato para áreas externas antiderrapante a ser executado em área externa exceto área de serviço, PEI IV, 1ª qualidade.

I. A colocação do piso será efetuada de modo a deixar juntas perfeitamente alinhadas e uniformes.

II. Para o assentamento poderão ser utilizadas tanto argamassa de alta aderência e uso externo como pasta de cimento comum.

III. Quando da utilização de argamassa de alta aderência e uso externo, a base terá acabamento desempenado e sua execução antecederá de, no mínimo, 10 dias da colocação do ladrilho, que deverá apresentar sua superfície inferior, seca e perfeitamente limpa.

IV. A aplicação da argamassa será feita com desempenadeira de aço com dois lados lisos e dois lados denteados. Para estender a argamassa utilizar-se-á o lado liso de maior dimensão, em seguida, com os lados denteados, formar-se-ão cordões que possibilitem o nivelamento dos ladrilhos, recolhendo-se o excesso de argamassa e sobre os cordões ainda frescos, serão aplicados os ladrilhos batendo-se, um a um.

V. Caso se faça necessário serão utilizados cortadores e separadores mecânicos para o corte.

VI. A colocação será feita de modo a deixar as juntas perfeitamente alinhadas, de espessura mínima e preenchidas com rejunte ou Portland comum.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

[redacted]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
207
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

VII. Após o assentamento será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação com produtos adequados.

VIII. Argamassa de Assentamento: Argamassa colante, classificação ABNT ACII (para exteriores ou box de chuveiros)

IX. Rejunte: deformável de baixa permeabilidade.

X. O assentamento e rejunte da cerâmica inclusive largura de juntas deverão ser feitos rigorosamente de acordo com as recomendações dos fabricantes de cerâmica, argamassas e rejuntes.

XI. Recortes das peças deverão ser feitos cuidadosamente, não podendo existir juntas de larguras diferentes.

XII. Caimentos: Nos locais indicados, deverão ser obedecidos rigorosamente os caimentos.

5.6.3. **Piso carpete tipo PSP para ambientes de alto trafego com 5mm de espessura, cor clássica a escolher com administração.**
A contratada deverá fornecer amostras para apreciação e escolha de cor.

I. Antes da aplicação deverá ser verificado que a superfície esta com uma boa regularização de nivelamento. Abrir o rolo do carpete sobre a área a aplicar, efetuar todos os recortes necessários, aplicar a cola adesiva na área com espátula própria em movimentos semicirculares. Aplicar o carpete na área com adesivo colante utilizando um rolo manual de pressão para aumentar a aderência.

5.7. REVESTIMENTO E ACABAMENTO:

5.7.1. **Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.**

I. Aplicação de camada de argamassa constituída de cimento, areia, água e, eventualmente, aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento;

II. A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluída e ser constituída de areia, predominantemente grossa, com dimensão máxima entre 2,4 e 6,3 mm. O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com superfície irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base. Quando a superfície for extremamente lisa, ou untada por produtos utilizados nas formas, é aconselhável apiloar, ou jatear areia antes de chapiscar;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 208 1381

III. O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. O chapisco deverá ser aplicado sobre qualquer base a ser revestida;

IV. Quando a temperatura for elevada ou a aeração for intensa, a cura do chapisco aplicado deverá ser feita através de umedecimentos periódicos, estabelecidos pela fiscalização;

V. Para o preparo da base, recomenda-se que as bases de revestimento atendam às condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira. Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;

VI. Os processos para limpeza da base poderão ser os seguintes: Remoção de pó e materiais soltos; Escovar e lavar com água a superfície ou aplicar jato de água sob pressão; Remoção de óleo desmoldante, graxa e outros contaminantes gordurosos. Poderá ser efetuada utilizando-se os seguintes processos: Escovar, utilizando piaçaba, por exemplo, com solução alcalina de fosfato trisódico (30 g de Na3PO4 em um litro de água) ou soda cáustica, enxaguando, em seguida, com água limpa em abundância; saturar a superfície com água limpa, aplicar solução de ácido muriático (5 a 10% de concentração), durante cinco minutos, escovar e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância; empregar processos mecânicos (escovamento com escova de cerdas de aço, lixamento mecânico ou jateamento de areia) e, em seguida, remover a poeira através de ar comprimido ou lavagem com água; escovar a superfície com água e detergente e enxaguar, em seguida, com água limpa em abundância;

VII. Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser suficientemente pré-molhada. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Molhar a superfície a chapiscar. A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa de cimento e areia no traço 1:4 nas paredes e 1:3 nas áreas de teto, continuamente, sobre toda área da base que se pretende revestir.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.7.2. **Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 10mm, com execução de taliscas:**

I. Aplicação de argamassa de revestimento, constituída de cimento, arenoso, areia e água, destinada à regularização da base, constituindo-se no acabamento final. Deverá ser iniciado somente após concluído os serviços a seguir indicados, obedecidos seus prazos mínimos: 24 horas após a

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
209
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

aplicação do chapisco; 14 dias de idade das estruturas de concreto, das alvenarias estruturais e das alvenarias cerâmicas e de blocos de concreto, para início dos serviços de revestimento, excluído o chapisco; 28 dias de idade para execução do acabamento decorativo, caso esta seja a camada única;

II. A espessura admitida para as paredes de alvenaria e tetos é de 25 mm, com argamassa de cimento, areia e arenoso, traço 1:2:6. A argamassa deverá ter consistência adequada ao uso, compatível ao processo de aplicação (manual ou mecânico), constituída de areia média, com dimensão máxima < 2,4 mm. A argamassa deverá ser preparada de acordo com as recomendações constantes neste Caderno de Encargos. Nos tetos onde a espessura é de 25 mm, deverá ser fixadas telas metálicas galvanizadas, de abertura mínima de malha igual a 6 mm, na altura intermediária da camada;

III. O procedimento de execução da massa única deverá obedecer ao previsto na NBR 7200 - Revestimentos de paredes e tetos com argamassas - materiais, preparo, aplicação e manutenção. A massa única deverá aderir bem ao chapisco ou à base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionar facilidade de aplicação manual ou por processo mecanizado;

IV. O aspecto e a qualidade da superfície final deverão corresponder à finalidade de aplicação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). O plano de revestimento será determinado através de pontos de referência, dispostos de forma tal, que a distância entre eles seja compatível com o tamanho da régua a ser utilizada. Nesses pontos, deverão ser fixados taliscas de madeiras ou cacos planos de material cerâmico, usando-se para tanto, argamassa idêntica a que será empregada no revestimento;

V. Uma vez definido o plano de revestimento, deverá ser feito o preenchimento de faixas entre as taliscas, empregando-se argamassa que será sarrafeada, constituindo as guias ou mestras. Após a execução das guias ou mestras, deverá ser aplicada a argamassa, lançando-a vigorosamente sobre a superfície a ser revestida, com auxílio da colher de pedreiro ou através de processo mecânico, até preencher a área desejada;

VI. Estando a área preenchida por argamassa, deverá ser feita a retirada do excesso e a regularização da superfície, pela passagem da desempenadeira. Em seguida, as depressões deverão ser preenchidas mediante novos lançamentos de argamassa, nos pontos necessários, repetindo-se a operação até conseguir uma superfície cheia e homogênea.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
210
1381

5.7.3. **Manutenção de forro dos ambientes e armários da copa**

I. O forro existente necessita de limpeza e remoção com substituição ou permuta de placas para locais onde terá descidas de tubulações compatíveis com a furação atual, placas com furos ou rasgos que não forem utilizadas para passagem de tubulações devem ser substituídas.

II. Os armários da copa e WC necessitam de revisão com reparos do revestimento, substituição e/ou ajustes de dobradiças, substituição de puxadores, abertura de vãos para deixar quadro elétrico exposto.

5.7.4. **Manutenção revestimento cerâmico da fachada e Alucobond**

I. Os revestimentos das fachadas cerâmico e alucobond necessitam de manutenção periódica de limpeza e revisão do rejuntamento e vedação.

II. Executar lavagem das superfícies revestidas com utilização de tecido microfibra e solução a base de bicarbonato de sódio e álcool. Após a limpeza passar ponta de chave de fenda ou ferramenta similar para remover o rejuntamento superficial envelhecido e depois lavar a superfície com água.

III. Depois de seco aplicar rejunte epóxi e limpar com tecido microfibra. As vedações do Alucobond devem ser revisadas, para evitar infiltrações.

5.8. COBERTURA

5.8.1. **Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento.**

I. Aplicação de telha de tipo aço/alumínio deverá seguir as especificações do fabricante com a utilização de todos os acessórios deverão atender às condições especificadas na NBR 9601 da ABNT. É recomendável usar, numa mesma obra, telhas de mesma procedência. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

II. As telhas serão assentadas diretamente sobre as terças que comporão a armação da cobertura. Embora a distância entre terças esteja fixada por norma, será conveniente executar o posicionamento das terças após o recebimento das telhas no canteiro, a fim de evitar diferenças no espaçamento das mesmas, que dificultam o assentamento das telhas. A colocação das telhas deverá ser feita a partir do beiral, por fiadas que deverão estar em perfeito alinhamento, quer no sentido transversal, quer no sentido longitudinal.

III. Cuidados especiais deverão ser tomados nas junções do telhado, com paramentos verticais que se elevam além do telhado. Deverá ser prevista no projeto a solução que será executada nas junções a fim de garantir a estanqueidade da cobertura.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - VISTO -

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software 8Ky Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 211 / 1381

5.8.2. **Impermeabilização de superfície com asfalto elastômero, inclusos primer e véu de fibra de vidro. Transporte vertical.**

I. Solução a base de emulsão asfáltica, de consistência viscosa, de ação impermeabilizante e anticorrosiva. Apresenta-se em galões ou baldes de 18 litros, tendo como modelo de referencia: Neutrolin (Otto baumgart), Igol (SIKA);

II. Sequência de execução: Aplicar sobre estruturas de concreto em contato com o solo. Para a aplicação correta, a superfície de concreto ou argamassa deverá estar limpa, áspera e desempenada, garantindo a boa aderência da tinta. A aplicação deve ser feita em duas demãos com o auxílio de broxa, trincha, rolo e etc. Verificar orientações de aplicação do fabricante;

III. Será preciso atender as seguintes normas técnicas:

a) ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto;

b) ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização – Procedimento;

c) ABNT NBR 15352 - Mantas termoplásticas de polietileno de alta densidade (PEAD) e de polietileno linear (PEBDL) para impermeabilização;

d) ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização.

5.8.3 **Manutenção de cobertura em estrutura metálica e policarbonato alveolar**

I. Remoção total da cobertura sobre hall de acesso externo ao plenário, para limpeza das placas, substituição das placas de policarbonato que não tenham condições de recuperação, substituição dos elementos de vedação que perderam ao longo do tempo sua função por desgaste natural, reposição dos elementos de acabamento final e inicial (rufos e pingadeira).

II. Recuperação da estrutura metálica que apresenta trechos em processo de corrosão avançada, com escovação, lixamento, possíveis substituições de perfis, reforços, limpeza, aplicação de anticorrosivos e redutores de oxidação.

III. Recolocação / reinstalação da cobertura no mesmo local.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.9. ESQUADRIAS:

5.9.1. **Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação:**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
212
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

I. Todas as portas em madeira e portas metálicas a serem instaladas receberão fechaduras, externa com cilindro normal com chaves, de 1ª qualidade, o espelho com acabamento cromo fosco e maçaneta tipo alavanca maciça cromo fosco e deverão ser constituídas dos seguintes materiais: aço, aço inox e/ou ZAMAC. Não serão aceitas peças com latão na composição da maçaneta ou do espelho;

II. A alavanca deverá ter no mínimo 116 mm. O espelho deverá atender as dimensões 180x36mm. Caso a contratada faça opção pela instalação de roseta, no lugar dos espelhos, estes deverão contemplar as dimensões similares às já existentes instaladas nas portas atuais.

5.9.2. **Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG:**

I. Os portões de ferro em chapa galvanizada deverão obedecer rigorosamente, quanto a sua localização, dimensão e execução, as indicações do projeto arquitetônico e detalhes construtivos;

II. Todas as esquadrias serão fornecidas montadas completas, incluindo dobradiças, fechos, baguetes, arremates, contramarco, vedação etc;

III. As esquadrias deverão ser limpas de toda a ferrugem e escamas de laminação através de processo químico ou mecânico, e posteriormente protegidos com pintura anti-ferruginosa (atender especificações de pintura);

IV. As esquadrias terão dispositivos que permita a drenagem de água que por ventura possa penetrar no interior dos perfis. A justaposição da folha com as guarnições será estanque a água de chuva, não tendo frestas que permitam a passagem de corrente de ar;

V. As esquadrias para serem assentadas em alvenarias, serão fixadas nos vãos por meio de chumbadores previamente soldados. Para vãos de concreto aparente a fixação deverá ser com parafusos em buchas.

5.9.3. **Manutenção de Esquadria de alumínio e vidro da fachada e laterais:**

I. As esquadrias da fachada principal apresentam várias falhas nas vedações dos caixilhos devido ao desgaste natural das borrachas e necessidade de colocação de perfil complementar tipo contra rufo na parte superior e perfil tipo soleira no inferior dos módulos;

II. As esquadrias articuladas das laterais (basculantes) precisam de manutenção idênticas, incluindo revisão das articulações e feches.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 213 1381

5.9.4. **Manutenção de divisórias moduladas:**

I. As divisórias moduladas depois de alterações de layout, necessitam de manutenção de revisão dos perfis, painéis, caixilhos, dobradiças e rodapés, com correções indo desde ajustes até substituições de peças.

5.9.5 **Fornecimento e Instalação de Grade de alumínio de correr:**

I. A grade deverá ser confeccionada com perfis compatíveis com a esquadria existente em cor e secções, visando a proteção e segurança da entrada principal quando o prédio está sem expediente. Deverá ser analisado com a fiscalização in loco a melhor situação de instalação interna ou externa. A grade deverá possuir fechadura de segurança tipo roseta tetra chave;

5.10. INFORMÁTICA / DADOS:

5.10.1. **Serviços de instalação/ retirada / remanejamento/ manutenção dos sistemas de cabeamento, composto por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e os acessórios para instalação.**

I. Todos os materiais utilizados e todos os procedimentos adotados deverão obedecer rigorosamente às normas internacionais específicas, de forma a garantir a qualidade e a padronização das instalações;

II. Serão executados serviços de instalação, retirada, remanejamento e manutenção dos sistemas de cabeamento, os quais serão compostos por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e os acessórios para instalação.

III. Os serviços abaixo descritos são padrões utilizados para instalação inicial e manutenção, visando manter a qualidade dos serviços executados

5.10.1.1. **Canalizações:**

I. Os diversos tipos de condutos que podem ser utilizados para a passagem dos cabos, interno aparente e sob o piso são: canaletas, eletrodutos, perfilados e eletrocalhas:

a) Deverá possuir um eixo primário de distribuição em perfilados ou eletrocalha, quando possível, com descidas perpendiculares e derivações através de tubos, canaletas, caixas e demais complementos em PVC. Estas descidas, obrigatoriamente devem ser feitas em cantos de paredes;

b) O percurso das canalizações deverá ser o mais retilíneo possível e sempre obedecendo à estética do ambiente;

c) O dimensionamento das canalizações deverá ser feito de forma a deixar, após a passagem de todo os cabos, 20% de espaço livre;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 214 1381

d) Todas as canalizações devem ser adequadamente fixadas, através de fixações apropriadas, de modo a constituírem um sistema de boa aparência e de firmeza para suportar o peso e a passagem dos cabos;

e) Todos os cabos deverão estar dentro de canalizações, não sendo permitidas fiações exposta;

f) Quando da necessidade de perfurar piso, laje e/ou paredes para a passagem de canalizações, esta perfuração deverá ser feita do tamanho o mais próximo do diâmetro da canalização. Qualquer perfuração maior deverá ser recomposta a superfície perfurada, com o mesmo material e cor;

g) Os eletrodutos a serem instalados devem ser de PVC antichamas, rígidos ou flexíveis, roscáveis ou soldáveis;

h) Caixas de derivação ou passagem devem ser utilizadas quando haja trechos contínuos retilíneos de eletrodutos maiores que 15 metros, sendo que, nos trechos com curvas, essa distância deve ser reduzida de 3 metros para cada curva de 90°;

i) Em cada trecho de eletroduto, entre duas caixas, só será permitido, no máximo, três curvas de 90°. Em nenhuma hipótese, podem ser previstas curvas com deflexão superior a 90°;

j) As caixas devem ser instaladas em lugares facilmente acessíveis e devem ser providas de tampas;

k) Os eletrodutos flexíveis não podem ser emendados, devendo ser contínuos de caixa a caixa.

5.10.1.2. **Sistema de Cabeação:**

I. Prevê sistema de cabeação é para instalação de 80 pontos em par metálico categoria 6 ligando os pontos das estações de trabalho ao rack do devido espaço;

II. Instalação estruturada em rack de piso ou parede, para as 80 conexões metálicas e ótica distribuída em diversos espaços, com os seus pacth-panel, switch e os guias de cabos horizontais, a fim de atender a demanda deste edital e, possíveis solicitações futuras;

III. O Sistema de cabeação será baseado em cabos UTP (Unshielded Twisted Pair), de 4 pares, categoria 6 e padrão de conectorização EIA/TIA 568-B 2-1. Estes cabos serão lançados através da infraestrutura descrita, da seguinte forma:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 215 1381

a) Partindo dos centros de fiações existentes e a serem instalados, sairão os cabos UTP Cat. 6 e o cabo de fibras óticas do tipo multimodo 4FO, que seguirão através de eletrodutos PVC até atingir os locais dos pontos;

b) Todos os cabos UTP serão terminados em patch panel instalados em Rack, devendo ser provido organizadores e identificação dos cabos UTP no rack. Na extremidade da estação de trabalho serão fixados conectores RJ45 fêmea instalados em tomadas com 01 posição para o usuário e com 02 posições para os restantes dos ambientes. Em cada uma das tomadas será instalado um adapter cable RJ-45 para conexão com os terminais.

5.10.1.3. **Infraestrutura de lógica:**

I. Encaminhamento:

a) Toda localização dos pontos a serem instalados, será de acordo com layouts apresentados pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização;

b) Quaisquer dúvidas e esclarecimentos, incluindo localização dos ambientes devem ser dirimidos na visita técnica, após a qual a empresa assume possuir o total conhecimento de todos os detalhes para elaboração do projeto solicitado;

c) Poderão ser realizadas mudanças de localização de pontos em um mesmo ambiente ou espaço, de acordo com a conveniência da Instituição, durante a execução do serviço, bem como mudanças de encaminhamento por motivos de viabilidade técnica, caso se julgue necessário para a manutenção da qualidade do serviço;

d) Na rede de dutos externos serão utilizados dutos de PVC e galvanizados enterrados, em bitolas e dimensões proporcionais à quantidade de cabos ópticos neles instalados. Para a distribuição interna, utilizaremos canaletas de PVC, eletrodutos de PVC e galvanizados com as devidas conexões apropriadas, para a passagem dos cabos UTP Cat. 6;

e) Serão utilizados acessórios específicos da linha, tais como conduletes, luvas, reduções, cotovelos, caixas de passagens, e etc., a fim de garantir o perfeito resultado estético da instalação.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.10.1.4. **Materiais e Serviços a serem fornecidos**

I. Para a instalação da rede, como referência deve ser obedecida a especificação a seguir para materiais e serviços:

a) **Cabo Par Trançado (UTP)** - Cabo par trançado não blindado (UTP), condutores sólidos de cobre, 4 pares, 24 AWG, capa externa de PVC anti chama, categoria 6 conforme os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1; características elétricas garantidas pelo fabricante para

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
216
1381

frequências de até 250MHz.Cabos: Cabo metálico - UTP (Unshielded Twisted Pair), de 4 pares, categoria 6;

b) **Cabo Óptico Multimodo uso interno/externo -** Fibras do tipo multimodo, com núcleo de 62,5 revestidas em acrilato - diâmetro 0,250mm, revestimento das fibras em termoplástico pigmentados em cores e resistentes à propagação de chama - diâmetro 0,9mm, núcleo: 4 fibras reunidas helicoidalmente - diâmetro 2,4mm, elemento de tração em feixes de aramida distribuídas no núcleo, revestimento externo em termoplástico resistente a intempéries e à propagação de chama, classe LSZH, na cor laranja - diâmetro, projetado, fabricado e fornecido atendendo padrão ISO 9001;

c) **Conector RJ-45 fêmea -** Conector RJ-45 fêmea, 8 vias, terminação IDC 110, pinagem T568B, categoria 6, atendendo a norma ANSI/TIA/EIA-568B 2-1;

d) **Painel de Passagem (Patch-Panel) -** Painel de passagem de 24 portas montado em rack de 19", categoria 6, obedecendo aos requisitos da norma ANSI/EIA/TIA 568 B.2-1; conectores frontais RJ-45, 8 vias, em níquel revestido com camada de ouro, pinagem T568B; terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; painel frontal construído em chapa de aço com 1,5mm de espessura, proteção contra corrosão, pintura resistente a riscos, acabamento em epóxi na cor preta e identificação numérica das portas; suporte traseiro para braçadeiras; 1U de altura; área disponivel para identificação telefonia/lógica;

e) **Patch-cables -** Terão 1,00m mínimo de comprimento com conectores RJ-45 M8v, pinagem T568B em ambas as extremidades; confeccionado com cabo par trançado não blindado (UTP), de 4 pares, condutores **extra flexíveis** de 24 AWG, capa externa de PVC, certificado para categoria 6, atendendo às especificações ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. Para IDC os patch-cables serão idênticos com duas vias, uma ponta com RJ45 e a outra com IDC100, 2 vias;

f) **Adapter cables -** Terão 2,50m de comprimento; conectores RJ-45 (macho, 8 vias), pinagem T568B, protegidos por capas plásticas em ambas as extremidades; confeccionado com cabo par trançado não blindado (UTP) categoria 6, 4 pares, condutores **extra flexíveis** de 24 AWG; capa externa de PVC; certificado para categoria 6, atendendo às especificações ANSI/TIA/EIA-568B.2-1;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

g) **Caixa de tomadas -** Serão para uso aparente com uma ou duas posições, corpo em termoplástico de alto impacto e anti chama (UL 94 V-0), compatíveis para todos os conectores M8v;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 217 1381

h) **Espelho para tomada de parede simples (4x2) com suporte para 2 conectores** - Espelho para tomada de parede simples (4"A x 2"L), em material termoplástico, cor cinza, com tiras de identificação, fixado à parede através de parafusos, suporte para até dois conectores de encaixe; fornecido com, pelo menos, um conector de encaixe RJ-45 fêmea, 8 vias, terminação IDC 110, pinagem T568B, categoria 6, atendendo a todas as especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2-1. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à montagem da tomada, incluindo parafusos, adaptadores (se necessários) e módulos acopladores cegos em número suficiente para ocupar todos os encaixes do espelho não utilizados. Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários à montagem da tomada, incluindo parafusos, adaptadores (se necessários) e módulos acopladores cegos em número suficiente para ocupar todos os encaixes do espelho não utilizados;

i) **Rack** - Rack padrão 19", fechado com chave, de chão, de altura de 36U x 670mm acomodando os componentes necessários: patch-panel, organizador de cabos horizontal, régua de tomadas e os equipamentos de rede. O rack deverá ter estrutura modular composta de colunas, travessas superiores e base inferior com fixação no piso; confeccionado em chapa de aço de 2 mm, acabamento em pintura epóxi e proteção anti corrosão, 01 unidade de ventilação com 4 ventiladores p/ rack 19 polegadas;

j) **Acessórios:**

- ***Guias de cabo horizontais, padrão 19"*** - 1U de altura, estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta; Guias de cabo verticais para fixação do cabeamento horizontal e dos cabos de manobra (patch-cables); tamanho correspondente à altura do rack; estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi na cor preta;

- ***Régua elétrica*** - com pelo menos 6 (seis) tomadas tripolares (2P + T), padrão 19". Deverão ser fornecidos todos os componentes (parafusos, porcas, etc) necessários para a fixação dos equipamentos, bem como para a montagem de acessórios na quantidade máxima suportada pelo rack;

- ***Lançamento de cabo metálico (UTP)*** - Horizontal e Vertical: Lançamento de cabo UTP através de infraestrutura existente, composta de eletrodutos. De fácil acesso aos pontos de passagem;

- ***Montagem de tomada lógica*** - Clipagem do cabo UTP em Jack RJ-45 com terminais IDC 110, obedecendo ao padrão T568-B; encaixe no espelho e fixação da tomada;

- ***Montagem de patch-panel*** - Conectorização do cabo UTP nas terminações IDC 110, obedecendo ao padrão T568-B. Os cabos deverão

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bhy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 218 / 1381

ser fixados na parte traseira do patch-panel, organizados em feixes, através de braçadeiras plásticas;

- ***Certificação metálica*** - Terminados os serviços de reestruturação, todos os pontos refeitos e os novos dos ambientes da Rede deverão ser certificados ao nível de cada tomada. Devem ser analisadas, por equipamento de medição (field tester) que atenda o nível de precisão IIe (TIA/EIA-568-A-5 ou TIA/EIA-568-A-2), para cada canal, as seguintes propriedades: metragem, mapa de fiação (wire-map), atenuação, NEXT, PSNEXT, ELFEXT, PSELFEXT, perda de retorno (RL), ACR e PSACR;

- Todos os itens devem atender às exigências estabelecidas pela EIA/TIA para Categoria 6, padrão T568-B, para freqüências de até 250 MHz. Os segmentos de testes incluirão cabos de ligação ("patch-cords") e painéis de passagem ("patch-panels"), desde o conector RJ-45 do computador até o conector RJ-45 da estação;

- Deverá ser fornecida documentação associando a porta do patch-panel ao ponto de rede, as suas identificações e localizações. E deverão ser entregues projetos "As Built" em CAD, com anotação dos locais de abrangência das instalações e dos encaminhamentos dos cabos, e tabela com os dados da Certificação contendo, pelo menos: tipo e localização dos cabos utilizados na confecção da rede, tabelas das medições efetuadas em cada tomada;

- Todos os testes devem ser realizados de forma bi-direcional e, num mesmo relatório, devem constar os laudos das duas extremidades do ponto testado. Todos os pontos devem permitir uma banda passante mínima de 250 Mhz, a nível de canal;

- Todos os componentes dos links ópticos, após sua instalação, serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo POWER METER, a fim de verificar a qualidade do sinal e níveis de perda (DB);

- Os procedimentos de certificação deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

- Montagem de rack - Instalação de todos os acessórios e equipamentos, tais como: patch-panel, concentrador (hub), guias de cabo e régua elétrica. Instalação dos patch-cords, interligando os pontos ativos do patch-panel para o concentrador, utilizando as guias de forma a garantir a melhor organização dos cabos e facilitar posteriores manutenções;

- ***Lançamento de cabo ótico*** - Lançamento de cabo ótico através de infraestrutura própria, interligando o rack principal às demais

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 219 1381

concentrações existentes. Deverão ser observadas as limitações de curvatura e carga às quais o cabo pode ser submetido;

- ***Emenda Ótica*** - Emenda de fibra ótica através de fusão por descarga elétrica. Em cada emenda deverá ser aplicada luva de proteção de 40 ou 60mm. O equipamento deverá inspecionar, após a fusão, o ângulo de clivagem, erros de emenda e estimativa de perda, devendo o limite desta última ser, para fibras multimodo, de 0,05 dB. Os procedimentos de **emenda** ótica deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.

- ***Distribuidor Ótico*** - É ideal para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C.3, uso interno e instalação em racks ou brackets, para cabeamento vertical ou primário, em salas ou armários de distribuição principal, na função de administração e gerenciamento de backbones ópticos, ou para cabeamento horizontal ou secundário, em salas de telecomunicações (cross-connect), na função de distribuição de serviços em sistemas ópticos horizontais. As condições e locais de aplicação são especificados pela norma ANSI/TIA/EIA-569 - Pathway and Spaces Possibilita a aplicação em sistemas tradicionais com emenda por fusão utilizando uma bandeja de emenda e/ou com terminação direta (conectorização em campo ou cabos pré-conectorizados) seguindo o padrão de placas LGX®. Altura de 1U, largura de 19", acabamento em pintura epóxi e proteção anti-corrosão, cor preto, compatível com os conectores .LC, MT-RJ, SC, ST e FC, e com as fibras óticas Multmodo(50 e 62,5 mm);

- ***Certificação Ótica*** - Devem ser analisadas, por equipamento de medição (field tester) que atenda o nível de precisão IIe (TIA/EIA-568-A-5 ou TIA/EIA-568-B-2), para cada fibra, as seguintes propriedades: metragem, atenuação máxima (dB/Km) e perda de retorno, para comprimentos de onda de 850 e 1310nm, devem ser testada para todos os links a conexão para conexões Ethernet a 1Gbps. Todos os itens devem atender às exigências estabelecidas pela EIA/TIA 568-B. Deverá ser entregue relatório em meio magnético e em papel encadernado contendo o resultado detalhado de todos os testes. Os procedimentos de certificação deverão ser acompanhados por profissional tecnicamente qualificado e a fiscalização.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

- ***Identificação*** - Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com anilhas padrão Hellerman nos cabos e etiqueta adesiva plastificada de 9mm ou 12mm, de acordo com a norma EIA/TIA 606, fixados nos seguintes pontos: frente do patch-panel (fita adesiva plástica de 9mm), término do cabo no fundo do patch-panel (anilhas padrão H050 em suporte AT1) e chegada na tomada (anilhas padrão H050 em suporte AT1). Nos

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 220 1381

espelhos das tomadas serão feitas as identificações, com etiqueta adesiva plástica de 9 mm, na janela transparente, própria para este fim;

- Os links da rede e ligações entre switch serão identificados com anilhas padrão Hellerman, de acordo com a norma EIA/TIA. Cada componente da rede deverá ter um identificador único, em conformidade com a norma EIA/TIA 606;

- ***Identificação ótica*** - Os links da rede e ligações entre switch serão identificados com anilhas padrão Hellerman nas fibras, cordões e extensões, e etiqueta adesiva plástica 9mm ou 12mm fixados nos FOBs e DIOs, de acordo com a norma EIA/TIA. Cada componente da rede deverá ter um identificador único, em conformidade com a norma EIA/TIA 606;

- ***Centro de Concentração*** - Deverá ser em rack padrão 19" (dezenove polegadas), fechados, com porta com visor em acrílico e chaves. Deverão ter capacidade para agrupar todos os itens de instalação de rede (patch-panel, organizador de cabos horizontal, régua de tomadas) e os equipamentos de rede.

5.10.1.5. **Certificação e Testes:**

I. Todos os componentes da cabeação, após sua instalação serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo *CABLE SCANNER*, fornecido pela executora do serviço. Serão fornecidos, como resultado desta certificação, relatórios contendo o laudo de aferição de cada segmento instalado para utilização no futuro, em procedimentos regulares de medição da cabeação;

II. A certificação de categoria 6 consiste nos testes específicos de *NEXT*, *wire map*, comprimento, impedância, atenuação, capacitância e resistência *loop*, que serão realizados pelo equipamento em cada segmento UTP. Os produtos categoria 6 são testados e certificados para atender a taxas de transmissão de até 1 Gbps com comprimento máximo de 100 metros por segmento, de acordo com a norma EIA/TIA 568;

III. Todos os componentes dos *links* ópticos, após sua instalação serão testados e certificados com o uso de equipamentos do tipo *POWER METER*, fornecido pela executora do serviço, a fim de verificar a qualidade do sinal.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.10.1.6. **Identificação:**

I. Todos os pontos e painéis da rede serão identificados com anilhas padrão Hellerman e adesivo Brother - PT 110 - 9mm, de acordo com a norma EIA/TIA 606 fixados nos seguintes pontos: frente do *patch panel* (adesivo Brother - PT 110 9mm), entrada do cabo no *patch panel* (anilhas padrão H050 em suporte AT1) e chegada no ponto (anilhas padrão H050 em

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 221 1381

suporte AT1). Nos espelhos das tomadas será feita a identificação, com adesivos Brother - PT 110 - 9mm, na janela transparente, própria para este fim. A identificação será feita de acordo com os critérios já utilizados na execução da rede anterior, atendendo-se as conveniências da Instituição.

5.10.1.7. **Garantia**

I. A fornecedora do serviço deverá assegurar uma garantia de ao menos 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação do cabeamento, bem como de 12 (doze) meses para toda a infra-estrutura implantada, modificada, adaptada e aproveitada (incluindo Racks, dutos, passagens e *patch-panels* pré-existentes aproveitados na execução do serviço) e todos os serviços realizado.

5.11. INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS

I. A posição das tubulações, peças e acessórios deverão obedecer ao projeto hidráulico, seus memoriais e ou **a situação existente ou definida pela fiscalização.**

II. As instalações hidráulicas só serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas com a rede pública.

III. O fundo das valas para tubulações enterradas deverá ser bem apiloadas antes do assentamento. O preenchimento da vala será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20cm sucessivas e cuidadosamente apiloadas.

IV. O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

V. As tubulações passarão a distância conveniente de quaisquer baldrames ou fundações. A junta na ligação de tubulação deverá ser executada de maneira a garantir perfeita estanqueidade.

VI. Na ligação de tubulação de PVC rígido com metais em geral, deverão ser utilizadas conexões com bucha de latão rosqueada e fundida diretamente na peça.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

VII. Antes do início de qualquer tipo de revestimento, as instalações hidráulicas que vierem a ficar embutidas nas alvenarias ou concretos deverão ser testadas.

5.11.1. **Instalação de rede de drenagem dos condensadores de ar condicionado com tubo de 20mm:**

I. Serão instaladas tubulações de drenagem para os drenos dos aparelhos de ar condicionado através de tubos de PVC na dimensão de 20mm de forma a atender a demanda existente, além de ter caimento e inclinação

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 222 1381

suficiente para não permitir acumulo de água no interior desses tubos e que seja completamente escoado para o seu destino. A organização das condensadoras deve fazer parte deste serviço.

5.11.2. **Fornecimento e instalação de mecanismo de saída de caixa acoplada:**
I. Será fornecido e instalado mecanismo de saída de caixa acoplada dos vasos sanitários que necessitem desse dispositivo por manutenção ou por estarem danificadas.

5.11.3. **Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação:**
I. Serão fornecidas e instaladas torneiras cromadas com tubo móvel de mesa, diâmetro ½" ou ¾", em pia de cozinha, padrão alto, para atender a demanda existente.

5.11.4. **Fornecimento e instalação de torneiras de mictório térreo e 1º pavimento:**
I. Serão fornecidas e instaladas, torneiras de mictório nos pavimentos térreo e 1º pavimento, padrão alto, para atender a demanda existente.

5.11.5. **Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm – fornecimento e instalação:**
I. Serão fornecidos e instalados, vasos sanitários sifonados com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexível em metal cromado, 1/2 x 40cm, para atender a demanda existente.

5.11.6. **Assento para vaso sanitário de plástico padrão médio – fornecimento e instalação:**
I. Serão fornecidos e instalados, assentos para vaso sanitário de plástico padrão médio, para atender a demanda existente.

5.11.7. **Mictório sifonado de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada, acabamento simples e conjunto para fixação – fornecimento e instalação:**
I. Serão fornecidos e instalados mictórios sifonados de louca branca com pertences, com registro de pressão 1/2" com canopla cromada acabamento simples e conjunto para fixação, para atender a demanda existente.

5.11.8. **Instalação de bebedouro com substituição de filtros:**
I. Serão instalados bebedouros com substituição de filtros, para atender a demanda existente.

5.11.9. **Ponto de esgoto PVC 50mm media 1,10m de tubo PVC esgoto predial dm 50mm e 1 joelho PVC 90º esgoto predial, fornecimento e instalação:**

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
223
1381

I. Serão fornecidos e instalados pontos de esgoto PVC 50mm media 1,10m de tubo PVC esgoto predial dm 50mm e 1 joelho PVC 90º esgoto predial, para atender a demanda existente.

5.11.10. **Caixa de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm - fornecimento e instalação:**

I. Serão fornecidos e instalados caixas de inspeção em concreto pré-moldado DN 60cm com tampa h= 60cm, para atender a demanda existente.

5.11.11. **Recuperação de tubulações, de ralos de 40mm:**

I. Será efetuada recuperação de tubulações, de ralos de 40mm, para atender a demanda existente.

5.11.12. **Recuperação de tubulação de 100mm com colocação de ralos de 100mm:**

I. Será efetuada recuperação de tubulações de 100mm com colocação de ralos de 100mm, para atender a demanda existente.

5.11.13. **Recuperação de tubulação de 100mm com colocação de ralos de 100mm:**

I. Será efetuada recuperação de tubulações de 100mm com colocação de ralos de 100mm, para atender a demanda existente.

5.11.14. **Recuperação de bancadas de mármore branco dos sanitários e bancadas de granito da copa**

I. As bancadas de mármore dos sanitários precisam ser polidas e cristalizadas;

II. As bancadas de granito da copa precisam ser recuperadas, por substituição total ou em parte com reaproveitamento e execução de corte em trecho quebrado.

5.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

I. As instalações elétricas compreendendo força e luz deverão satisfazer as normas da ABNT, às prescrições da Companhia de Energia local como também será executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico e layout atual;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

II. A CONTRATADA executará manutenção em todos os painéis, disjuntores, chaves, luminárias, lâmpadas, tomadas, interruptores, eletrocalha, dutos, fiações, efetuando medições de carga instaladas geral, por quadro e fases, corrigindo se necessário, complementando, reorganizando, identificando as instalações existente, conforme o normas e orientações da contratada;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 224 1381

III. A alimentação do prédio se fará a partir da entrada já existente. Todos os quadros serão providos de aterramento, do tipo e material aprovados pela concessionária de energia local e devidamente isolados. Todos os circuitos serão protegidos por disjuntores compatíveis com sua respectiva carga e deverão ser de marca de 1ª qualidade;

IV. Os eletrodutos correrão embutidos em paredes, lajes e pisos ou aparente no caso de ampliação e alterações de layout, sendo obrigatório o emprego de eletroduto rígido do tipo roscável em toda a instalação;

V. No caso de eletrodutos rígidos aparentes, estes deverão ser adequadamente fixados por braçadeiras metálicas, em bitolas que garanta sua estabilidade, de modo a constituírem um conjunto de boa aparência e de firmeza suficiente para suportar o peso dos condutores e os esforços na sua enfiação;

VI. Eventualmente, poderão ser feitas curvas nos eletrodutos rígidos, desde que estas não comprometam o material com fendas ou redução da seção externa;

VII. Deverão ser empregadas, caixas de passagem em todos os pontos de emenda ou derivação de condutores, nos pontos de instalação de aparelhos e disjuntores, bem como nos postos de entrada ou saída dos condutores na canalização;

VIII. Todos os condutores deverão ser instalados de forma que os isentem de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, de maneira que, quando completada a instalação, o sistema esteja livre de curto-circuito;

IX. As bitolas dos condutores deverão ser compatíveis com as cargas dos circuitos correspondente. Os fios regidos ou flexíveis deverão obedecer a um padrão de qualidade e segurança (normas pertinentes), sendo admitidos os de fabricação de alta qualidade;

X. Todos os materiais utilizados deverão ser de primeira qualidade e todas as instalações deverão ser revisadas e testadas antes da entrega.

5.12.1. **Manutenção e substituição das luminárias, tubular por Led T8 de 24 S, watts, lâmpadas, calhas, e soquete, com fornecimento de materiais:**

I. Serão efetuadas manutenções e substituições das luminárias tubular por Led T8 de 24W, lâmpadas, calhas e soquetes, com fornecimento de materiais, atendendo as demandas existentes.

5.12.2. **Inspeção diária e manutenção dos quadros existentes de distribuição de energia elétrica com corrente de 325A e a subestação aérea de**

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 225 / 1381

112,5 KVA, com possíveis redimensionamentos dos disjuntores e troca equipamentos, com fornecimento dos materiais:

I. Serão efetuadas inspeções diárias e manutenção dos quadros existentes de distribuição de energia elétrica com corrente de 325A e a subestação aérea de 112,5 KVA, com possíveis redimensionamentos dos disjuntores e troca equipamentos, com fornecimento dos materiais, atendendo as demandas existentes.

5.12.3. **Manutenção de todos os circuitos, primários e secundários externos e internos e pontos de iluminação do jardim, com trocas de circuitos e equipamento, com fornecimento de material:**

I. Serão efetuadas manutenções de todos os circuitos, primários e secundários externos e internos e pontos de iluminação do jardim, com trocas de circuitos e equipamento, com fornecimento de material, atendendo as demandas existentes.

5.12.4. **Serviços de manutenção, relocação conversão de tensão ou instalação de 281 pontos de energia elétrica, tendo 79 interruptores, 183 tomadas e 19 pontos de sistema para TV:**

I. Serão efetuados serviços de manutenção, relocação conversão de tensão ou instalação de 281 pontos de energia elétrica, tendo 79 interruptores, 183 tomadas e 19 pontos de sistema para TV, atendendo as demandas existentes.

5.12.5. **Manutenção preventiva e corretiva, na bomba auto-aspirante de 2CV, com sistema automático semi-digital, para irrigação dos jardins com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma:**

I. Serão efetuados manutenções preventivas e corretivas, na bomba auto-aspirante de 2CV, com sistema automático semi-digital, para irrigação dos jardins com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma, de acordo com a demanda existe.

5.12.6. **Manutenção preventiva e corretiva do sistema automático analógico, na bomba de sucção de 1/4cv, para alimentar o reservatório superior de água potável, com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma:**

I. Serão efetuadas manutenções preventivas e corretivas do sistema automático analógico, na bomba de sucção de 1/4cv, para alimentar o reservatório superior de água potável, com a possibilidade de troca do equipamento e fornecimento da mesma, para atender as demandas existentes.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.12.7. **Inspeção, recolocação de cabo (cobre nú 16mm²) e manutenção no sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA):**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 226 1381

I. Serão executadas inspeções, medições de continuidade e eficiência, instalações de cabo de cobre nu, diâmetro de 16mm², assim como manutenção no sistema de proteção contra descarga atmosférica (SPDA).

5.13. PINTURA:

5.13.1. **Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em superfícies internas da sacada de edifícios de múltiplos pavimentos, duas cores:**

I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;

II. As paredes serão pintadas somente após a limpeza do material resultante do lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, e após cada demão de massa;

III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, etc.). Os salpicos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);

V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;

VI. Internamente sobre as paredes e forro, serão aplicadas 02 (duas) demãos de tinta:

a) Acrílica para exterior e ou interior e tetos, sobre duas demãos de massa látex PVA e selador à base de PVA, nas lajes especificadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária. Todos os materiais serão de primeira qualidade.

5.13.2. **Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos:**

I. Antes das paredes receberem pintura, deverão ser lixadas e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas. As paredes receberão aplicação de massa corrida (nas áreas internas) e massa acrílica (nas áreas externas), sendo aplicadas sobre o reboco desempenado após uma demão de seladora.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.13.3. **Pintura esmalte acetinado, duas demãos, sobre superfície metálica:**

I. Execução de pintura em metais com esmalte acetinado utilizando revolver/compressor, duas demãos, incluído uma demão fundo oxido de ferro/zarcão, resultando no revestimento final da superfície, protegendo-a

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 227 1381

da ação das intempéries, evitando sua degradação, ou mesmo alteração, e promovendo um acabamento estético agradável;

II. O esmalte acetinado deve ter perfeita aderência com a base da pintura. Cada camada aplicada deve produzir uma película seca com espessura mínima de 25 micra. Deve ser aplicado sobre a superfície preparada, retocada, limpa, seca e livre de graxa;

III. Em dias chuvosos, não é recomendável aplicar a tinta em peças expostas. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).;

IV. A segunda demão deve ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo mínimo de 10 horas, salvo recomendação do fabricante. Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura.

5.13.4. **Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em paredes externas, duas cores:**

I. Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;

II. As paredes serão pintadas somente após a limpeza do material resultante do lixamento. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e massa, e após cada demão de massa;

III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, etc.). Os salpicos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);

V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;

5.13.5. **Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos:**

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

I. Todas as superfícies do piso a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destina;

II. O piso será pintado somente após a remoção do material resultante da limpeza minuciosa da superfície. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 228 1381

observar um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre duas demãos sucessivas;

III. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (esquadrias, paredes, etc.). Os salpicos que não poderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado;

IV. Toda superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco semifosco e brilhante);

V. Só serão aplicadas tintas de 1ª (primeira) linha de fabricação;

VI. Sobre o piso será aplicadas 02 (duas) demãos de tinta:
a) Acrílica própria para piso, aplicada direto na superfície, estando essa devidamente limpa no momento da aplicação, nas cores especificadas no projeto arquitetônico e planilha orçamentária e ou com a aprovação da fiscalização. Todos os materiais serão de primeira qualidade.

5.13.6. **Pintura acrílica de faixas de demarcação, 5 cm de largura:**
I. Esse serviço será aplicado para a demarcação das vagas de estacionamento. Serão aplicados para esse serviço todos os critérios e especificações do item 5.13.5, com utilização de tinta acrílica para este na cor amarelo segurança.

5.14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

5.14.1. **Transporte de entulho com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada, dmt 0,50 a 1,00 km:**
I. Serão transportados em caminhão basculante com capacidade para 6,0 metros cúbicos de volume de carroceria, todos os entulhos e restos de material após a execução dos serviços contratados, sendo transportado para um destino que não cause impacto ao meio ambiente.

5.14.2. **Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3:**
I. Todos os entulhos e restos de materiais gerados após a execução dos serviços contratados serão carregados manualmente em caminhão basculante com capacidade para 6,0 metros cúbicos de volume de carroceria, sendo depois de transportados descarregado mecanicamente através do caminhão basculante.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5.14.3. **Limpeza do jardim com remoção de vegetação inclusive podas de pequenos arbustos:**

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 229 1381

I. O jardim existente na frente da Câmara será limpo periodicamente, sendo o período definido pela fiscalização, neste primeiro momento serão removidas as vegetações danificadas, poda dos os arbustos existentes, colocação de terra vegetal e minerais, antes do plantio.

5.14.4. **Plantio de arbusto ou cerca viva:**

I. Será efetuado plantio de arbustos e/ou cerca viva para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.14.5. **Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_05/2018 (palmeiras vetias):**

I. Será efetuado plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.14.6. **Fornecimento de pedras ornamentais para composição dos jardins (sacos c/ 30kg):**

I. Serão fornecidas pedras ornamentais para composição dos jardins, para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.14.7. **Plantio de grama esmeralda em rolo:**

I. Será efetuado plantio de grama esmeralda em rolo, para atender as demandas existentes com a aprovação da fiscalização, previamente definido.

5.15. SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS.

5.15.1. **Sala de imprensa, Protocolo e Sonorização:**

I. No pavimento superior deverá ser adequado um espaço com instalação de paredes divisória com material idêntico ao existente, para adequação de uma sala de imprensa com dimrnsões 3. x 2m, divisória tipo painel/vidro/painel comum transparente, uma porta de giro interno completa com dobradiça e fechadura.

II. Na atual sala de compras deverá ser instalado em parede divisória um visor de vidro laminado com moldura de chapa de aluminio e gaveta fixa para passagem de documentos com 50 x 50cm.

III. O espaço existente no térreo entre os acessos ao plenário, sob patamar da escada, deverá ser implantado a cabine de som do plenário com execução dos serviços:

1. Demolição de alvenaria para instalação de visor e porta de acesso interno, remoção de carpete, demolição de contrapiso, rebaixamento de

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 230 1391

aproximadamente 30cm do piso desta área, para estabecer pé direito minimo.

2. Reconstituição de trecho da cinta inferior; contrapiso sendo um lado com acesso em rampa e o outro em degrau; fechamento com alvenaria em blocos de gesso; aplicação de piso carpete idêntico ao que será colocado no plenário; Instalação de esquadria com visor fixo na extensão da sala e portas de acesso de correr externa em vidro temperado.

3. Pintura acrilica interna e externa das alvenarias e teto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
231
1381

ANEXO XIV
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de _____, pela empresa _____, conforme Processo Licitatório Nº _____/2020 – Tomada de Preços _____/2020, Contrato Nº _____/2020, _____ de _____ de 2020 e respectivos termos aditivos (quando houver).

Simões Filho, _____ de _____ de 2020.

_____
(fiscal da obra - nome e cargo por extenso)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 232 1381

ANEXO XV
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Vimos reiterar, através deste, e, mediante Termo de Recebimento Provisório emitido em ___ / ___ / ___ por esta comissão, a conclusão da execução dos serviços de _____ pela empresa _____ conforme Processo Licitatório Nº _____/2020, Tomada de Preços Nº. _____/2020, Contrato Nº. _____/2020, de _____ de _____ de 2020, e respectivos termos aditivos (quando houver), projetos, especificações e medições realizadas.

Simões Filho, _____ de _____ de 2020.

_____
(assinatura do fiscal do contrato e do fiscal da obra)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
233
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO XVI

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ...../2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Biblia, s/n - Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa _____, CNPJ nº _____, situado a Rua _____ neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de prestação de serviços, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 029/2020, Nota de Empenho nº ...../2020, referente a Tomada de Preços nº 001/2020, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme especificações, quantidades e requisitos básicos contidas no Edital e seus anexos.

Parágrafo único. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

II. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de
Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23 - Serviços prestados por empresas especializadas em engenharia/arquitetura

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 234 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

III. CLAUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. Realizar o objeto deste contrato em consonância com o descrito no Edital e seus anexos.

3.2. Apresentar, na data de assinatura do Contrato, plano de trabalho em consonância com o Cronograma Físico-Financeiro, que será submetido à ánalise e aprovação da CONTRATANTE e conterá as seguintes informações mínimas:

a) Identificação do **objeto** a ser executado;
b) **Metas** a serem atingidas;
c) **Etapas** ou fases de execução;
d) **Previsão de início e fim da execução do objeto**, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

3.2.1. Devem constar ainda, as razões e justificativas para o plano de trabalho apresentado, de modo a demonstrar a legitimidade das escolhas como a melhor forma de atender aos interesses públicos e às especifidades dos serviços objetos deste Contrato.

3.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.6. Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução; manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

3.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal), previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 235 / 138

3.7.1. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a CONTRATADA adotará as providências necessárias no sentido de preservar a CONTRATANTE e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará ao CONTRATANTE as importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

3.8. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.9. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato.

3.10. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

3.11. Fornecer à Contratante, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar o serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

3.12. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo da Lei, independentemente do recebimento da fatura.

3.13. Fornecer e aplicar todo o material e equipamento necessários à execução do serviço contratado, os quais deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

3.14. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à CONTRATANTE a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

3.15. Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo a CONTRATADA integralmente por sua ação, omissão, negligência, imprudência e imperícia.

3.16. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 236 1381

3.16.1. É de responsabilidade da CONTRATADA, solicitar a Câmara Municipal de Simões Filho, caso seja necessário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, os Aditivos Contratuais de prazo e de valores, devidamente justificados. No caso de aditivo contratual de valores, o procedimento deverá ser norteado por documentos comprobatórios da necessidade, além da autorização do Fiscal do Contrato.

3.17. Submeter à análise e aprovação da CONTRATANTE se necessária a alteração de qualquer integrante da Equipe Técnica indicada para a prestação do serviço e apresentada no processo licitatório, devendo ser observado que o substituto tenha acervo técnico equivalente ou superior ao do profissional anterior;

3.18. **Não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato a terceiros;**

3.19. Arcar com todos os encargos de naturezas tributária, social, parafiscal, as obrigações trabalhistas e previdenciárias, vez que não haverá vínculo empregatício dos empregados da CONTRATADA com a CONTRATANTE;

3.20. Arcar com todas as obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho quando forem vítimas os seus empregados no desempenho das suas tarefas, ainda que ocorrido nas dependências da CONTRATANTE;

3.21. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

3.22. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal relacionada a este Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.

3.23. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração desde que praticada por seus empregados nas dependências da CONTRATANTE;

3.24. Atender, com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua correção sem ônus para a CONTRATANTE;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

3.25. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com esta;

3.26. Responder por todos os danos e prejuízos, decorrentes das paralisações na execução deste Contrato, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, desde que devidamente apurados na forma da legislação vigente e sejam comunicados ao CONTRATANTE no prazo máximo de até 2 (dois) dias da ocorrência.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
237
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.27. Apresentar ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida pelo CREA/BA, referente ao objeto desta licitação, projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro, e outras peças técnicas em conformidade com a Súmula TCU 260;

3.28. Executar os serviços de acordo com os elementos que integram o Edital, a legislação pertinente e a proposta apresentada.

3.29. Nos preços contratados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, transporte dos equipamentos, instalação, montagem, desmontagem, frete, seguro, taxas, combustível, impostos e demais encargos incidentes, incluindo também as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários não cabendo quaisquer reclamações posteriores; constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa do contrato;

IV. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Designar um servidor da Câmara Municipal para acompanhar o cumprimento do objeto deste contrato.

4.2. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da execução dos serviços descritos no anexo único deste contrato.

4.3. Efetuar o pagamento ajustado.

4.4. Fiscalizar a execução deste Contrato.

4.5. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

4.6. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste Contrato.

4.7. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

4.8. Pagar à Contratada o preço estabelecido nos termos deste Contrato e designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando oficialmente as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas à CONTRATADA.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
238
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4.9. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia.

Parágrafo Único: É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

V. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor global deste contrato é de R$ _____ (_____).

§ 1º. Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 08 (oito) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

5.2. Eventualmente, por ocasião da emissão da ordem de serviço ou ainda durante a execução do contrato, a Administração poderá, unilateralmente ou de comum acordo com o contratado, alterar ou adequar o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, visando aos melhores interesses ou condições de execução da obra, sempre formalizando tal alteração por meio de termo aditivo, devidamente justificado.

5.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos serviços prestados:

b) Planilha de medição devidamente atestada pelo responsável técnico da CONTRATADA;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicilio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA VISTO CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software ARy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
239
1381

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

h) Cópias da Guia de Recolhimento do FGTS, da GFIP – Informações à Previdência Social e da Relação da GFIP, já pagas.

5.3.1. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

5.3.2. A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do tributo incidente relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado;

§ 2°. Nas guias de recolhimento do Tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

§ 3°. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem e Número do Contrato.

§ 4°. O Setor Financeiro da Câmara Municipal exigirá para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias as Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento condicionado a efetiva comprovação da quitação.

§ 5°. A Guia mencionada no § 2º deverá demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente Contrato, acompanhada da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

§ 6°. Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo outras informações os seguintes dados: Nome e CNPJ da empresa tomadora; Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem; Número do contrato e Número efetivo de empregados.

§ 7°. A Câmara Municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, as folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução dos serviços. Cópia da Folha de Pagamento, já paga, do pessoal contratado da obra objeto do presente Edital;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software 8Sy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 240 1381

§ 8°. Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos Competentes relativas aos débitos Federal, Estadual e Municipal e FGTS.

5.3.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

5.3.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 6 (seis) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

5.3.5. A constatação de qualquer procedimento irregular pela Contratada implicará na retenção dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Simões Filho, até que seja feita a regularização.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;

b) juros de 1% ao mês e

c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência deste contrato é de **150 (cento e cinquenta)** dias e terá inicio na data de sua assinatura e encerrar-se-á em com o recebimento definitivo do objeto, podendo ser prorrogado a critério da Administração e de acordo com os requisitos expressos na Lei Federal no. 8.666/93.

6.2. Se necessária a reprogramação do Cronograma Físico-Financeiro anexo ao presente contrato, o novo Cronograma Reprogramado deverá manter rigorosa coerência entre as parcelas a serem executadas e os respectivos valores a serem pagos ao executor dos serviços, respeitado o prazo máximo de execução.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

6.3. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO é de **120 (cento e vinte)** dias corridos, contados da data fixada na "ORDEM DE INÍCIO" e com o desenvolvimento obedecendo à programação fixada no Cronograma Físico-Financeiro.

6.3.1. A entrega da "ORDEM DE INÍCIO" à CONTRATADA deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
241
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.3.2. Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução e, consequentemente, o de vigência poderá ser prorrogado.

6.4. Os Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela CONTRATANTE quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4.3. Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais, devidamente justificados, deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, acompanhados dos respectivos Cronogramas Físico-Financeiro Reprogramados, em até 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa.

6.4.4. Os pedidos de prorrogação de prazo final, devidamente justificados, deverão ser encaminhados 30 (trinta) dias corridos antes de findar o prazo original.

6.4.5. Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento, que terá como base o Cronograma Físico Reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE.

6.4.6. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive por meio de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes, aceitos pela CONTRATANTE.

6.5. Eventual suspensão da execução do objeto deste contrato será determinada pela CONTRATANTE por meio de ordem escrita e fundamentada à CONTRATADA.

6.5.1. Caso a suspensão da execução do objeto torne necessária a prorrogação do prazo de execução contratual, tal dilação será objeto de Termo de Aditamento.

VII. CLAUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:

a) 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 242 1381

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução deste;

c) 0,3% (três décimos por centos) ao dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado.

§ 1º. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 2º. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. A fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor de Administração Geral, matrícula n° 98.011.033.

8.2. A fiscalização do serviço ficará sob a responsabilidade da engenheira e Responsável Técnico contratada por esta Casa Legislativa Sra. Magnólia Sousa Vasconcelos, Engenheiro Civil CREA/BA nº 8.673, para este fim especialmente designado, com atribuições específicas determinadas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme discriminadas abaixo:

a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;

b) Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;

c) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

d) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

e) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do objeto;

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
243
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

f) Exercer rigoroso controle sobre a execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;

g) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, vistar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;

h) Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;

i) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.

§1°. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.

§2°. As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela fiscalização e conterão, entre outros dados, a data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas decisões a serem tomadas.

§3°. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

§4°. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.

§5°. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

IX. CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL

9.1. No ato da assinatura deste contrato a CONTRATADA apresentou garantia na modalidade _____, na importância de R$ _____ (_____) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor **atribuído ao contrato, por meio da guia** nº _____, que ficará retida até seu fiel cumprimento.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Sky Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
244
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

9.2. A garantia prestada será liberada ou restituída após o recebimento definitivo da obra.

9.2.1. Caso a garantia oferecida pela CONTRATADA evidencie qualquer impropriedade ou incorreção em seu teor ou origem, ou se for utilizada no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir sua regularização ou substituição no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

9.2.2. A falta de atendimento à convocação para regularização ou substituição da garantia na forma e prazo especificados no subitem anterior sujeitará a CONTRATADA às seguintes consequências: a. retenção dos pagamentos que lhe sejam devidos, para recomposição da garantia contratual, na modalidade caução em dinheiro; ou b. caracterização de inexecução contratual, ensejando a consequente aplicação das penalidades previstas na cláusula oitava e, ainda, a rescisão do ajuste com fundamento no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.1. Caberá à Administração contratante decidir motivadamente entre a retenção de pagamentos para recomposição da garantia contratual ou a caracterização da inexecução contratual.

9.2.3. A devolução da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades previstas no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

9.2.4. À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA. 9.2.5 A correção monetária da garantia prestada na forma de caução em dinheiro será calculada com base na variação de índice IPC/FIPE e, no caso de utilização de cheque, a data inicial da correção será a do crédito bancário.

X. CLAUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DAS COMUNICAÇÕES RECÍPROCAS

10.1. Como condição da assinatura deste contrato foi entregue documento, assinado pelo representante legal da empresa, de designação dos responsáveis técnicos das obras e serviços da contratada.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

10.1.1 Os responsáveis técnicos indicados no documento são os mesmos indicados como detentores de acervo exigido para qualificação técnica do procedimento licitatório, sendo que estes irão participar dos trabalhos e comparecer às convocações da CONTRATANTE.

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 245 1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.2 Qualquer pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos pelos serviços deverá ser apresentado à CONTRATANTE por escrito, para sua aprovação, acompanhado de nome, número de seu registro na entidade profissional competente e currículo dos profissionais.

10.1.2.1 A aprovação do pedido de alteração dependerá, dentre outros fatores, da manutenção da qualificação técnica exigida no procedimento licitatório.

10.1.2.2 A aprovação ou recusa do pedido de alteração será informada por correspondência escrita da CONTRATANTE à CONTRATADA.

10.1.3 Enquanto não for aprovada a alteração do quadro de responsáveis técnicos, manter-se-á a responsabilidade técnica dos profissionais inicialmente indicados.

10.1.4 Aprovado o pedido de alteração do quadro de responsáveis técnicos, a CONTRATADA entregará os comprovantes de registro da responsabilidade técnica correspondentes, obtidos junto à entidade profissional competente.

10.2. Ainda como condição da assinatura deste contrato, a CONTRATADA indicou, por escrito, pessoa responsável pelas comunicações referentes a este ajuste e recebeu da CONTRATANTE indicação de servidor com a mesma atribuição.

10.2.1. Quaisquer comunicações só terão efeito se realizadas entre as pessoas indicadas pelas partes.

XI. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

XII. CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Os serviços serão executados na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

12.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 246 1381

25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

12.3. Os preços cotados poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

XIII - CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – FORO

13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, ... de ..... de 2020.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ 2ª _____
C.P.F: C.P.F:

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software 8Ry Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 247 1381

ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº..../2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO BAHIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO: SIMÕES FILHO - BA — ORSE NOVEMBRO/2019-1

LOCAL: PRAÇA DA BÍBLIA, S/N.º - CENTRO - SIMÕES FILHO BAHIA — SINAPI DESONERADO: DEZ/2019 - BDI: 26,40%

OBRA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OBRAS DE ADEQUAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO SERV.	PREÇO TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
COMP	1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN	58,00		
COMP	1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO .	UN	2,00		
COMP	1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN	2,00		
COMP	1.4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE.	M2	312,00		
97647	1.5	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	158,67		
97663	1.6	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UN	6,00		
97641	1.7	REMOÇÃO DE FORROS DE GESSO/DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	362,49		
85184	1.8	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	M2	523,00		
97622	1.9	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,68		
97631	1.10	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,00		
018/ORSE	1.11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO	M2	401,34		
100276	1.12	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TELHA DE FIBROCIMENTO OU TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, CANALETE 90 OU KALHETÃO (UNIDADE: M2XKM).	M2XKM	158,67		
032/ORSE	1.13	REMOÇÃO DE CARPETE SEM REAPROVEITAMENTO	M2	247,55		
04866/ORSE	1.14	REMOÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO	M2	118,02		
	2.0	INFRA-ESTRUTURA				
	3.0	SUPER-ESTRUTURA				
94966	3.1	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	8,00		
92873	3.2	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	8,00		
	4.0	ALVENARIA DE VEDAÇÃO				
87523	4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	24,24		
	5.0	PAVIMENTAÇÃO				

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 248 1381

87755	5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇO, ESPESSURA 3CM.	M2	401,34		
02239/ORSE	5.2	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO "TROTTOIR" 20 X 20 CM, SOBRE BASE NIVELADORA DE ARGAMASSA	M2	106,50		
08928/ORSE	5.3	PISO EM CERÂMICA PORCELANATO EXTERNO ANTIDERRAPANTE 30 X30CM	M2	334,00		
07223/ORSE	5.4	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	247,55		
	6.0	**REVESTIMENTO E ACABAMENTO**				
87904	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014	M2	184,24		
87554	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	M2	184,24		
96486	6.3	MANUTENÇÃO DO FORRO EXISTENTE COM LIMPEZA, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DANIFICADAS OU AUSENTES, DISPOSIÇÃO DE PLACAS COM FURO CORRETAMENTE NAS DESCIDAS DE TUBULAÇÕES APARENTE	M2	362,49		
COMP	6.4	MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	M	8,00		
01917/ORSE	6.5	MANUTENÇÃO DE REVESTIMENTO CERAMICO E METÁLICO DA FACHADA, INCLUINDO REJUNTAMENTO COM REJUNTE EPOXI PARA FACHADAS PREDIAIS	M2	57,17		
	7.0	**COBERTURA**				
94213	7.1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	158,67		
73762/004	7.2	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.TRANSPORTE VERTICAL.	M2	72,63		
00306/ORSE	7.3	MANUTENÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO ALVEOLAR, INCLUINDO REPAROS NA ESTRUTURA, SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS DE POLICARBONATO, SUBSTITUIÇÃO DOS ELEMENTOS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ACABAMENTO FINAL PINGADEIRA	M2	118,92		
	8.0	**ESQUADRIAS**				
91306	8.1	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	58,00		
68054	8.2	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	3,84		
COMP	8.3	MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMÍNIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS	M2	177,50		
COMP	8.4	MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINEIS , RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA	M2	246,23		
1843/ORSE	8.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE DE CORRER EM ALUMÍNIO COM PERFIS COMPATÍVEIS COM A FACHADA EM COR E SECÇÃO PARA PROTEÇÃO DA PORTA DE ENTRADA PRINCIPAL	M2	7,50		
	9.0	**INFORMÁTICA / DADOS**				

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
249
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

COMP	9.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M	470,00		
	10.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS**				
COMP	10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS	M	66,00		
COMP	10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN	4,00		
86909	10.3	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
COMP	10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1° PAVIMENTO	UN	4,00		
86932	10.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00		
02066/ORSE	10.6	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL.	UN	8,00		
COMP	10.7	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS	UN	2,00		
01678/ORSE	10.8	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...) E SUBSTITUIÇÃO DE SIFÕES	UN	2,00		
74166/001	10.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00		
COMP	10.10	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN	8,00		
COMP	10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN	4,00		
COMP	10.12	RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO ERECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA	M	6,00		
COMP	10.13	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM	UN	8,00		
	11.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				
COMP	11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v. 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN	134,00		
COMP	11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN	1,00		
COMP	11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN	1,00		
COMP	11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN	281,00		
COMP	11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
250
1381

COMP	11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUCÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN	1,00		
COMP	11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NU 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN	1,00		
	12.0	**PINTURA**				
88429	12.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES.	M2	624,05		
88497	12.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	362,49		
88488	12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.	M2	120,00		
73924/002	12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	337,00		
88431	12.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES.	M2	609,95		
74245/001	12.6	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, PAREDES EXTERNAS E PEDRAS DUAS DEMAOS	M2	407,17		
41595	12.7	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO , 5 CM DE LARGURA (PARA DEMARCAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO)	M	250,00		
	13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
72900	13.1	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	40,00		
72897	13.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	40,00		
COMP	13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2	471,00		
98509	13.4	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	200,00		
98511	13.5	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 (PALMEIRAS VETIAS)	UN	8,00		
COMP	13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC	40,00		
85180	13.7	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	523,00		
	14.0	**SERVIÇOS DE ADEQUAÇÕES DE (Sala de Imprensa, Protocolo e Sonorização**				
00180/ORSE	14.1	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA SALA DE IMPRENSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA PAINEL/VIDRO/PAINEL COM PORTA	M2	20,00		
08968/ORSE	14.2	ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA PROTOCOLO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VISOR 50X50 VIDRO/CHAPA/GAVETA	M2	2,50		
97622	14.3	DEMOLIÇÕES DE ALVENARIA E CONTRAPISO, REMOÇÃO DE CARPETE E REBAIXAMENTO DE PISO	M3	3,00		
94966/92873	14.4	RECONSTITUIÇÃO DE CINTAS E CONTRAPISO EM CONCRETO	M3	2,00		
10565/ORSE	14.5	ALVENARIA COM BLOCO DE GESSO HIDROFUGO 50X65X7CM	M2	20,00		
07223/ORSE	14.6	PISO CARPETE TIPO PSP, PARA TRAFEGO PESADO E= 5 MM, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DE BASE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,00		
11556/ORSE	14.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIA TIPO VISOR FIXO LONGO 10MM E PORTAS DE CORRER EXTERNA EM VIDRO TEMPERADO 10MM COM FECHADURAS	M2	15,00		

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO VISTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
251
1381

88429	14.8	PINTURA ACRILICA COM EMASSAMENTO EM PAREDES DE GESSO, PAREDES E TETOS REPINTURA	M2	100,00		
		TOTAL GERAL R$				

Valor Total de R$ _____ (.....).

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme Edital
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PROCURADORIA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
252
1381

MP será comandado pela segunda vez por uma mulher

POSSE A nova procuradora-geral de Justiça da Bahia, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, tomará posse do cargo nesta sexta-feira, 06. A promotora será a segunda mulher a comandar o Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA). Antes dela, a atual procuradora-geral de Justiça, Ediene Lousado, foi a primeira.

A cerimônia de posse deve acontecer a partir das 17h, na sede do órgão, no Centro Administrativo da Bahia (CAB). A solenidade deve contar com a presença de autoridades como o governador do estado, Rui Costa (PT); o presidente da Assembleia Legislativa da Bahia, Nelson Leal (PP) e o presidente da Câmara Municipal de Salvador, Geraldo Júnior (SD). O prefeito de Salvador, ACM Neto, também deve comparecer, mas sua agenda não havia sido confirmada até o fechamento desta edição.

Aos 62 anos, Norma Angélica foi escolhida pelo governador Rui Costa em fevereiro. Ela fazia parte da lista tríplice eleita no último dia 7 de fevereiro, ao lado dos também promotores Pedro Maia e Alexandre Cruz.

A nova procuradora-geral ingressou no MP-BA em 1992. Natural de Inhambupe, ela foi promotora nas cidades de Ibitiara, Araci, Cícero Dantas e Alagoinhas, até ser promovida para Salvador em 1999. Coordenou o Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Criminais (Caocrim). E foi presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.

HUMBERTO FILHO/MP-BA



Norma entrou no MP em 1992

OFUNJO COHOSTA/SECOM/PMS



Parque dos Ventos fica em área que equivale a 12 campos de futebol

Evento cultural na inauguração do Parque dos Ventos, no Aeroclube

URBANISMO O Parque dos Ventos, que ocupou a área do antigo Aeroclube, ao lado do novo Centro de Convenções de Salvador, na Boca do Rio, será inaugurado hoje com apresentações culturais como o grupo Ganhadeiras de Itapuã, homenageado pela escola de samba Unidos do Viradouro, campeã do Carnaval do Rio deste ano. A festa de inauguração está programada para acontecer a partir das 17h e terá a presença do prefeito ACM Neto.

A inauguração do Parque dos Ventos terá ainda atividades esportivas e para crianças. O novo equipamento tem 85 mil metros quadrados. O investimento foi de R$10 milhões e o projeto é da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF).

Hoje, o prefeito ACM Neto também vai inaugurar, às 9h30, o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Professor Aptônio Pithon Pinto, para 320 crianças, em Fazenda Coutos.

SAMBA DE RODA VIRA PATRIMÔNIO CULTURAL DA BAHIA

RECÔNCAVO O Samba de Roda do Recôncavo Baiano passa a ser Patrimônio Cultural Imaterial do Estado. O reconhecimento da manifestação musical foi feito no Livro de Registro Especial das Expressões Lúdicas e Artísticas, com publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) de ontem.

Os estudos foram produzidos pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac), vinculo à Secretaria de Cultura do Estado (Secult). Após a conclusão, o Ipac encaminhou o material ao Conselho Estadual de Cultura (CEC) para que fosse apreciado e encaminhado à Casa Civil para homologação do governador Rui Costa.

O Samba de Roda foi reconhecido como patrimônio pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) em 2004. Também é reconhecido como Obra Prima da Humanidade pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) desde 2005. Além do reconhecimento cultural e produção de conhecimento do bem registrado, o patrimônio imaterial reconhecido poderá participar de editais culturais e convênios.

Iara
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ASTEBA
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E AFINS DO ESTADO DA BAHIA

TEMOS AUXÍLIO FINANCEIRO COM VANTAGENS PARA VOCÊ, SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL:

- SEM CONSULTA AO SPC/SERASA
- LIBERAÇÃO DO CRÉDITO EM ATÉ 48 HORAS
- MARGEM EXCLUSIVA PARA AS ASSOCIAÇÕES

E AINDA: ASSISTÊNCIA MÉDICA, ODONTOLÓGICA E LABORATORIAL SEM CUSTO ADICIONAL!

COMPAREÇA À SEDE DA ASSOCIAÇÃO OU PROCURE UM AGENTE CREDENCIADO.

Rua Monte Castelo, nº. 1
Barbalho - Salvador/BA
Telefone: (71) 2202-9400
Visite o nosso site: asteba.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 008/2020
Que tem por objeto a aquisição de materiais e prestação de serviços para sistema de abastecimento. Data: 19/03/2020, às 08:30 horas. Pindaí – BA, 06 de março de 2020.
Rafaela Tânia Alves dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRAGUÁ - BA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020
OBJETO: aquisição de combustíveis (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S10), a serem fornecidos em estabelecimentos localizados no perímetro urbano da sede do Município de Potiraguá/BA e Distrito de Ibitiruí, nas quantidades e especificações constantes no Edital. **REUNIÃO:** 18/03/2020 às 09h00min. **EDITAL:** de 2ª a 6ª das 08h00min às 12h00min. **INFORMAÇÕES:** (73) 3285-2170 com o pregoeiro, Potiraguá/BA, 05 de Março de 2020
James Barbosa Galvão - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2020PP
O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020PP de acordo com o FAD Nº 044/2020PMA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, OS VEÍCULOS ARRENDADOS OU QUE ESTÃO SENDO UTILIZADOS EM PROL DA ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura: às 09h00min do dia 26/03/2020, na sede da Prefeitura Municipal: Praça da Bandeira, nº 230-Palmas de Monte Alto/Ba. Edital disponível em: http://palmasdemontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais de licitacoes; (77) 3662-2113. Em 05/03/2020. ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCÁ, Pregoeira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que estará realizando licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020**, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, com adequações de espaços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data da abertura do certame: 23/03/2020, às 09h30min. Local: Sala de reunião da Câmara, situada a Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/BA. Os interessados poderão adquirir o Edital mediante pagamento a ser efetuado na Tesouraria da Câmara, ou gratuitamente no site da COPEL, no endereço acima, ou 2ª a 6ª feira das 08h 00min às 12h00min. Os atos da Administração serão publicados no link acima. Simões Filho, 06/03/2020. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108-7230/7206.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — MINISTÉRIO DA ECONOMIA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM FEIRA DE SANTANA/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios da carta de exigência/convocação encaminhada pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou em razão do endereço constante do Cadastro Nacional de Informações Sociais estar incompleto e, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 617 da Instrução Normativa nº 77 de 21/01/2015 e § 4º do art. 26 da Lei nº 9.784, de 1999, ficam/ainda aos interessados abaixo relacionados o prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil após o prazo de 15 dias do data de publicação deste edital, para comparecer na Agência da Previdência Social mais próxima para dar ciência da carta de exigência dos documentos listados no sítio do INSS (www.inss.gov.br) conforme serviço requerido. Beneficiários/requerentes: Terezinha Maria de Jesus NB 0988723972; Maria Carneiro de Souza NB 1226004186; Hermenegilda Maria Santos Moreira NB 0539874450 e 1604512323

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
253
1381

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 9 de março de 2020 11:57
Para: 'obras@forteluzservicos.com.br'
Assunto: EDITAL TP 001/2020
Anexos: 06 - EDITAL - TP 001 - OFICIAL - TRANSP.pdf

Prioridade: Alta

À empresa FORTE LUZ SERVIÇOS

Att Sr. Lucas

Bom dia.

Segue em anexo, conforme solicitado, o Edital da Tomada de Preços nº 001/2020.

Atenciosamente,

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
254
1381

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Felipe Freire [felipe.freire@ganengenharia.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 13 de março de 2020 08:51
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Esclarecimento TP 001/2020

Bom dia, Comissão.

Ao analisar o edital e demais anexos da TP 001/2020 cujo objeto é " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva predial, da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO", questionamos referente aos itens da planilha orçamentária que têm como código o nome COMP, como a exemplo itens 1.1; 1.2; 1.3 e demais.
Sendo assim, solicitamos por gentileza, a Composição de todos os itens onde constam como código o nome COMP na planilha orçamentária.

at.tt Felipe Freire.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
255
1381

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: segunda-feira, 16 de março de 2020 08:47
Para: 'Felipe Freire'
Assunto: RES: Esclarecimento TP 001/2020
Anexos: COMPOSIÇÕES TP001-2020.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia Sr. Felipe Freire.

Em atenção à sua solicitação, encaminho em anexo a composição solicitada referente aos itens "COMP" da Planilha Orçamentária da Tomada de Preços nº 001/2020. Quaisquer dúvidas, a Comissão está à disposição.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL
Câmara Municipal de Simões Filho

De: Felipe Freire [mailto:felipe.freire@ganengenharia.com.br]
Enviada em: sexta-feira, 13 de março de 2020 08:51
Para: licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: Esclarecimento TP 001/2020

Bom dia, Comissão.

Ao analisar o edital e demais anexos da TP 001/2020 cujo objeto é " Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva predial, da CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO", questionamos referente aos itens da planilha orçamentária que têm como código o nome COMP, como a exemplo itens 1.1; 1.2; 1.3 e demais.
Sendo assim, solicitamos por gentileza, a Composição de todos os itens onde constam como código o nome COMP na planilha orçamentária.

at.tt Felipe Freire.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 256 1381

ESCLARECIMENTO – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que os itens relacionados abaixo, referentes à Planilha Orçamentária, que possuem "COMP" como código (itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 6.4. 8.3, 8.4, 9.1, 10.1, 10.2, 10.4, 10.7, 10.10, 10.11, 10.12, 10.13, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6, 11.7, 13.3 e 13.6), ficam discriminados conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	BDI		1,264	
					S/BDI
1.1	REMOÇÃO DE FECHADURA INTERNA/EXTERNA, SEM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.	UN			R$ 24,36
06111/S	*SERVENTE DE OBRAS*	*H*	*1,00*	*R$ 4,57*	*R$ 4,57*
04750/S	*PEDREIRO*	*H*	*1,00*	*R$ 6,63*	*R$ 6,63*
10549	*ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE*	*H*	*1,00*	*R$ 2,96*	*R$ 2,96*
10550	*ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO*	*H*	*1,00*	*R$ 2,89*	*R$ 2,89*
	REFEIÇÃO, EXAMES ADMISSIONAIS E VALE TRANSPORTE	*UN*	*0,02*	*R$ 308,50*	*R$ 7,31*
1.2	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUBTERRÂNEO .	UN			R$ 800,00
06111/S	*SERVENTE DE OBRAS*	*H*	*3,00*	*R$ 4,57*	*R$ 13,71*
10549	*ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE*	*H*	*3,00*	*R$ 2,96*	*R$ 8,88*
04750/S	*PEDREIRO*	*H*	*3,00*	*R$ 6,63*	*R$ 19,89*
10550	*ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO*	*H*	*3,00*	*R$ 2,89*	*R$ 8,67*
11088/0	*LIMPEZA DE RESERVATÓRIO - CAMINHÃO*	*M3*	*12,00*	*R$ 12,50*	*R$ 150,00*
	REVISÃO E CORREÇÕES NAS PAREDES E TAMPÃO (MAT+MO)	*UN*	*1,00*	*R$ 148,85*	*R$ 148,85*
	CORREÇÃO NA IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMERICA EM 3 DEMÃOS	*UN*	*1,00*	*R$ 450,00*	*R$ 450,00*
1.3	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO SUPERIOR	UN			R$ 135,00
06111/S	*SERVENTE DE OBRAS*	*H*	*3,00*	*R$ 4,57*	*R$ 13,71*
10549	*ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE*	*H*	*3,00*	*R$ 2,96*	*R$ 8,88*
11088/0	*LIMPEZA DE RESERVATÓRIO*	*M3*	*1,00*	*R$ 12,50*	*R$ 12,50*
	REVISÃO E CORREÇÃO DAS INSTALAÇÕES	*UN*	*1,00*	*R$ 99,91*	*R$ 99,91*
1,4	REMOÇÃO E LIXAMENTO DE PINTURA ACRÍLICA E PVA EXISTENTE.	M2			R$ 15,08
02344/O	PREPARO DE SUPERFICIE COM LIXAMENTO DE PAREDES E TETOS	M2	1,00	R$ 2,49	R$ 2,49
06111/S	*SERVENTE DE OBRAS*	*H*	*1,00*	*R$ 4,57*	*R$ 4,57*
10549	*ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE*	*H*	*1,00*	*R$ 2,96*	*R$ 2,96*
	ANDAIMES E LONA PLASTICA DE PROTEÇÃO	*M2*	*1,00*	*R$ 5,06*	*R$ 5,06*
6.4	MANUTENÇÃO DOS ARMÁRIOS DA COPA, COM RESTAURAÇÃO DO REVESTIMENTO, SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, ADEQUAÇÃO DE ARMÁRIO PARA VISUALIZAÇÃO DO QUADRO ELÉTRICO	M			R$ 171,71
09997/O	*CONFECÇÃO DE ARMÁRIO- CONSIDERANDO COEFICIENTE DE RESTAURAÇÃO 0,135*	*M2*	*0,75*	*R$ 228,46*	*R$ 171,71*
8.3	MANUTENÇÃO DE PAINEL DE ALUMINIO E VIDRO DA FACHADA E BASCULANTES, COM SUBSTITUIÇÃO DAS VEDAÇÕES E FIXAÇÕES DOS VIDROS	M2			R$ 45,00
94569/S	*JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIMAR COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALISAR ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONSIDERANDO COEFICIENTE DE RESTAURAÇÃO 0,15*	*M2*	*0,15*	*R$ 272,02*	*R$ 40,80*

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Araújo
Apoio

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.883.150/0001-07
Emitido por: AC SERASA RFB v5
Data: 16/03/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
257
1381

12344/O	*REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE ESQUADRIA DE ALUMINIO E VIDRO - CONSIDERANDO COEFICIENTE DE RESTAURAÇÃO 0,095*	*M2*	*0,10*	*R$*	*44,14*	*R$*	*4,19*
8.4	MANUTENÇÃO DE DIVISÓRIAS MODULADAS, REVISÃO EM DOBRADIÇAS, PAINEIS , RODAPES INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LIMPEZA	M2				R$	25,00
	DIVISÓRIA MODULADA COM PERFIL METÁLICO PINTADO, CONSIDERANDO SUBSTITUIÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE 10% PLACAS	*M2*	*0,10*	*R$*	*250,00*	*R$*	*25,00*
9.1	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/ RETIRADA / REMANEJAMENTO/ MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CABEAMENTO, COMPOSTO POR CABOS DE PAR TRANÇADO (UTP) E CABOS DE FIBRAS ÓPTICAS COM RESPECTIVOS CONECTORES, TOMADAS E OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	M				R$	22,23
00697/O	*FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT5E*	*M*	*1,14*	*R$*	*6,61*	*R$*	*7,55*
00794/O	*TOMADA PARA LÓGICA RJ45 COM CAIXA SOBREPOR APARENTE*	*M*	*0,30*	*R$*	*48,95*	*R$*	*14,69*
10.1	INSTALAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DOS CONDENSADORES DE AR CONDICIONADO COM TUBO DE 20MM., INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMENTO DAS CONDENSADORAS	M				R$	7,00
89401/S	*TUBO PVC SOLDAVEL 20MM OU MANGUEIRA DE PRESSÃO DE PVC*	*M*	*1,00*	*R$*	*5,33*	*R$*	*5,33*
	ORGANIZAÇÃO DO POSICIONAMETO DAS CONDENSADORAS	*M*	*0,01*	*R$*	*167,00*	*R$*	*1,67*
10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MECANISMO DE SAÍDA DE CAIXA ACOPLADA	UN				R$	125,00
	MECANISMO COMPLETO PARA DESCARGA ACOPLADA, INCLUINDO OBTURADOR	*UN*	*1,00*	*R$*	*105,96*	*R$*	*105,96*
02696/S	*ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO*	*H*	*2,00*	*R$*	*6,63*	*R$*	*13,26*
10549/O	*ENCARGOS COMPLEMENTARESBOMBEIRO*	*H*	*2,00*	*R$*	*2,89*	*R$*	*5,78*
10.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRAS DE MICTÓRIO TÉRREO E 1° PAVIMENTO	UN				R$	128,00
	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO	*UN*	*1,00*	*R$*	*94,68*	*R$*	*94,68*
02696/S	*ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO*	*H*	*3,50*	*R$*	*6,63*	*R$*	*23,21*
10549/O	*ENCARGOS COMPLEMENTARESBOMBEIRO*	*H*	*3,50*	*R$*	*2,89*	*R$*	*10,12*
10.7	INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO COM SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS	UN				R$	720,00
00802/O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS	UN	1,00	R$	675,82	R$	675,82
02696/S	*ENCANADOR HIDRAULICO E PEDREIRO*	*H*	*3,00*	*R$*	*6,63*	R$	19,89
10549/O	*ENCARGOS COMPLEMENTARES ENCANADOR E PEDREIRO*	*H*	*3,00*	*R$*	*2,89*	R$	8,67
	MATERIALPARA INTERVENÇÃO DE PEDREIRO	*UN*	*1,00*	*R$*	*15,62*	R$	15,62
10.10	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÕES, DE RALOS DE 40MM.	UN				R$	22,00
89709/S	*RALO SIFONADO PVC 100X40, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*	*UN*	*1,00*	*R$*	*8,40*	R$	8,40
89711/S	*TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL*	*M*	*1,02*	*R$*	*13,40*	R$	13,60

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
258
1381

10.11	RECUPERAÇÃO DE TUBULAÇÃO DE 100MM COM COLOCAÇÃO DE RALOS DE 100MM.	UN			R$ 68,00
01703/O	*RALO SIFONADO PVC 100X100, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO*	*UN*	*1,00*	*R$ 28,03*	*R$ 28,03*
89714/S	*TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL*	*M*	*1,05*	*R$ 38,14*	*R$ 39,97*
10.12	RECUPERAÇÃO DE BANCADAS DE MARMORE DOS SANITÁRIOS COM POLIMENTO E RECUPERAÇÃO BANCADA DE GRANITO COZINHA QUEBRADA	M			R$ 65,00
	BANCADA NOVA DE MARMORE BRANCO POLIDO =$200,00/M E BANCADA NOVA DE GRANITO POLIDO =$320,00/M. CONSIDERADO POLIMENTO DAS BANCADAS E RECUPERAÇÃO DE UMA DE GRANITO QUEBRADA COEFICIENTE 0,25 SOBRE MÉDIA	*M*	*0,25*	*260,00*	*R$ 65,00*
10.13	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXAS DE PASSAGEM DE DRENAGEM	UN			R$ 20,00
12636/0	*LIMPEZA DE CAIXA DE PASSAGEM OU DE GORDURA COM REASSENTAMENTO DA TAMPA*	*UN*	*1,00*	*R$ 17,86*	*R$ 17,86*
	AJUSTES DE TAMPAS	*UN*	*1,00*	*R$ 2,14*	*R$ 2,14*
11.1	MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS, TUBOS DE LED T8 DE 24 v, 10 WATTS, LÂMPADAS 120CM, CALHAS, SOQUETES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.	UN			R$ 59,89
	LAMPADA LED TUBULAR T8 120CM C/ CALHA 18W, BRANCO 6000K , SOQUETE E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	*UN*	*1,00*	*R$ 50,55*	*R$ 50,55*
88264/S	*ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*0,36*	*R$ 19,35*	*R$ 7,05*
88247/S	*AUXILIAR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*0,15*	*R$ 15,04*	*R$ 2,28*
11.2	INSPEÇÃO DIÁRIA E MANUTENÇÃO DOS QUADROS EXISTENTES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CORRENTE DE 325A E A SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, COM POSSÍVEIS REDIMENSIONAMENTOS DOS DISJUNTORES E TROCA EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.	UN			R$ 4.882,91
	FORNECIMENTO DE DISJUNTORES, CONECTORES, LIMPA CONTATO, FITA ISOLANTE, FECHES, BARRAMENTO E OUTROS NECESSÁRIOS NA MANUTENÇÃO	*UN*	*1,00*	*R$ 2.969,91*	*R$ 2.969,91*
88264/S	*ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*60,00*	*R$ 19,35*	*R$ 1.161,00*
88247/S	*AUXILIAR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*50,00*	*R$ 15,04*	*R$ 752,00*
11.3	MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS, PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS EXTERNOS E INTERNOS E PONTOS DE ILUMINAÇÃO DO JARDIM, COM TROCAS DE CIRCUITOS E EQUIPAMENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.	UN			R$ 7.167,72
	FORNECIMENTO DE CABOS, FIOS., CONECTORES, LIMPA CONTATO, FITA ISOLANTE, FECHES, BARRAMENTO , ANILHAS, E OUTROS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS NA MANUTENÇÃO	*UN*	*1,00*	*R$ 5.254,72*	*R$ 5.254,72*
88264/S	*ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*60,00*	*R$ 19,35*	*R$ 1.161,00*
88247/S	*AUXILIAR ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*50,00*	*R$ 15,04*	*R$ 752,00*

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
259
1381

11.4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RELOCAÇÃO CONVERSÃO DE TENSÃO OU INSTALAÇÃO DE 281 PONTOS DE ENERGIA ELÉTRICA, TENDO 79 INTERRUPTORES, 183 TOMADAS E 19 PONTOS DE SISTEMA PARA TV.	UN			R$ 45,17
	INTERRUPTORES - $ 19,37/CD. TOMADAS -$ 30,10 /CD, PONTO TV -$ 17,44/CD, CONSIDERANDO A MÉDIA + CABO $18,95/PONTO	*UN*	*1,00*	*R$ 45,17*	*R$ 45,17*
11.5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NA BOMBA AUTO-ASPIRANTE DE 2CV, COM SISTEMA AUTOMÁTICO SEMI-DIGITAL, PARA IRRIGAÇÃO DOS JARDINS COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN			R$ 1.312,50
	BOMBA AUTO ASPIRANTE 2CV, COM TEMPORIZADOR INTERRUPTOR DIGITAL PROGRAMAVEL	*UN*	*1,00*	*R$ 1.157,70*	*R$ 1.157,70*
88264/S	*ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES*	*H*	*8,00*	*R$ 19,35*	*R$ 154,80*
11.6	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA AUTOMÁTICO ANALÓGICO, NA BOMBA DE SUCÇÃO DE 1/4CV, PARA ALIMENTAR O RESERVATÓRIO SUPERIOR DE ÁGUA POTÁVEL, COM A POSSIBILIDADE DE TROCA DO EQUIPAMENTO E FORNECIMENTO DA MESMA.	UN			R$ 1.254,75
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA AUTOMÁTICO, BOMBA INCLUSIVE QUADRO DA BOMBA	*UN*	*1,00*	*R$ 400,00*	*R$ 400,00*
	BOIA ELÉTRICA PARA RESERVATÓRIO SUPERIOR CAPACIDADE 30A	*UN*	*1,00*	*R$ 354,75*	*R$ 354,75*
	TANQUE 1000L PVC/FIBRA - SUBSTITUIÇÃO DEPENDE DO EQUIPAMENTO EXISTENTE	*UN*	*1,00*	*R$ 500,00*	*R$ 500,00*
11.7	INSPEÇÃO, RECOLOCAÇÃO DE CABO (COBRE NU 16MM²) E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA (SPDA)	UN			R$ 3.397,17
	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SPDA COM REPOSIÇÃO DO CABO DE COBRE NÚ 16MM2 E TUBO METÁLICO (6,0M) DESCIDAS DESCARGA	*M*	*251,64*	*R$ 13,50*	*R$ 3.397,17*
13.3	LIMPEZA DO JARDIM COM REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO INCLUSIVE PODAS DE PEQUENOS ARBUSTOS	M2			R$ 9,30
00003/O	*LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM VEGETAÇÃO RASTEIRA , INCLUINDO ROÇAGEM (S/ QUEIMA)*	*M2*	*1,00*	*R$ 3,15*	*R$ 3,15*
	REMOÇÃO DE ARBUSTOS, ALGUNS COM POSSIBILIDADE DE REAPROVEITAMENTO	*M2*	*1,00*	*R$ 6,15*	*R$ 6,15*
13.6	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS PARA COMPOSIÇÃO DOS JARDINS (SACOS C/ 30KG)	SC			R$ 24,80
	FORNECIMENTO DE PEDRAS ORNAMENTAIS EM SACOS DE 30KG	SC	1,00	R$ 20,00	R$ 20,00
	DISTRIBUIÇÃO ORNAMENTAL DAS PEDRAS	SC	1,00	R$ 4,80	R$ 4,80

Simões Filho, 16/03/2020. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108-7236/7200.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
260
1381

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Compras MP2 [comprasmp2construcoes@gmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 19 de março de 2020 09:21
Para: LICITACAO@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Bom dia,

A MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.597.344/0001-98 situada na Av. Tancredo Neves, 2539, Edf. Ceo Salvador, Torre Londres, Sala 2415, tem interesse em participar deste certame e vem por meio deste e-mail, esclarecer as seguintes dúvidas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O BDI INDICADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO NO EDITAL É NO VALOR DE 26,40%, E NO MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI TAMBÉM, PORÉM QUANDO SE APLICA A FÓRMULA O VALOR FICA DE 25,00% E NÃO DE 26,40%, ENTÃO QUAL BDI USAR, O DE 25,00% OU IRÃO DISPONIBILIZAR NOVO MODELO COM OS COEFICIENTES ATUALIZADOS?

Atenciosamente,
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELLI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
261
1381

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 20 de março de 2020 10:28
Para: 'Compras MP2'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
Anexos: 10.6 - ESCLARECIMENTOS - TP 001-2020.pdf

Prioridade: Alta

Bom dia.

Em atenção à sua solicitação, encaminho em anexo o esclarecimento do ANEXO XII com o detalhamento do BDI referente a Tomada de Preços nº 001/2020. Quaisquer dúvidas, a Comissão está à disposição

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho

De: Compras MP2 [mailto:comprasmp2construcoes@gmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 19 de março de 2020 09:21
Para: LICITACAO@camarasimoesfilho.ba.gov.br
Assunto: ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Bom dia,

A MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.597.344/0001-98 situada na Av. Tancredo Neves, 2539, Edf. Ceo Salvador, Torre Londres, Sala 2415, tem interesse em participar deste certame e vem por meio deste e-mail, esclarecer as seguintes dúvidas:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O BDI INDICADO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO NO EDITAL É NO VALOR DE 26,40%, E NO MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI TAMBÉM, PORÉM QUANDO SE APLICA A FÓRMULA O VALOR FICA DE 25,00% E NÃO DE 26,40%, ENTÃO QUAL BDI USAR, O DE 25,00% OU IRÃO DISPONIBILIZAR NOVO MODELO COM OS COEFICIENTES ATUALIZADOS?

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Atenciosamente,
MP2 CONSTRUÇÕES EIRELLI

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

DIARIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 262 1381

ESCLARECIMENTO – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Simões Filho torna público que o **ANEXO XII** (Modelo de BDI) fica esclarecido conforme abaixo:

ANEXO XII
MODELO DE BDI ADOTADO PELA CÂMARA

DETALHAMENTO DA TAXA DE BDI/LDI	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	**50,00%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	**5,00%**
Itens	**%**
Administração Central (AC)	3,99%
Seguro e Garantia (SG)	0,80%
Risco (R)	0,97%
Despesas Financeiras (DF)	0,59%
Lucro (L)	6,16%
Impostos (I)	
ISS	2,50%
Cofins	3,00%
PIS	0,65%
INSS (Desoneração)	**4,50%**
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**20,34%**
BDI Adotado (com desoneração)	**26,40%**

Fórmula adotada:

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBS: Efetuado cálculo BDI na Planilha Múltipla do SINAPI versão 2.5

Simões Filho, 20/03/2020. Elder Celestino de Paula – Presidente da COPEL. Tel: (071) 2108-7236/7200.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

ENGENHARIA

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
263
1381

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 264 1381

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0022906-7

Data Inscrição: 26/11/2015 Data Renovação: 20/03/2020 Vencimento : 15/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	17.700.934/0001-39
Razão Social:	AS ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:	AS ENGENHARIA
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	AV TANCREDO NEVES EDF MUNDO PLAZA, 620 TORRE EMPRES SL 1404/1405 CAMINHO DAS ARVORES
Município:	Salvador
tado:	BA CEP: 41.820-020

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS	284.495.335-20	34%	NÃO
FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES	776.920.805-00	33%	NÃO
VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI	10.572.019/0001-66	33%	NÃO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel S. Barbosa Araújo Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Iana F. de Sousa Bispo Apoio

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CNPJ/CPF	17.700.934/0001-39
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	25/04/2019

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTO			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	528.146.001-37	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	28/05/2020		

REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20200877101	19/05/2020	NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	S/N	10/05/2020	
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020022902003614644975	29/03/2020	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	186006424/2019	07/04/2020	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 265 1381

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	17222/2019	31/03/2020

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2018	31/05/2020
CONCORDATA E FALENCIA	004207443	09/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

.01 COLETA DE LIXO
03.02 CONSERVACAO DE PARQUES, JARDINS, AREAS GRAMADAS E RURAIS
03.18 LIMPEZA EM ESGOTO E CAIXA DE GORDURA
03.19 LIMPEZA URBANA
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE
04.28 MANUTENCAO DE REDE LOGICA
04.35 MANUTENCAO DE REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES
04.38 MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
04.40 MANUTENCAO DE SUB ESTACOES
04.43 MANUTENCAO E OPERAC DE SIST DE ABASTEC AGUA/ESGOT SANITARIO
04.51 MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDROSANITARIAS
04.56 MANUTENCAO EM PREDIOS E AREA PUBLICAS/POSTOS
04.71 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS
07.03 OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES
07.04 OBRAS CIVIS DE DRENAGEM
07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES
07.07 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
07.08 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRAS
07.09 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS
07.12 OBRAS CIVIS DE FUNDACOES
07.13 OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO
07.15 OBRAS CIVIS DE JARDINS E AREAS GRAMADAS
07.16 OBRAS CIVIS DE LINHAS DE TRANSM. E DIST.DE ENERGIA ELETRICA
07.17 OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES
07.18 OBRAS CIVIS DE PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS
07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.20 OBRAS CIVIS DE PERFURACAO DE POCOS
07.21 OBRAS CIVIS DE PISCINAS DE CONCRETO ARMADO
07.26 OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL
07.27 OBRAS CIVIS DE REDES DE TELECOMUNICACOES
.29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS
07.31 OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO
07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
07.34 OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
07.36 OBRAS CIVIS DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS
08.18 INSTALACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO
08.22 INSTALACAO E MONTAGEM DE GALPOES E ESTRUTURA METALICA
08.33 INSTALACAO E MONTAGEM DE PARA - RAIOS
08.34 INSTALACAO E MONTAGEM DE REDES DE TELECOMUNICACOES
08.36 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO
08.37 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
08.39 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE SINALIZACAO
08.47 INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO
08.43 INSTALACAO E MONTAGEM DE SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA
08.52 INSTALACOES PREDIAIS HIDROSANITARIAS
08.48 INSTALACOES ELETRICAS DE MEDIA E ALTA TENSAO
08.53 INSTALACOES PREDIAIS TELEFONICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	25.697.651,10	Receita Operacional Liquida:	23.743.470,21
Capital Social:	843.000,00	Patrimônio Líquido:	7.492.708,36
Índice de Liquidez Corrente:	2,75	Índice de Endividamento:	0,36
Índice de Liquidez Geral:	2,13	Solvência Geral:	2,75

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 22/3/2020 às 11:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
266
1381

Estado da Bahia

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
267
1381

Modalidade	Número
TOMADA DE PREÇOS	**001/2020**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Descrição e Especificação dos Serviços, Quantitativos e Requisitos Básicos contidas no Edital e seus anexos.

A **AS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.700.934/0001-39, Endereço: Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Empresarial SL 1404/1405, Caminho das Árvores ,41.820-20, Salvador/Ba, neste representada por seu representante legal a Srª **Anne Lourdes Barreto Nascimento**, RG nº 0954526309 e CPF nº 835.045.085-15, doravante denominado Licitante, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui seu representante técnico a Sr. **Henrique Pithon Raynal**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do Registro de Identidade nº 0973742020, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 801.412.695-53, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador, 19 de março de 2020.

Anne Lourdes Barreto Nascimento

Anne Lourdes Barreto Nacimento
Engenheira Civil
AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 17.700.934/0001-39

Cartório 9º Tabelionato André Luis Silva

CARTÓRIO BARBOSA
Tabelião: Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA - CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104, Fone: (71) 3118.5541 - www.firmasonline.com.br

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
ANNE LOURDES BARRETO NASCIMENTO
Emol: R$2,61 - Fte: R$1,70 FEC: R$0,69 Cet: R$0,07
PGE: R$0,10 MP: R$0,06 Total: R$5,20
Selo(s): 1809 AB0544538-2
Em Testemunho ( ) da verdade
ANDRÉ LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA, 20/03/2020
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
268
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TULIO VILASBOAS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1962, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 284.495.335-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02378532095, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 197, APT. 302, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-720, BRASIL.

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.920.805-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0853748497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PLINIO MOSCOSO, 627, APT 1101, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40.155-812, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBJETO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇO DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97906529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
269
1321

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

GALERIAS PLUVIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA E SERVIÇOS COMBINADOS DE PARA APOIO A EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
270
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Req: 819000011011099

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
271
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TULIO VILASBOAS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1962, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 284.495.335-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02378532095, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 197, APT. 302, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-720, BRASIL.

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.920.805-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0853748497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PLINIO MOSCOSO, 627, APT 1101, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40.155-812, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / GOPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
212
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, Torre Empresarial, Sala 1404 e 1405, Caminho das Arvores, Salvador- BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade é SERVIÇO DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA E SERVIÇOS COMBINADOS DE PARA APOIO A EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
273
1381

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS	510.000	510.000,00
FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES	495.000	495.000,00
VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI	495.000	495.000,00
TOTAL	**1.500.000**	**1.500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – No exercício da administração, os administradores poderão, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97906529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 274 / 1381

Parágrafo Segundo – Exclusivamente para fins de Certificado digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, está autorizado a representar, isoladamente, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

CLÁUSULA SETIMA- A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA- Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela B. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
275
1381

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de **SALVADOR-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 09 de setembro de 2019.

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI
Representado por: TULIO VILASBOAS REIS

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

CARTÓRIO BARBOSA
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
Emol:R$2,42 Fis:R$1,72 FETJ:R$0,96 Defensoria:R$0,68
PGE:R$0,10 ISS:R$0,05 Total:R$6,00
Selo(s): 1605 AB06267...
Em Testemunho (...) 1 (uma) verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - Escrevente
SALVADOR - BA 10/09/2019
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
3º Tabelionato de Notas Salvador
Leonardo Reis Santos
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO BARBOSA
Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
TULIO VILASBOAS REIS, FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES
Emol:R$4,84 Fis:R$3,44 FETJ:R$1,92 Defensoria:R$1,36
PGE:R$0,20 ISS:R$0,10 Total:R$12,00
Selo(s): 1605 AB06267...
Em testemunho (...) 2 (duas) verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - Escrevente
SALVADOR - BA 10/09/2019
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97906529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195786017 276 1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AS ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195786017 - 26/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204612297
CNPJ 17.700.934/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97908529

BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

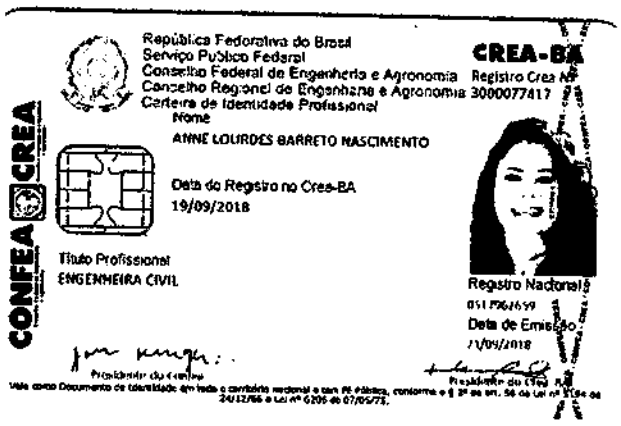
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2019
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-BA

Registro Crea Nº 3000077417

CONFEA CREA

Nome
ANNE LOURDES BARRETO NASCIMENTO

Data do Registro no Crea-BA
19/09/2018

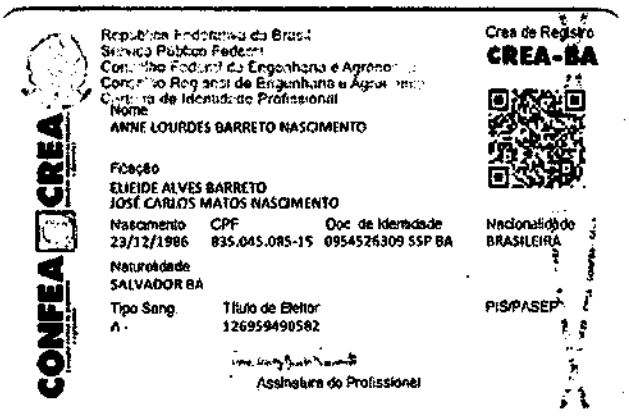
Título Profissional
ENGENHEIRA CIVIL

Registro Nacional
051P062659

Data de Emissão
21/09/2018

Presidente do Crea-BA

Válida como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem fé pública, conforme o § 3º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro
CREA-BA

CONFEA CREA

Nome
ANNE LOURDES BARRETO NASCIMENTO

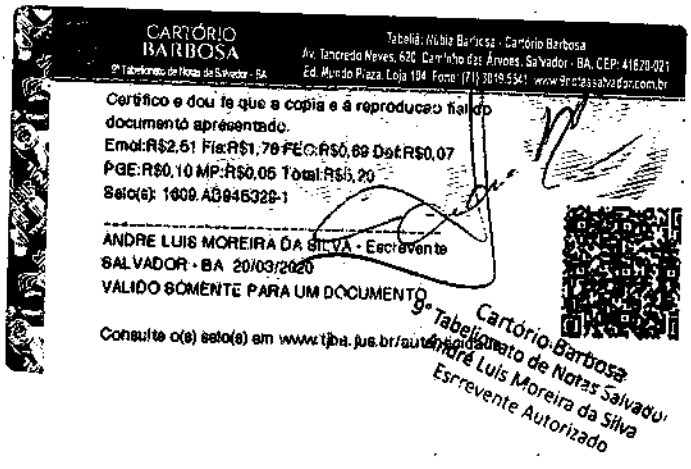
Filiação
ELIEIDE ALVES BARRETO
JOSÉ CARLOS MATOS NASCIMENTO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
23/12/1986	835.045.085-15	0954526309 SSP BA	BRASILEIRA

Naturalidade
SALVADOR BA

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A-	126959490582	

Assinatura do Profissional



CARTÓRIO BARBOSA
9º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Tabelião: Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620 Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104 Fone: (71) 3019-5541 www.9notassalvador.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,61 Fis:R$1,78 FEC:R$0,69 Det:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,20
Selo(s): 1609.AB946328-1

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

9º Tabelionato de Notas Salvador
Cartório Barbosa
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
277
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÔES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
278
1381

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050564896-2

Nome
HENRIQUE PITHON RAYNAL

Filiação
NELSON PITHON RAYNAL
NEIDE MARIA DA LUZ CONCEIÇÃO

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
001.412.695-53	09737420 20 SSP/BA	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
20/10/1984	SALVADOR	BA	BRASILEIRA

Cree de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-BA	28/06/2014	31/03/2008

Ass. Presidente

Registro no Crea
56504

Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CARTÓRIO BARBOSA
1º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Tabeliã: Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104, Fone: (71) 3019 5541 www.1notassalvador.com.br

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,61 Fis:R$1,78 FEC:R$0,69 Def:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,20
Selo(s): 1809.AB945328-3

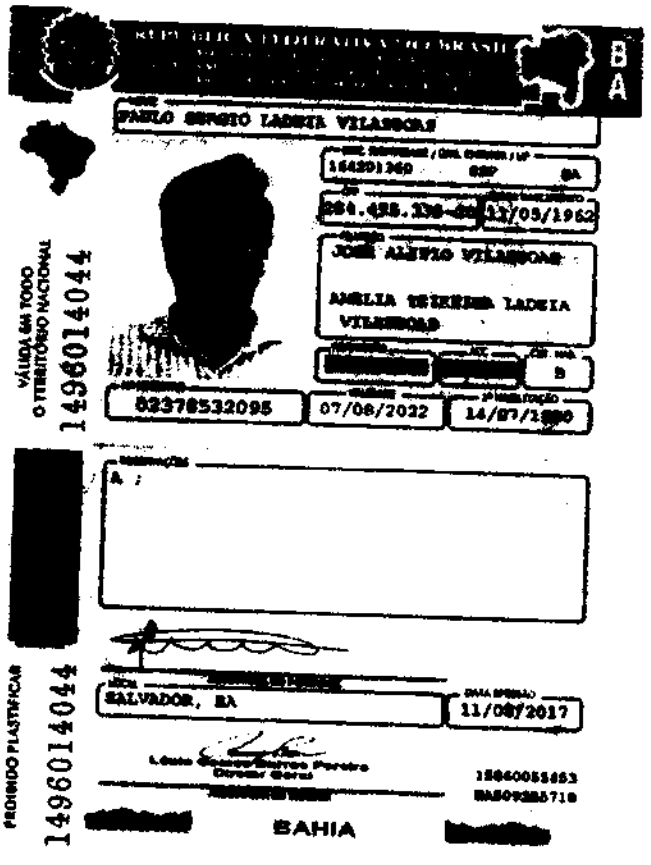
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

279
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

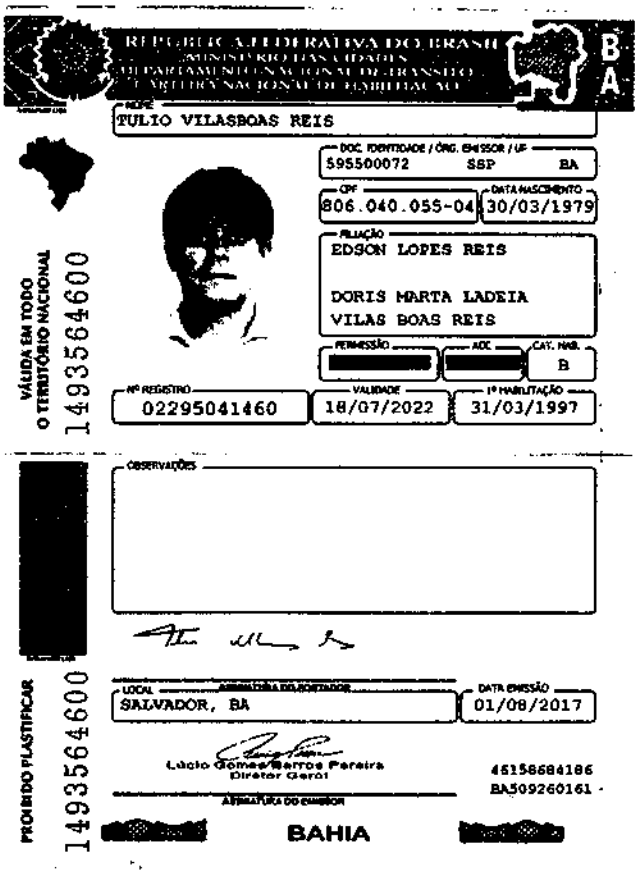
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio



Cartório Barbosa
Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
280
1381



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CARTÓRIO BARBOSA
1º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Tabelião: Nádia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104, Fone: (71) 3019-5941 - cartorio@cartoriobarbosa.com.br

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado
Emol:R$2,61 Fis:R$1,78 FEC:R$0,69 Def:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,20
Selo(s): 1609.AB945327-6

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
1º Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 281 / 1381

Livro: 550 - P Folha: 32 Ato: 941840

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

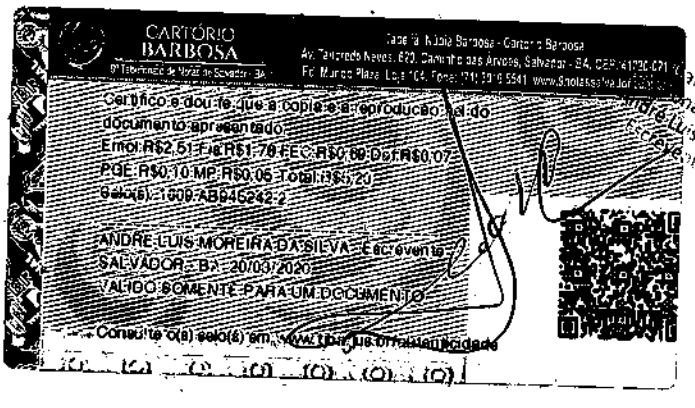
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Manuela Teixeira da Silveira
Escrevente Autorizada
9º Tabelionato de Notas Salvador
Cartório Barbosa

PROCURAÇÃO QUE FAZ: **AS ENGENHARIA LTDA** REPRESENTADA POR: **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS** EM FAVOR DE **ANNE LOURDES BARRETO NASCIMENTO**, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove **(20/12/2019)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do 9º Ofício de Notas, a cargo de NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA - TABELIÃ, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: AS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.700.934/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edifício Mundo Plaza, Torre Empresarial, salas 1404 e 1405, bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-020 na cidade de Salvador - Bahia, com seu Contrato Social Consolidado datado de 09 de setembro de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 97908529 em 03/10/2019, NIRE nº 2920461229-7, NESTE ATO REPRESENTADA POR **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, brasileiro, maior e capaz, divorciado, declara não possuir vínculo de união estável, empresário, nascido em 11/05/1962, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 02378532095 DETRAN/BA, emitida em 11/08/2017, onde consta o RG nº 164201360 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.495.335-20, natural de Salvador - Bahia, filiação: Amelia Teixeira Ladeia Vilasboas e José Alipio Vilasboas, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, nº 197, Apartamento 302, bairro Candeal, CEP: 40.296-720 na cidade de Salvador - Bahia, endereço eletrônico: paulo.vilasboas@asengenharia.eng.br. A presente, por seu representante foi identificada em sua identidade, e reconhecida a sua capacidade, em razão das declarações prestadas e dos documentos originais apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, de acordo com o disposto no art. 215,§1º, II, do Código Civil Brasileiro, e no art. 117,III, do Código de Normas do Estado da Bahia, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante, por seu representante, de forma clara, sem



Cartório Barbosa
Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

282
1381

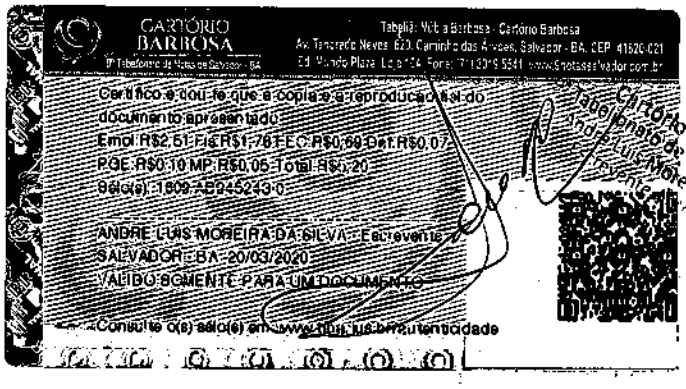
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

nenhuma coação ou induzimento aparente e em língua portuguesa, me foi dito que pretende realizar a presente **PROCURAÇÃO, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro,** na melhor forma de direito e segundo as disposições: **DA NOMEAÇÃO DA PROCURADORA:** A OUTORGANTE MANDANTE, POR SEU REPRESENTANTE, nomeia e constitui sua **PROCURADORA - OUTORGADA MANDATÁRIA - ANNE LOURDES BARRETO NASCIMENTO**, brasileira, maior e capaz, casada, engenheira civil, nascida em 23/12/1986, portadora da CI/RG n° 0954526309 SSP/BA, expedida em 17/04/2013, inscrita no CPF sob o n° 835.045.085-15, natural de Salvador - BA, filiação: Elineide alves Barreto e José Carlos Matos Nascimento, residente e domiciliada na Rua General Bráulio Guimarães, n° 471, Condomínio Village Praia de Armação, Casa 02, bairro Armação, CEP: 41.750-000 na cidade de Salvador - Bahia, contato telefônico: +55 (71) 99983-7810, endereço eletrônico: anne.nascimento@asengenharia.eng.br; para atuar nos limites dos poderes a seguir descritos. **DOS PODERES CONFERIDOS À PROCURADORA:** A OUTORGANTE MANDANTE, POR SEU REPRESENTANTE, confere à OUTORGADA MANDATÁRIA, PROCURADORA, **poderes** amplos, plenos e especiais para participar que possa representar perante procedimentos em certames licitatórios, licitação pública, tomada de preços, pregão presencial, pregão eletrônico, carta convite, assinar contratos, Retirar editais, apresentar documentação e propostas; participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da Documentação, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos, assinar contratos, contratar com a administração pública no âmbito federal, estadual e municipal; podendo ainda a dita procuradora através de instrumentos particulares nomear terceiros que possam substituí-la única e especificamente em participações de processos licitatórios; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse. **DO SUBSTABELECIMENTO:** A OUTORGANTE, por seu representante, declara ser verdado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, tendo sido esclarecido ao Outorgante o disposto no art. 667, do Código Civil Brasileiro. **DA VALIDADE DO PRESENTE MANDATO:** A OUTORGANTE, por seu representante, declara que o presente mandato tem validade indeterminada até seja revogado, renunciado, extinto pela morte de qualquer uma das partes, ou incapacidade que inabilite o mandante ou o

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

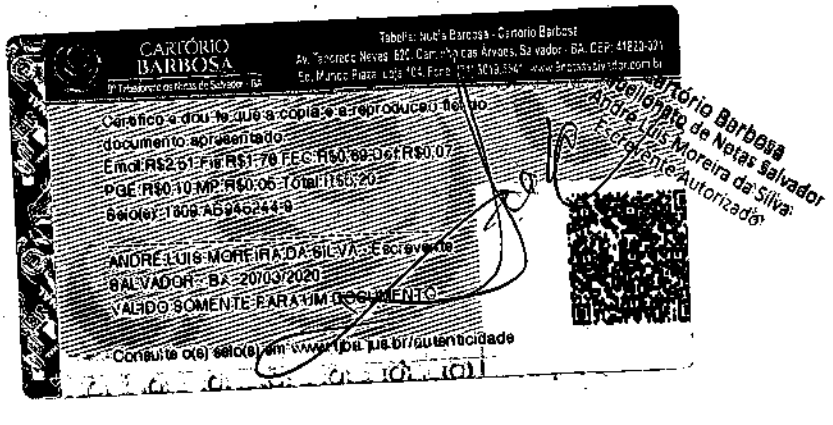
mandatário, conforme art. 682, do Código Civil. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Nada mais foi declarado. Os dados para a elaboração desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. De acordo com o Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, a Tabeliã declarará incompleta a procuração e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da procuração, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Número de Ordem nº 941840 em data de 20/12/2019. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta escritura. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do §5º, do art. 215 do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. A presente procuração pública foi lida em voz alta, clara e achada conforme pela outorgante, por seu representante, em todos os seus termos, que a aceita, a outorga e assina, perante mim, Manuela Teixeira da Silveira - Escrevente Autorizada, que a digitei e conferi juntamente com as partes. DOU FÉ dos fatos constatados e dos documentos apresentados, e apos verificadas cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos nesta Serventia, assim como constatadas as declarações perante mim prestadas, lavrei a presente procuração, conferi, subscrevo e assino em público e raso, Manuela Teixeira da Silveira - Escrevente Autorizada, encerrando o ato protocolado em 20/12/2019 , sob nº 941840. Emolumentos: R$ 39,34 - Tx. Fiscalização: R$ 27,94 - FECOM: R$ 10,75 - Defensoria Pública: R$ 1,06 - PGE: R$ 1,56 - FMMPBA: R$ 0,81 pagos através do DAJE nº 1609-002.012392, no valor total de R$ 81,46, devidamente quitado em data de 20/12/2019 no Bradesco. Selo notarial eletrônico aposto no ato. Traslado entregue à parte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Elder Celso de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
284
1381

AB ENGENHARIA LTDA
REP. PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
OUTORGANTE

Salvador - BA, 20 de dezembro de 2019

EM TESTEMUNHO ___ DA VERDADE

Manuela Teixeira da Silveira

MANUELA TEIXEIRA DA SILVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1609.AB902230-4
IBOZD7HBFG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Manuela Teixeira da Silveira
Escrevente Autorizada
3º Tabelionato de Notas Salvador
Cartório Barbosa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

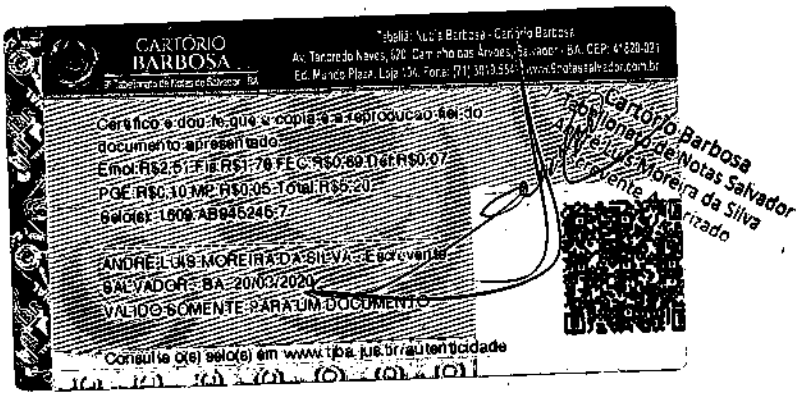
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Livro: 550 - P Folha: 187 Ato: 941979

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Marcia Virginia Silva dos Santos
Escrevente Autorizada
9º Tabelionato de Notas Salvador
Cartório Barbosa

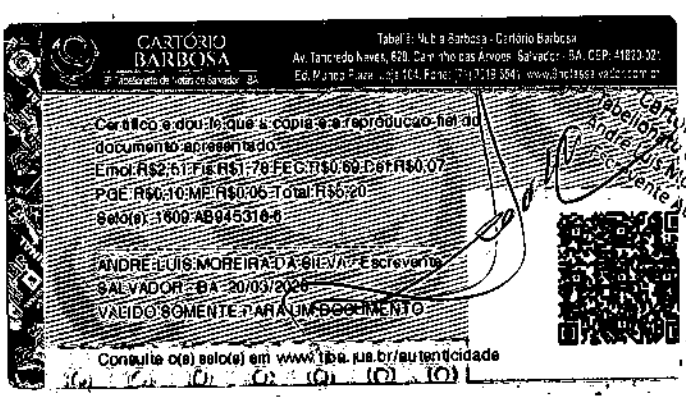
PROCURAÇÃO QUE FAZ: AS ENGENHARIA LTDA, representada por PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS EM FAVOR DE TULIO VILASBOAS REIS, NA FORMA ABAIXO:

Saibam quantos este público instrumento de Procuração virem, que aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte **(10/01/2020)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado Federado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Tabelionato do 9º Ofício de Notas, a cargo de NÚBIA MARA PEREIRA BARBOSA, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE MANDANTE: AS ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº.: 17.700.934/0001-39, com sede na Avenida Tancredo Neves, número 620, Mundo Plaza Torre Empresarial, Sala 1404 e 1405, bairro Caminho Das Árvores, CEP: 41820-020, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, telefone: (71) 3011-8137, endereço eletrônico: *paulo.vilasboas@asengenharia.eng.br*, constituída por atos arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº.: 29 2 0461229-7, neste ato representada por seu sócio **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, brasileiro, maior, capaz, declarando-se divorciado, diretor de engenharia, nascido aos 11/05/1962, natural de Salvador/BA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.: 02378532095 DETRAN/BA, expedida em 11/08/2017, onde consta o RG nº.: 16.420.136-0 SSP/BA, filho de Amelia Teixeira Ladeia Vilasboas e José Alipio Vilasboas, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 284.495.335-20, residente e domiciliado na Rua Sócrates Guanaes Gomes, numéro 197, apartamento 302, bairro Candeal, CEP: 40296-720, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, telefone: (71) 3011-8137, endereço eletrônico: *paulo.vilasboas@asengenharia.eng.br*, conforme Cláusula Terceira da Administração, da 4ª Alteração e Consolidação Contratual, com registro nº.: 97908529, datado de 03/10/2019 e protocolo nº.: 195786017, datado de 26/09/2019, o qual foi eleito de acordo com o mencionado contrato social e expressamente declara, sob as penas da lei, não haver sido realizada qualquer alteração posteriormente à data do instrumento retro mencionado, cuja cópia me foi

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Macêdo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



Cartório Barbosa
Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

286
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

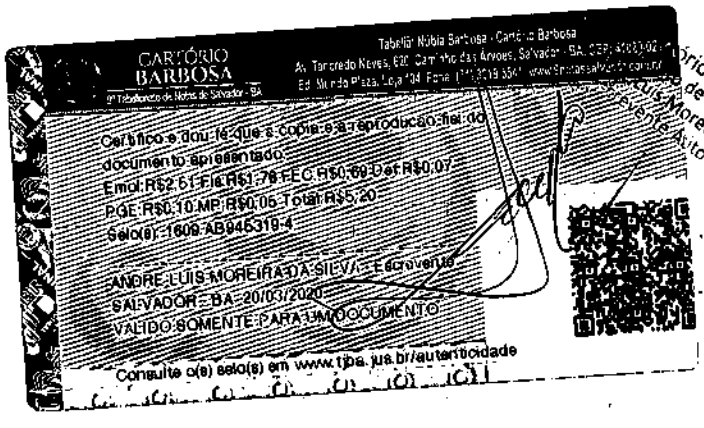
exibida e fica aqui arquivada nestas Notas. A presente foi identificado no contrato social e do seu representante legal em sua identidade, e reconhecida a sua capacidade, em razão das declarações prestadas e dos documentos originais apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia, de acordo com o disposto no art. 215,§1º, II, do Código Civil Brasileiro, e no art. 117,III, do Código de Normas do Estado da Bahia, do que dou fé. E, assim, pela Outorgante, representada por seu sócio, de forma clara, sem nenhuma coação ou induzimento aparente e em língua portuguesa, me foi dito que pretende realizar a presente **PROCURAÇÃO, de acordo com o art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro,** na melhor forma de direito e segundo as disposições: **DA NOMEAÇÃO DO PROCURADOR:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, nomeia e constitui seu **PROCURADOR - OUTORGADO MANDATÁRIO - TULIO VILASBOAS REIS**, brasileiro, maior, capaz, casado, diretor financeiro, nascido aos 30/03/1979, natural de Salvador - Bahia, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº.: 02295041460 DETRAN/BA, expedida em 01/08/2017, onde consta o RG nº.: 595500072 SSP/BA, filho de Doris Marta Ladeia Vilas Boas Reis e Edson Lopes Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 806.040.055-04, residente e domiciliado na Rua Waldemar Falcão, Ed Palazzo Castel Roseto, bairro Candeal, CEP: 40296-700 na cidade de Salvador, Estado da Bahia, telefone (71)3011-8137, endereço eletrônico: *tulio.vilasboas@asengenharia.eng.br*; para atuar nos limites dos poderes a seguir descritos. **DOS PODERES CONFERIDOS AO PROCURADOR:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, confere ao OUTORGADO MANDATÁRIO, PROCURADOR, poderes especiais para representar a Outorgante perante os Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e/ou Autarquias, podendo para tanto, dito procurador, solicitar senhas, junto ao INSS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria Estadual e Secretaria da Receita Municipal, podendo ainda, juntar e retirar documentos, compra de editais, e tudo e o mais que for preciso; representá-la em estabelecimentos bancários, podendo abrir e movimentar contas bancárias, assinar e endossar cheques, sacar cheques, depositar, requisitar talonários e saldos de contas, requerer cartões, magnéticos, cadastrar senhas e retirar extratos, admitir e demitir funcionários, assinar contratos, carteiras profissionais, contratos de locação de imóveis e veículos, enfim, e tudo mais promover, requerer, praticar e assinar, para o bom e fiel desempenho deste mandato, com o que dará a Outorgante, por

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celes[illegible] de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


CARTÓRIO BARBOSA
Tabelião Nóbia Barbosa - Cartório Barbosa
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,61 FJ:R$1,78 FEC:R$0,69 Del:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,06 Total:R$5,20
Selo(s): 1608.AB945319-4
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA, 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
de Notas Salvador
Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
287
1391

Livro: 550 - P Folha: 188 Ato: 941979

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

seu representante legal, tudo por bom, firme e valioso, dou fé. **LAVRADA SOB MINUTA, CUJA CÓPIA FICA ARQUIVADA NESTAS NOTAS. DO SUBSTABELECIMENTO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, declara **ser vedado** o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, tendo sido esclarecido a Outorgante o disposto no art. 667, do Código Civil Brasileiro. **DA VALIDADE DO PRESENTE MANDATO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, declara que o presente mandato tem **validade indeterminada** até seja revogado, renunciado, extinto pela morte de qualquer uma das partes, ou incapacidade que inabilite o mandante ou o mandatário, conforme art. 682, do Código Civil. **DA REVOGABILIDADE DO PRESENTE MANDATO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio declara que o presente mandato é revogável. **DA REMUNERAÇÃO DO MANDATÁRIO:** A OUTORGANTE MANDANTE, representada por seu sócio, declara que o presente mandato é gratuito, o mandatário não faz jus a nenhuma remuneração. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Nada mais foi declarado. Os dados para a elaboração desta procuração foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar. De acordo com o Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, a Tabeliã declarará incompleta a procuração e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da procuração, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. Número de Ordem nº 941979 em data de 10/01/2020. A parte foi esclarecida sobre as normas legais e os efeitos atinentes a este negócio, em especial sobre os artigos citados nesta procuração. Foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, nos termos do §5º, do art. 215 do Código Civil Brasileiro vigente a partir de 11/01/2003. A presente procuração pública foi lida em voz alta, clara e achada conforme pela outorgante, em todos os seus termos, que a aceita, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CARTÓRIO BARBOSA
6º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Tabelião: Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104, Fones: (71) 3170-5541 www.6notassalvador.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado
Emol: R$2,61 Fis: R$1,70 FEC: R$0,69 Def: R$0,07
PGE: R$0,10 MP: R$0,05 Total: R$5,20
Selo(s): 1609.AB945320-6

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
6º Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
288
1381

outorga e assina, perante mim, _____ MARCIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS, ESCREVENTE AUTORIZADA, que a digitei e conferi juntamente com as partes. DOU FÉ dos fatos constatados e dos documentos apresentados, e apos verificadas cumpridas todas as formalidades legais e fiscais, e conferidos e arquivados todos os documentos nesta Serventia, assim como constatadas as declarações perante mim prestadas, lavrei a presente procuração, conferi, subscrevo e assino em público e raso, _____ MARCIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS, ESCREVENTE AUTORIZADA, encerrando o ato protocolado em 10/01/2020 , sob nº 941979. Emolumentos: R$ 40,84, Tx. Fiscalização: R$ 29,00, FECOM: R$ 11,16, Defensoria Pública: R$ 1,10, PGE: R$ 1,62, FMMPBA: R$ 0,84 pagos através do DAJE nº 1609-002.012559, no valor total de R$ R$ 84,56, devidamente quitado em data de 08/01/2020 na Banco Bradesco S/A. Selo notarial eletrônico aposto no ato. Traslado entregue à parte.

AS ENGENHARIA LTDA
PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
OUTORGANTE/SÓCIO

Salvador, BA, 10 de janeiro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

Marcia Virginia S Santos
MARCIA VIRGINIA SILVA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1609.AB902442-0
UTLTZVZPT8
Consulte
www.tjba.jus.br/autenticidade

Marcia Virginia Silva dos Santos
Escrevente Autorizada
9º Tabelionato de Notas Salvador
Cartório Barbosa

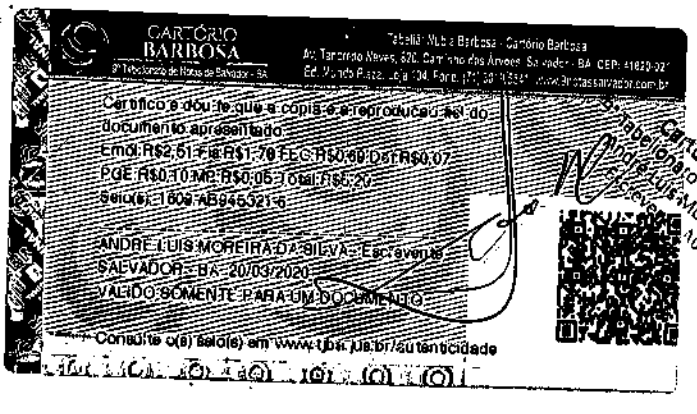
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ENGENHARIA

ANEXO VIII

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 289 / 1381

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.
TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

DA EMPRESA:AS ENGENHARIA LTDA.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa AS ENGENHARIA LTDA, registrada no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39, com sede à Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, salas 1404/1405, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador/BA, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Salvador 19 de março de 2020.

Empresa: **AS ENGENHARIA LTDA.** CNPJ: **17.700.934/0001-39**
Titular/Sócio Administrador (Nome): TULIO VILASBOAS REIS
CPF nº 806.040.055-04 RG nº595500072

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

HENRIQUE PITHON RAYNAL
ENGENHEIRO CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
290
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROMECÂNICA, CPF nº 534.851.575-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0512756589, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 693.025.105-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1196114124, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203023204, com sede Est Campinas Pirajá, 85, Loja Térreo, Campinas de Pirajá Salvador, BA, CEP 41.275-410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.793.876/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SÃO JOSÉ DE ÁGUAS CLARAS, S/N, ÁGUAS CLARAS, SALVADOR, BA, CEP 41.311-430.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO. RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS; OBRAS DE ENGENHARIA.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
291
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CNAE FISCAL

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4120-4/00 - construção de edifícios
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, ISOLADAMENTE a Sócia ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
292
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROMECÂNICA, CPF nº 534.851.575-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0512756589, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL e ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 693.025.105-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1196114124, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL, únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203023204, com sede Rua São José de Águas Claras, S/N, Águas Claras, Salvador, Ba, CEP 41.311-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.793.876/0001-44, deliberam de pleno e resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME e tem domicilio na Rua São José de Águas Claras, S/N, Águas Claras, Salvador, Ba, CEP.41.311-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 715.110,00 (Setecentos e quinze mil, cento e dez reais) divididos em 715.110 (Setecentos e quinze mil, cento e dez) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R$
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO	692.088	96,8	692.088,00
ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO	23.022	3,2	23.022,00
TOTAL	715.110	100	715.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; OBRAS DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
293
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

URBANIZAÇÃO, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS; OBRAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE aos Sócios CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, ISOLADAMENTE e a Sócia ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, decidir a proporcionalidade, em relação os lucros ou perdas apurados, podendo ser desproporcional as quotas contratual.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
294
1381

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
295
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Salvador – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR- BA, 17 de Novembro de 2017.

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO
CPF: 534.851.575-20

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO
CPF: 693.025.105-49

3º Tabelionato de Notas
Larissa G. F. e S. dos Santos
Escrevente

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Ancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Valter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
[illegible] CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO. [illegible] ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDÃO
Salvador, 28 de Dezembro de 2017 (LGFESDS)
Em testemunho de verdade
LARISSA GABRIELA FONSECA E SILVA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Emolumentos: 3,96 Fiscalização: R$1,22 Total: R$5,30

3º Tabelionato de Notas
Larissa G. F. e S. dos Santos
Escrevente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Santos Araújo
Apoio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2017 SOB Nº: 97723679
JUCEB Protocolo: 17/338529-0, DE 13/12/2017
Empresa: 29 2 0302320 4
CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
296
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROMECANICA, CPF nº 534.851.575-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3024871, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 693.025.105-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1496114124, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203023204, com sede Rua São José de Águas Claras, S/N, . Águas Claras Salvador, BA, CEP 41.311-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.793.876/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.200.110,00 (um milhão duzentos mil cento e dez reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.200.110 (um milhão e duzentos mil e cento e dez) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 715.110,00 (setecentos e quinze mil cento e dez reais) sendo que os R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) restantes serão integralizados até 22/09/2018 em moeda corrente. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, COM 692.088 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO) QUOTAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 692.088,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS) INTEGRALIZADO E UM TOTAL DE R$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) A INTEGRALIZAR, em moeda corrente. ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO, COM 23.022 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E DOIS) QUOTAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 23.022,00 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS) INTEGRALIZADO., este fica assim distribuído:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
297
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, com 1.177.088 (um milhão e cento e setenta e sete mil e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 692.088,00 (seiscentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais) integralizado e um total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) a integralizar.
ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO, com 23.022 (vinte e três mil e vinte e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 23.022,00 (vinte e três mil e vinte e dois reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Elder Celestino de Paula
Presidente/ COPEL

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BA .

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
298
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

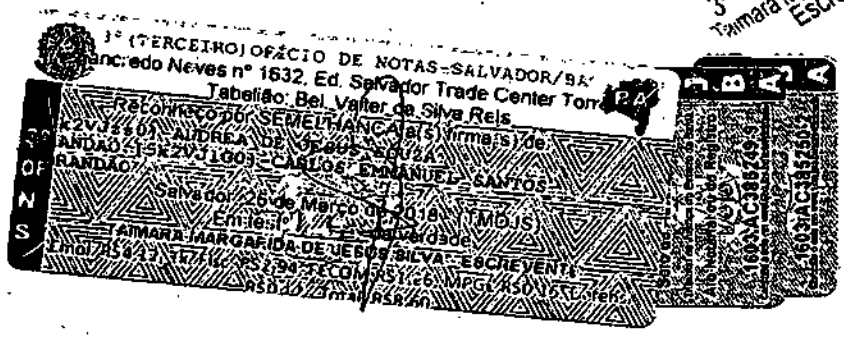
CNPJ nº 08.793.876/0001-44

SALVADOR - BA, 23 de março de 2018.

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO
CPF: 534.851.575-20

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO
CPF: 693.025.105-49

3º Tabelionato de Notas
Tamara Margarida de J. Silva
Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

189475412

DE SIMÕES FILHO
299
1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	189475412 - 26/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203023204
CNPJ 08.793.876/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018

ESTADO DA BAHIA

BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

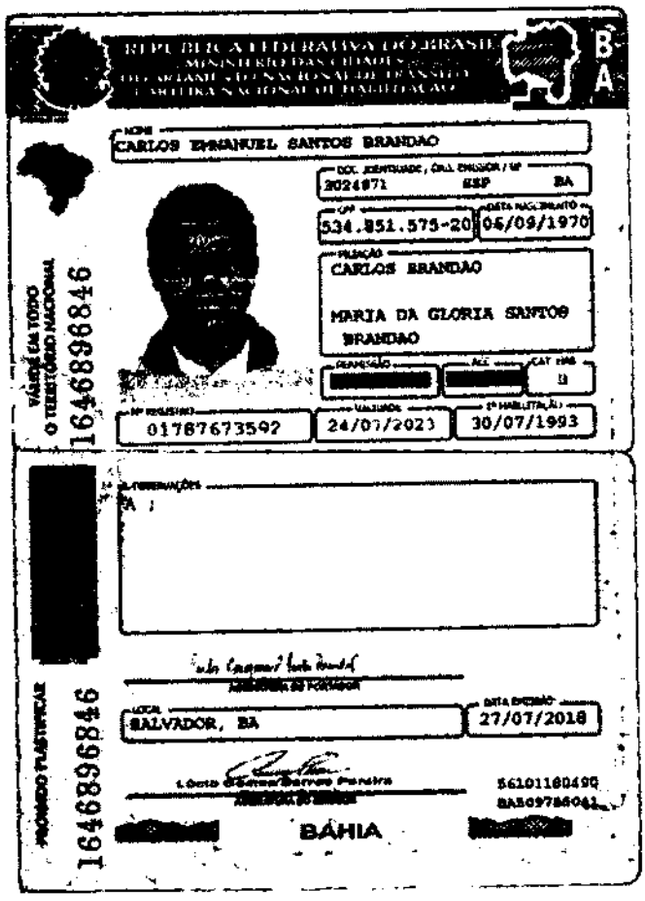
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/03/2018
Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
TESTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
300
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriele Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CONSTRUÇÃO CIVIL
FISCAL

CLAND
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
301
1381

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 029/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A **CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.793.876/0001-44, instalada no endereço Rua São José de Águas Claras, SN, Bairro Águas Claras, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.311-430, Telefone 71 3392-5594, E-mail clandlocacao@gmail.com, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa.
Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 08.793.876/0001-44
TITULAR/SÓCIO ADMINISTRADOR: CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO
CPF: 534.851575-20 RG: 30248-71

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Simões Filho - Ba, 23 de março de 2020

Luis Caminha
CRC/BA 027506/O-9
Contador

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO
REPRESENTANTE LEGAL

LUIS ALBERTO ALVARES CAMINHA
CONTADOR
CRC 027506/O-9

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 302 1381

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 029/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

A **CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.793.876/0001-44, instalada no endereço Rua São José de Águas Claras, SN, Bairro Águas Claras, Salvador, Bahia, Brasil, CEP 41.311-430, Telefone 71 3392-5594, E-mail clandlocacao@gmail.com, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº. 08.793.876/0001-44
TITULAR/SÓCIO ADMINISTRADOR: CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO
CPF: 534.851575-20 RG: 30248-71

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Simões Filho - BA, 23 de março de 2020

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ 08.793.876/0001-44
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO
REPRESENTANTE LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela F. Barbosa Araújo
Apoio

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME VISTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Certificado de Registro Cadastral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CAD. 303 / 1381

DADOS BÁSICOS

Nome: CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Endereço: RUA SAO JOSE DE AGUAS CLARAS
Bairro: AGUAS CLARAS
E-mail: clandlocacao@gmail.com
Insc. Estadual: 073893012
Compl:
Cidade: Salvador
Telefone: (71)8880-8581
Insc. Municipal: 32802500309
CNPJ/CPF: 08.793.676/0001-44
UF: BA
RG:
CEP: 41.311-430

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: CARLOS EMANUEL SANTOS BRANDÃO
CPF: 53485157520
RG: 3024871

RAMO DE ATIVIDADE

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
7[illegible]000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
[illegible]99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7[illegible]201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Fazenda Estadual	20200422333	07/02/2020	07/04/2020
Fazenda Municipal	7A4557F9DEB96E7F317E695335733B18	11/12/2019	10/03/2020
Fazenda Federal	63FA42121EA64D7E	04/09/2019	02/03/2020
Justiça do Trabalho	19170956S/2019	11/12/2019	07/06/2020
FGTS	2020012700453723769 6	03/02/2020	25/02/2020

Este certificado obedece ao estipulado na Lei 8.666 de 21 de maio de 1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e poderá necessitar de documentação complementar conforme especificado no edital.

Simões Filho - BA, Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2020 válido até 18 de Maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Fernanda Lima de Souza
Assessora Téc. COMAT.
Port. 943027.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO LTDA
VISTO

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 304 1381

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0024165-2

Data Inscrição: 31/10/2012 Data Renovação: 20/06/2018 Vencimento : 09/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	08.793.876/0001-44
Razão Social:	CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia:	CLAND LOCACAO
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	RUA SAO JOSE DE AGUAS CLARAS, S/N AGUAS CLARAS
Município:	Salvador
Estado:	BA CEP: 41.311-430

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO	534.851.575-20	96,78%	NÃO
ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDÃO	693.025.105-49	3,22%	NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	29/03/18

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	08.793.876/0001-44			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	08.793.876/0001-44			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	328.025/003-09	26/07/2019		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	28/08/2019		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20191755838	03/09/2019		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	SN/	21/07/2019		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2019070201245400783567	31/07/2019		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	173466554/2019	29/11/2019		

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME VISTO

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	11227/19	31/03/2020

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/18	31/05/2020
CONCORDATA E FALENCIA	003704884	21/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 305 1381

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

07.03	OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES	07.04	OBRAS CIVIS DE DRENAGEM
07.07	OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.09	OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS
07.12	OBRAS CIVIS DE FUNDACOES	07.13	OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO
07.17	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.19	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.30	OBRAS CIVIS DE RODOVIAS	07.32	OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
07.36	OBRAS CIVIS DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	4.043.677,06	Receita Operacional Liquida:	3.445.080,15
Capital Social:	1.200.110,00	Patrimônio Líquido:	3.444.779,15
Índice de Liquidez Corrente:	3,60	Índice de Endividamento:	0,17
Índice de Liquidez Geral:	2,88	Solvência Geral:	6,02

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 18/7/2019 às 14:18

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 306 1381

JUCEB 28 Fl. Proc.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EMANOEL LAPA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENCARREGADO DE OBRAS, CPF/MF nº 537.072.815-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0503490156, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) , RUA YOLANDA, 11-E, CASA, SAO CAETANO, SALVADOR, BA, CEP 40.391-408, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **RUA YOLANDA, 11-E, LOJA, SÃO CAETANO, SALVADOR, BA, CEP 40.391-408.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 04.370-9
Autenticação Digital
De acordo com os Artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 6.015/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.727/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 650215101809350200S6-1; Data: 15/10/2018 09:40:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP58534-A51G; Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Vilma de Miranda Cavalcanti Tabeliã
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEB
29
Fl. Proc.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
307
1381

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **EMANOEL LAPA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CN / 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 650215101809350200S8-2; Data: 15/10/2018 09:40:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP58533-K9SR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEB
30
Fl. Proc.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
308
1381

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR, 21 de julho de 2016.

EMANOEL LAPA DOS SANTOS
CPF: 537.072.815-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2016 SOB Nº: 29600141025
JUCEB Protocolo: 16/649576-0, DE 25/07/2016
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 6NJ764
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 650215101809350200S8-3; Data: 15/10/2018 09:40:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHPS8532-TWQH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
309
1381

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos ofundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 08:35:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1095482

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 12:09:16 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65021510180935020058-1 a 65021510180935020058-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c376cb20ebd679cb23bc6c5e71a35ad4254b97b5ad9d466de90e5d901c0557b21a4b24b9328e892fe6cd718f10eb020ba1

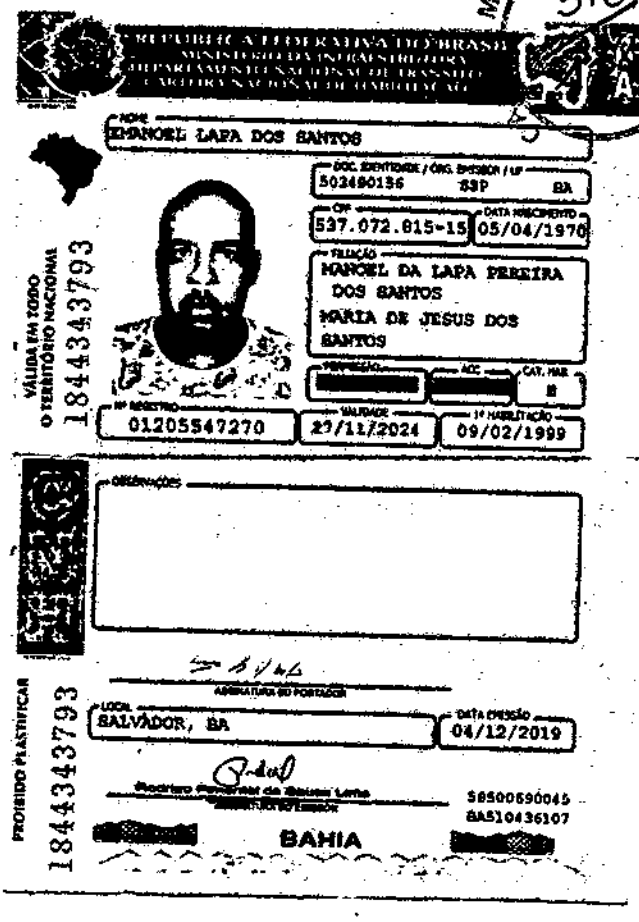
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
310



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ-05.876-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 650213012016424500S6-1; Data: 13/01/2020 16:43:13

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA67131-CXZS;
Valor Total do Ato: R$ 4,56+

Confira os dados do ato em: https://nicodigital.tjba.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
311
1381

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 08:52:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1433455

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 17:02:10 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65021301201642450056-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2754a2dc8f5fa66f7a78aec4fb93007ef474b97b5ad9d466de90e5d901c0557b21af55a7ecb8c5a32672858d053ba87b9e6

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
312
1381

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI registrado na Junta Comercial em 08/08/2016, NIRE: 29600141025, CNPJ: 25405723000100, estabelecida na(o) RUA YOLANDA, 11-E, LOJA, SÃO CAETANO, SALVADOR, BA, CEP 40391408, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SALVADOR, 2 de maio de 2019.

EMANOEL LAPA DOS SANTOS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ___/___/_____	Etiqueta de registro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Requerimento: 81900000487103

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97856242 em 07/05/2019
Protocolo 196723868 de 07/05/2019
Nome da empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600141025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208860859771203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

196723868

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
313
1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**
PROTOCOLO	**196723868 - 07/05/2019**
ATO	**307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
EVENTO	**307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

MATRIZ

NIRE 29600141025
CNPJ 25.405.723/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 09/05/2019
Certifico o Registro sob o nº 97856242 em 07/05/2019
Protocolo 196723868 de 07/05/2019
Nome da empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600141025
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 208860859771203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

CÂMARA MUNIC. DE SIMÕES FILHO
314
1381
Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRISMA CONSTRUTORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600141025	25.405.723/0001-00	08/08/2016	08/08/2016

Endereco:
RUA YOLANDA, 11-E LOJA, SÃO CAETANO, SALVADOR, BA - CEP: 40391408

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 150,000.00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R$ 150,000.00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
EMANOEL LAPA DOS SANTOS 537.072.815-15	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
07/05/2019	97856242	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D
Into: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

204662265

CONTROLE: 101.809.945.199.54 CPF SOLICITANTE: 537.072.815-15 NIRE: 29600141025 Emitida: 20/02/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
315

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: PRISMA CONSTRUTORA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600141025	25.405.723/0001-00	08/08/2016	08/08/2016
Endereco: RUA YOLANDA, 11-E LOJA, SÃO CAETANO, SALVADOR, BA - CEP: 40391408			

SALVADOR - BA, 20 de Fevereiro de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

204662265

CONTROLE: 101.809.945.199.54 CPF SOLICITANTE: 537.072.815-15 NIRE: 29600141025 Emitida: 20/02/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadocs.aspx

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

ANEXO IV

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.,** empresa sediada à Rua Iolanda, 11-E - Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CNPJ N.º **25.405.723/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ***Emanoel Lapa dos Santos***, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Iolanda, 11-E – São Caetano – Salvador/Bahia., portador do RG nº 05034901-56 SSP/BA., inscrita no CPF/MF sob nº 537.072.815-15, declara, sob as penas da lei, que::

a) enquadra-se na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei nº 9.317, de 05/12/1996, e da Lei nº 9.841, de 05/10/1999, que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pelas Leis complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016, demais normas complementares pertinentes;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão ou impedimento relacionadas no art 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.
d) não existem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação;
e) não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.
f) declaramos, para os devidos fins, atestando que os dados referentes à apresentação dos cálculos correspondentes aos índices de liquidez, foram extraídos do balanço do último exercício social já exigível (anexo), não sendo admitida a apresentação de fórmulas diversas;
g) não haver nenhum dos impedimentos previstos, § 4º do artigo 3º da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, cientes de que as falsidades das informações esta sujeito as penalidades legais previstas no Artigo 299 do código penal brasileiro como tambem implicara na desclassificação do presente do certame, eu **EMANOEL LAPA DOS SANTOS** representante legal desta empresa, firmo a presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Salvador, 09 de Marco de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 25.405.723/0001-00
CPF: 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

PRISMA
Construtora Eireli

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
317
1381

C.N.P.J. (MF) 25.405.723/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 573.564/001-27.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

EMANOEL LAPA DOS SANTOS, brasileiro, casado, encarregado de obras, portador do Registro de Identidade nº 05034901-56, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 537.072.815-15, residente à rua Rua Iolanda, 11-E – Casa – São Caetano – Salvador/Ba., CEP 40.391.408, como representante devidamente constituído da Empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ- 25.405.723/0001-00,** sediada à Rua Yolanda, 11-E - LOJA – São Caetano – Salvador/Bahia, CEP 40.390-408, Tel/Fax (71) 98777.6830, e-mail: prismaconstrutora2016@gmail.com, doravante denominado **(Licitante)**, tendo examinado o Edital, vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participar na Licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação de nº 001/2020, foi elaborada de maneira independente (Empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de nº 001/2020, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2020. por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2020. quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 001/2020, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de nº 001/2020., antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de nº 001/2020, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO,** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Salvador, 09 de Março de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF: 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ARTIGO 7°, INCISO XXXIII, DA CF/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.,** empresa sediada à Rua Iolanda, 11-E - Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CNPJ N.º **25.405.723/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ***Emanoel Lapa dos Santos***, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Iolanda, 11-E – São Caetano – Salvador/Bahia., portador do RG nº 05034901-56 SSP/BA., inscrita no CPF/MF sob nº 537.072.815-15, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: (__) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 09 de Marco de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF: 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO (SUPERVINIÊNCIA)

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;
e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado;
f.) Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
g.) Nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação.
h.) Cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
i.) Nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
j.) subcontratados, são servidores da **CAMARA MUNICIPAL de SIMÕES FILHO-Bahia**, sob qualquer regime de contratação;
k.) não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Por ser a expressão da verdade, cientes de que as falsidades da informações esta sujeito as penalidades legais previstas no Artigo 299 do código penal brasileiro como também implicara na desclassificação do presente do certame, eu **EMANOEL LAPA DOS SANTOS** representante legal desta empresa, firmo a presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 09 de Março de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF: 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
320
1381

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.,** empresa sediada à Rua Iolanda, 11-E - Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CNPJ N.º **25.405.723/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ***Emanoel Lapa dos Santos***, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Iolanda, 11-E – São Caetano – Salvador/Bahia., portador do RG nº 05034901-56 SSP/BA., inscrita no CPF/MF sob nº 537.072.815-15, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, **DECLARA**, para os fins de participação da licitação da **Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho**, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente..

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 09 de Março de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF: 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PRISMA
Construtora Eireli

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
321
1381

C.N.P.J. (MF) 25.405.723/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 573.564/001-27.

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.**, empresa sediada à Rua Iolanda, 11-E - Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CNPJ N.º **25.405.723/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ***Emanoel Lapa dos Santos***, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Iolanda, 11-E – São Caetano – Salvador/Bahia., portador do RG nº 05034901-56 SSP/BA., inscrita no CPF/MF sob nº 537.072.815-15, **declara** sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2.º, art. 32 da Lei no. 8.666/93, que até a data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa a participar da presente licitação, declara também que que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas..;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 09 de Março de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF: 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
322
1381

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

DECLARAÇÃO

A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.,** empresa sediada à Rua Iolanda, 11-E - Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CNPJ N.º **25.405.723/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ***Emanoel Lapa dos Santos***, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Iolanda, 11-E – São Caetano – Salvador/Bahia., portador do RG nº 05034901-56 SSP/BA., inscrita no CPF/MF sob nº 537.072.815-15, declara, que:

a) disponibilizaremos de máquinas e equipamentos adequados para o cumprimento do objeto da licitação;

b) assumimos o compromisso de manter, na condução das obras, os profissionais cujos atestados venham a atender à exigência do edital

Salvador, 09 de Março de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.,** empresa sediada à Rua Iolanda, 11-E - Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CNPJ N.º **25.405.723/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ***Emanoel Lapa dos Santos***, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Iolanda, 11-E – São Caetano – Salvador/Bahia., portador do RG nº 05034901-56 SSP/BA., inscrita no CPF/MF sob nº 537.072.815-15, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Por ser esta fiel expressão da verdade, assino a presente declaração, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na desclassificação do presente certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 09 de Março de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020- CAMARA MUNICIPAL SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

A empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.**, empresa sediada à Rua Iolanda, 11-E - Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CNPJ N.º **25.405.723/0001-00**, por intermédio de seu representante legal, Sr. ***Emanoel Lapa dos Santos***, brasileiro, casado, residente e domiciliada Rua Iolanda, 11-E – São Caetano – Salvador/Bahia., portador do RG nº 05034901-56 SSP/BA., inscrita no CPF/MF sob nº 537.072.815-15, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado, **DECLARA**, perante a **CAMARA MUNICIPAL de SIMÕES FILHO – Bahia**, do item **5.3.1.7** do edital que:

1 Aceita as condições estipuladas no edital da **Tomada de Preços 001/2020**;
1. Executará as obras e os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pelo Município;
2. Obedecerá as ordens expedidas pelo Município, durante a execução das obras e serviços;
3. Dispõe de máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à execução do objeto;
4. Entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados ou servidores do Município, e que estão aptos a participar desta licitação;
5. Vistoriamos os locais objeto da execução dos serviços e que temos pleno conhecimento das condições e implicações relativas à sua efetivação;
6. Recebemos os documentos referentes à licitação ;
7. Apresente fielmente o endereço para correspondência, nome, número do telefone, fax, e-mail, número da identidade e do cadastro no CPF/MF do seu representante, o cargo e a função na empresa de que assinará o eventual Contrato, são o seguinte: Émanoel Lapa dos Santos, Sócio, CPF/MF 537.072.815-15, RG 05034901-56 SS/BA., Endereço Rua Iolanda, 11-E, São Caetano – Salvador/Bahia.;
8. Não realiza no estabelecimento: trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo, na condição de aprendiz, a partir de 14 anos,
9. Que na medida do possível, usará mão de obra local (comunidade) para prestação dos serviços objeto deste edital;
10. Que obedecerá ao disposto pela NR nº 18 do MET;
11. Que adotará todas as medidas exigidas com vistas à execução dos serviços contratados resguardando os critérios de sustentabilidade ambiental preconizados na legislação pertinente.
12. Desta forma, encontra-se apta a perfeita execução das atividades especificadas contratualmente, sendo isto o que havia a declarar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 09 de Marco de 2020

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos/SÓCIO
CPF: 537.072.815-15

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
325
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CREDENCIAMENTO

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | **CNPJ:** 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
326
1381

PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE: A empresa **MP2 CONTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 24.597.344/0001-98, sediada na Av. Tancredo Neves Nº 2539, condomínio CEO Salvador shopping, Torre Londres , Sala 2415 – Cep 41820-021, caminho das árvores, Salvador- ba, neste ato representada pelo Sr. CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA, portador da cédula de identidade RG nº 14928082-37 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 045.314.075-04, residente e domiciliado na Rua Sitio do Pombal, nº 300, Pituaçu, Salvador-BA, CEP: 41.740-380.

OUTORGADO: **Sr. MARCELO CERQUEIRA DE LIMA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 932948910 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 010.315.675-50, residente e domiciliado a na Rua Pará, nº 440, apt 1303, Pituba, Salvador/Ba E/OU **Sr. VICTOR HUGO ANDRADE SOARES**, brasileiro, casado, Engenheiro de Produção, portador da cédula de identidade RG nº 1294573705 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 055.504.685-06, residente e domiciliado a na Rua Piaui, nº 336, apt 302, Pituba, Salvador/BA E/OU **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS,** brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 97503495 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 050.774.095-52, residente e domiciliado a na Rua Pará, nº 440, Pituba/BA, E/OU **TIAGO VILLELA COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº1493773631, inscrito no CPF sob o nº064.437.645-79, residente e domiciliado na Rua território do guapore, 363, Ap 402, Pituba Salvador-ba, E/OU **RICARDO SILVA DA PAIXÃO**, brasileiro, solteiro , Engenheiro Civil , portador da cédula de identidade RG nº08141196-03, inscrito no CPF sob o nº 822.921.675-49, residente e domiciliado na Rua Vila Soares, nº 257, Fazenda Grande do Retiro, Salvador-ba.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PODERES: Assinar propostas de preços, habilitações, contratos e ordens de serviço, retirar editais, apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de habilitação/proposta de preços e julgamento, assinar propostas e as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, firmar compromissos ou acordos, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e contrarrazões, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador/BA, 09 de Março de 2020.

Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Empresarial Lobo 8 e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br - Tel.: (71) 3352-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma (s) de:
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA PEREIRA.
Salvador, 10 de Março de 2020
Em Test. de Verdade.
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AB610388-0 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO CATIZANE
Tabelionato-Salvador/BA

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
045.314.075-04
MP2 CONTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

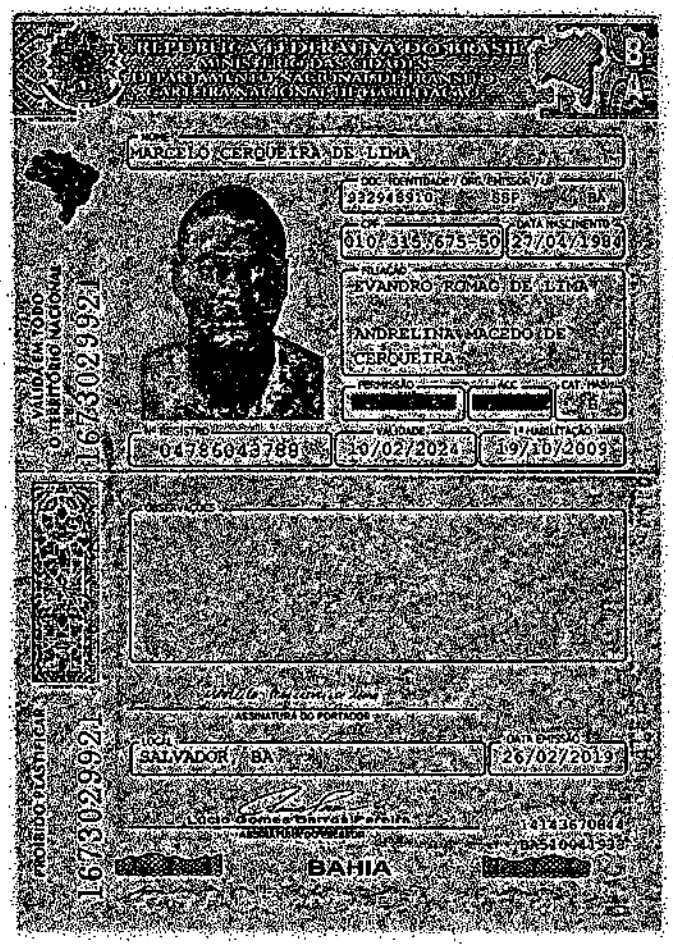
CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Empresarial Lobo 8 e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br - Tel.: (71) 3352-1111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 11 de Março de 2020
Em Test. de Verdade.
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AB610788-0 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

VERSO
EM BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
327
1381



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ma. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 806 - Ed. Espaço Empresarial Jabes Ba
Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br - Tel.: 3962-1

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 02 de Março de 2020.
Em Test. da Verdade.
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
Selo: 1008.AB011603-0 - Valor: R$ 6,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

VERSO
EM BRANCO

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 328 1381

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 19/01/1993, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, CPF nº 045.314.075-04, Carteira de Identidade nº 1492808237, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio Galvão, 176, Cond. Hemisphere, Apt. 1003, Torre J, Bairro Pituaçu, Salvador, Ba, CEP 41.741-550, Brasil.

Única Titular da empresa de nome **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121971, com sede Rua Professor Rômulo Almeida, 52, Edif. Lafayette Veloso Sala 101 e 102, Bairro Acupe de Brotas Salvador Ba, CEP 40.290-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.597.344/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Ceo Salvador Shopping, Edifício Torre Londres, Sala 2415, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Construção de edifícios, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de fundações; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de engenharia civil; construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; demolição de edifícios e estruturas; obras de alvenaria, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; serviços técnicos de engenharia em elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (engenharia civil, hidráulica e tráfego); montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador (betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras).

CNAE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7112-0/00 - serviços de engenharia
4399-1/03 - obras de alvenaria
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
329
1381
Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador Ba.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 19/01/1993, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, CPF nº 045.314.075-04, Carteira de Identidade nº 1492808237, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio Galvão, 176, Cond. Hemisphere, Apt. 1003, Torre J, Bairro Pituaçu, Salvador, Ba, CEP 41.741-550, Brasil.

Única Titular da empresa de nome **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121971, com sede Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Ceo Salvador Shopping, Edifício Torre Londres, Sala 2415, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.597.344/0001-98, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa girará sob o nome empresarial **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Ceo Salvador Shopping, Edifício Torre Londres, Sala 2415, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA O capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela empresária **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto Social da EIRELI será:
Construção de edifícios, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de fundações; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de engenharia civil; construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; demolição de edifícios e estruturas; obras de alvenaria, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; serviços técnicos de engenharia em elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (engenharia civil, hidráulica e tráfego); montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador (betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
330
1381

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7112-0/00 - serviços de engenharia
4399-1/03 - obras de alvenaria
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PRAZO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA A EIRELI iniciou suas atividades em 14/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002) '.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA A administração da empresa é exercida por seu titular **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA**, que ficar incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

DA EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 81000000253920

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 331 1381

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS

CLÁUSULA NONA A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Salvador - Ba, 3 de março de 2020.

CATIZANE Salvador/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

Req: 81000000253920

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS J. Santana
Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma(s) de: CAMILA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA... Escrevente
Salvador, 04 de Março de 2020
Em Test. da Verdade.
ANTONIA MARCIA DE JESUS SANTANA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AE017802-4 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

204610222

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
332
1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**
PROTOCOLO	**204610222 - 05/03/2020**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29600121971
CNPJ 24.597.344/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97955863 DE 05/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/03/2020

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97955863

BRASIL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

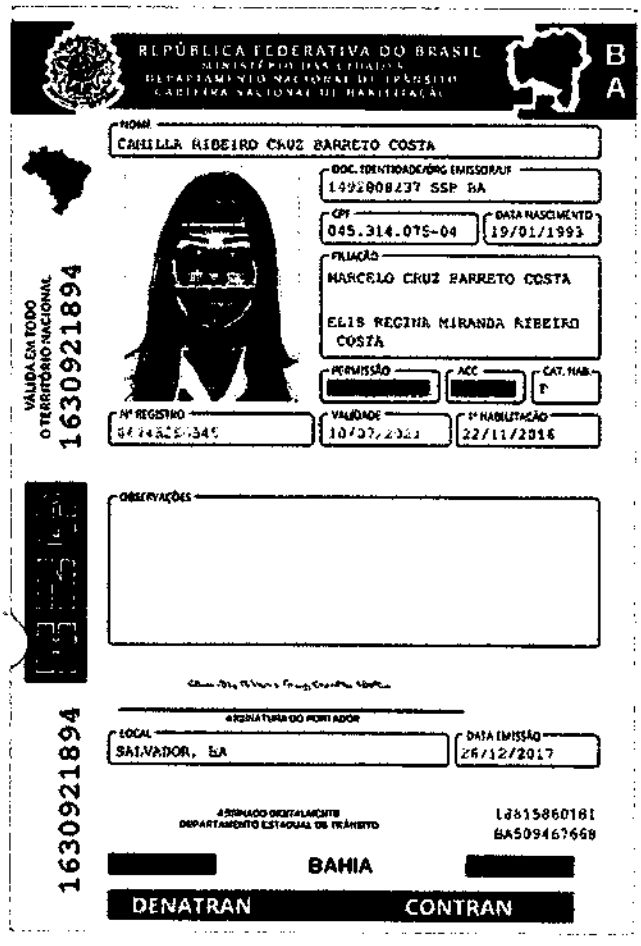
Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05/03/2020

JUCEB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
334
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020
DA EMPRESA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 24.597.344//0001-98 com sede à Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Salvador, BA, 23 de março de 2020.

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04 / RG
RG:1492808237

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

MAXIMO DA SILVA MIRANDA
CRC/BA-021790/O-6
CONTADOR

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
FL. 335
1381

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600121971	24.597.344/0001-98	14/04/2016	14/04/2016

Endereco:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 #COND. CEO SALVADOR SHOPPING, EDIFICIO TORRE LONDR, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA (ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E TRÁFEGO); MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR (BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R$ 400,000.00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 128,000.00 CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Inicio de mandato	Término do mandato
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA 045.314.075-04	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 05/03/2020	Número 97955863	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

204577110

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5425422062601 CPF SOLICITANTE: 050.774.095-52 NIRE: 29600121971 EMITIDA 09/06/2020 PROTOCOLO: 204577110

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
336
1381

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Inicio da atividade
29600121971	24.597.344/0001-98	14/04/2016	14/04/2016
Endereco: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 #COND. CEO SALVADOR SHOPPING, EDIFICIO TORRE LONDR, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			

SALVADOR - BA, 9 de Março de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COREL

204577110

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5425422062601 CPF SOLICITANTE: 050.774.095-52 NIRE: 29600121971 EMITIDA: 09/03/2020 PROTOCOLO: 204577110

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
337
1381

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0026063-0

Data Inscrição: 09/05/2017 Data Renovação: 17/10/2019 Vencimento : 11/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	24.597.344/0001-98
Razão Social:	MP2 CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia:	MP2 CONSTRUCOES
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	ME - Microempresa
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, COND CEO SALVADOR, 2539 TORRE LONDRES, SALA 2415 CAMINHO DAS ARVORES
Município:	SALVADOR
Estado:	BA CEP: 41.820-021

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CAMILA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA	045.314.075-04	100%	NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento	
CNPJ/CPF	24597344000198	Elder Celestino de Paula
ONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	10/05/2019	Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	561323001-97	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	01/04/2020		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20200464099	12/04/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	6.566.975	05/04/2020		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020030404122172987386	02/04/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	540891/2020	03/07/2020		

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	45935/2020	31/03/2020

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2018	31/05/2020
CONCORDATA E FALENCIA	004201055	05/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 338 1381

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02.35 VISTORIA/PERICIAS/AVALIACAO/ARBITR/LAUDOS/PARECER EM BENS PATRIMONIAIS
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE
04.51 MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDROSANITARIAS
07.03 OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES
07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES
07.08 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRAS
07.12 OBRAS CIVIS DE FUNDACOES
07.18 OBRAS CIVIS DE PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS
07.26 OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL
07.31 OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO
07.34 OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
08.33 INSTALACAO E MONTAGEM DE PARA - RAIOS
08.47 INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO
08.55 INSTALACAO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS
03.07 SERVICOS DE SERRALHERIA/CROMAGEM
03.22 SERVICOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE
04.68 MANUTENCAO DE UNIDADE DE EDUCACAO
07.04 OBRAS CIVIS DE DRENAGEM
07.07 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
07.09 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS
07.13 OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO
07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS
07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
08.02 INSTALACAO DE PISOS E FORROS
08.37 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
08.52 INSTALACOES PREDIAIS HIDROSANITARIAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	50.412,00	Receita Operacional Liquida:	49.152,97
Capital Social:	400.000,00	Patrimônio Líquido:	153.090,15
Índice de Liquidez Corrente:	222,13	Índice de Endividamento:	0,00
Índice de Liquidez Geral:	256,03	Solvência Geral:	256,03

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço ww.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - sIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 16/3/2020 às 16:27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Sispo
Apoio

Estado da Bahia

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
339
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

DA EMPRESA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

A empresa, **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 24.597.344//0001-98 com sede à Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Salvador, 23 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415, Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | **CNPJ:** 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
340
1381

CREDENCIAMENTO

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
341
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

C.R.C. Nº: 001/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI/ME
ENDEREÇO: AV ALBERTO PASSOS, 81, ANDAR 01 SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS/BA

CNPJ: 11.750.832/0001-41

Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada **APENAS** para a participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, nos termos da lei.

Elder Celestino de Paula
Presidente/ COPEL

Simões Filho/BA, 18 de março de 2020.

Elder Celestino de Paula
Mat.: 1093
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

Em 23/03/20

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras de arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Administração de obras
- Obras de alvenaria
- Atividades paisagísticas

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 342
138

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
343
1381

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1972, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 616.880.105-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0783726155, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALBERTO PASSOS, 81, ANDAR 01, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL, Titular da empresa de nome CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600380585, com sede Avenida Alberto Passos, 81, Andar 01 Sala 105, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.750.832/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
344
1381

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
5222-2/00 - terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00 - estacionamento de veículos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRUZ DAS ALMAS- BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81900000476527

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
345
1381

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1972, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 616.880.105-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0783726155, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALBERTO PASSOS, 81, ANDAR 01, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL, Titular da empresa de nome CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600380585, com sede Avenida Alberto Passos, 81, Andar 01 Sala 105, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.750.832/0001-41, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial de: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI tem a sua sede na AVENIDA ALBERTO PASSOS, Nº 81, ANDAR 01, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS - BAHIA CEP: 44380000.

Parágrafo Único - É facultada a empresa a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de. sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, tem como objeto: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tiana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente/ COPEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
346
1381

MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
5222-2/00 - terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00 - estacionamento de veículos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
347
1381

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI é representado pela importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo titular IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS, conforme art. 980-A, CC/2002.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 24 de Março de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá, ISOLADAMENTE, ao titular-administrador IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular, as suas quotas não serão liquidadas, continuando à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada suas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / CODEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
348
1381

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o titular será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA DECIMA - Quando houver omissão de normas específicas regentes da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - 0 Titular -Administrador IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo 1° - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo 2° - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Pelo exercício da administração, o titular-administrador poderá efetuar uma retirada mensalmente a título de Pró -labore, respeitando a legislação vigente e a conveniência da empresa.

Parágrafo Único - Os valores de retirada de Pró -Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de CRUZ DAS ALMAS, estado da BAHIA, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio do titular, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar assim ajustado, assina este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Eider Celestino de Paula
Presidente/ COPEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

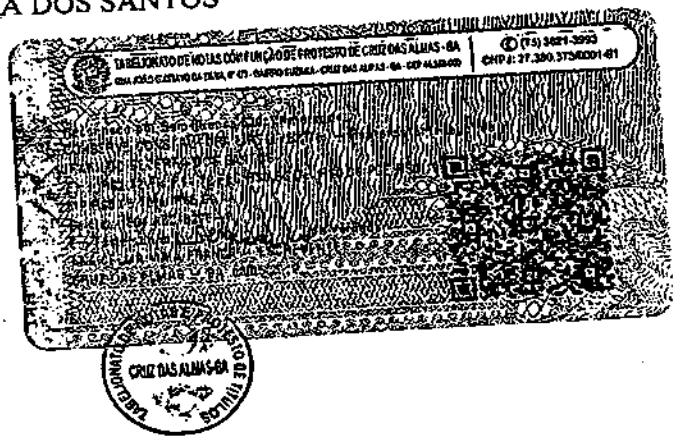
JUCEB

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
349
1381

CRUZ DAS ALMAS - BA, 30 de abril de 2019.

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

196746035

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
350
1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	196746035 - 06/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600380585
CNPJ 11.750.832/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97855065

BRASIL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

06/05/2019

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Estado da Bahia » Destaque

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 351 1381

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
NIRE/CNPJ	29 6 0038058-5 / 11.750.832/0001-41
Situação / Status	REGISTRO ATIVO / TRANSFORMADA
Natureza Jurídica	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Capital Social	R$ 500.000,00
Capital Integralizado	R$ 500.000,00
Data do Ato Constitutivo	24/03/2010
Data do Início das Atividades	24/03/2010
Logradouro	AVENIDA ALBERTO PASSOS
Complemento	ANDAR 01 SALA 105
Número	81
Bairro	CENTRO
CEP	44380000
Município	CRUZ DAS ALMAS
Objeto Social	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
06/05/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	97855065	ALTERAÇÃO
06/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97855065	ALTERAÇÃO
10/04/2019	TRANSFORMACAO	29600380585	ALTERAÇÃO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
17/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	97784360	ALTERAÇÃO
08/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97069793	ALTERAÇÃO
24/03/2010	CONTRATO	29203435669	CONTRATO
24/03/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	96990592	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Voltar

DE SIMÕES FILHO 352 / 1381

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO | Bahia TERRA DE TODOS NÓS

Av. Estados Unidos, 558 - Edf. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP: 40010-020
E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
353
1381

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

CONSERVE CONTRUTORA EIREL,CNPJ Nº 11.750.832/0001-41, com sede à Avenida Alberto Passos, nº 81,Centro, na Cidade de Cruz das Almas, Cep: 44380-000, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente

CRUZ DAS ALMAS 23 DE MARÇO DE 2020

CONSERVE CONTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.750.832/0001-41

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente/ COPEL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
354
1381

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

Coserve Construtora Eireli, registrada no CNPJ sob nº11.750.832/0001-41, com sede à Avenida Alberto Passos, nº 81, Centro, na Cidade de Cruz das Almas BA, CEP: 44380/000, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CRUZ DAS ALMAS 23 DE MARÇO DE 2020

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ. 11.750.832/0001-41
Limpeza, Locação e Serviços.

Iranildo Bezerra dos Santos
RG 07.837.261-55
CPF: 616.880.105-72

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passos, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Ivan Cardoso de Souza
CPF: 405.273.105-06
CRC/BA: 20340

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
355
1381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.750.832/0001-41 MATRIZ		24/03/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSERVE - LIMPEZA, LOCACOES E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO PASSOS	81	ANDAR 01 SALA 105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.380-000	CENTRO	CRUZ DAS ALMAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSERVEBAHIA@GMAIL.COM	(75) 8131-4160 / (75) 9853-3113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **18:46:22** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
356
1381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.750.832/0001-41 MATRIZ		24/03/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO PASSOS	81	ANDAR 01 SALA 105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.380-000	CENTRO	CRUZ DAS ALMAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSERVEBAHIA@GMAIL.COM	(75) 8131-4160 / (75) 9853-3113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **18:46:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11750832000141

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2020 18:02:19
Data da última atualização: 20/03/2020 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
357
1391

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 358 / 1381

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2020 às 18:09) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.750.832/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E76.8284.A9E5.E964 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
359
1381

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.750.832/0001-41**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão emitida às 17:59:40 do dia 21/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: RIUE210320175940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 360 / 1381

Data da consulta: 21/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.750.832/0001-41**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
361
1391

DECLARAÇÃO DE MENOR

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
11.750.832/0001-41

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº.11.750.832/0001-41 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.837.261-55 e do CPF nº616.880.105-72 DECLARA, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz . Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas, 28 de Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.750.832/0001-41

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
362
1381

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICO

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 11.750.832/0001-41, com sede à Avenida Alberto passos Nº 81, 1º andar, sala 105 Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CRUZ DAS ALMAS BA 23 DE MARÇO DE 2020

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS
RG – 07.837.261-55
CPF – 616.880.105-72

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ : 11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
363
1381

Sediada na Avenida Alberto Passos, n° 81 – 1º andar sala 105, declara, que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital do Tomada de Preço 001/2020 da Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Cruz das Almas, 23 de MArço de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.750.832/0001-41
Limpeza, Locação e Serviços.

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente | COPEL

==========

DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

==========

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
364
1381

DECLARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Conserve Construtora Eireli inscrito no CNPJ nº 11.750.832/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Irandir Bezerra dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº 07.837.261-55 e do CPF nº 616.880.105-72 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz das Almas 26 de Março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:11.750.832/0001-41

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
365
1381

ATA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, às 09h30min, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pela PORTARIA nº 001/2020, composta pelos membros: ELDER CELESTINO DE PAULA, GABRIEL SILVA BARBOSA ARAUJO e IANA FEITOSA DE SOUSA BISPO, para, sob a presidência do primeiro, dar início à seleção de proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Processo Administrativo nº 029/2020. Na hora determinada, compareceram e entregaram suas credenciais as seguintes empresas: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Marcelo Cerqueira de Lima, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo Sr. Emanoel Lapa dos Santos, AS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Henrique Pithon Raynal, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI/ME, representada pelo Sr. Iranildo Bezerra dos Santos e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME, representada pelo Sr. Emmanuel Santos Brandão. O Sr. Presidente informou que a partir do momento da entrega das credenciais, nenhuma empresa retardatária seria admitida no certame, conforme item 11.8 do Edital. Compareçam também a esta sessão, o Sr. André Luis Santana Sousa, administrador de CRA/BA 21880, o Sr. Diego Bessa dos Santos, RG nº 945654901 como ouvintes e o Sr. Robenilson de Assis Lordelo, procurador adjunto da Câmara Municipal de Simões Filho, OAB/BA 33831. Franqueada a palavra, referente ao credenciamento, a empresa AS ENGENHARIA LTDA questionou a documentação de credenciamento das empresas PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME, informando que a empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI não apresentou CRC e a empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME apresentou CRC vencida e sem timbre para o presente certame. Diante dos questionamentos, o Sr. Presidente da Comissão suspendeu a sessão para analisar os credenciamentos apresentados ao tempo em que reteve os envelopes de nº 01 e 02 das licitantes. Informou ainda, que a data de reabertura será publicada no Diário Oficial do Órgão no link http://portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/. Nada mais havendo a tratar,

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
366
1381

lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Gabriel Silva Barbosa Araujo, pela Comissão e pelos presentes. O Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Comissão:

1. Elder Celestino de Paula
Presidente

2. Iana Feitosa de Sousa Bispo
Membro/Suplente

3. Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro

Licitantes:

1. MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 24.597.344/0001-98

2. PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº: 25.405.723/0001-00

3. AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 17.700.934/0001-39

4. CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI/ME
CNPJ nº: 11.750.832/0001-41

5. CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME
CNPJ nº: 08.793.876/0001-44

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
367
1381

Ouvintes:

1. André Luis Santana Sousa
   CRA/BA 21880

2. Robenilson de Assis Lordelo
   OAB/BA 33831

3. Diego Bessa dos Santos
   RG: 945654901

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
368
1381

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2020 14:30
Para: 'henrique.pithon@asengenharia.eng.br'; 'prismaconstrutora2016@gmail.com'; 'conservebahia@gmail.com'; 'mp2construcoes.engenharia@gmail.com'; 'clandlocacao@gmail.com'
Assunto: Referente à Tomada de Preços nº 001/2020
Anexos: ata03.jpeg; ata01.jpeg; ata02.jpeg

Prioridade: Alta

Boa tarde.

Segue em anexo, a ata da sessão de abertura referente à Tomada de Preços nº 001/2020.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente do Setor de Licitações e Compras
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
369
1381

ATA DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

A Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2020, publicada no Mural da Câmara Municipal de Simões Filho e no Diário Oficial Próprio, reuniram-se no dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte, às 10h30min, para analisar e julgar as contestações, na fase de CREDENCIAMENTO, feitas pelos licitantes na Sessão de Abertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, realizada no dia 23/03/2020, às 09h:30min, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses. Registramos que naquela sessão inicial compareceram 05 (cinco) empresas, sendo que na etapa de credenciamento houveram questionamentos feitos pelas licitantes. O representante da empresa AS ENGENHARIA LTDA questionou a documentação de credenciamento das empresas PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME, informando que "*a empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI não apresentou CRC e a empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME apresentou CRC vencida e sem timbre para o presente certame*". Quanto aos questionamentos feitos, A Comissão Permanente de Licitação, utilizando de sua prerrogativa precípua, opina pela **improcedência dos questionamentos**, e pela consequente regularidade do credenciamento das empresas PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME, levando em conta, primeiramente, que o fato da empresa PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME não apresentar o CRC não ensejaria o seu descredenciamento já que os itens 9.3 e 14.1.5 do Edital versam que o referido documento deve ser apresentado no envelope de habilitação. Além disso, a Comissão verificou no endereço eletrônico https://comprasnet3.ba.gov.br/Fornecedor/Certificado.asp

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 370 1381

que o CRC apresentado pela empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME está dentro da validade. Desta forma, ficam convocadas para a sessão de reabertura as empresas: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, AS ENGENHARIA LTDA, CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI/ME e CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA/ME. A reabertura dos trabalhos do certame, em referência, se dará no dia **06/04/2020, às 09h:30min**, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba. Toda a documentação desse certame está à disposição dos interessados para vistas, na Câmara Municipal de Simões Filho. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Comissão.

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

Gabriel Silva Barbosa Araujo
Membro da COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
371
1381

Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho

De: Licitação - Câmara Municipal de Simões Filho [licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 2 de abril de 2020 11:11
Para: 'henrique.pithon@asengenharia.eng.br'; 'prismaconstrutora2016@gmail.com'; 'conservebahia@gmail.com'; 'mp2construcoes.engenharia@gmail.com'; 'clandlocacao@gmail.com'
Assunto: Referente a Tomada de Preços nº 001/2020

Prioridade: Alta

Bom dia.

Informo aos licitantes que a data da reabertura da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 foi publicada no Diário Oficial.

Atenciosamente,

Elder Celestino de Paula
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Simões Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
372
1381

NOVO CREDENCIAMENTO (PRISMA)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Sousa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CARTÓRIO VIEIRA
Cartório do 5º Ofício de Notas
Rua Miguel Calmon, 459 - Edf. Almirante Barroso - 1º andar
Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
Tel: (71) 3024-5800 - e-mail: cartorio@vieira.com.br
Delegatário: AGELIO JOSÉ BOREA VIEIRA
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
EMANOEL LAPA DOS SANTOS
PAULO PAIXÃO ROSADO
Salvador, 26/04/2019. Em Test° da verdade
VIRGINIA LUCIA OLIVEIRA S DOS SANTOS - Escrev.
Emol.: R$ 3,80 - Teve Fisc. R$ 3,44 - Total: R$ 7,24
A BBABL

PRISMA
Construções Eireli

C.N.P.J. (MF) 25.405.723/0001-00 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 573.964/001-27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
373
1381

PROCURAÇÃO

A **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**., devidamente cadastrada no CNPJ sob nº ***25.405.723/0001-00***, sediada à Rua Iolanda, 11- E – Loja – São Caetano – Salvador/Bahia., CEP 40.391.408, neste ato representado por seu sócio-administrador no **CONTRATO SOCIAL**, Sr. **EMANOEL LAPA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, sob o regime parcial de bens, maior, encarregado de obras civis, natural de Salvador-Ba, nascida em 05/04/1970, Registro Geral nº 05034901-56 SSP/BA, CPF nº 537.072.815-15, residente e domiciliada à Rua Iolanda, 11-E – São Caetano, CEP 40.391-408 – Salvador-Ba, e **o Engº Civil, Responsável Técnico da Empresa perante ao CREA/BA., – Sr. PAULO PAIXÃO ROSADO, Registrado no CREA Bahia sob nº 16.224-D – 3ª Região, CPF 174.388.965-87, por este Instrumento de Procuração, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procuradore(s), os Sr(s). *ELMAR LAPA DOS SANTOS***, brasileiro, casado, encarregado de obras, portador do Registro de Identidade nº 689827393, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 706.712.905-25, residente à Rua Iolanda, 11-E – Casa – São Caetano – Salvador/Ba., CEP 40.391.408, e/ou ***ROBERTO LAPA DOS SANTOS***, brasileiro, casado, encarregado de obras, portador do Registro de Identidade nº 811134040, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 924.243.095-15, residente à rua Rua Iolanda, 11-E – Casa – São Caetano – Salvador/Ba., CEP 40.391.408, e/ou Sr. ***ANTÔNIO ARIOSVALDO DOS SANTOS FILHO***, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Avenida Hilda, 53 – Pernambués – Salvador / Bahia., CEP 41.110-200, Registro Geral nº 550823433 SSP/BA, CPF nº 483.443.115-00 e/ou ***ALTINO ANTÔNIO DE SOUZA***, brasileiro, casado, encarregado de obras, portador do Registro de Identidade nº RG 02.670.395-57, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 088.988.125-15, residente à Fazenda São Francisco, Zona Rural – Sitio do Mato /Ba., e/ou ***ELIVAN LEMOS DA SILVA SANTOS***, brasileiro, solteiro, encarregado de obras, portador do Registro de Identidade nº RG 13.458.965-30, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.499.175-82, residente à em Salinas das Margaridas/Bahia., ***FERNANDO PEREIRA LAPA DOS SANTOS***, brasileiro, solteiro, estudante, portador do Registro de Identidade nº14.809.385-05, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 065.706.215-48, residente à Rua Iolanda, 11-E – Casa – São Caetano – Salvador/Ba., CEP 40.391.408, a que lhe confere amplos poderes, para o fim especial de representá-la perante a **ÓRGÃOS PUBLICOS, EMPRESAS PRIVADAS E DE ECONOMIA MISTA**, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos quaisquer procedimentos licitatórios: cartas convites, tomadas de preços, concorrências, pregão presencial, eletrônico, regime diferenciado de contratações (RDC), registro de preços, ou obras particulares, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar credenciamento, habilitação, proposta de preços ou comercial, atas, contratos, negociar preços e demais condições, formular ofertas e dar lances de preços, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, fazer **VISITA DE OBRAS** e receber o(s) respectivo(s) atestado de visita, compra ou requerer editais, planilha, projetos e praticar todos os demais atos pertinentes aos certames.
PRAZO DE VALIDADE DESTA PROCURAÇÃO: INDETERMINADO

Salvador, 26 de Abril de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos
Sócio-ADM

PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 25.405.723/0001-00
Emanoel Lapa dos Santos-Sócio
CPF: 537.072.815-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PAULO PAIXÃO ROSADO
Resp. Técnico CREA/BA 16.224-D 3ª Região
Paulo Paixão Rosado
Engenheiro Civil
CREA/BA 16.224-D 3ª Região

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

RUA YOLANDA, 11-E – LOJA - SÃO CAETANO – SALVADOR/BA
E-MAIL: prismaconstrutora2016@gm

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.670-6
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8502081019121925077 4-1; Data: 08/10/2019 12:20:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG18219-J59L;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 374 1381

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 08:32:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1367420

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 14:51:52 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 650208101912192507 74-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c321df5ae795d552822abc683a17d7206b4b97b5ad9d466de90e5d901c0557b21a9ecd19e50e49bac28f307fe80462a31d

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 375 1381

JUCEB 28 Fl. Proc.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

EMANOEL LAPA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/04/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, ENCARREGADO DE OBRAS, CPF/MF nº 537.072.815-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0503490156, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) , RUA YOLANDA, 11-E, CASA, SAO CAETANO, SALVADOR, BA, CEP 40.391-408, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **RUA YOLANDA, 11-E, LOJA, SÃO CAETANO, SALVADOR, BA, CEP 40.391-408.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
SERVIÇOS DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 650215101809350200S6-1; Data: 15/10/2018 09:40:1
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP58534-A51G;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEB
79
Fl. Proc.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
376
1381

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7112-0/00 - serviços de engenharia.
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
4120-4/00 - construção de edifícios.
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias.
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais.
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4313-4/00 - obras de terraplenagem.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **EMANOEL LAPA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6502151018093502005S-2; Data: 16/10/2018 09:40:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHP58533-K9SR;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

JUCEB
30
Fl. Proc.

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
377
1391

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de SALVADOR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

SALVADOR, 21 de julho de 2016.

EMANOEL LAPA DOS SANTOS
CPF: 537.072.815-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel G. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2016 SOB Nº: 29600141025
JUCEB Protocolo: 16/649576-0, DE 25/07/2016
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Req: 81600000618942 DBE: BA516475400053707281515 Página 3

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 00.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 650215101809350200S8-3; Data: 15/10/2018 09:40:
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHPS8532-TWDH;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5484 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 378 1381

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/10/2019 08:35:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1095482

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 12:09:16 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65021510180935020058-1 a 65021510180935020058-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bae0f9155def361cfee70cce7683254c376cb20ebd679cb23bc6c5e71a35ad4254b97b5ad9d466de90e5d901c0557b21a4b24b9328e892fe6cd718f10eb020ba1

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 — ICP Brasil

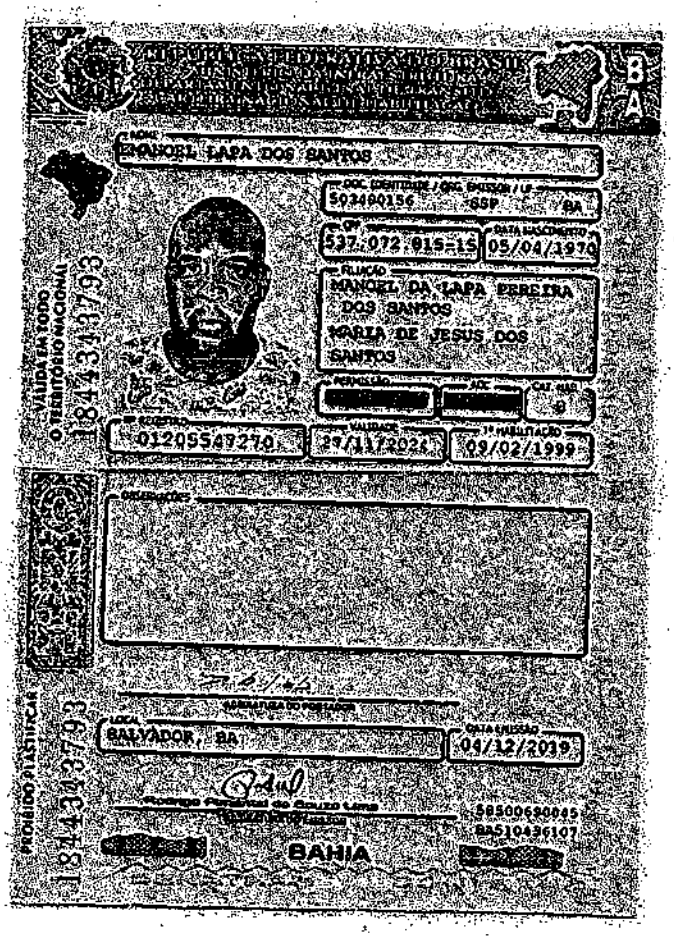
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
379
1381



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 650233012016424500S6-1; Data: 13/01/2020 16:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJD57131-CXZS
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjba.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 380 / 1381

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/01/2020 08:52:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1433455

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/01/2021 17:02:10 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 65021301201642450056-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb5a87a60d30079d5e537acf4926e2754a2dc8f5fa66f7a78aec4fb93007ef474b97b5ad9d466de90e5d901c055
7b21af55a7ecb8c5a32672858d053ba87b9e6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

MUNICIPAL DE SIM...

381
1381



Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
382
1381

HABILITAÇÃO JURÍDICA

CONSERVE
Limpeza Locação e Serviços

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

C.R.C. Nº: 001/2020

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI/ME
ENDEREÇO: AV ALBERTO PASSOS, 81, ANDAR 01 SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS/BA

CNPJ: 11.750.832/0001-41

Certifico que a empresa acima identificada está devidamente cadastrada **APENAS** para a participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, nos termos da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Simões Filho/BA, 18 de março de 2020.

Elder Celestino de Paula
Elder Celestino de Paula
Mat.: 1093
Presidente da COPEL

ATIVIDADES PRINCIPAIS:

- Construção de rodovias e ferrovias
- Construção de obras de arte especiais
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Obras de terraplenagem
- Instalação e manutenção elétrica
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- Serviços de pintura de edifícios em geral
- Administração de obras
- Obras de alvenaria
- Atividades paisagísticas

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/04/2022
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
383
1384

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
384
1387

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1972, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 616.880.105-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0783726155, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALBERTO PASSOS, 81, ANDAR 01, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL, Titular da empresa de nome CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600380585, com sede Avenida Alberto Passos, 81, Andar 01 Sala 105, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.750.832/0001-41, delibera e ajusta a presente alteração e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

03

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
385
1381

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
5222-2/00 - terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00 - estacionamento de veículos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CRUZ DAS ALMAS- BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81900000476527

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

04

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
386
1381

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/02/1972, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 616.880.105-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0783726155, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ALBERTO PASSOS, 81, ANDAR 01, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL, Titular da empresa de nome CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600380585, com sede Avenida Alberto Passos, 81, Andar 01 Sala 105, Centro Cruz das Almas, BA, CEP 44.380-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.750.832/0001-41, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI gira sob o nome empresarial de: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa Individual de responsabilidade Limitada - EIRELI tem a sua sede na AVENIDA ALBERTO PASSOS, Nº 81, ANDAR 01, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS - BAHIA CEP: 44380000.

Parágrafo Único - É facultada a empresa a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de. sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Empresa Individual de responsabilidade Limitada – EIRELI, tem como objeto: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

05

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
387
1381

MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;.

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
5222-2/00 - terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00 - estacionamento de veículos
7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

06

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
388
1381

4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/01 - administração de obras
4399-1/03 - obras de alvenaria
4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

CLÁUSULA QUARTA - O capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI é representado pela importância de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo titular IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS, conforme art. 980-A, CC/2002.

Parágrafo Único - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 24 de Março de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada caberá, ISOLADAMENTE, ao titular-administrador IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término do exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditado o titular, as suas quotas não serão liquidadas, continuando à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada suas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Req: 81900000476527

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29650380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

07

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
389
1389

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o titular será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

CLÁUSULA NONA - CLÁUSULA DECIMA - Quando houver omissão de normas específicas regentes da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - 0 Titular -Administrador IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo 1º - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

Parágrafo 2º - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - Pelo exercício da administração, o titular-administrador poderá efetuar uma retirada mensalmente a título de Pró -labore, respeitando a legislação vigente e a conveniência da empresa.

Parágrafo Único - Os valores de retirada de Pró -Labore ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da empresa e os resultados apurados pela mesma.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de CRUZ DAS ALMAS, estado da BAHIA, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicilio do titular, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estar assim ajustado, assina este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81900000476527

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regita M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

08

ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ nº 11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
390
1381

CRUZ DAS ALMAS - BA, 30 de abril de 2019.

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE CRUZ DAS ALMAS - BA
(75) 3621-3053
CNPJ: 27.380.373/0001-61
CRUZ DAS ALMAS - BAHIA
CADASTRO NACIONAL DE PROTESTO DE TÍTULOS
CRUZ DAS ALMAS-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Req: 81900000476527

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

09

196746035

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
391
1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	196746035 - 06/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600380585
CNPJ 11.750.832/0001-41
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2019

ESTADO DA BAHIA
EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97855065

BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 06/05/2019
Certifico o Registro sob o nº 97855065 em 06/05/2019
Protocolo 196746035 de 06/05/2019
Nome da empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600380585
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 104556245015060
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

10



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
392
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/04/2020

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
393
1381

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 394 138

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.750.832/0001-41 MATRIZ		24/03/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSERVE - LIMPEZA, LOCACOES E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO PASSOS	81	ANDAR 01 SALA 105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.380-000	CENTRO	CRUZ DAS ALMAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSERVEBAHIA@GMAIL.COM	(75) 8131-4160 / (75) 9853-3113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **18:46:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.750.832/0001-41 MATRIZ		24/03/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALBERTO PASSOS	81	ANDAR 01 SALA 105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
44.380-000	CENTRO	CRUZ DAS ALMAS	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSERVEBAHIA@GMAIL.COM	(75) 8131-4160 / (75) 9853-3113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/07/2019** às **18:46:22** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
396
1381

CNAE

Sujeito à Fiscalização Sanitária

Sujeito à Fiscalização Ambiental

Data de Inscrição no Cadastro Municipal

Emissão

Observação

Sousa
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ___/___/___

Elder Coelho de Paula
Presidente COPEL

* Manter em lugar visível.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ DAS ALMAS
CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000.007.029/001-63	INÍCIO ATIVIDADE:	14/05/2019
NOME DO CONTRIBUINTE	CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI	CNPJ / CPF	11.750.832/0001-41
NOME DE FANTASIA	CONSERVE - LIMPEZA, LOCAÇÕES E SERV		
ENDEREÇO	ALBERTO PASSOS . 81 CENTRO		
CNAE-FISCAL	41.20-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DEMAIS CNAES

	38.11-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS
	38.12-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
	41.20-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
	42.11-1/01	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	42.12-0/00	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS
	42.13-8/00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
	42.99-5/01	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
	43.13-4/00	OBRAS DE TERRAPLANAGEM
	43.21-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
	43.22-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, D E VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
	43.30-4/04	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
	43.99-1/01	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
	43.99-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
	45.20-0/01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTO RES
	45.20-0/06	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
	49.23-0/02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
	52.23-1/00	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
	74.90-1/05	AGENCIAMENTO DE PROFESSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI S E ARTÍSTICAS
	77.11-0/00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
	77.21-7/00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOSRECREATIVOS E ESPORTIVOS
	77.32-2/01	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXCETO ANDAIMES
	77.39-0/03	ALUGUEL DE PALCOS,COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁ RIO, EXCETO ANDAIMES
	77.39-0/99	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
	81.21-4/00	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
	81.30-3/00	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
	82.30-0/01	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
	90.01-9/06	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
	90.01-9/99	ARTES CÊNICAS,ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIF ICADAS ANTERIORMENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Claudio da Silva Azevedo
Chefe de Divisão da Dívida Ativa
Portaria nº 47/2017

15.1

397
1381

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 398 1381

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.750.832/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:17:00 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/06/2020.
Código de controle da certidão: **84CE.A058.31A0.F575**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 399 1381

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 11.750.832/0001-41
Data da Emissão : 12/12/2019
Hora da Emissão : 23:17:00
Código de Controle da Certidão : 84CE.A058.31A0.F575
Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/12/2019, com validade até 07/09/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 400 / 1381

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.750.832/0001-41
Razão Social: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: AV ALBERTO PASSOS 81 ANDAR 01 SALA 105 / CENTRO / CRUZ DAS ALMAS / BA / 44380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/03/2020 a 19/04/2020

Certificação Número: 2020032112340214242072

Informação obtida em 21/03/2020 12:35:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 401 / 1381

Inscrição: 11.750.832/0001-41
Razão social: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/03/2020	21/03/2020 a 18/07/2020	2020032112340214242072
01/03/2020	01/03/2020 a 28/06/2020	2020030103574206231507
02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021007322923691398
21/01/2020	21/01/2020 a 19/02/2020	2020012115222865374099
21/12/2019	21/12/2019 a 19/01/2020	2019122104522157915405
02/12/2019	02/12/2019 a 31/12/2019	2019120201262148574317
10/11/2019	10/11/2019 a 09/12/2019	2019111003470097723629
22/10/2019	22/10/2019 a 20/11/2019	2019102205430900195858
03/10/2019	03/10/2019 a 01/11/2019	2019100303421523204170
14/09/2019	14/09/2019 a 13/10/2019	2019091403244390717334
26/08/2019	26/08/2019 a 24/09/2019	2019082603294669182460
07/08/2019	07/08/2019 a 05/09/2019	2019080711132540874332
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	2019051804485769693847
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	2019042904114188873087
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	2019041005105015847360
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	2019032204032144110597
03/03/2019	03/03/2019 a 01/04/2019	2019030302594540020212
12/02/2019	12/02/2019 a 13/03/2019	2019021205104073695530
24/01/2019	24/01/2019 a 22/02/2019	2019012404282995673502
05/01/2019	05/01/2019 a 03/02/2019	2019010504004329359946
17/12/2018	17/12/2018 a 15/01/2019	2018121704513366327428
26/11/2018	26/11/2018 a 25/12/2018	2018112604495449488750
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	2018110606081452392670
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	2018101812034001241200
27/09/2018	27/09/2018 a 26/10/2018	2018092702384068829649
08/09/2018	08/09/2018 a 07/10/2018	2018090801361881142994
20/08/2018	20/08/2018 a 18/09/2018	2018082001271643316125
31/07/2018	31/07/2018 a 29/08/2018	2018073101472727097799
12/07/2018	12/07/2018 a 10/08/2018	2018071202073678114946
23/06/2018	23/06/2018 a 22/07/2018	2018062302213382571750
04/06/2018	04/06/2018 a 03/07/2018	2018060401523952397779

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
402
1381

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 21/03/2020 12:30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 403 1321

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20200886027**

RAZÃO SOCIAL	
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.399.050 - BAIXADO	**11.750.832/0001-41**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/03/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

18

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
404
1381

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20200886027**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
086.399.050	**11.750.832/0001-41**

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 21/03/2020 VÁLIDA ATÉ 20/05/2020

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
405
1381

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.750.832/0001-41
Certidão nº: 6775589/2020
Expedição: 18/03/2020, às 00:26:31
Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.750.832/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
406
1381

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.750.832/0001-41
Certidão nº: 6775589/2020
Expedição: 18/03/2020, às 00:26:31
Validade: 13/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.750.832/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 21/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 407 / 1381

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000229/2020

Emissão: 29/01/2020

Validade: 28/04/2020

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CGA: 000.007.029/001-63
CNPJ: 11.750.832/0001-41
CNAE: 41.20-4/00
AVN ALBERTO PASSOS , 81
CONSERVE - LIMPEZA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS
CENTRO
44380-000 - CRUZ DAS ALMAS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PREFEITURA DE CRUZ DAS ALMAS

Consulta Autenticidade

Expr

Esta certidão foi emitida com os seguintes dados:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
408
1381

Chave: 00220200000022900002682881
Razão Social/Nome: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Tipo de Certidão: Empresa
CGA nº: 000.007.029/001-63
Certidão: 00000229/2020
Data de Emissão: 29/01/2020
Data de Validade: 28/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
409
1381

DECLARAÇÃO DE MENOR

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
11.750.832/0001-41

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº.11.750.832/0001-41 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade nº 07.837.261-55 e do CPF nº616.880.105-72 DECLARA, para fins do disposto o inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz . Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas, 23 de Março de 2020.

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 61 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

21

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
410
1381

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 11.750.832/0001-41, com sede à Avenida Alberto passos Nº 81, 1º andar,sala 105,Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CRUZ DAS ALMAS BA 23 DE MARÇO DE 2020

IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS
RG – 07.837.261-55
CPF – 616.880.105-72

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ : 11.750.832/0001-41

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

22

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
411
1389

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (21/03/2020 às 12:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.750.832/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E76.3790.E115.B776 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **5E76.3790.E115.B776** emitida em **21/03/2020 12:49:00**, vinculada ao CNPJ **11.750.832/0001-41** possui o resultado:

Certifico que nesta data (21/03/2020 às 12:49) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 11.750.832/0001-41.

Elder Celestino de Paula
Presidente/ COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11750832000141

LIMPAR

Data da consulta: 21/03/2020 18:02:19
Data da última atualização: 20/03/2020 12:00:14

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
413
1381

24

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
414
1381

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Pedra
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Nome completo: **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **11.750.832/0001-41**

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:59:40 do dia 21/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: RJUE210320175940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
415
1381

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Nome completo: **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CPF/CNPJ: **11.750.832/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão emitida às 17:59:40 do dia 21/03/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: RIUE210320175940

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
416
1387

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA



CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

26

SIMPLES NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
417
1381

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 21/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.750.832/0001-41**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 24/03/2010**
Data da consulta: 21/03/2020
Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

27

Estado da Bahia » Destaque

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
418
1381

DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial	CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
NIRE/CNPJ	29 6 0038058-5 / 11.750.832/0001-41
Situação / Status	REGISTRO ATIVO / TRANSFORMADA
Natureza Jurídica	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA
Capital Social	R$ 500.000,00
Capital Integralizado	R$ 500.000,00
Data do Ato Constitutivo	24/03/2010
Data do Início das Atividades	24/03/2010
Logradouro	AVENIDA ALBERTO PASSOS
Complemento	ANDAR 01 SALA 105
Número	81
Bairro	CENTRO
CEP	44380000
Município	CRUZ DAS ALMAS
Objeto Social	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÕES DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS;

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

HISTÓRICO

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
06/05/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	97855065	ALTERAÇÃO
06/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97855065	ALTERAÇÃO
10/04/2019	TRANSFORMACAO	29600380585	ALTERAÇÃO

28

Data Ultimo Arquivamento	Nome do Evento	Num. Arquivamento	Descrição Ato
17/08/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	97784360	ALTERAÇÃO
08/02/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	97069793	ALTERAÇÃO
24/03/2010	CONTRATO	29203435669	CONTRATO
24/03/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	96990592	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 419 / 1381

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO | Bahia TERRA DE TODOS NÓS

Av. Estados Unidos, 558 - Edf. Citibank - Comércio Salvador (BA) - CEP: 40010-020
E-mail: juceb@juceb.ba.gov.br

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

29

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
420
1381

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	11.750.832/0001-41
NOME EMPRESARIAL:	CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/03/2020** às **18:21** (data e hora de Brasília).

VOLTAR | IMPRIMIR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

30

15/03/2020 **004216385**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
421
4381

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004216385 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, portador do CNPJ: 11.750.832/0001-41, estabelecida na avenida alberto passos n 81 1º andar sala 105, 1º andar, centro, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 15 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PEDIDO Nº: ***004216385***

31

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 422 1381

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004216385 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 15/03/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, portador do CNPJ: 11.750.832/0001-41, estabelecida na avenida alberto passos n 81 1º andar sala 105, 1º andar, centro, CEP: 44380-000, Cruz Das Almas - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo periodo de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, domingo, 15 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PEDIDO Nº: ***004216385***

CONSERVE CONSTRUTORA LTDA / CNPJ 11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
423
1387

TERMO DE ABERTURA

ESTE LIVRO CONTÉM 10 (DEZ)FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRONICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 001 A 010E QUE SERVIRA DE LIVRO DIÁRIO DE NUMERO 02 NAS FORMAS DE ARTIGO 9º (NONO) AO 11º (DECIMO PRIMEIRO) DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DREI Nº 11 DE 2013, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.

EMPRESA:.....CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO:.....PRAÇA SENADOR THEMISTOCLES, Nº 502 – SALA 11
BAIRRO:.....CENTRO
CIDADE:.....CRUZ DAS ALMAS – BAHIA – CEP: 44380-00
CNPJ:.....11.750.832/0001-41
INC. ESTADUAL.....86.399.050
ORGÃO DE INSC.....JUNTA COMERCIAL DA BAHIA
NIRE:.....29.2.0343566-9 (DATA DE 24/03/2010)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, 01 DE JANEIRO DE 2018.

Silvana de Oliveira Fernandes
CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 807.312.445-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

IVAN CARDOSO DE SOUZA
CRC 20940 – O – BA
CPF: 405.273.105-06

Jusair Gonçalves Silva
Membro - COPEL

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 19/013480-1
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.
CRUZ DAS ALMAS
31/01/19
GERVALDA LEMOS PASSOS
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.
CONSERVE CONSTRUTORA LTDA - ME / CNPJ 11.750.832/0001-41 PAG 02

DATA	HISTÓRICO	DEDITO	CREDITO		VALOR
02/01/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	640,00
05/01/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00
31/01/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00
31/01/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00
31/01/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	748,96
05/02/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00
20/02/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	5.225,00
28/02/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	4.750,00
28/02/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00
28/02/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00
28/02/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	587,24
05/03/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00
08/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	640,00
11/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	500,00
11/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	360,00
16/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	500,00
19/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
20/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
22/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
24/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
26/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
27/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
30/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
31/03/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	320,00
31/03/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00
31/03/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00
31/03/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	687,54
05/04/2018	PAGAMENTO DA NF 3023	22301	10101	R$	320,00
05/04/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00
07/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101		R$ 6.125,63
08/04/2018	PAGAMENTO DA CONTA ENERGIA	22583	10101	R$	148,50
08/04/2018	PAGAMENTO DA NF 2350	22301	10101	R$	320,00
16/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101		R$ 14.850,00
19/04/2018	PAGAMENTO DA NF 3045	22301	10101	R$	360,00
20/04/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	337,12
20/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101		R$ 34.500,00
21/04/2018	PAGAMENTO DA NF 00219	22301	10101	R$	360,00
28/04/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	22301	10101	R$	100,00
30/04/2018	PREST. DE SERV. A PREFEITURA DE SANTO	10101	60101		R$ 29.640,00
30/04/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	7.255,98
30/04/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.258,45

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
424
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

33

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
425
1381

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018.

CONSERVE CONSTRUTORA LTDA - ME / CNPJ 11.750.832/0001-41

DATA	HISTÓRICO	DEDITO	CREDITO		VALOR		
05/05/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
20/05/2018	PAGAMENTO DA NF 4123	22301	10101	R$	315,00		
20/05/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	2.997,50		
21/05/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101			R$	29.425,00
31/05/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/05/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/05/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.547,36		
05/06/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
10/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101			R$	42.000,00
15/06/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	2.971,25		
20/06/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	3.830,20		
21/06/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	3.268,37		
25/06/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101			R$	19.800,00
30/06/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
30/06/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
30/06/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.652,20		
02/07/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101			R$	29.450,00
05/07/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
06/07/2018	PREST. DE SERVIÇO A PREFEITURA DE CRUZ	10101	60101			R$	14.850,00
09/07/2018	PREST. DE SERVIÇO A PREFEITURA DE CRUZ	10101	60101			R$	28.092,50
20/07/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	816,75		
20/07/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	816,75		
25/07/2018	IR S/ FATURAMENTO	20302	10101	R$	275,31		
25/07/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	2.310,00		
25/07/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	2.590,00		
31/07/2018	PAGAMENTO DE DAM CRUZ DAS ALMAS	22301		R$	5,48		
31/07/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/07/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/07/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	1.147,12		
31/07/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.369,89		
05/08/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
06/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10101	60101			R$	11.628,00
06/08/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	539,00		
06/08/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					R$	13.920,00
20/08/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	639,54		
20/08/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	765,60		
20/08/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	519,75		
25/08/2018	IR S/ FATURAMENTO	10302	10101	R$	306,58		
31/08/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	1.277,40		

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
426
1381

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012.

A DOS SANTOS DA SILVA TRANSPORTES - ME / CNPJ 08.647.262/0001-54

DATA	HISTÓRICO	DEDITO	CREDITO		VALOR		
31/08/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/08/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/08/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.425,65		
05/09/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
15/09/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO					R$	4.030,00
16/09/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	315,00		
30/09/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	201,50		
30/09/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
30/09/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
30/09/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.658,25		
05/10/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
20/10/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	221,65		
22/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10101	60101			R$	8.182,00
23/10/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	315,00		
25/10/2018	IR S/ FATURAMENTO	10302	10101	R$	48,36		
27/10/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10101	60101			R$	68.085,10
28/10/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	805,22		
31/10/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	201,50		
31/10/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/10/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
31/10/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.320,41		
05/11/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
09/11/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	10101	60101			R$	6.680,00
10/11/2018	PAGAMENTO DE NOTA FISCAL	22301	10101	R$	587,29		
20/11/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	450,01		
20/11/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	3.810,38		
25/11/2018	IR S/ FATURAMENTO	10302	10101	R$	929,54		
31/11/2018	ISS S/ FATURAMENTO	20212	10101	R$	3.873,08		
30/11/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
30/11/2018	RETIRADA DE PROLABORE	20212	10101	R$	1.800,00		
30/11/2018	PAGTO DE DESP C/COMBUSTIVEL	10300	10101	R$	1.080,52		
05/12/2018	PAGTO HONORARIOS CONTABEIS	22222	10101	R$	350,00		
20/12/2018	INSS S/FATURA	20202	10101	R$	367,40		
23/12/2018	PAGAMENTO DA NF 2129	22301	10101	R$	80,16		
27/12/2018	PAGAMENTO DA NF Nº 1228	22301	10101	R$	2.461,00		
27/12/2018	PAGAMENTO DA NF Nº 1229	22301	10101	R$	3.701,00		
28/12/2018	PAGAMENTO DA NF Nº 1230	22301	10101	R$	583,20		
28/12/2018	PAGAMENTO DA NF Nº 1231	22301	10101	R$	1.920,00		
25/12/2018	IR S/ FATURAMENTO	10302	10101	R$	80,16		
30/12/2018	PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL	10300	10101	R$	1.540,25		
31/12/2018	TRANSF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	10101	55555	R$	626.244,30		
31/12/2018	TRANSF. ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	55555	10101			R$	361.262,20

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
427
1381

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EM 31/12/2018

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
RECEITA C/SERVIÇOS.....	R$	361.262,20
DEDUÇÕES S/RECEITA BRUTA		
(-) ISSQN.....	R$	9.031,56
(-) PIS.....	R$	2.348,20
(-) COFINS.....	R$	10.837,86
RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....	R$	339.044,58
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO.....	R$	54.189,33
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	R$	16.256,80
DESPESAS FINANCEIRAS	R$	1.806,31
RESULTADO OPERACIONAL.....	R$	266.792,14
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	R$	266.792,14
APROPIACA DOS CUSTOS.....	R$	343.199,09
APROPIACA DOS CUSTOS.....	R$	83.090,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR.....	R$	173.405,85
PROVISÃO PARA IRPJ/CSL	R$	10.657,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	R$	162.748,62

Silvana de Oliveira Fernandes
CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 807.312.445-91

IVAN CARDOSO DE SOUZA
CRC 20340-O/BA
CPF: 405.273.105-06

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

36

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
428
1381

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO DE DEZEMBRO/2018

ATIVO				
CIRCULANTE			R$	502.154,45
CAIXA	R$	462.415,61		
IMPOSTO A RECUPERAR	R$	39.738,84		
ATIVO PERMANENTE			R$	10.657,23
IMOBILIZADO				
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E	R$	12.644,17		
(-) DEPRECIAÇÕES	R$	541,89		
TOTAL DO ATIVO			R$	512.811,68

CRUZ DAS ALMAS- BAHIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 807.312.445-91

IVAN CARDOSO DE SOUZA
CRC 20840-O/BA
CPF: 405.273.105-06

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

37

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
429
1381

BALANÇO PATRIMONIAL SINTÉTICO DE DEZEMBRO/2018.

PASSIVO					
PASSIVO CIRCULANTE				R$	25.757,99
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			R$ 25.757,99		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R$	2.239,82			
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R$	19.616,54			
PATRIMONIO LIQUIDO				R$	487.053,69
CAPITAL			R$ 200.000,00		
CAPITAL SUBSCRITO	R$	200.000,00			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS			R$ 414.487,33		
LUCROS ACUMULADOS	R$	460.717,68			
(-) PREJUIZOS A COMPENSAR	R$	46.230,35			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$	162.748,62			
TOTAL DO PASSIVO				R$	512.811,68

RECOLHEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL, REALIZADO EM 31/12/2018. ESTANDO EM ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO ENVIADA A CONTABILIDADE, SOMANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO O VALOR TOTAL DE R$ 512,811,68 (QUINHENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

Silvana de Oliveira Fernandes
CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 807.312.445-91

IVAN CARDOSO DE SOUZA
CRC 28340-O/BA
CPF: 405.273.105-06

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
430
1381

DEMOSTRAÇÃO DE LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

LUCROS ACUMULADOS.....	R$	414.487,33
PREJUÍZOS A COMPENSAR.....	R$	-46.230,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	R$	162.748,62
SALDO ATUAL.....	R$	205.508,36

Silvana de Oliveira Fernandes
CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 807.312.445-91

IVAN CARBOSO DE SOUZA
CRC 20340-O/BA
CPF: 469.273.105/06

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
431
1381
PAG. 09

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	IVAN CARDOSO DE SOUZA
REGISTRO	BA-020340/O-8
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	405.273.105-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 17.07.2019 as 09:47:28.
Válido até: 31.07.2019.
Código de Controle: 285447.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

SERVIÇOS ONLINE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
432
1381

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento

Número de Controle:	285447
Data de emissão:	17/07/2019 às 09:47:28
Validade:	31/07/2019
Número Registro:	BA-020340/O-8
Nome:	IVAN CARDOSO DE SOUZA

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

© 2020 Spiderware

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
433
1381

DIÁRIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018
CONSERVE CONSTRUTORA LTDA / CNPJ 11.750.832/0001-41

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTE LIVRO CONTÉM 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS SEGUIDAMENTE PELO PROCESSO ELETRONICO DE DADOS TOTALMENTE ESCRITURADAS, DE 001 A 010 E QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO DE NUMERO 02 NAS FORMAS DO ARTIGO 9º (NONO) AO 11º (DECIMO PRIMEIRO) DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DREI Nº 11 DE 2013, ONDE ESTÃO REGISTRADAS TODAS AS OPERAÇÕES REALIZADAS PELA EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA, NO PERÍODO DE 01/01/2018 A 31/12/2018.

EMPRESA:.....CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO:.....PRAÇA SENADOR THEMISTOCLES, Nº 502 – SALA 11
BAIRRO:.....CENTRO
CIDADE:.....CRUZ DAS ALMAS – BAHIA – CEP: 44380-00
CNPJ:.....11.750.832/0001-41
INC. ESTADUAL.....86.399.050
ORGÃO DE INSC.....JUNTA COMERCIAL DA BAHIA
NIRE:.....29.2.0343566-9 (DATA DE 24/03/2010)

CRUZ DAS ALMAS -BAHIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Silvana de Oliveira Fernandes
CONSERVE CONSTRUTORA LTDA
SILVANA DE OLIVEIRA FERNANDES
SÓCIA ADMINISTRATORA
CPF: 807.312.445-91

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

IVAN CARDOSO DE SOUZA
CRC 20390 – O - BA
CPF: 405.273.105-06

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Em 31/01/2019
Ass.
Departamento de Registros Públicos
Portaria 001/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CONSERVE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
434
1381

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA
LICITAÇÃO N 001/2020.
RAZÃO SOCIAL: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: IRANILDO BEZERRA DOS SANTOS
TEL: (75) 981314160

Na sua licitação em referência e para os seus efeitos, conforme as informações contábeis prestadas com vista e no certame, DECLARAMOS que:

1) Os cálculos do nosso **ÍNDICE DE LIQUEDEZ GERAL (IGL),** definindo a nossa capacidade de liquidar a totalidade de nossos compromissos sem se desfazer dos investimentos fixos (ativo permanente), e mensurado, em moeda corrente, o valor dos bens e direitos de curso prazo da licitante (ativo realizável) para cada real de dívida de curto e longo prazo (passivo exigível), correspondente à seguinte equação:

LG – LIQUIDEZ GERAL
LG: AC + RLP / PC + ELP =
LG: AC = R$ 502.154,45 =RLP = R$ 92.145,35 / PC=R$ 25.757,99 + PNC = R$ 90.237,16 **LG = R$ 5,13**

SOLVÊNCIA GERAL
SG: AT/PC + ELP:
SG: AT = R$ 512.811,68 / PC = R$ 25.757,99 + PNC = R$ 90.237,16 **SG = 4,42**

LC – LIQUIDEZ CORRENTE
LC: AC / PC
AC= R$ 502.154,45 / PC = R$ 25.757,99 = LC = **R$ 19,50**

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

AC = Ativo circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PNC = Passivo Não Circulante
AT = Ativo Total

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Cruz das almas – Bahia, 23 Março de 2020

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Iranildo Bezerra dos santos
CPF: 616.880.105-72

Ivan Cardoso de Souza
CPF: 405.273.105-06
CRC/BA: 20340

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
435
1381

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVAN CARDOSO DE SOUZA
REGISTRO.....	: BA-020340/O-8
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 405.273.105-06

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 21.03.2020 as 18:24:12.
Válido até: 31.03.2020.
Código de Controle: 294084.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CRCBA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

SERVIÇOS ONLINE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
436
1381

ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento

Número de Controle:	294084
Data de emissão:	21/03/2020 às 18:24:12
Validade:	31/03/2020
Número Registro:	BA-020340/O-8
Nome:	IVAN CARDOSO DE SOUZA

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

© 2020 Spiderware

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
437
1381

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

CONSERVE CONTRUTORA EIREL,CNPJ Nº 11.750.832/0001-41, com sede à Avenida Alberto Passos, nº 81,Centro, na Cidade de Cruz das Almas, Cep: 44380-000, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente

CRUZ DAS ALMAS 23 DE MARÇO DE 2020

CONSERVE CONTRUTORA EIRELI
CNPJ 11.750.832/0001-41

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

==========

DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

==========

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
438
1389

DECLARAÇÃO

Conserve Construtora Eireli inscrito no CNPJ Nº 11.750.832/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Iranildo Bezerra dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº 07.837.261-55 e do CPF nº 616.880.105-72 DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cruz das Almas 23 de Março de 2020

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:11.750.832/0001-41

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 439 1381

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

Coserve Construtora Eireli, registrada no CNPJ sob nº11.750.832/0001-41, com sede à Avenida Alberto Passos, nº 81, Centro, na Cidade de Cruz das Almas BA, CEP: 44380/000, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ DAS ALMAS 23 DE MARÇO DE 2020

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ. 11.750.832/0001-41
Limpeza, Locação e Serviços.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Iranildo Bezerra dos Santos
RG 07.837.261-55
CPF: 616.880.105-72

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Ivan Cardoso de Souza
CPF: 405.273.105-06
CRC/BA: 20340

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passos, nº 81 Ander 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
440
1381

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

47

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 31350/2019
Emissão: 24/09/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 9D94x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
441
1381

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 11.750.832/0001-41

Registro: 001015135-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 06/05/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ALBERTO PASSOS, 81, 1° ANDAR, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, 44380000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001015878DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA

Registro: 051867882-2

CPF: 007.256.915-81

Data Início: 04/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7° da Lei 5194/1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33 e cc art. 7.° Res 2018/73 do Confea, com restrições as atividaes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1° da Res. 218/73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5.° § 2.° da Res. 1.073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9D94x
Impresso em: 01/10/2019 às 05:53:43 por: adapl, ip: 177.223.167.6

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 31350/2019
Emissão: 24/09/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 9D94

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
442
1381

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 11.750.832/0001-41

Registro: 001015135-4

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 500.000,00

Data do Capital: 06/05/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OBRAS DE ALVENARIA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA ALBERTO PASSOS, 81, 1º ANDAR, SALA 105, CENTRO, CRUZ DAS ALMAS, BA, 44380000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 04/09/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001015878DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA

Registro: 051867882-2

CPF: 007.256.915-81

Data Início: 04/09/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Lei 5194/1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33 e cc art. 7.º Res 2018/73 do Confea, com restrições as aividaes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da Res. 218/73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5.º § 2.º da Rès. 1.073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9D94x
Impresso em: 01/10/2019 às 05:53:43 por: adapt, ip: 177.223.167.6

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 24567/2019
Emissão: 24/07/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: BZ791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA
Registro: 1605211672
CPF: 086.739.264-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 12/05/1978
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 2354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
443
1381

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ITEM I DO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Data de Formação: 31/07/1976

ENGENHEIRO SANITARISTA
Atribuição: ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Data de Formação: 10/02/1995

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIDRAÇARIA E CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA - ME
Registro: 0010080384
CNPJ: 18.688.905/0001-61
Data Início: 27/10/2017
Data Fim: 22/10/2019
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Empresa: EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA ME
Registro: 0000218100
CNPJ: 08.875.250/0001-87
Data Início: 19/06/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Empresa: RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
Registro: 0010068902
CNPJ: 17.983.343/0001-16
Data Início: 04/08/2017
Data Fim: Indefinido

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZ791
Impresso em: 04/12/2019 às 08:22:53 por: adapt, ip: 189.105.16.134

49

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 24567/2019
Emissão: 24/07/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: BZ791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
444
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZ791
Impresso em: 04/12/2019 às 08:22:54 por: adapt, ip: 189.105.16.134

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 24567/2019
Emissão: 24/07/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: BZ791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA
Registro: 1605211672
CPF: 086.739.264-91

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL
Data Inicial: 12/05/1978
Data Final: Indefinido
Número do Visto: 2354

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 445 / 1381

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ITEM I DO ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Data de Formação: 31/07/1976

ENGENHEIRO SANITARISTA
Atribuição: ARTIGO 18 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.
Data de Formação: 10/02/1995

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: VIDRAÇARIA E CONSTRUTORA ALIANÇA LTDA - ME
Registro: 0010080384
CNPJ: 18.688.905/0001-61
Data Início: 27/10/2017
Data Fim: 22/10/2019
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Empresa: EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA ME
Registro: 0000218100
CNPJ: 08.875.250/0001-87
Data Início: 19/06/2013
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

Empresa: RAMOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
Registro: 0010068902
CNPJ: 17.983.343/0001-16
Data Início: 04/08/2017
Data Fim: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 24567/2019
Emissão: 24/07/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: BZ791

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
946
1381

Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: BZ791
Impresso em: 04/12/2019 às 08:22:54 por: adapt, ip: 189.105.16.134

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 37752/2019
Emissão: 09/12/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 8dD2d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
Registro: 0518678822
CPF: 007.256.915-81

Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data de registro: 03/07/2019
Data Final: 03/07/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
447
1381

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7° da Lei 5194/1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33 e cc art. 7.° Res 2018/73 do Confea, com restrições as atividaes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1° da Res. 218/73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5.° § 2.° da Res. 1.073/16, do Confea.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 06/04/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Registro: 0010151354
CNPJ: 11.750.832/0001-41
Data Início: 04/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8dD2d
Impresso em: 09/12/2019 às 07:04:29 por: adapt, ip: 179.197.27.184

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 37752/2019
Emissão: 09/12/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 8dD2u

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
448
1381

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA
Registro: 0518678822
CPF: 007.256.915-81

Tipo de Registro: PROVISÓRIO
Data de registro: 03/07/2019
Data Final: 03/07/2020

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL
Atribuição: Artigo 7° da Lei 5194/1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33 e cc art. 7.° Res 2018/73 do Confea, com restrições as atividaes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1° da Res. 218/73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5.° § 2.° da Res. 1.073/16, do Confea.
Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC DE FEIRA DE SANTANA
Data de Formação: 06/04/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Registro: 0010151354
CNPJ: 11.750.832/0001-41
Data Início: 04/09/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8dD2u
Impresso em: 09/12/2019 às 07:04:29 por: adapt, ip: 179.197.27.184

ACRES
TRANSPORTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
449
1381

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A empresa **ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI,** sediada na Av. Elmo Serejo de Farias, n 1382, SL 001, Coroa da Lagoa, Simões Filho – BA, inscrita no CNPJ 22.119.678/0001-20, vem através de seu sócio-proprietário o Sr. Antonio Carlos Junior, atestar e recomendar a quem interessar os serviços, conforme listado na planilha a seguir, no âmbito da construção civil da empresa **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI,** localizada na Av. Alberto Passos, n 81, 1º andar, sl 105, centro, Cruz das Almas – BA.

OBRA/SERVIÇO:

- Reforma e adequação de Galpão e escritório das futuras instalações da **ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI** localizado na Av. Getúlio Vargas, n 390, Cruz das Almas – BA.

PERÍODO DO SERVIÇO:

- Começo: 04 de Novembro de 2019
- Término: 01 de Março de 2020.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Magda de Carvalho Leal Moreira – CREA/BA 051.867.882-2.

EMPRESA CONTRATADA:

- Conserve Construtora Eireli.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Cruz das Almas - BA, 10 de Março de 2020.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Antonio Carlos R. do Espirito Santo Junior
(Proprietário)

22 119.678/0001-20
ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Av. Eng. Elmo Serejo de Farias
Nº 1382, Sala 001, Coroa da Lagoa
CEP.:43.700-000
SIMÕES FILHO - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

52

ACRES
TRANSPORTES

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
450
1381

PLANILHA DOS SERVIÇOS

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	15
02	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM	M²	35
03	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	120
04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	12
05	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M³	12
06	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	30
07	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35
08	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M²	35
09	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M²	20
10	COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO NO ESCRITORIO	M²	40
11	LEVANTAMENTO DE PAREDES COM APLICAÇÃO DE REBOCO.	M²	60
12	ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE LAVA-JATO PARA VEÍCULOS LEVES.	M²	50
13	CONSTRUÇÃO DE RAMPA COM 0,5 MT DE ALTURA E 9 MT DE COMPRIMENTO.	UND	01
14	REBAIXAMENTO DE ACESSO A RAMPA DE LAVAGEM, COM 1,5 MT DE PROFUNDIDADE E 01 MT DE LARGURA.	UND	01
15	IMPLANTAÇÃO DE TODO O SISTEMA HIRÁULICO DO GALPÃO, COM MATERIAL INCLUSO.	SV	01
16	REVISÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE TODO O GALPÃO, COM TROCAS DE QUALQUER PEÇA NECESSÁRIA.	SV	01
17	IMPLANTAÇÃO DA FACHADA.	M²	20
18	TROCA DO PORTÃO DA ENTRADA 15 MT LARGURA POR 03 MT DE ALTURA.	UND	01
19	TROCA DE TODO O TELHADO DE ALUMINIO.	M²	55
20	PINTURA GERAL DO TELHADO	M²	55
21	LIMPEZA DE RESERVATÓRIO DE AGUA DE 10.000L	UND	02
22	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, ATRAVES DE CABOS DE REDE.	SV	01
23	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PNEUMÁTICO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS.	SV	01
24	REFORMA DO BANHEIRO SOCIAL E ADM COM TROCA DE TORNEIRAS E MATERIAIS HIDRAULICOS.	UND	03
25	IMPLANTAÇÃO DE CIRCUITO DE CÂMARAS.	SV	01
26	SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO HALL DE ENTRADA.	SV	01
27	CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA.	M³	08

22 119.678/0001-20

ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME
Antônio Carlos R. do Espirito Santo Junior
(Proprietário)

ACRES EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
Av. Eng. Elmo Serejo de Farias
Nº 1382, Sala 001, Coroa da Lagoa
CEP.:43.700-000

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

AR. MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 451 1381

CONSERVE

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.750.832/0001-41, estabelecida a Avenida Alberto Passos, 81 – 1 Andar Sala 105 – Centro - Cruz das Almas – BA Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr Iranildo Bezerra dos Santos, CPF nº 616.880.105-72 e RG nº. 07.837.261-55.

CONTRATADA: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA, Casada, Engenheira Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/BA nº051.867.882-2, inscrito no CPF sob o nº007.256.915-81 e Carteira de Identidade nº 07.281.497-70, residente e domiciliado na Rua Aldira Fraga, 13 – Centro – Muritiba - BA.

Câmara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 06/04/2020
Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, R$ 5.988,00 (Cinco milnovecentos e noventa e oito reais) uma jornada correspondente a 15 (quinze) horas semanais, no período de Segunda-feira, Terça-feira e Sexta-feira, das 08:00 às 13:00, conforme acordo estabelecido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CLÁUSULA QUARTA: Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas – BA, para dirimir as questões correntes deste contrato.

Para firmeza e como provado assim haverem ajustado e contratado, constitui este instrumento de igual teor em duas vias, por ambos assinados, contratante e contratado, assinado conjuntamente por duas testemunhas.

Cruz das Almas - BA, 15 de Julho de 2019.

Iranildo Bezerra dos Santos
CNPJ 11.750.832/0001-41
Sócio-Gerente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Magda de Carvalho Leal Moreira
Magda de Carvalho Leal Moreira
Eng.ª Civil CREA-Ba 051.867.882-2

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

TESTEMUNHAS:

Ana Barbara de jesus Araújo Bezerra
CPF: 934.076.535-49

RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO

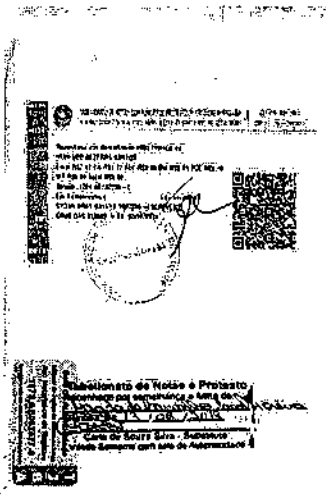
Pedro da Silva Santana
CPF: 979.452.425-53

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Scanned with

Você
19/03/2020 às 15:51

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
452
1381



Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

55

Camara Municipal de Simões Filho
CONFERE COM O ORIGINAL
Em ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
453
1381

CONSERVE

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATANTE: CONSERVI CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 11.750.832/0001-41, estabelecida a Avenida Alberto Passos, 81 – 1º Andar – Sala 105 – Centro - Cruz das Almas - BA. Denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu sócio gerente Sr. Iranildo Bezerra dos Santos CPF nº 616.880.105-72 e RG nº. 07.837.261-55

CONTRATADO: Francisco Jakson Queiroga de Lacerda, casado, Engenheiro Civil e Sanitarista, portador da Carteira Profissional do CREA nº 2.354 D/Ba, inscrito no CPF sob o nº 086.739.264-91 e Carteira de Identidade nº 170.750-PB, residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº 200, Bairro centro, Valença - Ba.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil Ambiental e Sanitarista, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, R$ 5.988,00 (Cinco mil novecentos e oitenta e oito Reais), para uma jornada correspondente a 16 (dezesseis) horas semanais, no período de quarta-feira à quinta-feira, das 08:00 às 16:00 conforme acordo estabelecido entre as partes.

Comissão Municipal de Simões Filho
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL
Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CLÁUSULA QUARTA: Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas - BA, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

Para fineza e como provado assim haverem ajustado e contratado, constitui este instrumento de igual teor em duas vias, por ambos assinados, contratante e contratado, assinado conjuntamente por duas testemunhas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Cruz das Almas - BA, 01 de Outubro de 2019.

Iranildo Bezerra dos Santos
CNPJ 11.750.832/0001-41
Sócio-Gerente

RECONHECIDO NO LEGRO

Francisco Jakson Queiroga de Lacerda
Eng.º Civil e Sanitarista
Francisco Jakson Queiroga de Lacerda
Eng. Civil - Eng. Sanitarista
CREA 2354-D/BA

RECONHECIDO NO LEGRO

TESTEMUNHAS:

Bárbara de Jesus Araújo
CPF: 704.076.535-49

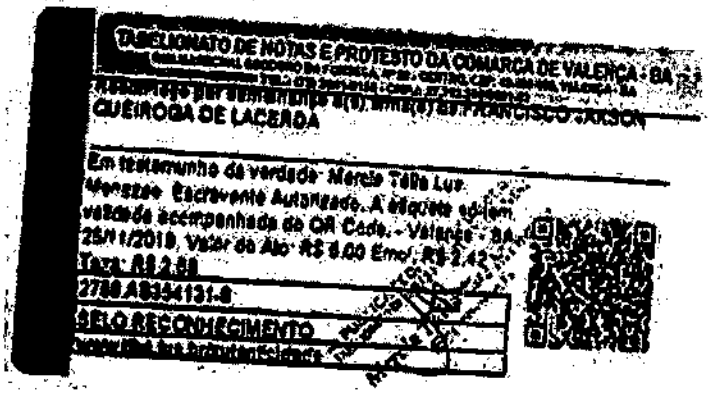
Pedro da Silva Santana
CPF: 979.452.425-53

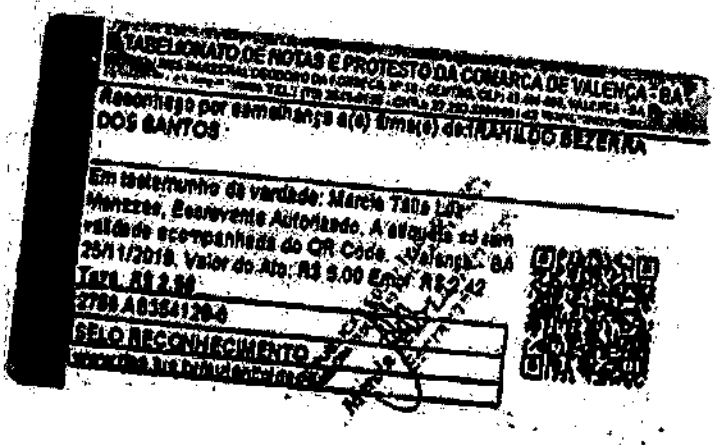
56

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
454
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALENÇA - BA
QUEIROGA DE LACERDA
Em testemunho da verdade. Márcia Tâila Luz Menezes. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Valença - BA, 25/11/2019. Valor do Ato: R$ 9,00 Emol: R$ 2,42 Taxa: R$ 2,58
2788 AB364131-8
SELO RECONHECIMENTO


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE VALENÇA - BA
DOS SANTOS
Em testemunho da verdade. Márcia Tâila Luz Menezes. Escrevente Autorizado. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Valença - BA, 25/11/2019. Valor do Ato: R$ 9,00 Emol: R$ 2,42 Taxa: R$ 2,58
2788 AB364129-6
SELO RECONHECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. [illegible]
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

57

Scanned with CamScanner

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

34340/2016

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
455
1381

Profissional: **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA**
Registro: **2354BA** RNP: **1605211672**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA

Número da ART: **BA2013.279849** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2013 Baixada em: 26/08/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE** CPF/CNPJ: **13.796.289/0001-49**

Endereço do contratante: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 01
Complemento: SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Contrato: 031/2013 Celebrado em: 20/02/2013
Valor do contrato: R$ 262.073,43 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: ESCOLAS Bairro: ZONA RURAL
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Data de início: 20/02/2013 Conclusão efetiva: 23/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE CPF/CNPJ: 13.796.289/0001-49

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA 314 - Execução de Reforma 10,00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUARIPE - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão de Acervo Técnico nº 34340/2016
03/08/2017
Wx5y2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wx5y2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

58

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Praça da Bandeira, 01 - Sede - Jaguaripe – Bahia – Brasil

Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - BA

A 0141351

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 456 / 1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 34340/2016, emitida em 03/08/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESENHO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PESSOA JURÍDICA **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 13.631.115/0001-26, SEDIADA À RUA CORONEL BARACHISIO LISBOA, Nº 88, CENTRO, ITUBERÁ-BAHIA, PRESTOU PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE**, POSSUIDORA DO CNPJ/MF Nº 13.796.289/0001-49, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, Nº01, CENTRO, JAGUARIPE-BAHIA, O SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS MUNICIPAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 23 DE AGOSTO DE 2013.

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 031/2013, VALOR R$ 262.073,43 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) SOB A SUPERVISÃO TÉCNICA DO ENGENHEIRO, O **SR. FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA, CREA SOB O Nº 1153-D (PB) VISTO BAHIA 2354, RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

JAGUARIPE, BA, 25 DE AGOSTO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE
JOSÉ NÉLIO QUEIROGA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Port. 009/2013

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 34340/2016
03/12/2019, 11:24
Chave de Impressão: Wx5y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

34340/2016

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 457 1381

Profissional: **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA**
Registro: **2354BA** RNP: **1605211672**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA

Número da ART: **BA2013.279849** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2013 Baixada em: 26/08/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE** CPF/CNPJ: **13.796.289/0001-49**

Endereço do contratante: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 01
Complemento: SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Contrato: 031/2013 Celebrado em: 20/02/2013
Valor do contrato: R$ 262.073,43 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: ESCOLAS Bairro: ZONA RURAL
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Data de início: 20/02/2013 Conclusão efetiva: 23/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE CPF/CNPJ: 13.796.289/0001-49

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA 314 - Execução de Reforma 10.00 UNIDADE:

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUARIPE - BA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 34340/2016
03/08/2017
Wx5y2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: Wx5y2

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
458
1381

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Praça da Bandeira, 01 - Sede - Jaguaripe – Bahia – Brasil

Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

JAGUARIPE
Um Novo Tempo

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 044.291

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESENHO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PESSOA JURÍDICA **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 13.631.115/0001-26, SEDIADA À RUA CORONEL BARACHISIO LISBOA, N° 88, CENTRO, ITUBERÁ-BAHIA, PRESTOU PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE**, POSSUIDORA DO CNPJ/MF N° 13.796.289/0001-49, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, N°01, CENTRO, JAGUARIPE-BAHIA, O SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS MUNICIPAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 23 DE AGOSTO DE 2013.

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO N° 031/2013, VALOR R$ 262.073,43 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) SOB A SUPERVISÃO TÉCNICA DO ENGENHEIRO, O SR. FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA, CREA SOB O N° 1153-D (PB) VISTO BAHIA 2354, RESPONSÁVEL TÉCNICO.

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

JAGUARIPE, BA, 25 DE AGOSTO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Port. 009/2013

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 34340/2016, emitida em 03/08/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 34340/2016
03/12/2019, 11:24
Chave de impressão: Wx5y2
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/08/2017 e contém folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

71606/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 459 1381

Profissional: **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA**
Registro: **2354BA** RNP: **1605211672**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA

Número de ART: **BA2013.279849** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2013 Baixada em: 26/08/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE** CPF/CNPJ: **13.796.289/0001-49**

Endereço do contratante: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 01
Complemento: SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Contrato: 031/2013 Celebrado em: 20/02/2013
Valor do contrato: R$ 262.073,43 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: ESCOLAS Bairro: ZONA RURAL
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Data de início: 20/02/2013 Conclusão efetiva: 23/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE CPF/CNPJ: 13.796.289/0001-49

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA 314 - Execução de Reforma 10.00 UNIDADE;

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUARIPE - BA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 71606/2017
23/01/2018, 11:11
yZa2d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: yZa2d

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
460
1381

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Praça da Bandeira, 01 - Sede - Jaguaripe – Bahia – Brasil
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

PREFEITURA JAGUARIPE Um Novo Tempo

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 044.291

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 71606/2017, emitida em 23/01/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESENHO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PESSOA JURÍDICA **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 13.631.115/0001-26, SEDIADA À RUA CORONEL BARACHISIO LISBOA, N° 88, CENTRO, ITUBERÁ-BAHIA, PRESTOU PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE**, POSSUIDORA DO CNPJ/MF N° 13.796.289/0001-49, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, N°01, CENTRO, JAGUARIPE-BAHIA, O SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS MUNICIPAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 23 DE AGOSTO DE 2013.

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO N° 031/2013, VALOR R$ 262.073,43 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) SOB A SUPERVISÃO TÉCNICA DO ENGENHEIRO, O **SR. FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA, CREA SOB O N° 1153-D (PB) VISTO BAHIA 2354, RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

JAGUARIPE, BA, 25 DE AGOSTO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE
JOSÉ MIDIAN OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Sec. de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Port 009/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 71606/2017
03/12/2019, 11:24
Chave de Impressão: y2a2d
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

71606/2017

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
461
1381

Profissional: **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA**
Registro: **2354BA** RNP: **1605211672**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA

Número da ART: **BA2013.279849** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/08/2013 Baixada em: 26/08/2013
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE** CPF/CNPJ: 13.796.289/0001-49

Endereço do contratante: PRAÇA DA BANDEIRA Nº: 01
Complemento: SEDE Bairro: CENTRO
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Contrato: 031/2013 Celebrado em: 20/02/2013
Valor do contrato: R$ 262.073,43 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: VIA VÁRIAS ESCOLAS NA ZONA RURAL Nº: S/N
Complemento: ESCOLAS Bairro: ZONA RURAL
Cidade: JAGUARIPE UF: BA CEP: 44480000
Data de início: 20/02/2013 Conclusão efetiva: 23/08/2013
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE CPF/CNPJ: 13.796.289/0001-49

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA 314 - Execução de Reforma 10.00 UNIDADE:

Observações

EXECUÇÃO DE REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE JAGUARIPE - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 71606/2017
23/01/2018, 11:11
yZa2d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: yZa2d

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jaguaripe

Secretaria de Infraestrutura e Obras

Praça da Bandeira, 01 - Sede - Jaguaripe – Bahia – Brasil
Tel.: (75) 3642-2112 / 2114 / 2143

PREFEITURA JAGUARIPE Um Novo Tempo

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 462 / 1381

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - BA
A 044.291

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESENHO

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PESSOA JURÍDICA **GOMES SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 13.631.115/0001-26, SEDIADA À RUA CORONEL BARACHISIO LISBOA, N° 88, CENTRO, ITUBERÁ-BAHIA, PRESTOU PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE**, POSSUIDORA DO CNPJ/MF N° 13.796.289/0001-49, SITUADA À PRAÇA DA BANDEIRA, N°01, CENTRO, JAGUARIPE-BAHIA, O SERVIÇO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE 10 (DEZ) ESCOLAS MUNICIPAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, NO PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 23 DE AGOSTO DE 2013.

OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS ATRAVÉS DO CONTRATO N° 031/2013, VALOR R$ 262.073,43 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) SOB A SUPERVISÃO TÉCNICA DO ENGENHEIRO, O **SR. FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA, CREA SOB O N° 1153-D (PB) VISTO BAHIA 2354, RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

REGISTRAMOS, AINDA, QUE A EMPRESA CUMPRIU FIELMENTE COM SUAS OBRIGAÇÕES, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE TÉCNICA E COMERCIALMENTE, ATÉ A PRESENTE DATA.

JAGUARIPE, BA, 25 DE AGOSTO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIPE
JOSÉ NIVALDO DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretário de Infraestrutura Obras e Serviços Públicos
Port 009/2013

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 71606/2017, emitida em 23/01/2018

Certidão nº 71606/2017
03/12/2019, 11:24
Chave de Impressão: yZa2d
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/01/2018 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

78692/2017

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
463
1381

Profissional: **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA**
Registro: **2354BA** RNP: **1605211672**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA

Número da ART: **BA20180015266** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2018 Baixada em: 30/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA ME**

Contratante: **CONAS MOTA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **041.741.165-04**
Endereço do contratante: RUA DECIO MARQUES DA CRUZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: SUBIDA DA URBIS
Cidade: Valença UF: BA CEP: 45400000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VALENÇA Nº: 17
Complemento: Bairro: GRAÇA
Cidade: Valença UF: BA CEP: 45400000
Data de início: 01/03/2017 Conclusão efetiva: 15/08/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: CONAS MOTA RODRIGUES CPF/CNPJ: 041.741.165-04

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 97.30 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 1258.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 307,50 m². CONCRETO ESTRUTURAL, COM FCK DE 25-30 MCA SENDO 97,307m³. ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO SENDO 1.258,00m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão de Acervo Técnico nº 78692/2017
30/01/2018, 11:51
YY5x2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: YY5x2

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

62

CONAS MOTA RODRIGUES

CPF: 041.741.165-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: CONAS MOTA RODRIGUES

CPF: 041.741.165-04

Contratada: EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA ME

CNPJ: 08.875.250/0001-87

Processo Licitatório: CONVITE

Contrato Número: Contrato Verbal

Início da Vigência: 01/03/2017

Final da Vigência: 15/08/2017

Valor do Contrato: R$ 10,000,00 (dez mil reais)

Objetivo do Contrato: Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, para construção de um Galpão, com a estrutura em concreto armado, com fundação profunda (aplicação de estaca metálica fincada); Fechamento em alvenaria de bloco furado; Cobertura com estrutura metálica.

Atesto para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil e Sanitarista Responsável Técnico o **Sr. Francisco Jakson Queiroga de Lacerda**, com registro no CREA/PB nº 1153, Visto – BA 2354, executou os serviços descritos neste atestado.

Atesto também que os serviços descritos abaixo foram executados satisfazendo todas as especificações, normas técnicas e exigências e comtemplando adequadamente os prazos do Proprietário.

- Concreto Estrutural, com fck de 25-30 mca — 97,307m³
- Alvenaria de Bloco Cerâmico Furado — 1.258,00 m²

Valença/BA, 19 de Dezembro de 2017.

Conas Mota Rodrigues

CONAS MOTA RODRIGUES

Contratante/Proprietário

Endereço Rua Valença - Graça - Nº17 - Valença Bahia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

63

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 464 1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78692/2017, emitida em 30/01/2018

Certidão nº 78692/2017
03/12/2019, 11:23
Chave de Impressão: YY5x2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2018 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
78692/2017
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 465 1381

Profissional: **FRANCISCO JAKSON QUEIROGA DE LACERDA**
Registro: **2354BA** RNP: **1605211672**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA

Número da ART: **BA20180015266** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2018 Baixada em: 30/01/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA ME**

Contratante: **CONAS MOTA RODRIGUES** CPF/CNPJ: **041.741.165-04**
Endereço do contratante: RUA DECIO MARQUES DA CRUZ Nº: S/N
Complemento: Bairro: SUBIDA DA URBIS
Cidade: Valença UF: BA CEP: 45400000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 10.000,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA VALENÇA Nº: 17
Complemento: Bairro: GRAÇA
Cidade: Valença UF: BA CEP: 45400000
Data de início: 01/03/2017 Conclusão efetiva: 15/08/2017
Finalidade: Comercial
Proprietário: CONAS MOTA RODRIGUES CPF/CNPJ: 041.741.165-04

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 97.30 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS 111 - Execução de Obra Técnica 1258.00 METRO QUADRADO;

Observações

EXECUÇÃO DE UM GALPÃO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 307,50 m². CONCRETO ESTRUTURAL, COM FCK DE 25-30 MCA SENDO 97,307m³. ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO SENDO 1.258,00m².

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 78692/2017
30/01/2018, 11:51
YY5x2

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: YY5x2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CONAS MOTA RODRIGUES

CPF: 041.741.165-04

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 466 1381

Contratante: CONAS MOTA RODRIGUES

CPF: 041.741.165-04

Contratada: EBERVAL FERRAZ RIBEIRO E CIA LTDA ME

CNPJ: 08.875.250/0001-87

Processo Licitatório: CONVITE

Contrato Número: Contrato Verbal

Início da Vigência: 01/03/2017

Final da Vigência: 15/08/2017

Valor do Contrato: R$ 10,000,00 (dez mil reais)

Objetivo do Contrato: Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, para construção de um Galpão, com a estrutura em concreto armado, com fundação profunda (aplicação de estaca metálica fincada); Fechamento em alvenaria de bloco furado; Cobertura com estrutura metálica.

Atesto para os devidos fins de direito que o Engenheiro Civil e Sanitarista Responsável Técnico o **Sr. Francisco Jakson Queiroga de Lacerda**, com registro no CREA/PB nº 1153, Visto – BA 2354, executou os serviços descritos neste atestado.

Atesto também que os serviços descritos abaixo foram executados satisfazendo todas as especificações, normas técnicas e exigências e comtemplando adequadamente os prazos do Proprietário.

- Concreto Estrutural, com fck de 25-30 mca — 97,307m³
- Alvenaria de Bloco Cerâmico Furado — 1.258,00 m²

Valença/BA, 19 de Dezembro de 2017.

CONAS MOTA RODRIGUES

Contratante/Proprietário

Endereço Rua Valença - Graça - Nº17 - Valença Bahia.

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 78692/2017, emitida em 30/01/2018

Certidão nº 78692/2017
03/12/2019, 11:23
Chave de impressão: YY5x2
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/01/2018 e contém 1 folhas

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
467
1381

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

À Comissão de Licitação: DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Eu,Magda de Carvalho Leal Moreira, abaixo assinado, portador do documento de identidade número 07.281.497-70, CREA nº 051.867.882-2 e CPF nº 007.256.915-81, residente na residente e domiciliado na Rua Aldira Fraga, nº 13, Bairro Centro, Muritiba – BA, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa Conserve Construtora Eireli,inscrito no CNPJ Nº 11.750.832/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Iranildo Bezerra dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº 07.837.261-55 e do CPF nº 616.880.105-72, no processo de licitação que tem como objeto a execução da Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Descrição e Especificação dos Serviços, Quantitativos e Requisitos Básicos contidas no Edital e seus anexos.

Cruz das Almas – BA, 23 de Março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:11.750.832/0001-41

Magda de C. Leal Moreira

Magda de Carvalho Leal Moreira
CREA nº 051.867.882-2

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

64

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
468
1381

CARTA DE ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

À Comissão de Licitação: DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Eu,Francisco Jakson Queiroga de Larcerda, abaixo assinado, portador do documento de identidade número 170.750-PB, CREA nº 2.354 D/BA e CPF nº 086.798.264-91, residente na residente e domiciliado na Rua Alagoas, nº200, Bairro Centro, Valencia – BA, declaro para os devidos fins que concordo em participar da equipe técnica da empresa Conserve Construtora Eireli,inscrito no CNPJ Nº 11.750.832/0001-41, por intermédio de seu representante legal o Sr Iranildo Bezerra dos Santos, portador da Carteira de Identidade Nº 07.837.261-55 e do CPF nº 616.880.105-72, no processo de licitação que tem como objeto a execução da Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Descrição e Especificação dos Serviços, Quantitativos e Requisitos Básicos contidas no Edital e seus anexos.

Cruz das Almas – BA, 23 de Março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ:11.750.832/0001-41

Francisco Jakson Queiroga de Larcerda
CREA nº 2.354 D/BA

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
11.750.832/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
469
1381

Sediada na Avenida Alberto Passos, n° 81 – 1º andar sala 105, declara, que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Publica, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital do Tomada de Preço 001/2020 da Prefeitura Municipal de Simões Filho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Cruz das Almas, 23 de MArço de 2020

CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 11.750.832/0001-41
Limpeza, Locação e Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

66

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
470
1381

DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Empresa Conserve Construtora Eireli, registrada no CNPJ sob nº 11.750.832/0001-41, com sede à Avenida Alberto Passos, nº 81, Bairro Centro, na Cidade de Cruz das Almas BA, Cep: 44380-000, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s) Francisco Jakson Queiroga de Lacerda, CPF 086.739.264-91, RG 170750-PB, CREA 2354BA e a Sra Magda de Carvalho Leal Moreira, CPF 007.256.915-81, RG 07.281.497-70, CREA 051.867.882-2 é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020.

Cruz das Almas 23 de Março de 2020.

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Conserve Construtora Eireli
CNPJ 11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

67

CONSERVE
Limpeza, Locação e Serviços

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
471
1381

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Conserve Construtora Eireli ,CNPJ Nº: 11.750.832/0001-41,Endereço :Avenida Alberto Passos Nº 81,1º Andar,Sala 105, Fone: 75 9 81314160, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que optamos pela não realização de vistoria técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CRUZ DAS ALMAS 23 DE MARÇO DE 2020

CONSERVE CONTRUTORA EIRELI
CNPJ 11.750.832/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

11.750.832/0001-41
CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI
Av. Alberto Passo, nº 81 Andar 01 Sala 105
Centro - CEP: 44.380-000
Cruz das Almas - BA

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

68

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Folha 472
1381
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, BOMBAS HIDRÁULICAS, COBERTURAS, REPAROS NA SUPERESTRUTURA E REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS, PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA, ESQUADRIAS, VIDROS, ALVENARIA, PINTURA, SERRALHERIA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E ADEQUAÇÕES DE ESPAÇOS.

DATA: 23 DE MARÇO DE 2020 – HORÁRIO 09:30

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CVÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, LOCALIZADA À PRAÇA DA BÍBLIA, S/N – CENTRO, SIMÕES FILHO/BA.

EMPRESA: MP2 CONSTRUÇOES EIRELI
END: Av. Tancredo Neves, n. 2539, Edf. CEO SALVADOR SHOPPING, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador-Bahia.
CEP: 41.820-021
CNPJ: 24.597.344/0001-98

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MP2 CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
473
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ÍNDICE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA	01
Carta de Apresentação	02
Contrato Social em Vigor e RG do sócio	03-08
Declaração de ME/EPP	09
CRC	10-11
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	12
CNPJ	13
Alvará, Contribuinte	14-16
Regularidade com as Fazendas: Estadual, Municipal, Federal	17-19
FGTS	20
CND Trabalhista	21
Declaração do trabalho menor – ANEXO IV	22
Declaração do ART. 9º - ANEXO V	23
Certidão de Improbidade Administrativa	24
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA	25
Comprovação de capital social - JUCEB	26-27
Balanço/notas explicativas/Índices e CRP	28-36
Certidão de falência	37
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	38
CREA da empresa e dos responsáveis técnicos	39-45
Atestados – Operacional, Atestados e CAT – Profissional	46-84
Comprovação do vínculo	85
Declaração do responsável técnico	86
DECLARAÇÕES	87
Declaração de dispensa da visita – ANEXO VI	88
Declaração de inidoneidade – ANEXO X	89
Declaração de Ciência e concordância	90

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
474
1381
01

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

MP2 CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 475 1381

02

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

É com satisfação que a empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ sob nº 24.597.344//0001-98, sito Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, vem apresentar seus documentos relativos à Licitação, citada acima, para vossa análise e apreciação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Salvador, 23 de março de 2020

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415, Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 476 1381

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 19/01/1993, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, CPF nº 045.314.075-04, Carteira de Identidade nº 1492808237, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio Galvão, 176, Cond. Hemisphere, Apt. 1003, Torre J, Bairro Pituaçu, Salvador, Ba, CEP 41.741-550, Brasil.

Única Titular da empresa de nome **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121971, com sede Rua Professor Rômulo Almeida, 52, Edif. Lafayette Veloso Sala 101 e 102, Bairro Acupe de Brotas Salvador Ba, CEP 40.290-030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.597.344/0001-98, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Ceo Salvador Shopping, Edifício Torre Londres, Sala 2415, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021.

OBJETO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
Construção de edifícios, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de fundações; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de engenharia civil; construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; demolição de edifícios e estruturas; obras de alvenaria, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; serviços técnicos de engenharia em elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (engenharia civil, hidráulica e tráfego); montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador (betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras).

CNAE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7112-0/00 - serviços de engenharia
4399-1/03 - obras de alvenaria
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 477 1381

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Salvador Ba.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA nacionalidade brasileira, nascida em 19/01/1993, casada em comunhão parcial de bens, engenheira civil, CPF nº 045.314.075-04, Carteira de Identidade nº 1492808237, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - Ba, residente e domiciliada na Rua Manoel Antonio Galvão, 176, Cond. Hemisphere, Apt. 1003, Torre J, Bairro Pituaçu, Salvador, Ba, CEP 41.741-550, Brasil.

Única Titular da empresa de nome **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121971, com sede Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Ceo Salvador Shopping, Edifício Torre Londres, Sala 2415, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.597.344/0001-98, delibera e ajusta a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA A empresa girará sob o nome empresarial **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI** e terá sede na Avenida Tancredo Neves, 2539, Cond. Ceo Salvador Shopping, Edifício Torre Londres, Sala 2415, Bairro Caminho das Árvores, Salvador, Ba, CEP 41.820-021.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA O capital Social é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade, pela empresária **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA O objeto Social da EIRELI será:
Construção de edifícios, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de fundações; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de engenharia civil; construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; demolição de edifícios e estruturas; obras de alvenaria, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos, caçambas; serviços técnicos de engenharia em elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica (engenharia civil, hidráulica e tráfego); montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador (betoneiras, tratores, escavadoras, moto niveladoras).

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 810000025392O

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
428
1381
05

CNAE FISCAL

4120-4/00 - construção de edifícios
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
7112-0/00 - serviços de engenharia
4399-1/03 - obras de alvenaria
4391-6/00 - obras de fundações
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PRAZO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA QUARTA A EIRELI iniciou suas atividades em 14/04/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002) '.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA A administração da empresa é exercida por seu titular **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA,** que ficar incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites dos seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

DA EXCLUSIVIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 479 1381

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

DA ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAIS

CLÁUSULA NONA A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Salvador para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador - Ba, 3 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CATIZANE Salvador/BA

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Catarina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular (Av. Tancredo Neves, 685 - Ed. Empresarial Salvador Trade Center, Sala 1111, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41 820-021, www.cartorioscatizane.com.br) Telefone: (71) 3341-1111

Reconheço por SEMELHANÇA a(as) firma (s) de: CAMILA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA FERREIRA...

Salvador, 05 de Março de 2020
Em Test. da Verdade.
ANTONIA MARCIA DE JESUS SANTANA
ESCREVENTE
Selo: 1608.AB617982-4 - Valor: R$ 6,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Antonia Marcia de J. Santana
Escrevente

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

07

204610222

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
480
1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	204610222 - 05/03/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600121971
CNPJ 24.597.344/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/03/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97955863 DE 05/03/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 05/03/2020

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97955863

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 97955863 em 05/03/2020
Protocolo 204610222 de 05/03/2020
Nome da empresa MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600121971
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 221709724641146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/03/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

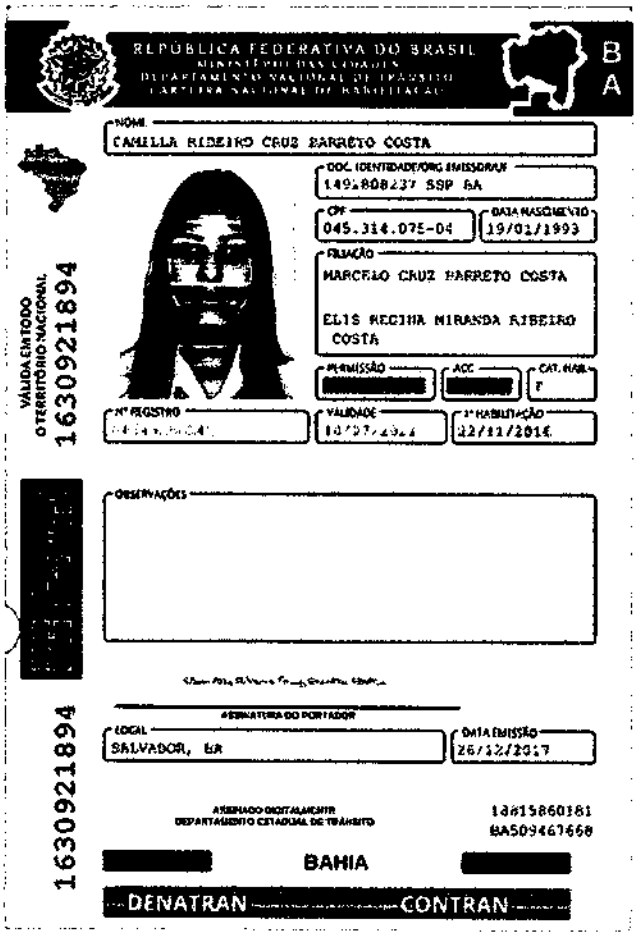
05/03/2020

JUCEB

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
68 481 / 1381



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
482
1381
09

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020
DA EMPRESA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 24.597.344//0001-98 com sede à Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Salvador, BA, 23 de março de 2020.

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04 / RG
RG:1492808237

MAXIMO DA SILVA MIRANDA
CRC/BA-021790/O-6
CONTADOR

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 483 1381

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0026063-0

Data Inscrição: 09/05/2017 Data Renovação: 17/10/2019 Vencimento : 11/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	24.597.344/0001-98
Razão Social:	MP2 CONSTRUCOES EIRELI
Nome Fantasia:	MP2 CONSTRUCOES
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	ME - Microempresa
Endereço:	AVENIDA TANCREDO NEVES, COND CEO SALVADOR, 2539 TORRE LONDRES, SALA 2415 CAMINHO DAS ARVORES
Município:	SALVADOR
Estado:	BA CEP: 41.820-021

10

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CAMILA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA	045.314.075-04	100%	NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CNPJ/CPF	24597344000198
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	10/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTA			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	561323001-97	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	01/04/2020		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20200464099	12/04/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	6.566.975	05/04/2020		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020030404122172987386	02/04/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	540891/2020	03/07/2020		

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	45935/2020	31/03/2020

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2018	31/05/2020
CONCORDATA E FALENCIA	004201055	05/04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 484 1381

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

02.35 VISTORIA/PERICIAS/AVALIACAO/ARBITR/LAUDOS/PARECER EM BENS PATRIMONIAIS
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE
04.51 MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDROSANITARIAS
07.03 OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES
07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES
07.08 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRAS
07.12 OBRAS CIVIS DE FUNDACOES
7.18 OBRAS CIVIS DE PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS
07.26 OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL
07.31 OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO
07.34 OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
08.33 INSTALACAO E MONTAGEM DE PARA - RAIOS
08.47 INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO
08.55 INSTALACAO E MONTAGEM DE ESQUADRIAS E PORTAS
03.07 SERVICOS DE SERRALHERIA/CROMAGEM
03.22 SERVICOS DE ALVENARIA, CONCRETO E PINTURA DE PEQUENO PORTE
04.68 MANUTENCAO DE UNIDADE DE EDUCACAO
07.04 OBRAS CIVIS DE DRENAGEM
07.07 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
07.09 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS
07.13 OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO
07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS
07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
08.02 INSTALACAO DE PISOS E FORROS
08.37 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
08.52 INSTALACOES PREDIAIS HIDROSANITARIAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	50.412,00	Receita Operacional Liquida:	49.152,97
Capital Social:	400.000,00	Patrimônio Líquido:	153.090,15
Índice de Liquidez Corrente:	222,13	Índice de Endividamento:	0,00
Índice de Liquidez Geral:	256,03	Solvência Geral:	256,03

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço ww.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 16/3/2020 às 16:27

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Estado da Bahia

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
485
1381
12

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
486
1381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.597.344/0001-98 MATRIZ		14/04/2016

NOME EMPRESARIAL
MP2 CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MP2 CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL
Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	2539	COND. CEO SALVADOR SHOPPING EDIFICIO TORRE LONDRES SALA 2415

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-021	CAMINHO DAS ARVORES	SALVADOR	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DPM@OUTLOOK.COM.BR	(71) 3356-6908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2020** às **10:07:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
487
1381

Jusair Gonçalves Silva 14
Membro / COPEL

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

RAZÃO SOCIAL: MP2 CONSTRUCOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA: MP2 CONSTRUCOES

CGA: 561.323/001-97 **CNPJ:** 24.597.344/0001-98

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2539, COND. CEO SALVADOR SHOPPING EDIFICIO TORRE LONDRES SALA 2415 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat.Empresária)

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	14/04/2016
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	14/04/2016
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	01/06/2018
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	01/06/2018
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	01/06/2018
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	01/06/2018
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	01/06/2018
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	01/06/2018
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	01/06/2018
Obras de fundações	4391-6/00	01/06/2018
Obras de alvenaria	4399-1/03	01/06/2018
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	05/03/2020
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	05/03/2020
Serviços de engenharia	7112-0/00	05/03/2020
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	05/03/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 428246 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/04/2016 **DATA DE IMPRESSÃO:** 06/03/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 288C2AEDC58B51D057DCE694346DB0B4

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

- SERVIÇOS
  - SENHA
    - INFORMAÇÕES
    - PEDIDO DE SENHA
    - TROCA DE SENHA
    - CANCELAMENTO DE TERMO
    - USUÁRIO AUTORIZADO
      - AUTORIZA ACESSO
      - CANCELA ACESSO
  - EMISSÃO DE DAM
    - IPTU/TRSD
    - TFF ESTABELECIMENTO
    - ISS/TFF AUTONÔMO
    - ISS
      - DECLARADO
      - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
    - DÍVIDA ATIVA
      - IPTU/TRSD
      - ISS AUTÔNOMO
      - TFF
    - PARCELAMENTO
      - SEFAZ
      - DÍVIDA ATIVA
      - REFIS
    - PSP/PSE
  - AIDF
    - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
    - VALIDAÇÃO DE AIDF
    - PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
    - PEDIDO DE AIDF ON LINE
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
    - REIMPRESSÃO DE AIDF
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
  - ALVARÁ / CARTÃO CGA
    - EMISSÃO ALVARÁ
    - EMISSÃO CARTÃO DO CGA
    - VALIDAÇÃO ALVARÁ
    - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
    - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
  - CERTIDÕES
    - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
    - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
      - IMOBILIÁRIA
      - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
      - BAIXA
      - NÃO INSCRITO
  - IPTU/TRSD
    - CAMPANHA DO IPTU
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
    - DÉBITO AUTOMÁTICO
  - DMS
    - INFORMAÇÕES
    - DOWNLOAD
    - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
    - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS
  - DADOS CADASTRAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
488
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

- ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
- LISTA DE SERVIÇOS
  - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
  - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
  - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
  - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
  - PETIÇÃO
  - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
  - ITIV
    - GUIA ITIV
    - INSTRUÇÕES
  - NOTA FISCAL AVULSA
  - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
  - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
  - CONSULTA VUP
  - CONSULTA VUC
  - CONSULTA ITIV
  - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
  - SMS-MULTAS
  - SEGOV
  - SMS
  - CODECON
  - SEDHAM
  - FUNDAÇÃO MLF
  - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
  - EMISSÃO DE DAM
  - SEGUNDA VIA DE DAM
  - EMISSÃO DE GUIA
  - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e

- INFORMAÇÕES
  - ÍNDICES FINANCEIROS
  - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
  - CARTILHAS
    - ADIANTAMENTO 2011
    - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
    - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
    - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
  - POSTOS DE ATENDIMENTO
  - REDE ARRECADADORA
  - IPTU/TRSD
    - CÁLCULO
    - TABELA DE VENCIMENTOS
    - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
    - TABELA VUP
    - TABELA VUC
    - TABELA TRSD
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
  - ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 489 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

- CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
- LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
  - LEIS
  - DECRETOS
  - PORTARIAS
  - INST. NORMATIVAS
  - AVISOS
  - REGIMENTO DA SEFAZ
- LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
  - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
  - Regras de Parcelamento dos débitos
  - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
  - Instrução Normativa RFB nº 1.229
- REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
- LEI DE RESPONSABILIDADEFISCAL
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
  - 2009
  - 2008
  - 2007
  - 2006
  - 2005
  - 2004
  - 2003
  - 2002
  - 2001
- LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
  - 2009
  - 2008
  - 2007
  - 2006
  - 2005
  - 2004
  - 2003
  - 2002
  - 2001
- PLANO PLURIANUAL 2002-2005
- PLANO PLURIANUAL 2006-2009

- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
  - A ORGANIZAÇÃO
  - MISSÃO
  - ESTRUTURA
  - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
  - PAUTA DE JULGAMENTO
  - RESULTADO DE JULGAMENTO
  - EMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
490
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA	561.323/001-97
Razão Social:	MP2 CONSTRUCOES EIRELI - ME
Logradouro	AVN Tancredo Neves
Número:	2539

Edifício:

Complemento: COND. CEO SALVADOR SHOPPING EDIFICIO TORRE LONDRES SALA 2415

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41820021

Situação Cadastral: Ativa - Regular

Data de Vencimentodo Alvará: DEFINITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 491 / 1381

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 31/12/2020

RAZÃO SOCIAL: MP2 CONSTRUCOES EIRELI - ME

NOME FANTASIA: MP2 CONSTRUCOES

CNPJ: 24.597.344/0001-98

CGA: 561.323/001-97

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 2539 - COND. CEO SALVADOR SHOPPING EDIFICIO TORRE LONDRES SALA 2415 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat.Empresária)

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	14/04/2016
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	14/04/2016
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	01/06/2018
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	01/06/2018
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	01/06/2018
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	01/06/2018
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	01/06/2018
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	01/06/2018
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	01/06/2018
Obras de fundações	4391-6/00	01/06/2018
Obras de alvenaria	4399-1/03	01/06/2018
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	05/03/2020
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e	4329-1/04	05/03/2020
Serviços de engenharia	7112-0/00	05/03/2020

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

VALIDADE DO TVL: Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/04/2016 **DATA DE IMPRESSÃO:** 09/03/2020

CÓDIGO DE CONTROLE: E21B593A7371B005CBE89938DBABC618

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
492
1381

15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Ficha Cadastral Resumida

Pessoa Jurídica

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA: INSCRIÇÃO MUNICIPAL (CGA): 561.323/001-97
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 493 1381

Razão Social: MP2 CONSTRUCOES EIRELI - ME

Nome Fantasia: MP2 CONSTRUCOES

Inscrição Estadual:

CNPJ: 24.597.344/0001-98

ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA

Logradouro:	Avenida Tancredo Neves	Número:	2539
Edifício:		Bairro:	CAMINHO DAS ÁRVORE
Complemento:	COND. CEO SALVADOR SHOPPING EDIFICIO TORRE	CEP:	41.820.021
Telefone:	7133566908	Fax:	33566908
Correio Eletrônico:	PROCURADORIA@CONSEF.COM.BR		
Referência:	PROXIMO AO SHOPP SALVADOR		

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

TERMO DE VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

Nº DO TVL: 428246

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Validade: Definitivo

DADOS DE CONSTITUIÇÃO

Tipo de Constituição: Matriz
Tipo de unidade: Unidade Produtiva
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja, Porta a Porta, Posto Móveis ou por Ambulantes
Natureza Jurídica: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Nat.Empresária)
Data Inscrição na Prefeitura: 14/04/2016

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Construção de edifícios	4120-4/00	14/04/2016
Serviços de pintura de edifícios em geral	4330-4/04	14/04/2016
Construção de rodovias e ferrovias	4211-1/01	01/06/2018
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	01/06/2018
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	01/06/2018
Construção de instalações esportivas e recreativas	4299-5/01	01/06/2018
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	01/06/2018
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	01/06/2018
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	4311-8/02	01/06/2018
Obras de fundações	4391-6/00	01/06/2018
Obras de alvenaria	4399-1/03	01/06/2018
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	05/03/2020
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	4329-1/04	05/03/2020
Serviços de engenharia	7112-0/00	05/03/2020
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	05/03/2020

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBSERVAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 12/02/2020 08:50

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 494 / 1381

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

18

Certidão Nº: **20200464099**

RAZÃO SOCIAL	
XXXX

Emissão: 14/04/2020 11:55

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
495
1381

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20200464099**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 24.597.344/0001-98

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 12/02/2020 VÁLIDA ATÉ 12/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
496
1381

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Positiva de Débitos Mobiliários com Efeito de Negativa

Inscrição Municipal: 561323/001-97

CNPJ: 24597344/0001-98

Contribuinte: MP2 CONSTRUCOES EIRELI - ME

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 2539 , CAMINHO DAS ÁRVORES

Número da Certidão: 6.566.975

Certifico que a inscrição acima está com a seguinte situação de débito, até a presente data, resalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/06.

Exercício	Localização	Tributo	Tipo de Documento	Documento	Situação	Total Cotas	Total Cotas a Vencer	Total Cotas Atraso	Total Cotas Residuo
2018	SEFAZ	TFF			Exigibilidade Suspensa	1	0	1	1
2019	SEFAZ	TFF			Exigibilidade Suspensa	1	0	1	1

Situação de Autos e Notificações

Tipo	Numero do DOC	Programação	Situação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Emissão autorizada à: 11:17:15 horas do dia 06/03/2020
Válida até dia 05/04/2020
Código de controle da certidão: **9B6CE0BDF7F75C9C73435D25298814B3**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle da certidão acima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
497
1381

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Verbo Ad Verbum de Débito emitida em 06/03/2020

Inscrição : 561323/001-97

Nome/Razão Social: MP2 CONSTRUCOES EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 24597344/0001-98

Código de Controle da Certidão: 986CE0BDF7F75C9C73435D25298814B3

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 498 / 1381 17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MP2 CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 24.597.344/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:19:32 do dia 04/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2020.
Código de controle da certidão: **4444.3FC3.82B6.B8CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 24.597.344/0001-98
Data da Emissão : 04/10/2019
Hora da Emissão : 07:19:32
Código de Controle da Certidão : 4444.3FC3.82B6.B8CF
Tipo da Certidão : Negativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 499 / 1381

Certidão **Negativa** emitida em 04/10/2019, com validade até 30/06/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 500 1381

20

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.597.344/0001-98
Razão Social: MP2 CONSTRUCOES EIRELI ME
Endereço: AV TANCREDO NEVES 2539 SALA 2415 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-021

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2020 a 02/04/2020

Certificação Número: 2020030404122172987386

Informação obtida em 12/03/2020 14:06:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 501 1381

Inscrição: 24.597.344/0001-98
Razão social: MP2 CONSTRUCOES EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/03/2020	24/03/2020 a 22/04/2020	2020032404510691232596
04/03/2020	04/03/2020 a 01/07/2020	2020030404122172987386
14/02/2020	14/02/2020 a 14/03/2020	2020021403494513227590
26/01/2020	26/01/2020 a 24/02/2020	2020012604243477246930
06/01/2020	06/01/2020 a 04/02/2020	2020010608213491104085
16/12/2019	16/12/2019 a 14/01/2020	20191216030140138555 50
26/11/2019	26/11/2019 a 25/12/2019	20191126031701708932 29
07/11/2019	07/11/2019 a 06/12/2019	20191107025454366487 24
18/10/2019	18/10/2019 a 16/11/2019	20191018053240786861 93
27/09/2019	27/09/2019 a 26/10/2019	20190927032904241168 07
08/09/2019	08/09/2019 a 07/10/2019	20190908023143073998 81
20/08/2019	20/08/2019 a 18/09/2019	20190820044745656796 59
01/08/2019	01/08/2019 a 30/08/2019	20190801033736747628 94
13/07/2019	13/07/2019 a 11/08/2019	20190713025839159555 82
24/06/2019	24/06/2019 a 23/07/2019	20190624015625906021 19
05/06/2019	05/06/2019 a 04/07/2019	20190605030151464651 77
17/05/2019	17/05/2019 a 15/06/2019	20190517024544171509 90
28/04/2019	28/04/2019 a 27/05/2019	20190428024657102937 75
09/04/2019	09/04/2019 a 08/05/2019	20190409025639675558 78
21/03/2019	21/03/2019 a 19/04/2019	20190321024552611423 63
02/03/2019	02/03/2019 a 31/03/2019	20190302023640040812 34
11/02/2019	11/02/2019 a 12/03/2019	20190211015355273496 16
23/01/2019	23/01/2019 a 21/02/2019	20190123025930461821 54
04/01/2019	04/01/2019 a 02/02/2019	20190104025705540837 02
16/12/2018	16/12/2018 a 14/01/2019	20181216031455651679 71
23/11/2018	23/11/2018 a 22/12/2018	20181123014838575773 56
25/10/2018	25/10/2018 a 23/11/2018	20181026052346340756 44
05/10/2018	05/10/2018 a 03/11/2018	20181005064940614489 20
16/09/2018	16/09/2018 a 15/10/2018	20180916060119723941 87
28/08/2018	28/08/2018 a 26/09/2018	20180828063651337333 93
09/08/2018	09/08/2018 a 07/09/2018	20180809072147850413 05

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/07/2018	21/07/2018 a 19/08/2018	2018072107370454369143
02/07/2018	02/07/2018 a 31/07/2018	2018070205531864555205
13/06/2018	13/06/2018 a 12/07/2018	2018061307243244737609
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052507023319284402
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050607413247143588
16/04/2018	16/04/2018 a 15/05/2018	2018041605301407523227

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
502
1381

Resultado da consulta em 14/04/2020 12:01:23

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 503 1381

21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP2 CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.597.344/0001-98
Certidão nº: 540891/2020
Expedição: 06/01/2020, às 15:49:44
Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP2 CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.597.344/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
504
1381

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP2 CONSTRUCOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.597.344/0001-98
Certidão nº: 540891/2020
Expedição: 06/01/2020, às 15:49:44
Validade: 03/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP2 CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.597.344/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
506
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Declaramos para os fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2020, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador, 23 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415, Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
506
1381

23

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

MODELO DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador, 23 de março de 2020

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
(71) 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 507 1381 24

Certifico que nesta data (18/03/2020 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.597.344/0001-98.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E72.1184.DE9F.D892 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **5E72.1184.DE9F.D892** emitida em **18/03/2020 09:18:00**, vinculada ao CNPJ **24.597.344/0001-98** possui o resultado:

Certifico que nesta data (18/03/2020 às 09:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 24.597.344/0001-98.

COPYRIGHT - CNJ 2006 - 2013

508
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
509
1381

25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

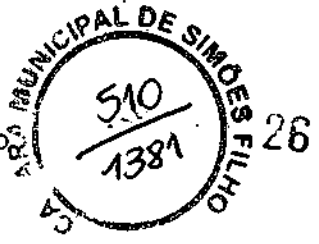
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600121971	24.597.344/0001-98	14/04/2016	14/04/2016

Endereço:
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 #COND. CEO SALVADOR SHOPPING, EDIFICIO TORRE LONDR, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA EM ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA (ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E TRÁFEGO); MONTAGEM OU INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS; ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR (BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS).

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 400,000.00 QUATROCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R$ 128,000.00 CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Ider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TITULAR/ADMINISTRADOR

Nome/CPF	Cond./Administrador	Início de mandato	Término do mandato
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA 015.314.075-04	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXX	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
05/03/2020	97955863	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

204577110

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5425422062601 CPF SOLICITANTE: 050.774.095-52 NIRE: 29600121971 EMITIDA: 09/03/2020 PROTOCOLO: 204577110

JUCEB

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARÍA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
511
1381
27

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial	MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA		
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600121971	24.597.344/0001-98	14/04/2016	14/04/2016
Endereco: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539 #COND. CEO SALVADOR SHOPPING, EDIFICIO TORRE LONDR, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA - CEP: 41820021			

SALVADOR - BA, 9 de Março de 2020

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

204577110

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 5425422062601 CPF SOLICITANTE: 050.774.095-52 NIRE: 29600121971 EMITIDA: 09/03/2020 PROTOCOLO: 204577110

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
512
1381

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: MP2 CONSTRUCOES EIRELI

28

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua R PROFESSOR ROMULO ALMEIDA, 52

Complemento .....: EDIF LAFAYETE

Bairro .....: ACUPE DE BROTAS

Município .....: SALVADOR

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 24.597.344/0001-98

Inscrição Estadual.....: Isento

Registro na Junta.....: 296600121971 Data registro: 14/04/2016

Inscrição Municipal.....: 56132300197

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

SALVADOR, 01/01/2018

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 045.314.075-04

MAXIMO DA SILVA MIRANDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 021790
CPF: 859.130.655-49

JUCEB

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
Termo de Autenticação 19/001326-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SALVADOR
4.07.19
LINDINALVA ANDRADE SOUZA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, [illegible] Ed. Empresarial Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.catizane.com.br Tel.: (71) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Março de 2020
Em Test. _____ da Verdade.
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AB00460-8 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

VERSO
EM BRANCO

Empresa: MP2 CONSTRUCOES EIRELI
C.N.P.J.: 24.597.344/0001-98

Folha: 0021
Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2018 EM 31/12/2018

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	153.690,44D
ATIVO CIRCULANTE	133.343,05D
DISPONÍVEL	125.711,22D
CAIXA	112.958,71D
CAIXA GERAL	112.958,71D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BRADESCO AG 3673 CTA 0067153-3	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	12.751,51D
INVEST FACIL - BRADESCO	12.751,51D
CLIENTES	7.631,08D
DUPLICATAS A RECEBER	7.631,08D
TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	873,08D
MEG - MEDICINA EM GRUPO LTDA - EPP	6.758,00D
OUTROS CRÉDITOS	0,75D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,75D
IRRF A RECUPERAR	0,75D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	20.347,39D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	20.347,39D
OUTROS CRÉDITOS	20.347,39D
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	20.347,39D
DANIEL PINHEIRO DE MORAIS	20.347,39D
PASSIVO	153.690,44C
PASSIVO CIRCULANTE	600,29C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	600,29C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	600,29C
SIMPLES A RECOLHER	600,29C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.090,15C
CAPITAL SOCIAL	128.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	272.000,00D
CAPITAL A INTEGRALIZAR	272.000,00D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.090,15C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.090,15C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	25.090,15C

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
513
1381

Camilla Ribeiro Cruz Barreto Costa
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 045.314.075-04

MAXIMO DA SILVA MIRANDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 021790
CPF: 859.130.655-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

29

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, [illegible] Ed. Empresarial Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br Tel.: (71) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Março de 2020
Em Test. _____ de Verdade.
SAMUEL FIQUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AB603489-2 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Samuel Fiqueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

VERSO
EM BRANCO

Empresa: MP2 CONSTRUCOES EIRELI
C.N.P.J.: 24.597.344/0001-98

Folha: 0022
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO 2018 EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	50.412,00	50.412,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES	(1.259,03)	(1.259,03)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		49.152,97
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		49.152,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
COMISSÕES	(4.656,00)	
VIAGENS TERRESTRES	(140,00)	
REFEIÇÕES	(107,54)	
TELEFONE	(79,35)	
IPVA	(2.300,00)	
TAXAS DIVERSAS	(2.258,88)	
TFF	(1.018,66)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(552,90)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(2.467,29)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(60,20)	
ALIMENTAÇÃO	(324,30)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(2.160,00)	
ANUIDADES	(662,89)	
DESPESAS DIVERSAS	(1.820,60)	
COMBUSTÍVEL	(3.635,10)	(22.243,71)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		
JUROS DE MORA	(138,24)	
IOF	(0,28)	
TARIFA MANUT CONTA	(1.699,91)	
JUROS DE APLICAÇÕES	19,32	(1.819,11)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.090,15
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		25.090,15

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 045.314.075-04

MAXIMO DA SILVA MIRANDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 021790
CPF: 859.130.055-49

30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
514
13

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
Rua Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabelião Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Centro Empresarial Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartorioca... (71) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original anteriormente apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Março de 2020
Em Test. _____ da Verdade.
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo: 1608.AB603488-4 - Valor: R$ 6,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

Sistema licenciado para ERIVAN OLIVEIRA LIMA

VERSO
EM BRANCO

Empresa: MP2 CONSTRUCOES EIRELI -
Inscrição:24.597.344/0001-98
Período: 31/12/2017 - 31/12/2018

Folha: 0023
Número livro: 0001

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	133.343,05 + 20.347,39	256,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	600,29 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	133.343,05	222,13
	Passivo Circulante	600,29	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	133.343,05 - 0,00	222,13
	Passivo Circulante	600,29	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	125.711,22	209,42
	Passivo Circulante	600,29	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	133.343,05 - 600,29	0,87
	Patrimônio Líquido	153.090,15	
Índice de Solvência Geral	Ativo	153.690,44	256,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	600,29 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	600,29 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	153.090,15	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	600,29 + 0,00	0,00
	Passivo Total	153.690,44	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	600,29	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	153.090,15 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	600,29	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	600,29 + 0,00	0,00
	Ativo	153.690,44	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	153.090,15	255,03
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	600,29 + 0,00	
Índice de Giro do Ativo	Receita de Vendas	50.412,00	0,33
	Ativo	153.690,44	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	25.090,15	0,50
	Receitas de Vendas	50.412,00	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	25.090,15	0,51
	Receita Líquida de Vendas	50.412,00 - 1.259,03	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	25.090,15	0,16
	Ativo	153.690,44	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	25.090,15	0,16
	Patrimônio Líquido	153.090,15	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	153.090,15	1,00
	Passivo Total	153.690,44	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	20.347,39	0,13
	Patrimônio Líquido	153.090,15	
Índice de Imobilização de Recursos Não Correntes	Ativo Não-Circulante	20.347,39	0,13
	Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante	153.090,15+0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
515
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 045.314.075-04

MAXIMO DA SILVA MIRANDA
Reg. no CRC - BA 600 o No. 021790
CPF: 859.130.655-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 809, Empresarial Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021, www.cartoriocatizane.com.br, Tel.: (71) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé. Salvador-BA, 13 de Março de 2020
Em Test. _____ da Verdade.
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo: 1808.AB809467-6 - Valor: R$ 8,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

VERSO
EM BRANCO

NOTAS EXPLICATIVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
516
1381

32

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018 da empresa *MP2 Construções EIRELI*

I – CONTEXTO OPERACIONAL:

***NOTA 01 - A MP2 Construções EIRELI** é uma Empresa Individual de Responsabilidade Ltda fundada em 14 de abril de 2016 e tem como objetivo social a* Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, serviços de pintura de edifícios, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de fundações; construção de instalações esportivas e recreativas; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de engenharia civil; construção de redes de abastecimento de água e coleta de esgoto; demolição de edifícios e estruturas; obras de alvenaria.

II – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

***NOTA 02** – As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei n.º 6.404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19 e NBC TG 1000*

III – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

***NOTA 03** – A empresa adotou o regime de competência na sua escrituração contábil.*

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

***NOTA 04** – As aplicações financeiras da empresa estão em curto prazo e períodos inferiores a 90 dias.*

***NOTA 05** A empresa possui um valor de R$ 112.958,71 (Cento e doze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos) em caixa proveniente do investimento realizado pelo sócio em moeda no capital social.*

***NOTA 06-** A empresa possui o crédito ligado a sócio e administradores na conta outros créditos que será compensada na distribuição de dividendos nos exercícios seguintes.*

NOTA 07 – A empresa não possui imobilizado, razão pela qual não há depreciações contabilizadas.

Jusair Costa da Silva
Membro / COPEL

Máximo da Silva Miranda
CRC- BA 021790

Camilla Ribeiro Cruz Barreto Costa
CPF 045.314.075-04
Sócia Administradora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
Ma. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Salvador Empresarial Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021. www.cartoriocatizane.com.br - (71) 3052-1111
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 13 de Março de 2020
Em Test. da Verdade.
SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE
Selo: 1008.AB603486-8 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade
Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

VERSO
EM BRANCO

JUCEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 517 1381

25

33

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2019/00010621
Nome: MAXIMO DA SILVA MIRANDA CPF: 859.130.655-49
CRC/UF n.º BA-021790/O Categoria: CONTADOR
Validade: 17.10.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO
Nº 03 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 859.130.655-49 Controle : 8030.8658.8971.8971

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO E OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 1805 - Ed. Espaço Empresarial Lobos B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021. www.cartoriocatizane.com.br Tel.: (71) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé. Salvador-BA, 13 de Março de 2020

Em Test. da Verdade.

SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

Selo: 1808.AB001466-0 - Valor: R$ 5,20

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

VERSO
EM BRANCO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3 **Folha: 26**

Contém este livro 26 folhas numeradas do No. 1 ao 26 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
518
1381
34

Nome da Empresa .....: MP2 CONSTRUCOES EIRELI

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua R PROFESSOR ROMULO ALMEIDA, 52

Complemento .....: EDIF LAFAYETE

Bairro .....: ACUPE DE BROTAS

Município .....: SALVADOR

Estado .....: BA

Inscrição no CNPJ .....: 24.597.344/0001-98

Inscrição Estadual.....: Isento

Registro na junta.....: 296600121971 Data registro: 14/04/2016

Inscrição Municipal.....: 56132300197

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

SALVADOR, 31/12/2018

CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 045.314.075-04

MAXIMO DA SILVA MIRANDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 021790
CPF: 859.130.655-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
AD778772

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO E OFÍCIO DE NOTAS
Ms. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, [illegible] - Edifício Empresarial Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021 - www.ca[illegible] - Tel.: (21) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.

Dou fé. Salvador-BA, 13 de Março de 2020

Em Test. da Verdade.

SAMUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA - ESCREVENTE

Selo: 1608.AB608484-1 - Valor: R$ 6,20

Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Samuel Figueiredo de Oliveira
Escrevente Autorizado

VERSO
EM BRANCO

GRUPO CONSEF ÁBACO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
519
1381

35

ÍNDICES ECONOMICO-FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins que a MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ sob nº 24.597.344/0001-98, situado à Rua Professor Rômulo Almeida, 59, Sala 101 e 102, Acupe de Brotas, Salvador/Bahia, CEP 40.290-030, apresenta os seguintes índices financeiros quando do termino do exercício de 2018, os quais foram extraídos do seu Balanço Patrimonial.

Declaro ainda que a Empresa possui disponibilidade de 10%(dez por cento) da estimativa de contratação, mediante comprovação do seu Patrimônio Líquido ou Capital Social quando do término do exercício em curso, os quais foram extraídos do seu Balanço Patrimonial

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{133.343,05}{600,29} = 222,13$$

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + PNC} = \frac{133.343,05 + 20.347,39}{600,29 + 0,00} = 256,03$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - SG

$$ISG = \frac{AT}{PC + PNC} = \frac{153.690,44}{600,29 + 0,00} = 256,03$$

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL – GE

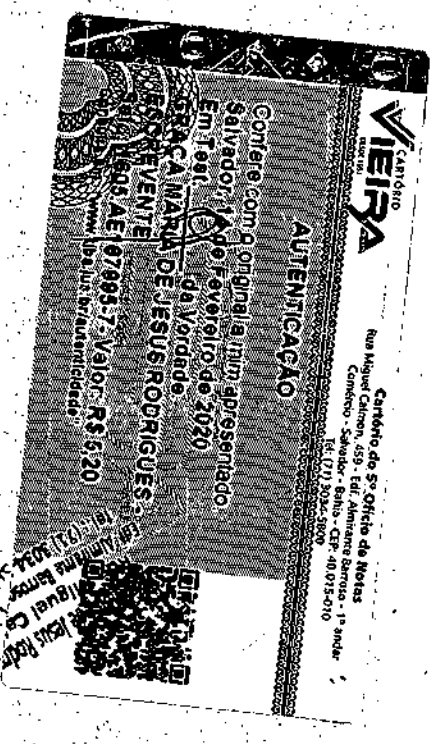
$$GE = \frac{PC + PNC}{PT} = \frac{600,29 + 0,00}{153.690,44} = 0,00$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO – GET

$$GET = \frac{PC + PNC}{AT} = \frac{600,29 + 0,00}{153.690,44} = 0,00$$

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MÁXIMO DA SILVA MIRANDA
Reg. No CRC/BA Sob o Nº 021790
CPF: 859.130.655-49



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
520
1384
36

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAXIMO DA SILVA MIRANDA
REGISTRO..... : BA-021790/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 859.130.655-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SALVADOR, 06.01.2020 as 06:59:38.
Válido até: 05.04.2020.
Código de Controle: 290992.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 521 1381

37

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004201055 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 06/03/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 24.597.344/0001-98, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, Nº 2539, EDF CEO SALVADOR, TORRE LONDRES, CAMINHO DAS ÁRVORES, CEP: 40290-030, Salvador - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sexta-feira, 6 de março de 2020.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

PEDIDO Nº: ***004201055***

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 523 1389

Nº 45935/2020
Emissão: 10/03/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: 3Zw4a

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 24.597.344/0001-98

Registro: 0010068120

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 400.000,00

Data do Capital: 30/05/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; OBRAS DE ALVENARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL EM ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA(ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA). TUDO NO ÂMBITO ENGENHARIA CIVIL E MECÂNICA.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 2539, CONDOMINIO CEO SALVADOR SHOPPING, EDF. TORRE LONDRES, SALA 2415, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820021

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 14/08/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001007771DDBA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude da última anuidade paga do responsável técnico: DANIEL PINHEIRO DE MORAIS. Última Anuidade Paga: 2019, válida até 31/03/2020

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MATEUS SANTOS DE CERQUEIRA

Registro: 0518918637

CPF: 052.309.355-10

Data Início: 27/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Artigo 12º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Profissional: JUVAL ALVES DE SOUZA

Registro: 0500844321

CPF: 133.148.585-15

Data Início: 24/01/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 45935/2020
Emissão: 10/03/2020
Validade: 31/03/2020
Chave: 3Zw4a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
524
1389

40

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA

Registro: 0516025570

CPF: 045.314.075-04

Data Início: 10/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Resolução n. 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. dacitada Resolução nas atividades de portos, aeroportos e barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ARGEU CORREIA CARDIM NETO

Registro: 0512790485

CPF: 952.958.015-00

Data Início: 15/06/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos, barragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: DANIEL PINHEIRO DE MORAIS

Registro: 0515236942

CPF: 050.774.095-52

Data Início: 14/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Resolução n. 218/73, doCONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. dacitada Resolução nas atividades de Pontes, portos, aeroportos ebarragens.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 3172/2019
Emissão: 06/02/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: yY24a

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 525 1381

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ARGEU CORREIA CARDIM NETO
Registro: 0512790485
CPF: 952.958.015-00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/01/2014

41

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes. portos, aeroportos, barragens.

Restrições: com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes. portos, aeroportos, barragens.

Data de Formação: 27/12/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0010068120
CNPJ: 24.597.344/0001-98
Data Início: 15/06/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Empresa: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI EPP
Registro: 0010036814
CNPJ: 20.155.999/0001-55
Data Início: 03/08/2018
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
526
1381

Nº 42879/2020
Emissão: 10/02/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: 10WB9

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
Registro: 0516025570
CPF: 045.314.075-04

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 08/11/2016

42

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Resolução n. 218/73, do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. dacitada Resolução nas atividades de portos, aeroportos e barragens.

Restrições: Sem Identificação

Data de Formação: 09/09/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0010068120
CNPJ: 24.597.344/0001-98
Data Início: 10/06/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Empresa: GAN ENGENHARIA EIRELI
Registro: 0000149980
CNPJ: 07.547.018/0001-57
Data Início: 17/01/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 2881/2019
Emissão: 04/02/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 4ZA9z

PREF. MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 527 / 1381

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: DANIEL PINHEIRO DE MORAIS

Registro: 0515236942

CPF: 050.774.095-52

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/03/2016

43

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7. da Resolução n. 218/73, doCONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. dacitada Resolução nas atividades de Pontes, portos, aeroportos ebarragens.

Restrições: Sem Identificação

Data de Formação: 18/02/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 0010068120

CNPJ: 24.597.344/0001-98

Data Início: 14/08/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4ZA9z
Impresso em: 10/02/2020 às 11:57:56 por: adapt, ip: 177.136.127.11

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 528/1381

Nº 42934/2020
Emissão: 10/02/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: DdC4x

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: MATEUS SANTOS DE CERQUEIRA
Registro: 0518918637
CPF: 052.309.355-10

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 03/10/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atribuição: Artigo 12º da Resolução 218/73 do CONFEA.
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SALVADOR - UNIFACS
Data de Formação: 24/09/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0010068120
CNPJ: 24.597.344/0001-98
Data Início: 27/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: DdC4x
Impresso em: 10/02/2020 às 16:20:35 por: adapt, ip: 186.207.183.222

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
529
1381

Nº 46154/2020
Emissão: 11/03/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: WW2d2

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: JUVAL ALVES DE SOUZA
Registro: 0500844321
CPF: 133.148.585-15

45

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 15/08/1981

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: Universidade Federal da Bahia - UFBA
Data de Formação: 15/08/1981

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
Registro: 0010068120
CNPJ: 24.597.344/0001-98
Data Início: 24/01/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Empresa: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI EPP
Registro: 0010036814
CNPJ: 20.155.999/0001-55
Data Início: 02/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
29261/2019
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 530/1381

46

Profissional: **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS**
Registro: **30000030687BA** RNP: **0515236942**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20190097340** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: **14/06/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO** CPF/CNPJ: **31.359.483/0001-49**
Endereço do contratante: PRAçA Nove de Maio Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **CAPIM GROSSO** UF: **BA** CEP: **44695000**
Contrato: **248.2/2019** Celebrado em: **27/05/2019**
Valor do contrato: **R$ 159.093,93** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA**
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**
Endereço da obra/serviço: **RUA Manoel Gonçalves** Nº: **35**
Complemento: Bairro: **NOVO OESTE**
Cidade: **CAPIM GROSSO** UF: **BA** CEP: **44695000**
Data de início: **27/05/2019** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **Escolar**
Proprietário: **SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO** CPF/CNPJ: **31.359.483/0001-49**

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO **111** - Execução de Obra Técnica **164.99** METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #143 - PAVIMENTAÇÃO DE LAJOTAS **316** - Demolição **124.95** METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS **111** - Execução de Obra Técnica **278.23** METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS **316** - Demolição **165.18** METRO CÚBICO;

Observações

CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA OSVALDO VILAS BOAS NO BAIRRO NOVO OESTE, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA

Informações Complementares

- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O período global do contrato é de 27/05/2019 a 27/05/2020 e o período parcial executado foi de 27/05/2019 a 28/08/2019 conforme atestado anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

29261/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
531
1381

Certidão de Acervo Técnico nº 29261/2019
26/09/2019, 16:33
5Axaz

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional de pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Axaz

47

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 532 / 1381 48

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MP2 CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ nº 24.597.344/0001-98**, estabelecida na Rua Professor Rômulo Almeida, 52, Edf. Lafayete Veloso, Sala 101 e 102, Acupe de Brotas – Salvador/BA, CEP: 43.290-030, tendo como Responsável Técnico, os Engenheiros: **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS, RNP: 0515236942, CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA, RNP: 0516025570 E EVALDO ALMEIDA MORAES, RNP: 0514173033**, está executando através do contrato 248.2/2019 firmado com a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, com sede a Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte - Capim Grosso/BA, inscrita no **CNPJ 31.359.483/0001-49**, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA OSVALDO VILAS BOAS NO BAIRRO NOVO OESTE, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, conforme especificações previamente estimadas em edital, dentro dos padrões técnicos de engenharia, não havendo qualquer registro que desabone a referida empresa e de acordo com o escopo técnico e demais anexos do edital, com as seguintes características:

OBJETO: OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA OSVALDO VILAS BOAS NO BAIRRO NOVO OESTE, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS.

CONTRATO: 248.2/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/05/2019 até a presente data
PRAZO DE EXECUÇÃO: 27/05/2019 até a presente data

Declaramos que a contratada está cumprindo com todas as suas obrigações com desempenho elevado, atendendo rigorosamente os termos contratuais, as especificações e executando a obra com alto padrão de qualidade, em total acordo com o projeto, executando de forma satisfatória as atividades técnicas descritas no laudo técnico anexo emitido pelo profissional habilitado registrado no CONFEA/CREA, Eng. Civil ANDRÉ LUIS NERI BARRETO, CREA BA 33.130, RNP 050121196-9.

Capim Grosso, 28 de Agosto 2019.

PREFEITURA CAPIM GROSSO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
Secretário de Administração Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de impressão: 5Axaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
533
13P1

49

LAUDO TÉCNICO

OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA OSVALDO VILAS BOAS NO BAIRRO NOVO OESTE, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA

Relaciono abaixo os dados técnicos quantitativos e qualitativos referentes ao cumprimento do contrato por parte da **MP2 CONSTRUCOES EIRELI**, cujo objeto é OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA OSVALDO VILAS BOAS NO BAIRRO NOVO OESTE, DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS, RNP: 0515236942, CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA, RNP: 0516025570 E EVALDO ALMEIDA MORAES, RNP: 0514173033**. Os serviços executados para a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO**, desde 27/05/2019 até a presente data, são os que seguem descritos abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	**DEMOLIÇÕES/SERVIÇOS PRELIMINARES / BOTA FORA**		
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	44
1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	124,95
1.3	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	M2	145,35
1.4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	165,18
1.5	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE	M3	74,76
1.6	DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	M2	124,95
2	**SUPERESTRUTURA**		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,81
2.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,62

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33.130/D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de Impressão: 5Axa2
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
534
1381

50

2.3	Concreto das sapatas FCK 25MPa - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,96
2.4	Concreto da viga baldrame FCK 25MPa	M3	5,37
2.5	Concreto do pilar FCK 25MPa	M3	2,59
2.7	Ferragens: (concretox80kg/m³) BALDRAME	KG	429,70
2.9	Ferragens: (concretox80kg/m³) SAPATA	KG	76,80
2.10	Ferragens: (concretox80kg/m³) PILAR	KG	207,36
2.12	Forma em tábua pinho (baldrame)	M2	54,816
2.13	Forma em tábua pinho(pilares)	M2	19,44
2.14	Forma em tábua pinho (sapatas)	M2	6,48
2.18	REATERRO MANUAL APILOADO. AF_10/2017	M3	2,52
2.19	Carga e transporte (bota-fora)	M3	8,81
2.20	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	73,04

3	PAREDES, PAINEIS E DIVISÓRIAS		
3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	205,20
3.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	4,50

4	ESQUADRIAS DE MADEIRA, METÁLICAS, VIDROS E PORTAS		
4.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	16,50
4.2	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	6,00
4.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	3,00
4.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	15,00
4.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	6,93

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33.130/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de Impressão: 5Axaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
535
1381

51

5	**COBERTURAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, FORRO E TELHAS**		
5.1	**COBERTURAS**		
5.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CAPA, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	136,00
5.3	MADEIRAMENTO	M2	40,80
5.4	LIXAMENTO MANUAL	M2	136,00
5.5	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	136,00
5.6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	22,00
5.7	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto dn 150 mm	M	21,00
5.8	Caixa enterrada hidráulica retangular em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 0,6x0,6x0,6 m para rede de esgoto.	UND	2,00
	IMPERMEABILIZAÇÃO		
5.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	22,00
	FORRO		
5.8	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	95,33
6	**REVESTIMENTOS**		
	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	203,15
6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIM;CAL;AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	203,15
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS DIMENSÕES 20X20 CM	M2	101,49
	PISOS INTERNOS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

Certidão nº 29261/2019
29/11/2019, 17:28
Chave de Impressão: 5Axaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33.730/D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
536
1389
52

6.4	LASTRO DE BRITA, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	3,28
6.5	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM	M2	109,44
6.6	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	4,77
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	95,33
	PISO EXTERNO		
6.8	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	55,55
7	**INSTALAÇÕES**		
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	REVISAO ELETRICA, COM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE LUMINARIAS, INTERRUPTORES E TOMADAS	VB	1,00
8	**PINTURA**		
	PINTURA INTERNA		
8.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, 01 DEMÃO.	M2	67,66
8.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	67,66
	PINTURA EXTERNA		
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, 01 DEMÃO.	M2	118,15
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	118,15
9	**LIMPEZA FINAL/EXPURGO**		
8.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	164,16

OBRA FASE 02

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33730/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de Impressão: 5Axaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 533 1381

53

1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	51,64
1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,9
1.3	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,28
1.4	Concreto da viga baldrame FCK 25MPa	M3	0,33
1.5	Concreto do pilar FCK 25MPa	M3	0,45
1.6	Ferragens: PILAR + BALDRAME	KG	70,2
1.7	Forma em tábua pinho (baldrame)	M2	3,3
1.8	Forma em tábua pinho(pilares)	M2	10,4
1.9	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	4
1.10	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1
1.11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, 01 DEMÃO.	M2	58,11
1.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,11
1.13	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	17,5
1.14	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIM;CAL;AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	17,5
1.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS DIMENSÕES 20X20 CM	M2	17,5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de Impressão: 5Axaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33.730/D

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

1.16	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1
1.17	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1
1.18	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	1
2	**WC MASCULINO / WC FEMININO - ALUNOS**		
2.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	6
2.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4
2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M2	21,39
2.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	83,46
2.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIM;CAL;AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	83,46
2.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS DIMENSÕES 20X20 CM	M2	83,46

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33.130/D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
538
1381
54

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de Impressão: 5Axaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
539
1381
55

2.7	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	2,00
2.8	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	6
3	**COZINHA**		
3.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIM;CAL;AREIA) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS	M2	52,00
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS DIMENSÕES 20X20 CM	M2	52,00
3.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UND	1,00
4	**GERAL**		
4.1	DEMOLIÇÃO DE FORRO PVC	M2	63,32
4.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC	M2	86,18
4.3	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CAPA, COM REPOSIÇÃO DE 20% DO MATERIAL	M2	175,72

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33.130/D

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de Impressão: 5Axaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
540
1381

56

4.4	MADEIRAMENTO	M2	52,71
4.5	LIXAMENTO MANUAL	M2	175,72
4.6	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	52,71
4.7	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	24,00
4.8	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto dn 150 mm	M	112,00
4.9	INSTALAÇÃO HIDRAULICA / HIDROSSANITARIA	VB	1
4.10	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, dimensões externas de 2,80mx2,20x2,80 m, volume de 3.000 litros, revestido internamente com massa única e com tampa de concreto com espessura de 8 cm	un	1,00
4.11	Sumidouro em alvenaria de tijolo ceramico macico diametro 1,80m e altura 5,50m, com tampa em concreto diametro 1,50m e espessura 10cm	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 29261/2019, emitida em 26/09/2019

Capim Grosso, 28 de Agosto 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

André Barreto
Engenheiro Civil
CREA - BA 33130/D

ANDRÉ LUIS NERI BARRETO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA BA33130
Fical de Obras

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão nº 29261/2019
28/11/2019, 17:28
Chave de impressão: 5Avaz
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/09/2019 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

31002/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
541
1381

Profissional: **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA**
Registro: **3000042339BA** RNP: **0516025570**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20190127013** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2019 Baixada em: 19/09/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA** CPF/CNPJ: **13.828.371/0001-08**
Endereço do contratante: PRAçA Marechal Deodoro da Fonseca Nº: 26
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: CONCEIÇÃO DA FEIRA UF: BA CEP: 44320000
Contrato: 117/2019 Celebrado em: 03/04/2019
Valor do contrato: R$ 24.183,20 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Rodovia BA Nº: 6001
Complemento: Bairro: Povoado Mato Grosso
Cidade: CONCEIÇÃO DA FEIRA UF: BA CEP: 44320000
Data de início: 03/04/2019 Conclusão efetiva: 12/08/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA CPF/CNPJ: 13.828.371/0001-08

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 314 - Execução de Reforma 35.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 4.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 25.00 METRO QUADRADO;

Observações

Obra de Reforma do imóvel, situado à Rodovia BA nº 6001, povoado Mato Grosso, Município de Conceição de Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Informações Complementares

- A PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO COM A EMPRESA MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ:24.597.344/0001-98 DESDE 07/01/2019.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA `b` DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 31002/2019
14/11/2019, 21:54
8da0B

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8da0B

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jucair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

58

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
542
1381

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de acervo técnico que a empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 24.597.344/0001-98.** Tendo como responsável técnico o Engº Daniel Pinheiro de Morais (CREA BA 051523694-2) e Engª Camilla Ribeiro Cruz Barreto Costa (CREA BA 0516025570 . Executou para este município os serviços de Obras De Reforma de imóvel, situado à rua Rodovia 8a, 6001,povoado Mato Grosso, onde funcionava a antiga creche do Mato Grosso. Fruto do contrato 117/2019 , no valor de **R$ 24.183,20 (Vinte e quatro mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).** No período de 03 de Abril de 2019 a 12 de Agosto 2019.

Conforme planilha abaixo destacada:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

OBRA: REFORMA DE IMOVEL

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PREELIMINARES		
1.3	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum.	m²	25,00
1.4	Restauro - Reboco especial de parede, spessura 3cm, com argamassa.	m²	31,00
1.5	Revisão de esquadria de madeira	m²	20,00
1.6	Revisão de ponto de água tipo	pt	5,00
1.7	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	pt	2,00
1.8	Revisão de ponto de luz tipo 3, em teto ou parede	pt	12,00
1.9	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	17,00
2.0	PINTURA		
2.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	158,00
2.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em paredes, duas demãos. af_06/2014	m²	297,00

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26 Centro, Conceição da Feira/BA CEP 44.320-000
Tel.: (75) 3244-3800 Fax.: 3244-3802 – www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31002/2019, emitida em 14/11/2019

Certidão nº 31002/2019
10/01/2020, 15:18
Chave de Impressão: 8da0B
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2019 e contém 3 folhas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 543 1381

59

2.4	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético ou óleo sobre madeira (Coralit ou similar)	m²	38
3.0	**INFRAESTRUTURA**		
3.1	Alvenaria bloco cerâmico vedação, aparente, 9x19x24cm, e=9cm	m²	4,00
3.2	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional.	m²	35
3.3	Emboço ou reboco especial de parede, espessura 3cm, com argamassa 1:4 cal e areia	m²	8
4.0	**ESQUADRIAS**		
4.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 70x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. af_08/2015	m²	1
4.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva pu, com vidros, padronizada. af_07/2016	m²	1,2
5.0	**COBERTURA**		
5.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 8mm	m²	25
5.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha ondulada eternit 8 mm	m²	25
6.0	**ACESSÓRIOS**		
6.1	Pia de cozinha com bancada em aço inox, dim 1,20x0,60m, c/ 01 cuba, sifão cromado, válvula cromada, torneira cromada, concretada e assentada. Rev 03	und.	1
6.2	Tanque de louça (deca ref. tq 11)s em coluna, com torneira metálica (deca linha c23 ref 1153), sifão c/ válvula de plástico e conjunto de fixação ou similares	und.	1
6.3	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação. af_12/2013	und.	1
6.4	Chuveiro elétrico de plástico (lorenzetti ou similar)	und.	2

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31002/2019, emitida em 14/11/2019

Certidão nº 31002/2019
10/01/2020, 15:18
Chave de Impressão: 8da0B
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2019 e contém 3 folhas

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ: 13.826.371/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 544 / 1381

6.5	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, c/saída horizontal, linha ravena, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	und.	1

Conceição da Feira, 15 de Agosto de 2019.

Fábio Menezes santos
Secretário Municipal de governo
DECRETO Nº 011/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Vitor Pedreira da Silva
Engenheiro civil
CONTRATO Nº 23/2017

Vitor Pedreira da Silva
Engº Civil
CREA - BA 051573094-7

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 31002/2019, emitida em 14/11/2019

Certidão nº 31002/2019
10/01/2020, 15:18
Chave de Impressão: 8da0B
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/11/2019 e contém 3 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

44164/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS**
Registro: **3000030687BA** RNP: **0515236942**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

61

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
545
1381

Número da ART: **BA20190222845** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/12/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA – BA** CPF/CNPJ: **13.697.206/0001-64**
Endereço do contratante: PRAçA Horácio de Farias Nº: 300
Complemento: Bairro: centro
Cidade: JANDAÍRA UF: BA CEP: 48310000
Contrato: 147/2019 Celebrado em: 16/12/2019
Valor do contrato: R$ 362.995,12 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: POVOADO COQUEIROS Nº: S/N
Complemento: PIER DO POVOADO DE COQUEIROS Bairro: CENTRO
Cidade: JANDAÍRA UF: BA CEP: 48310000
Data de início: 16/12/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA – BA CPF/CNPJ: 13.697.206/0001-64

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 111 - Execução de Obra Técnica 450.00 QUILOGRAMA; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #109 - ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 316 - Demolição 22.63 METRO CÚBICO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METÁLICA 111 - Execução de Obra Técnica 160.00 METRO(S); **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #114 - LAJES PRE-FABRICADAS 316 - Demolição 32.00 METRO CÚBICO;

Observações

Obras de engenharia na demolição e reconstrução de Pier do Povoado Coqueiros, Município de Jandaíra - BA.

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE GRUPO GERADOR E ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 16/12/2019 À 14/02/2020 E O PRAZO PARCIAL EXECUTADO É DE 16/12/2019 ATÉ 31/01/2020, CONFORME O ATESTADO ANEXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Baptosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

44164/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
546
1381

Certidão de Acervo Técnico nº 44164/2020
03/03/2020, 19:15
c9a93

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: c9a93

62

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PREFEITURA DE JANDAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 547 / 1381

63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, firma sediada na Rua Professor Rômulo Almeida, nº 52, Edif. Lafayette Veloso, Bairro Acupe de Brotas, Salvador–BA - CEP 40290-030, CNPJ/MF nº 24.597.344/0001-98, vem executando satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados, atendendo com o padrão de qualidade, prazo e segurança requeridos, nada havendo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica e comercial.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA / CNPJ: 13.697.206/0001-64

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- **Valor do Contrato: R$ 362.995,12**
- **Prazo de Vigência: 16/12/2019 à 14/02/2020**
- **Prazo de Execução: 16/12/2019 até a presente data.**
-

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

OBJETO CONTRATADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

- **CONTRATO 147/2019- Obras de engenharia na demolição e reconstrução de Píer do Povoado Coqueiros, Município de Jandaíra - BA.**
  OBS: Obra em execução em área de preservação permanente (APP).

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA CREA: 051602557-0/BA;**
- **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS CREA: 051523694-2/BA.**

Felipe Romeu de Assis L. Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 3000264351 BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA

Josa Pereira dos Reis
Sec. de Obras e Urbanismo
Decreto nº 081/2017

Marilia Ribeiro S. Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A85570-7

Praça Horácio de Faria, 300 – Centro – Jandaíra – Bahia – CEP: 48.310-000

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 44164/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 44164/2020
04/03/2020, 06:30
Chave de Impressão: c9a93
O documento nesta ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 4 folhas

PREFEITURA DE JANDAIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
548 / 1381
64

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Item	Referência	Código	Descrição	Und	Quant.
1.00			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	CREA BA	PRÓPRIO	ART DE EXECUÇÃO DE OBRA - CREA BA	UND	1,00
1.2		PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,00
1.3		MERCADO	PROJETO ARQUITETÔNICO	UND	1,00
1.4		MERCADO	SONDAGEM	UND	1,00
1.5		MERCADO	PROJETO ESTRUTURAL	UND	1,00
2.00			SERVIÇOS INICIAIS		
2.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.2	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00
2.3	SINAPI	90766	ALMOXARIFE	H	480,00
2.4	SINAPI	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	480,00
2.5		MERCADO	COMBUSTÍVEL FRETE MATERIAL	KM	200,00
2.6			MAQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS		
2.7	ORSE	72.31.01.02	GRUPO GERADOR 40KVA COND. B	H	320,00
2.8	SINAPI	92967	MARTELO PERFURADOR PNEUMÁTICO MANUAL, HASTE 25 X 75 MM, 21 KG - CHI DIURNO. AF_12/2015	H	320,00
2.9	SINAPI	38413	LIXADEIRA ELETRICA ANGULAR, PARA DISCO DE 7 " (180 MM), POTENCIA DE 2.200 W, "5.000" RPM, 220 V	UND	2,00
3.00			INFRAESTRUTURA		
3.1			DEMOLIÇÃO		
3.2	SINAPI	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	22,63
3.3	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	32,00
3.2			SAPATAS		
3.2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M³	4,00
3.2.2	SINAPI	83730	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	M³	6,00
3.2.3	SINAPI	74007/001	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M²	14,00
3.2.4	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	450,00
3.2.5	SINAPI	94971	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	18,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 44164/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 44164/2020
04/03/2020, 06:30
Chave de Impressão: c9a93
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 4 folhas

Marilia Ribeiro S. Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A85570-7

Praça Horácio de Faria, 300 – Centro – Jandaíra – Bahia – CEP: 48.310-000

Felipe Romeu de Assis L. Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 3000064351 BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA

José Pereira dos Reis
Sec. de Obras e Urbanismo
Decreto nº 061/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

PREFEITURA DE JANDAIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
549
1381
65
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

3.2.6	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M³	8,00
4.00			SUPERESTRUTURA		
4.1			VIGAS E LAJE DE CONCRETO ARMADO		
4.1.1	SINAPI	94971	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M³	32,00
4.1.2	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	12.960,00
4.1.3	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M²	13,00
4.1.4	SINAPI	83515	ESCORAMENTO FORMAS DE H=3,30 A 3,50 M. COM MADEIRA 3A QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X	M3	160,00
4.1.5	SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	32,00
4.1.6	SINAPI	92723	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	32,00
4.1.7	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M²	280,00
4.1.8	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	190,00
5.00			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.1			PONTOS		
5.1.1	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA).	UND	20,00
5.1.2	SINAPI	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00
6.00			PAVIMENTAÇÃO		
6.1	SINAPI	73658	PISO EM TABUA CORRIDA DE MADEIRA ESPESSURA 2,5CM FIXADO EM PECAS DE MADEIRA E ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO/AREIA)	M²	180,00
	MERCADO		PIER FLUTUANTE MODELO 102	M²	4,00
7.00			SERRALHERIA		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 44164/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 44164/2020
04/03/2020, 06:30
Chave de Impressão: c9a93
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 4 folhas

Praça Horácio de Faria, 300 – Centro – Jandaira – Bahia – CEP: 48.310-000

Morilla Ribeiro S. Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº A85570-7

Felipe Ronaldo de Assis L. Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 3000064351 BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA

Jose Pereira dos Reis
Sec. de Obras e Urbanismo
-Decreto nº 081/2017

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PREFEITURA DE JANDAIRA

"MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO" 550 1381 66

7.1	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM PEÇAS DE EUCALIPTO. AF_04/2019_P	M	160,00
8.00			**PINTURAS**		
8.1	SINAPI	79499/1	PINTURA POSTE RETO DE ACO 3,5 A 6M C/1 DEMAO D/TINTA GRAFITE C/PROPRIEDADES DE PRIMER E ACABAMENTO - OBS: C/ALTO TEOR DE ZARCAO	UND	80,00
8.2	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	200,00

Atestamos ainda que todos os serviços vêm sendo executados dentro dos melhores padrões técnicos de engenharia em vigor, sendo atendidas todas as especificações técnicas condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa, assim como, dos seus responsáveis técnicos, na condução dos serviços executados para realização da obra.

Jandaira - BA, 31 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

José Pereira dos Reis
JOSÉ PEREIRA DOS REIS
Sec. de Obras e Urbanismo
Decreto nº 081/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

MARÍLIA RIBEIRO S. SANTOS
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A85570-7

Felipe Romeu de Assis L. Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 3000084351 BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIRA

Praça Horácio de Faria, 300 – Centro – Jandaira – Bahia – CEP: 48.310-000

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 44164/2020, emitida em 03/03/2020

Certidão nº 44164/2020
04/03/2020, 06:30
Chave de Impressão: c9a93
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/03/2020 e contém 4 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 554 1381

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
26574/2019
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA**
Registro: **3000042339BA** RNP: **0516025570**
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

67

Número da ART: **BA20190127069** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/08/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI** CPF/CNPJ: **20.155.999/0001-55**
Endereço do contratante: RUA DNER, KM 22 Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SIMÕES FILHO UF: BA CEP: 43700000
Contrato: S/N Celebrado em: 03/12/2018
Valor do contrato: R$ 2.098.948,78 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS LOGRADOUROS Nº: S/N
Complemento: DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO Bairro: DIVERSOS
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41233030
Data de início: 12/02/2019 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SEMAN - SEC. DE MANUTEÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR CPF/CNPJ: 13.927.801/0030-83

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> TRANSPORTE E AFINS -> #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 111 - Execução de Obra Técnica 1043.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #181 - REDE HIDRO-SANITARIA 111 - Execução de Obra Técnica 600.00 METRO(S); **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO -> SANEAMENTO -> #72 - REDE DE ESGOTO 111 - Execução de Obra Técnica 320.00 METRO(S);

Observações

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Informações Complementares

- A profissional requerente não é responsável técnica, perante o CREA/BA, da empresa executora G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI.
- A responsável técnica executou as atividades como autônoma.
- Com exceção de imunização de madeiramento por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de instalação elétrica, apenas, de baixa tensão em edificação.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O período global do contrato é de 15/02/2019 a 15/02/2020 e o período parcial executado foi de 15/02/2019 a 06/08/2019 conforme atestado anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

26574/2019

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 16 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
552
1381

Certidão de Acervo Técnico nº 26574/2019
23/09/2019, 19:26
0089A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 0089A

68

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 553 / 1381

69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI**, firma sediada no Edf. CEO Salvador Shopping – Av. Tancredo Neves, nº 2539 Sala 2609 Caminho das Arvores - CEP 41.820-021, Salvador/BA, CNPJ/MF nº 20.155.999/0001-55, vem executando satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados, atendendo com o padrão de qualidade, prazo e segurança requeridos, nada havendo que desabone sua capacidade e idoneidade técnica e comercial.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SALVADOR, SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE – SEMAN
CNPJ:13.927.801/0030-83.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- **Valor do Contrato: R$ 2.098.948,78**
- **Prazo de vigência: 15/02/2019 à 15/02/2020**
- **Período de Execução: 15/02/2019 até a presente data.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES Filho
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

OBJETO CONTRATADO:

- **CONTRATO 005/2019 – Execução de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos em diversos endereços do Município de Salvador.**

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **ENG. CIVIL - ARGEU CORREIA CARDIM NETO, CREA/BA: 051279048-5;**
- **ENG. CIVIL - EVALDO ALMEIDA MORAES, CREA/BA: 051417303-3;**
- **ENG. CIVIL - CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA, CREA/BA: 051602557-0;**
- **ENG. CIVIL - DANIEL PINHEIRO DE MORAIS, CREA/BA: 051523694-2.**

SERVIÇOS EXECUTADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
1	SERVIÇOS INICIAIS		

Ian Mariani de Oliveira
Diretor de Limp. Mob. Urbano
e Edf. Públicos/SEMAN
Mat. 335734-0

Gustavo Paulo [illegible] Silva
Coordenador de Regional Fiscalização
Setor Pinheiros / SEMAN
CREA 4644[illegible]/D

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 554 / 1381

70

1.1	Fornecimento e assentamento de cerca de proteção montada com barrotes e tela de proteção em polietileno com altura de 1,20m	m	300,18
2	**DEMOLIÇÕES/RETIRADAS**		
2.1	Demolição de piso cerâmico	m^2	100
2.2	Demolição de pavimento intertravado	m^2	200
2.3	Demolição placas de concreto	m^2	2000
2.4	Demolição de piso de madeira	m^2	50
2.5	Demolição de revestimento cerâmico	m^2	183,26
2.6	Demolição de reboco	m^2	100
2.7	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento - Espessura: 0,15m	m^3	100
2.8	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual,sem reaproveitamento	m^3	100
2.9	Demolição de alvenaria de tijolo maciço, de forma manual,com reaproveitamento	m^3	100
2.10	Remoção de Louças, de forma manual	und	5
2.11	Remoção de caixa de descarga plástica	und	5
2.12	Remoção de metais sanitários (torneira, registros, chuveiros, etc)	und	5
2.13	Remoção de portas	m^2	5
2.14	Remoção de janelas	m^2	5
2.15	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico	m^3	1,13
2.16	Remoção de telhas ,de fibrocimento, metálica e cerâmica	m^2	98,92
2.17	Retirada de placas divisórias de madeira	m^2	5
2.18	Remoção de tesouras de madeira	und	100
2.19	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	und	10
2.20	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	100
2.21	Remoção de tubulações (tubos e conexões) de água fria, de forma manual, sem reaproveitamento	und	10
2.22	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento	m	10
3	**ESQUADRIAS E PORTAS**		
	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
3.1.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, sem fechadura - fornecimento e instalação	und	5
3.1.2	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação	und	5
3.1.3	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	und	5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Diana F. de Sousa Bispo
Apoio

Ian Mariani de Oliveira
Diretor de Equip. Multi Usuário
e Esp. Públicos - SEMAN
Mat. 1[illegible]

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fabrício [illegible]
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 555 1381

71

3.1.4	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas , incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	5
3.1.5	Porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz. 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com anel	und	5
3.1.6	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento do material	und	5
3.2	**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
3.2.1	Retirada de esquadrias metálicas	m²	7,7
3.2.2	Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco) com vidro.	m²	10
3.2.3	Janela de alumínio de correr, 3 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco) com vidro.	m²	10
3.2.4	Janela de alumínio de correr, 4 folhas, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco) com vidro.	m²	10
3.2.5	Porta de aluminio de abrir com lambri, com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e Instalação	m²	10
3.2.6	Porta de correr em aluminio, com duas folhas para vidro, incluso vidro liso incolor, fechadura e puxador, sem guarnição/alizar/vista	m²	10
3.2.7	Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada	m²	10
4	**COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO**		
4.1	**COBERTURAS**		
4.1.1	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	50
4.1.2	Recolocação de madeiramento do telhado - caibros, considerando o reaproveito	m	100
4.1.3	Telhamento Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, Com Até 2 Aguas, Incluso Transporte Vertical	m²	200
4.1.4	Telhamento Com Telha Cerâmica Capa-Canal, Tipo Colonial, Com mais de 2 Aguas, Incluso Transporte Vertical.	m²	200
4.1.5	Telhamento com telha de concreto de encaixe, com ate 2 águas, incluso transporte vertical	m²	100
4.1.6	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento assentamento lateral de 1 /4 de onda para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	100
4.1.7	Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento	m²	100
4.1.8	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 aguas,incluso içamento	m²	100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Marian de Oliveira
Diretor de Engenharia
e Edif. Públicas/SMAN
Mat. 115.748

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 556 / 1381

72

4.1.9	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), para telhados com mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m	100
4.1.10	Cumeeira para telha de concreto emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical	m	100
4.1.11	Cumeeira tipo shed para telha de fibrocimento ondulada, incluso juntas de vedacao e acessorios de fixação	m	100
4.1.12	Cumeeira para telha de fibrocimento estrutural e = 6 mm, incluso acessórios de fixação e içamento	m	100
4.1.13	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	m	100
4.1.14	Calha De Beiral, Semicircular De Pvc, Diametro 125 Mm, Incluindo Cabeceiras, Emendas, Bocais, Suportes E Vedações, Excluindo Condutores, Incluso Transporte Vertical	m	100
4.1.15	Rufo em fibrodmento para telha ondulada e = 6 mm, aba de 26 cm, incluso transporte vertical	m	100
4.1.16	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	m	100
4.1.17	Recolocação de ripas em madeiramento de telhado, considerando reaproveitamento de material	m	100
4.1.18	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 3,0 me menores que 6,0 m incluso içamento	und	100
4.1.19	Instalação de tesoura (inteira ou meia), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 8,0 me menores que 10,0 m incluso içamento	und	100
4.1.20	Instalação de tesoura (inteira ou mela), biapoiada, em madeira não aparelhada, para vãos maiores ou iguais a 10,0m e menores que 12,0m, incluso içamento	und	100
4.1.21	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 aguas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m²	100
4.1.22	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m²	100
4.2	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
4.2.1	Recuperação da junta de dilatacao para impermeabilizacao, com selante elastico monocomponente a base de poliuretano	m	100
4.2.3	Fornecimento e instalação lona plástica preta, para impermeabilização,espessura 150 micras.	m²	100
4.2.3	Impermeabilização de superficie com geomembrana	m²	500

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Mariani de Oliveira
Diretor de Urban. Mob Urbano
e Edif. Públicas / SEMAN
Mat. 3153340

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Concalves Silva
Membro / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 557 / 1381

73

4.2.4	Imperrmeabilização de superfide com manta asfaltica protegida com filme de aluminio gofrado	m²	100
4.2.5	Impermeabilização de superticie com mastique betuminoso a frio, por área	m²	100
4.2.6	Junta de dilatação para impermeabilizacao	m	500
5	**REVESTIMENTO**		
5.1.1	Chapisco com argamassa traço 1:3 (CIM;AREIA)	m²	100
5.1.2	Chapisco aplicado no teto, com desempenadera dentada	m²	100
5.1.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8 (CIM;CAL;AREIA) preparo mecânico com betoneira 400l, espessura de 20mm, com execução de taliscas entre 5 e 10m²	m²	100
5.1.4	Barra lisa com argamassa traco 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecanico da argamassa	m²	100
5.1.5	Revestimento cerâmico 30x60, inclusive rejuntamento	m²	100
5.1.6	Pasta de cimento portland, espessura 1mm	m²	100
5.1.7	Emboço (Massa única), em argamassa traço 1:2:8 (CIM;CAL;AREIA), preparo mecânico com betoneira 400l, espessura de 20mm, com execução de taliscas, considerando 20% da área total sendo recuperada (reboco descolando)	m²	100
6	**PAVIMENTAÇÃO**		
6.1	**PISOS INTERNOS**		
6.1.1	Raspagem/calafetação tacos de madeira com 1 demão de cera	m²	2.500
6.1.2	Piso em taco de madeira 7x21cm, assentado com argamassa traço 1:4 (Cimento e areia media) - Fornecimento e assentamento	m²	100
6.1.3	Piso em taco de madeira 7x21cm, fixado com cola base de PVA	m²	50
6.1.4	Contrapiso em argamassa 1:4 (CIM;AREIA), aplicado em áreas secas	m²	50
6.1.5	Remoção de Piso de Madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento	m²	50
6.1.6	Piso cerâmico com placas tipo grês de dimensões 60x60 cm, inclusive rejuntamento- Fornecimento e assentamento	m²	50
6.1.7	Limpeza de piso	m²	100
6.2	**PISOS EXTERNOS**		
6.2.1	Contrapiso em argamassa 1:4 (CIM;AREIA), aplicado em áreas molhadas	m²	4.000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Mariani de Oliveira
Diretor de Iluminação e Eng. Elétrica
SEMAN
Mat. 315.340

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
558
1381

74

6.2.2	Piso com cerâmica esmaltada 60x60 antiderrapante - Fornecimento e assentamento área menor que 5m²	m²	50
6.2.3	Piso cerâmico com placas tipo grês de dimensões 60x60, inclusive rejuntamento - Fornecimento e assentamento, área entre 5 e 10m²	m²	50
6.2.4	Piso em pedra ardosia assentado sobre argamassa colante rejuntado com cimento colante - Fornecimento e assentamento	m²	10
6.2.5	Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum - Fornecimento e assentamento	m²	500
6.2.6	Piso industrial alta resistencia, espessura 8mm, incluso juntas de dilatação - Fornecimento e assentamento	m²	500
6.2.7	Piso de borracha canelada e=3,5mm - Fornecimento e assentamento	m²	500
6.2.8	Piso em granito branco 50x50cm levigado espessura 2cm, assentado com argamassa colante dupla colagem com rejuntamento em cimento branco - Fornecimento e assentamento	m²	811,4
6.2.9	Piso granito assentado sobre argamassa cimento / cal / areia traço 1:0,25:3 inclusive rejunte em cimento	m²	700
6.2.10	Piso marmore branco assentado sobre argamassa traço 1:4 (cimento/areia) - Fornecimento e assentamento	m²	500
6.2.11	Piso tátil de alerta ou direcional, de borracha, colorido, 25 x 25 cm, e = 12 mm	m²	200
6.2.12	Piso tátil de alerta ou direcional, e borracha, preto, 25 x 25 cm, e = 12 mm para argamassa.	m²	200
6.2.13	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado	m²	43,11
6.2.14	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 12 cm, armado	m²	1.000
6.2.15	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20x10	m²	100
6.2.16	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido 20x10	m²	100
6.2.17	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	100
6.2.18	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso selante elastico a base de poliuretano	m²	100
6.2.19	Piso em concreto 20mpa preparo mecanico, espessura 7 cm, com armacao e m² em tela soldada	m²	100
6.2.20	Piso cimentado traço 1:4 (cimento e areia) com acabamento liso espessura 2,0cm com juntas plasticas de dilatacao e preparo manual da argamassa	m²	100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Matheus de Oliveira
Diretor de Urbanismo - SEMAN
Mat. 31.52.160

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 559 / 1381

75

7	**MEIO FIO**		
7.1	Guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) - Fornecimento e assentamento	m	400
7.2	Guia (meio-fio) em trecho curvo, confeccionada em concreto pré- fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas - Fornecimento e assentamento	m	300
7.3	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 14 cm base x 30 cm altura - Fornecimento e assentamento	m	300
7.4	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 11,5 cm base x 22 cm altura - Fornecimento e assentamento	m	300
7.5	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 11,5 cm base x 22 Cm altura - Fornecimento e assentamento	m	300
7.6	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora, 13,5 cm base x 22 cm altura - Fornecimento e assentamento	m	300
8	**BANCADAS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**		
8.1	Bancada de mármore branco polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - Fornecimento e assentamento	und	10
8.2	Bancada de granito cinza polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60 m - Fornecimento e assentamento	und	10
8.3	Bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada - Fornecimento e assentamento	und	10
8.4	Bancada de granito cinza polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - Fornecimento e assentamento	und	10
8.5	Bancada de mármore branco polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - Fornecimento e assentamento	und	10
8.6	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5*, cm, padrão popular - Fornecimento e assentamento	und	10
8.7	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - Fornecimento e assentamento	und	10
8.8	Kit de acessorios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação	und	10
8.9	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - Fornecimento e assentamento	und	10
8.10	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5* cm, padrão popular - Fornecimento e assentamento	und	10
8.11	Bacia Sanitária (Vaso) Convencional De Louça Branca - Fornecimento e assentamento	und	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Mariani de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 560 / 1381

8.12	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - Fornecimento e assentamento	und	10
8.13	Kit de acessórios para banheiro em metal cromado, 5 peças, incluso fixação	und	10
8.14	Mictório sinfonado de louça com pertences - Fornecimento e assentamento	und	20
8.15	Assento Sanitário De Plástico, Tipo Convencional - Fornecimento e assentamento	und	10
9	**INSTALAÇÕES**		
9.1	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
9.1.1	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 100 mm, junta elástica, instalado em local com nivel baixo de interferências -fornecimento e assentamento	m	100
9.1.2	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 150 mm, unta elástica, instalado em local com nivel baixo de Interferências -fornecimento e assentamento	m	100
9.1.3	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 200 mm, junta elástica, instalado em local com nivel baixo de interferências -fornecimento e assentamento.	m	100
9.1.4	Tubo de pvc para rede coletora de esgoto de parede maciça, dn 250 mm,junta elástica, instalado em local com nivel baixo de interferências -fornecimento e assentamento	m	100
9.1.5	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 150 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	m	100
9.1.6	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 200 mm, junta elástica, instalado em local com nível baixo de interferências - fornecimento e assentamento.	m	100
9.1.7	Junta argamassada entre tubo dn 100 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto	und	100
9.1.8	Junta argamassada entre tubo dn 150 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto	und	100
9.1.9	Junta argamassada entre tubo dn 200 mm e o poço/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto	und	100
9.1.10	Junta argamassada entre tubo dn 250 mm e o poço de visita/ caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto	und	100
9.1.11	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 300 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nivel de interferências - fornecimento e assentamento	m	100
9.1.12	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 400 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nivel de interferências - fornecimento e assentamento.	m	100

76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Iari Mariani de Oliveira
Diretor de Emp. Mobi Urbano
e Edif. Públicas/ SEMAN
Mat. 3152340

Gustavo Murilo Alcantara Silva
Mat.: 3152340
Coordenador de Empreendimentos de Edifícios Públicos / SEMAN
CREA - 060841/D-BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
561
1381

77

9.1.13	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 500 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nivel de interferências - fornecimento e assentamento.	m	110
9.1.14	Tubo de concreto para redes coletoras de esgoto sanitário, diâmetro de 600 mm, junta elástica, instalado em local com baixo nivel de interferências - fornecimento e assentamento	m	10
9.1.15	Assentamento de tampao de ferro fundido 900 mm	und	10
9.1.16	Assentamento de tampao de ferro fundido 600 mm	und	10
9.1.17	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	m	10
9.1.18	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 20cm, fornecimento e assentamento	m	10
9.1.19	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 15cm, fornecimento e assentamento	m	10
9.1.20	Tampão fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto, p = chamine cx areia / poco visita assentado com arg cim/areia 1:4, fornecimento e assentamento	und	10
9.1.21	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	10
9.1.22	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	m	10
9.1.23	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de agua - fornecimento e instalação	m	10
9.1.24	Tubo pvc, série r, agua pluvial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.	m	10
9.1.25	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento	m	10
9.1.26	Cap pvc esgoto 50mm (tampão) - fornecimento e instalação	und	10
9.1.27	Cap pvc esgoto 75mm (tampão) - fornecimento e instalação	und	10
9.1.28	Cap pvc esgoto 100mm (tampão) - fornecimento e instalação	und	10
9.1.29	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.30	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.31	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 562 / 1381

78

9.1.32	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.33	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.34	Luva, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água- fornecimento e instalação.	und	10
9.1.35	Luva de correr, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou subramal de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.36	Luva de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalação	und	10
9.1.37	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.38	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.39	União, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalação	und	10
9.1.40	Tê, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.41	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.42	Tê, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.43	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 25mm x 1/2,instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.44	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.45	Tê, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de agua - fornecimento e instalação	und	10
9.1.46	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.47	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de distnbuição de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.48	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal de . distribuição de água - fomecimento e instalação	und	10
9.1.49	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de agua - fornecimento e instalação.	und	10
9.1.50	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de agua - fornecimento e instalação. .	und	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Ian Mariani de Oliveira
Usuário de Equip. Mobiliário
e Edif. Públicos/ SEMAN
Mat. 115234-0

Gustavo Murilo Andrade Silva
Mat. 112444-0
Coordenador de Manutenção de
Unidades Públicas / SEMAN
CREA 5444 / D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 563 1381

79

9.1.51	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.52	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.53	Luva de correr, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água fornecimento e instalação	und	10
9.1.54	Luva de redução, pvc, soldável, dn 40mm x 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.55	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 32mm x 1, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.56	União soldável e com rosca, pvc, soldável, dn 32mmx1, instalado em ramal de distribuição de água- fornecimento e instalação	und	10
9.1.57	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.58	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.59	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.60	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.61	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.62	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.63	Curva 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.64	Curva 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.1.65	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	und	10
9.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/DRENAGEM		
9.2.1	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	10
9.2.2	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Marcan de Oliveira
Diretor de Urbanismo
e Edif. Públicas/SIMOV
Mat. 1315-01

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 564 / 1381

80

9.2.3	Eletroduto rígido soldável, pvc, dn 20 mm (1/2), aparente, instalado e m teto - fornecimento e instalação	m	10
9.2.4	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 110 mm (4") - fornecimento e instalação	m	10
9.2.5	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa	und	10
9.2.6	Interruptor simples (1 módulo) com interruptor paralelo (1 módulo), 10 a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.7	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	und	10
9.2.8	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação.	und	10
9.2.9	Interruptor simples (3 módulos) com interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.10	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.11	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa- fornecimento e instalação	und	10
9.2.12	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.13	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.14	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.15	Interruptor paralelo (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.16	Interruptor paralelo (1 módulo) com 2 tomadas de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.17	Interruptor simples (1 módulo), interruptor paralelo (1 módulo) e 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	und	10
9.2.18	Lampada fluorescente tp ho 85w - fornecimento e instalacao	und	10
9.2.19	Lâmpada fluorescente espiral branca 65w, base e27 - fornecimento e instalação	und	10
9.2.20	Lâmpada led 6w bivolt branca, formato tradicional	und	10
9.2.21	Lâmpada led 10w bivolt branca, formato tradicional (base e27) - fornecimento e instalação	und	10
9.2.22	Cabo de cobre nu 120mm² - fornecimento e instalacao	m	10

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
565
1381

Secretaria de Manutenção

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

81

9.2.23	Lâmpada fluorescente espiral branca 45w, base e27 - fornecimento e instalação	und	10
9.2.24	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento	und	10
9.2.25	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples, interruptor paralelo e tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento (excluindo luminária e lâmpada)	und	10
9.2.26	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100
9.2.27	Cabo de cobre flexível isolado, '1,5 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fomecimento e instalação.	m	100
9.2.28	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	100
9.2.29	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 0,6/1.0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100
9.2.30	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100
9.2.31	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100
9.2.32	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100
9.2.33	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100
9.2.34	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	100
9.2.35	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	100
9.2.36	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	100
9.2.37	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	100
10	**PINTURA**		
10.1	Pintura com tinta acrílica, duas demãos	m²	1000
10.2	Pintura imunizante para madeira, duas demãos	m²	500
10.3	Pintura de proteção com aplicação de 02 demãos de verniz poliuretano sobre superticies de madeira	m²	200
10.4	Pintura verniz poliuretano brilhante em madeira, três demãos	m²	300

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREF. MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 566 / 1381

82

10.5	Aplicação de verniz poliuretano fosco sobre piso de pedras decorativas, 3 demãos	m²	300
10.6	Pintura epoxi, duas demãos	m²	300
10.7	Fundo preparador primer a base de epoxi, para estrutura metálica, uma demão, espessura de 25 micra.	m²	300
10.8	Pintura a oleo	m²	100
10.9	Verniz sintetico brilhante, 2 demaos	m²	100
10.10	Fundo sintetico nivelador branco	m²	100
10.11	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demaos	m²	100
10.12	Enceramento manual em madeira -3 demãos	m²	100
10.13	Pintura com tinta impermeável mineral em pó, duas demãos	m²	100
10.14	Aplicação manual de fundo selador acrílico	m²	100
10.15	Caiação em meio fio	m²	400
10.16	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	m²	100
11	**GRADIL, CORRIMÃO/GUARDA-CORPO**		
11.1	**GRADIL**		
11.1.1	Gradil de aluminio anodizado tipo barra chata, altura 0, 4m - Fornecimento e assentamento	m	80
11.1.2	Gradil de aluminio anodizado tipo barra chata, altura 1, 0m - Fornecimento e assentamento	m	80
11.1.3	Gradil de aluminio anodizado tipo barra chata, altura 1, 2m - Fornecimento e assentamento	m	80
11.1.4	Gradil de aluminio anodizado tipo barra chata - Fornecimento e assentamento	m²	80
11.2	**CORRIMÃO/GUARDA-CORPO**		
11.2.1	Corrimão em tubo aço galvanizado 3/4" com bracadeira - Fornecimento e assentamento	m	100
11.2.2	Corrimão em tubo aço galvanizado 2 1/2" com bracadeira - Fornecimento e assentamento	m	100
11.2.3	Corrimão em tubo aço galvanizado 1 1/4" com bracadeira - Fornecimento e assentamento	m	100
11.2.4	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2" - Fornecimento e assentamento	m	100
11.2.5	Guarda-corpo com corrimão em ferro barra chata 3/4" - Fornecimento e assentamento	m	100
12	**ALAMBRADO PARA PARQUE E/OU ESPAÇO INFANTIL**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Marjoni de Oliveira
Diretor de Engenharia Urbana e Edif. Públicas - SMAM
Mat. 3152-MD

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 567 / 1381

83

12.1	Alambrado em tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado revestido com pvc	m²	100
			Total 12
13	**ESCADA, PISTA DE SKATE, RAMPA, CAIXA DE DRENAGEM**		
13.1	Aterro manual de valas com areia para aterro e compactação mecanizada	m³	100
13.2	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira	m³	100
13.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	100
13.4	Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 2 lances, em chapa de madeira compensada resinada	m²	150
13.5	Montagem e desmontagem de fôrma para escadas, com 2 lances, em madeira serrada 1 utiliz	m²	150
13.6	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para radier, em madeira serrada 4 utiliz	m²	100
13.7	Armação aço CA-50 p/1,0 m³ de concreto	und	100
13.8	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-50, diam. 6,3mm	kg	100
13.9	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-50, diam. 8.0mm	kg	100
13.10	Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-50, diam. 10mm	kg	100
13.11	Armação em tela de aço soldada nervurada Q -138, aço CA-60, 4,2mm, malha 10x10crn	kg	100
13.12	Concreto fck=25MPa (traço 1:2,3:2,7 -cimento, areia média e brita 1), incluindo preparo, lançamento, adensamento	m³	300
13.13	Tubo de aço galvanizado o50mm (2") - Fornecimento e instalação	m	100
13.14	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	100
14	**MOBILIÁRIO URBANO**		
14.1	**ASSENTAMENTO DE BANCO COM ASSENTO MODULAR PRÉ-MOLDADO**		
14.1.1	Lastro de concreto, e=5cm, preparo mecânico, inclusos lançamento e adensamento	m²	50
14.1.2	Areia amarela, areia barrada ou arenoso (retirada no areal, sem transporte)	m³	50
14.1.3	Argamassa traço 1:3 (cimento e areia), preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante	m³	50
14.1.4	Argamassa industrializada multiuso	kg	51,01
15	**LIMPEZA E EXPURGO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

Ian Mariani de Oliveira
Diretor de Eqm. Mec. Manu. e Edif. Públicos/SEMAN
Mat. 315.340

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Secretaria de Manutenção

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 568 1381 A.J.

84

15.1	Limpeza de piso de alta resistência / cerâmico	m²	100
15.2	Limpeza piso marmorite/granilite	m²	2.000
15.3	Limpeza/preparo superficie concreto p/pintura	m²	2.000
15.4	Limpeza final da obra	m²	4819,25
15.5	Limpeza de superficies com jato de alta pressão de ar e água	m²	5.000
15.6	Transporte horizontal, massa/granel, jerica 90L, 50 m	m³	2.000
15.7	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³	m³	2.000
15.8	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada - 30km	m³xkm	5.000

Atestamos ainda que todos os serviços foram executados dentro dos melhores padrões técnicos de engenharia em vigor, tendo atendidas todas as especificações técnicas condições e prazos contratuais, não havendo qualquer registro que desabone a capacidade técnica da referida empresa, assim como, dos seus responsáveis técnicos, na condução dos serviços executados para realização das obras

Salvador - BA, 06 de agosto de 2019

Gustavo Murilo Alcântara Silva
Mat. 317.[illegible]
Coordenador de [illegible]
[illegible]

Ian Mariani de Oliveira
Diretor Geral Mat. [illegible]
SEMAN
Mat. [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araujo
Apoio

Eider Celestino de Paula
Presidente COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 26574/2019, emitida em 23/09/2019

Certidão nº 26574/2019
10/01/2020, 15:23
Chave de Impressão: 0089A
O documento neste ato registrado foi emitido em 14/08/2019 e contém 16 folhas

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
569
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços

COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL

Elder Celestino da Paula
Presidente / COPEL

A comprovação do vínculo profissional do Engenheiro Civil e Responsável Técnico com a empresa, exigida no Edital, **ITEM 14.9.3.1,** encontra-se devidamente apresentada na Habilitação Jurídica – Contrato Social da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 23 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415, Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | **CNPJ:** 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
570
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços

DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO (S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS: Nº. 001/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

A empresa, **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 24.597.344//0001-98 com sede à Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sra (s) CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA, portador do CPF n ..... CPF: 045.314.075-04 RG 1492808237 CREA/BA 051602557-0 é nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Salvador, 23 de março de 2020.

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415, Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
571
1381

87

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

DECLARAÇÕES

Av. Tancredo Neves, 2539 - Cond. CEO Salvador Shopping, Torre Londres, Sl. 2415,
Caminho das Árvores - Salvador/BA - CEP: 41.820-021 | CNPJ: 24.597.344/0001-98
71 3901-1142 camilla@mp2construcoes.com.br

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
572
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

Nome da empresa: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº: 24.597.344//0001-98
Endereço: Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021 Fone: (71) 3901-1142
E-mail: camilla@mp2construcoes.com.br

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que optamos pela NÃO realização de vistoria técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Salvador, 23 de março de 2020

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

MP2 CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
573
1381

89

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

EMPRESA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa, **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 24.597.344//0001-98 com sede à Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021,DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Salvador, 23 de março de 2020.

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

MP2
CONSTRUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 574 1381

90

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TOMADA DE PREÇOS 001/2020

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

DA EMPRESA: MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A empresa, **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, registrada no CNPJ sob nº 24.597.344//0001-98 com sede à Av. Tancredo Neves, 2539, Edif. CEO SALVADOR, Torre Londres, Sala 2415, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia, CEP: 41.820-021, DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Salvador, 23 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
24.597.344/0001-98
CAMILLA RIBEIRO CRUZ BARRETO COSTA
CPF: 045.314.075-04

AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 17.700.934/0001-39

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 575 1381

ENVELOPE nº 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Câmara Municipal de Simões Filho

Data abertura: 23/03/2020 às 09:30h

END: sala da comissão permanente de licitação da câmara municipal de simões filho, localizada à praça da bíblia, s/n - centro - Simões Filho/Ba.

Tipo de Licitação: Menor Preço
Regime de Execução: empreitada por preço global

Objeto:

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, incluindo serviços de manutenção das instalações elétrica, instalações hidrossanitárias, bombas hidráulicas, coberturas, reparos na superestrutura e revestimentos internos e externos, pavimentação interna e externa, esquadrias, vidros, alvenaria, pintura, serralheria, serviços complementares e adequações de espaços, pelo período estimado de execução de 04 (quatro) meses, conforme Descrição e Especificação dos Serviços, Quantitativos e Requisitos Básicos contidas no Edital e seus anexos.

ENGENHARIA

HABILITAÇÃO JURIDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
576
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Av. Tancredo Neves,620, Mundo Plaza Empresarial SL 1404/1405 ● Caminho das Árvores ● 41.820-020 ●
Salvador/Ba ● Telefone (71) 3011-8137/3035-2511 ● henrique.pithon@asengenharia.eng.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
577
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TULIO VILASBOAS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1962, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 284.495.335-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02378532095, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 197, APT. 302, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-720, BRASIL.

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.920.805-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0853748497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PLINIO MOSCOSO, 627, APT 1101, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40.155-812, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial AS ENGENHARIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

OBJETO SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇO DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
578
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

GALERIAS PLUVIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA E SERVIÇOS COMBINADOS DE PARA APOIO A EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem
3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
579
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, com 510.000 (quinhentos e dez mil) quotas, perfazendo um total de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) integralizado.

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES, com 495.000 (quatrocentos e noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao sócio **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97906529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
580
1381

DO FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI, CNPJ 10572019000166, NIRE 29600289740, com sede na AVENIDA TANCREDO NEVES, 969, SALA 604 EDIF METROPOLITAN CENTER, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820021, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE TULIO VILASBOAS REIS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 806.040.055-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 38776, Órgão Expedidor CREA - BA, endereço: RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, 266, APT 202, HORTO FLORESTAL, SALVADOR, BA, CEP 40.295-030.

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/05/1962, DIVORCIADO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 284.495.335-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02378532095, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na RUA SÓCRATES GUANAES GOMES, 197, APT. 302, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40.296-720, BRASIL.

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1980, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 776.920.805-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0853748497, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na RUA PLINIO MOSCOSO, 627, APT 1101, JARDIM APIPEMA, SALVADOR, BA, CEP 40.155-812, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA,** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 2920461229-7, com sede Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza Torre Empresarial Sala 1404 e 1405, Caminho das Árvores Salvador, BA, CEP 41.820-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.700.934/0001-39, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação do contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97906529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
581
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade gira sob o nome empresarial **AS ENGENHARIA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, Torre Empresarial, Sala 1404 e 1405, Caminho das Arvores, Salvador- BA, CEP 41.820-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA- O objeto da sociedade é SERVIÇO DE ENGENHARIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, OBRAS DE CONTENÇÃO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA E SERVIÇOS COMBINADOS DE PARA APOIO A EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

CNAE FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

7112-0/00 - serviços de engenharia
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4313-4/00 - obras de terraplenagem

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 17.700.934/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
582
1381

3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
4120-4/00 - construção de edifícios
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
8130-3/00 - atividades paisagísticas

CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR TOTAL
PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS	510.000	510.000,00
FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES	495.000	495.000,00
VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI	495.000	495.000,00
TOTAL	**1.500.000**	**1.500.000,00**

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do novo Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro – No exercício da administração, os administradores poderão, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 819000011011099

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97906529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
583
1381

Parágrafo Segundo – Exclusivamente para fins de Certificado digital e-CNPJ e NF-e da sociedade, o administrador **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**, está autorizado a representar, isoladamente, a sociedade, bem como assinar os documentos e contratos que forem necessários à sua emissão.

CLÁUSULA SETIMA- A sociedade iniciou suas atividades em 28/02/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA- Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo – A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistente interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97906529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 584 1381

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- Fica eleito o foro de **SALVADOR-BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR-BA, 09 de setembro de 2019.

VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI
Representado por: TULIO VILASBOAS REIS

PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS

FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES

CARTÓRIO BARBOSA
Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) de:
PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
Em test. da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - Escrevente
SALVADOR - BA 10/09/2019
Confira o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
Tabelionato de Notas Salvador
Leonardo Reis Santos
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO BARBOSA
Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:
TULIO VILASBOAS REIS, FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES
Em test. da verdade.
LEONARDO REIS SANTOS - Escrevente
SALVADOR - BA 10/09/2019
Confira o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
3º Tabelionato de Notas
Leonardo Reis Santos
Escrevente Autorizado

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

195786017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
595
1381

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AS ENGENHARIA LTDA
PROTOCOLO	195786017 - 26/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204612297
CNPJ 17.700.934/0001-39
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97908529

BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 03/10/2019
Certifico o Registro sob o nº 97908529 em 03/10/2019
Protocolo 195786017 de 26/09/2019
Nome da empresa AS ENGENHARIA LTDA NIRE 29204612297
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 111504262574668
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

JUCEB

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 586 1381

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0022906-7

Data Inscrição: 26/11/2015 Data Renovação: 20/03/2020 Vencimento : 15/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	17.700.934/0001-39
Razão Social:	AS ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia:	AS ENGENHARIA
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	AV TANCREDO NEVES EDF MUNDO PLAZA, 620 TORRE EMPRES SL 1404/1405 CAMINHO DAS ARVORES
Município:	Salvador
stado:	BA CEP: 41.820-020

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
PAULO SERGIO LÁDEIA VILASBOAS	284.495.335-20	34%	NÃO
FLAVIA CAVALCANTI BARCELOS GOES	776.920.805-00	33%	NÃO
VILASBOAS REIS ENGENHARIA E PARTICIPACOES EIRELI	10.572.019/0001-66	33%	NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CNPJ/CPF	17.700.934/0001-39
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	25/04/2019

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	ISENTO			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	528.146.001-37	31/12/2020		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	28/05/2020		

REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20200877101	19/05/2020	NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	S/N	10/05/2020	
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020022902003614644975	29/03/2020	
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	186006424/2019	07/04/2020	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 587 / 1381

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	17222/2019	31/03/2020

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/2018	31/05/2020
CONCORDATA E FALENCIA	004207443	09/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

01 COLETA DE LIXO
03.02 CONSERVACAO DE PARQUES, JARDINS, AREAS GRAMADAS E RURAIS
03.18 LIMPEZA EM ESGOTO E CAIXA DE GORDURA
03.19 LIMPEZA URBANA
03.20 PINTURA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MEDIO E GRANDE PORTE
04.28 MANUTENCAO DE REDE LOGICA
04.35 MANUTENCAO DE REDES E SISTEMAS DE TELECOMUNICACOES
04.38 MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
04.40 MANUTENCAO DE SUB ESTACOES
04.43 MANUTENCAO E OPERAC DE SIST DE ABASTEC AGUA/ESGOT SANITARIO
04.51 MANUTENCAO DE INSTALACOES HIDROSANITARIAS
04.56 MANUTENCAO EM PREDIOS E AREA PUBLICAS/POSTOS
04.71 MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PREDIOS PUBLICOS
07.03 OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES
07.04 OBRAS CIVIS DE DRENAGEM
07.05 OBRAS CIVIS DE EDIFICACOES
07.07 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO
07.08 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS METALICAS E DE MADEIRAS
07.09 OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS
07.12 OBRAS CIVIS DE FUNDACOES
07.13 OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO
07.15 OBRAS CIVIS DE JARDINS E AREAS GRAMADAS
07.16 OBRAS CIVIS DE LINHAS DE TRANSM. E DIST.DE ENERGIA ELETRICA
07.17 OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES
07.18 OBRAS CIVIS DE PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS E PRACAS
07.19 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.20 OBRAS CIVIS DE PERFURACAO DE POCOS
07.21 OBRAS CIVIS DE PISCINAS DE CONCRETO ARMADO
07.26 OBRAS CIVIS DE RECUPERACAO ESTRUTURAL
07.27 OBRAS CIVIS DE REDES DE TELECOMUNICACOES
29 OBRAS CIVIS DE REFORMAS PREDIAIS
07.31 OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO
07.32 OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
07.34 OBRAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
07.36 OBRAS CIVIS DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS
08.18 INSTALACAO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO
08.22 INSTALACAO E MONTAGEM DE GALPOES E ESTRUTURA METALICA
08.33 INSTALACAO E MONTAGEM DE PARA - RAIOS
08.34 INSTALACAO E MONTAGEM DE REDES DE TELECOMUNICACOES
08.36 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO
08.37 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTECAO CONTRA INCENDIO
08.39 INSTALACAO E MONTAGEM DE SISTEMAS DE SINALIZACAO
08.47 INSTALACOES ELETRICAS DE BAIXA TENSAO
08.43 INSTALACAO E MONTAGEM DE SUBESTACOES DE ENERGIA ELETRICA
08.52 INSTALACOES PREDIAIS HIDROSANITARIAS
08.48 INSTALACOES ELETRICAS DE MEDIA E ALTA TENSAO
08.53 INSTALACOES PREDIAIS TELEFONICAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	25.697.651,10	Receita Operacional Liquida:	23.743.470,21
Capital Social:	843.000,00	Patrimônio Liquido:	7.492.708,36
Índice de Liquidez Corrente:	2,75	Índice de Endividamento:	0,36
Índice de Liquidez Geral:	2,13	Solvência Geral:	2,75

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 22/3/2020 às 11:19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
588
1381

Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

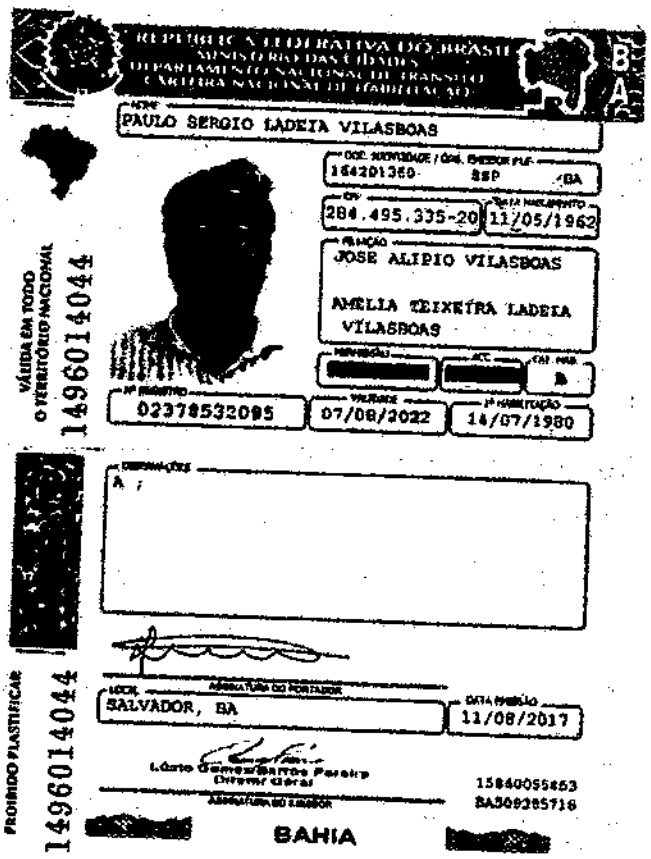
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
589
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA

NOME
PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
16420136-0 SSP BA

CPF
284.495.335-20

DATA NASCIMENTO
11/05/1962

FILIAÇÃO
JOSE ALIPIO VILASBOAS
AMELIA TEIXEIRA LADEIA VILASBOAS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
[redacted] | [redacted] | B

Nº REGISTRO
02378532095

VALIDADE
07/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/07/1980

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
11/08/2017

Mário Gonçalves Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

15840055853
BA509285718

ASSINATURA DO PORTADOR

[redacted]

BAHIA

[redacted]

1496014044

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1496014044

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CARTÓRIO BARBOSA
1º Tabelionato de Notas de Salvador - BA

Tabeliã Nádia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620 Caminho das Árvores, Salvador - BA. CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza Loja 104 Fone: (71) 3019-5941 www.cartoriobarbosa.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,51 Fis:R$1,78 FEC:R$0,69 Det:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,05 Total:R$5,20
Selo(s): 1609.AB945326-7

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
1º Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

ENGENHARIA

REGULARIDADE

FISCAL/TRABALHISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
590
1381

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Av. Tancredo Neves,620, Mundo Plaza Empresarial SL 1404/1405 • Caminho das Árvores • 41.820-020 •
Salvador/Ba • Telefone (71) 3011-8137/3035-2511 • henrique.pithon@asengenharia.eng.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
591
1381

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.700.934/0001-39 **MATRIZ**		**28/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
AS ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AS ENGENHARIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**620**	**MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 1404 E 1405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-020	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TICO.GOES@ASENGENHARIA.ENG.BR	**(71) 3025-3832**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **11:51:45** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 592 1381

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.700.934/0001-39 **MATRIZ**		**28/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
AS ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TANCREDO NEVES	**620**	**MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 1404 E 1405**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.820-020	**CAMINHO DAS ARVORES**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TICO.GOES@ASENGENHARIA.ENG.BR	**(71) 3025-3832**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/02/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2020** às **11:51:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE CADASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 593 / 1381

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

RAZÃO SOCIAL: AS ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: AS ENGENHARIA

CGA: 528.146/001-37 **CNPJ:** 17.700.934/0001-39

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 620, MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 1404 E 1405 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Serviços de engenharia	7112-0/00	14/05/2015
Construção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/04	14/05/2015
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	4222-7/01	14/05/2015
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	7830-2/00	14/05/2015
Instalação e manutenção elétrica	4321-5/00	14/05/2015
Locação de mão-de-obra temporária	7820-5/00	14/05/2015
Manutenção de estações e redes de telecomunicações	4221-9/05	14/05/2015
Obras de terraplenagem	4313-4/00	14/05/2015
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	14/05/2015
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	14/05/2015
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	14/05/2015
Coleta de resíduos não-perigosos	3811-4/00	28/11/2016
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/02	28/11/2016
Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	4221-9/03	28/11/2016
Coleta de resíduos perigosos	3812-2/00	25/04/2019
Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	3821-1/00	25/04/2019
Transporte rodoviário de produtos perigosos	4930-2/03	25/04/2019
Locação de automóveis sem condutor	7711-0/00	25/04/2019
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	7810-8/00	25/04/2019
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	8111-7/00	25/04/2019
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	25/04/2019
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	8129-0/00	25/04/2019
Atividades paisagísticas	8130-3/00	25/04/2019
Construção de edifícios	4120-4/00	03/10/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva

FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Regular **Nº TVL:** 343951 **VALIDADE:** Definitivo

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/05/2015 **DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE CADASTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
594
1381

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 31/12/2020

RAZÃO SOCIAL: AS ENGENHARIA LTDA

NOME FANTASIA: AS ENGENHARIA

CGA: 528.146/001-37 **CNPJ:** 17.700.934/0001-39

ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, 620, MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL
SALA 1404 E 1405 - CAMINHO DAS ÁRVORES

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO

CÓDIGO DE CONTROLE : DFC826169E6D27A8FC5780D361A5E09C

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

- SERVIÇOS
  - SENHA
    - INFORMAÇÕES
    - PEDIDO DE SENHA
    - TROCA DE SENHA
    - CANCELAMENTO DE TERMO
    - USUÁRIO AUTORIZADO
      - AUTORIZA ACESSO
      - CANCELA ACESSO
  - EMISSÃO DE DAM
    - IPTU/TRSD
    - TFF ESTABELECIMENTO
    - ISS/TFF AUTONÔMO
    - ISS
      - DECLARADO
      - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
    - DÍVIDA ATIVA
      - IPTU/TRSD
      - ISS AUTÔNOMO
      - TFF
    - PARCELAMENTO
      - SEFAZ
      - DÍVIDA ATIVA
      - REFIS
    - PSP/PSE
  - AIDF
    - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
    - VALIDAÇÃO DE AIDF
    - PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
    - PEDIDO DE AIDF ON LINE
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
    - REIMPRESSÃO DE AIDF
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
  - ALVARÁ / CARTÃO CGA
    - EMISSÃO ALVARÁ
    - EMISSÃO CARTÃO DO CGA
    - VALIDAÇÃO ALVARÁ
    - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
    - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
  - CERTIDÕES
    - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
    - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
      - IMOBILIÁRIA
      - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
      - BAIXA
      - NÃO INSCRITO
  - IPTU/TRSD
    - CAMPANHA DO IPTU
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
    - DÉBITO AUTOMÁTICO
  - DMS
    - INFORMAÇÕES
    - DOWNLOAD
    - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
    - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS
  - DADOS CADASTRAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 595 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

- ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
- LISTA DE SERVIÇOS
  - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
  - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
  - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
  - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
  - PETIÇÃO
  - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
  - ITIV
    - GUIA ITIV
    - INSTRUÇÕES
  - NOTA FISCAL AVULSA
  - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
  - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
  - CONSULTA VUP
  - CONSULTA VUC
  - CONSULTA ITIV
  - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO I LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
  - SMS-MULTAS
  - SEGOV
  - SMS
  - CODECON
  - SEDHAM
  - FUNDAÇÃO MLF
  - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
  - EMISSÃO DE DAM
  - SEGUNDA VIA DE DAM
  - EMISSÃO DE GUIA
  - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e

- INFORMAÇÕES
  - ÍNDICES FINANCEIROS
  - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
  - CARTILHAS
    - ADIANTAMENTO 2011
    - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
    - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
    - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
  - POSTOS DE ATENDIMENTO
  - REDE ARRECADADORA
  - IPTU/TRSD
    - CÁLCULO
    - TABELA DE VENCIMENTOS
    - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
    - TABELA VUP
    - TABELA VUC
    - TABELA TRSD
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
  - ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 596 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

- CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
- LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
  - LEIS
  - DECRETOS
  - PORTARIAS
  - INST. NORMATIVAS
  - AVISOS
  - REGIMENTO DA SEFAZ
- LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
  - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
  - Regras de Parcelamento dos débitos
  - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
  - Instrução Normativa RFB nº 1.229
- REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
- LEI DE RESPONSABILIDADEFISCAL
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
  - 2009
  - 2008
  - 2007
  - 2006
  - 2005
  - 2004
  - 2003
  - 2002
  - 2001
- LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
  - 2009
  - 2008
  - 2007
  - 2006
  - 2005
  - 2004
  - 2003
  - 2002
  - 2001
- PLANO PLURIANUAL 2002-2005
- PLANO PLURIANUAL 2006-2009

- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
  - A ORGANIZAÇÃO
  - MISSÃO
  - ESTRUTURA
  - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
  - PAUTA DE JULGAMENTO
  - RESULTADO DE JULGAMENTO
  - EMENTÁRIO

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 597 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA	528.146/001-37
Razão Social:	AS ENGENHARIA LTDA
Logradouro	AVN Tancredo Neves
Número:	620

Edifício:

Complemento: MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 1404 E 1405

Bairro: CAMINHO DAS ÁRVORES

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41820020

Situação Cadastral: Ativa - Regular

Data de Vencimentodo Alvará: DEFINITIVO

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
598
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Mendoro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
599
1381

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:47 do dia 30/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2020.
Código de controle da certidão: **729A.6812.DFD7.B6E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 600 1381

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.700.934/0001-39
Data da Emissão : 30/11/2019
Hora da Emissão : 10:02:47
Código de Controle da Certidão : 729A.6812.DFD7.B6E7
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 30/11/2019, com validade até 26/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva Carvalho Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 601 1381

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 528.146/001-37
CNPJ: 17.700.934/0001-39

Contribuinte: AS ENGENHARIA LTDA

Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº 620
MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL SALA 1404 E 1405
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-020

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:07:15 horas do dia 10/02/2020.
Válida até dia 10/05/2020.

Código de controle da certidão: **1039.698D.7F4E.DD9E.DDB4.87FC.54A2.4462**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Validação de Certidão do Cadastro:

Resultado da Validação (Estabelecimento)

Certidão Negativa de Débito emitida em 10/02/2020

Inscrição : 528146/001-37

Nome/Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 17700934/0001-39

Código de Controle da Certidão: 1039698D7F4EDD9EDDB487FC54A24462

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 602 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 17/02/2020 17:17

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
603
1381

Certidão Nº: **20200524161**

RAZÃO SOCIAL	
AS ENGENHARIA EIRELLI -EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **17.700.934/0001-39**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/02/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Emissão: 13/04/2020 11:09

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
604
1381

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão Nº: **20200524161**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL	
AS ENGENHARIA EIRELLI -EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 17.700.934/0001-39

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 17/02/2020 VÁLIDA ATÉ 17/04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
605
1381

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 17.700.934/0001-39
Certidão nº: 186006424/2019
Expedição: 11/10/2019, às 09:36:28
Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.700.934/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
606
1381

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AS ENGENHARIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.700.934/0001-39
Certidão nº: 186006424/2019
Expedição: 11/10/2019, às 09:36:28
Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AS ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.700.934/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 607 1381

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.700.934/0001-39
Razão Social: AS ENGENHARIA LTDA EPP
Endereço: AV TANCREDO NEVES 620 SL 1404 E 1405 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020

Certificação Número: 2020022902003614644975

Informação obtida em 10/03/2020 14:59:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
608
1381

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Inscrição: 17.700.934/0001-39
Razão social: AS ENGENHARIA LTDA EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031903104650864407
2 /2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902003614644975
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004142773352645
21/01/2020	21/01/2020 a 19/02/2020	2020012104343672076214
02/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020	2020010204331426569913
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	20191214030616512190 33
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	20191124012821065283 55
05/11/2019	05/11/2019 a 04/12/2019	20191105025123940618 08
17/10/2019	17/10/2019 a 15/11/2019	20191017025356331616 35
28/09/2019	28/09/2019 a 27/10/2019	20190928022045774733 93
09/09/2019	09/09/2019 a 08/10/2019	20190909014619135834 91
21/08/2019	21/08/2019 a 19/09/2019	20190821023847647398 03
02/08/2019	02/08/2019 a 31/08/2019	20190802014651285872 94
14/07/2019	14/07/2019 a 12/08/2019	20190714050120591532 12
/2019	25/06/2019 a 24/07/2019	20190625015502700304 59
06/06/2019	06/06/2019 a 05/07/2019	20190606014755662307 86
18/05/2019	18/05/2019 a 16/06/2019	20190518021734180464 11
29/04/2019	29/04/2019 a 28/05/2019	20190429013215257907 41
10/04/2019	10/04/2019 a 09/05/2019	20190410021625761095 82
22/03/2019	22/03/2019 a 20/04/2019	20190322105812918745 78
21/02/2019	21/02/2019 a 22/03/2019	20190221151242114450 52
22/01/2019	22/01/2019 a 20/02/2019	20190122022613225279 97
03/01/2019	03/01/2019 a 01/02/2019	20190103023741439648 09
15/12/2018	15/12/2018 a 13/01/2019	20181215030139189903 64
25/11/2018	25/11/2018 a 24/12/2018	20181125033049004311 86
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	20181105162543772459 00
05/11/2018	05/11/2018 a 04/12/2018	20181105124825146525 32
17/10/2018	17/10/2018 a 15/11/2018	20181018060034999477 71
28/09/2018	28/09/2018 a 27/10/2018	20180928084555595946 83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

21/08/2018	21/08/2018 a 19/09/2018	20180821080853117931 50
02/08/2018	02/08/2018 a 31/08/2018	20180802081029160273 00
14/07/2018	14/07/2018 a 12/08/2018	20180714085906806961 34
25/06/2018	25/06/2018 a 24/07/2018	20180625072956984835 32
06/06/2018	06/06/2018 a 05/07/2018	20180606085402589350 23
18/05/2018	18/05/2018 a 16/06/2018	20180518091037035017 25
29/04/2018	29/04/2018 a 28/05/2018	20180429093901832849 60

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
609
1381

Resultado da consulta em 13/04/2020 11:20:05

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ENGENHARIA

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
610
1381

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de habilitação na Tomada de Preços nº 001/2020, nos termos do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, inciso XXXIII, observando a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. Declaramos ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízos da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

Salvador 19 de março de 2020.

HENRIQUE PITHON RAYNAL
ENGENHEIRO CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, salas 1404/1405 ● Caminho das Árvores ● CEP 41.820-020 ● Salvador/BA.
Telefone (71) 3011-8137/(71)3035-2511 ● Email :henrique.pithon@asengenharia.eng.br

ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
611
1381

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO REF. ART. 9º DA LEI Nº 8.666/93.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que não possuímos servidor público em nosso quadro, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Salvador 19 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

HENRIQUE PITHON RAYMAL
ENGENHEIRO CIVIL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, salas 1404/1405 ● Caminho das Árvores ● CEP 41.820-020 ● Salvador/BA.
Telefone (71) 3011-8137/(71)3035-2511 ● Email :henrique.pithon@asengenharia.eng.br

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
612
1381

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/03/2020 às 18:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 17.700.934/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E77.D906.A485.B646 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel G. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Confirmação de Autenticidade

A Certidão que possui o código de controle **5E77.D906.A485.B646** emitida em **22/03/2020 18:30:00**, vinculada ao CNPJ **17.700.934/0001-39** possui o resultado:

Certifico que nesta data (22/03/2020 às 18:30) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 17.700.934/0001-39.

Jusair Gonçalves Silva
Monitor / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Tidier Celestino de Paula
Presidente / COPEL

COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
614
1381

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Av. Tancredo Neves,620, Mundo Plaza Empresarial SL 1404/1405 • Caminho das Árvores • 41.820-020 •
Salvador/Ba • Telefone (71) 3011-8137/3035-2511 • henrique.pithon@asengenharia.eng.br

10/03/2020 **004207443**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
615
1381

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004207443 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/03/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AS ENGENHEIRA LTDA, portador do CNPJ: 17.700.934/0001-39, estabelecida na avenida tancredo neves, 620, mundo plaza sala 1405/1406, caminho das arvores, CEP: 41820-020, Salvador - BA. ****************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 10 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PEDIDO Nº: ***004207443***

10/03/2020 004207443

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
616
1381

CERTIDÃO ESTADUAL

CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004207443

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/03/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AS ENGENHEIRA LTDA, portador do CNPJ: 17.700.934/0001-39, estabelecida na avenida tancredo neves, 620, mundo plaza sala 1405/1406, caminho das arvores, CEP: 41820-020, Salvador - BA. ******************

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 10 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

PEDIDO Nº: 004207443

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.700.934/0001-39

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
617
1381

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AS ENGENHARIA EIRELI
NIRE	29600082801
CNPJ	17.700.934/0001-39
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	SALVADOR
Data do arquivamento dos atos constitutivos	28/02/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68848

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AS ENGENHARIA EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68848
Data de inicio	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.F9.BB.AD.99.0B.44.2A.E9.40.04.30.03.2F.9D.3A.14.EB.B5.68-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.700.934/0001-39

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
618
11381

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.329.254,45	R$ 11.773.574,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 4.729.218,30	R$ 9.036.198,32
DISPONÍVEL		R$ 483.174,29	R$ 321.667,00
CAIXA		R$ 200.622,03	R$ 111.801,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 188.134,66	R$ 205.531,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 94.417,60	R$ 4.333,48
CLIENTES		R$ 2.729.964,52	R$ 4.311.067,78
NOTAS FISCAIS A RECEBER		R$ 837.847,40	R$ 2.815.635,76
SERVICOS MEDIDO A FATURAR		R$ 1.892.117,12	R$ 1.495.432,02
OUTROS CREDITOS		R$ 1.516.079,49	R$ 4.403.463,54
ADIANTAMENTOS DE CONSORCIOS		R$ 136.131,99	R$ 389.489,70
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 104.647,99	R$ 223.574,26
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.518,35	R$ 13.182,40
ADIANTAMENTO PARA DESPESAS		R$ 358.533,71	R$ 1.896.257,85
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 27.144,44	R$ 67.688,51
C/C TERCEIROS		R$ 872.175,98	R$ 1.813.270,82
RETENCOES CONTRATUAIS A RECEBER		R$ 14.927,03	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.600.036,15	R$ 2.737.376,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 33.000,00	R$ 97.069,65
APLICACAO FINANCEIRA A LONGO PRAZO		R$ 33.000,00	R$ 97.069,65
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 25.000,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R$ 0,00	R$ 25.000,00
IMOBILIZADO		R$ 2.567.036,15	R$ 2.615.307,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 855.562,15	R$ 883.608,57
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 82.393,82	R$ 89.212,66
VEICULOS		R$ 1.438.991,20	R$ 1.438.991,20
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 88.479,21	R$ 101.884,80
BENFEITORIAS IMOVEIS DE TERCEIROS		R$ 101.609,77	R$ 101.609,77
PASSIVO		R$ 7.329.254,45	R$ 11.773.574,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.243.605,47	R$ 3.283.535,36
FORNECEDORES		R$ 458.076,67	R$ 408.183,45
FORNECEDORES		R$ 458.076,67	R$ 408.183,45
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 795.052,24	R$ 2.071.961,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 531.726,22	R$ 1.620.883,57
PARCELAMENTOS REFIS		R$ 263.326,02	R$ 243.376,17
PARCELAMENTO INSS		R$ 0,00	R$ 207.701,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 662.707,96	R$ 408.555,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 283.585,16	R$ 331.550,67
PROVISÕES		R$ 379.122,80	R$ 77.005,24
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 327.768,60	R$ 394.834,91
OUTROS CREDITOS		R$ 34.976,38	R$ 102.042,69
CONTA CORRENTE COM TERCEIROS		R$ 292.792,22	R$ 292.792,22
PASSIVO NAO - CIRCULANTE		R$ 794.282,09	R$ 997.331,25
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 794.282,09	R$ 997.331,25
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 794.282,09	R$ 997.331,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 4.291.366,89	R$ 7.492.708,36
CAPITAL SOCIAL		R$ 843.000,00	R$ 843.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 843.000,00	R$ 843.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.448.366,89	R$ 6.649.708,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.448.366,89	R$ 6.649.708,36

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Baptosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.F9.BB.AD.99.0B.44.2A.E9.40.04.30.03.2F.9D.3A.14.EB.B5.68-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
619
1381

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: AS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.700.934/0001-39

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
Receita Operacional Bruta		R$ 25.697.651,10
RECEITAS COM OBRAS/SERVIÇOS		R$ 25.697.651,10
(-) Deducoes da Receita		R$ (1.954.180,89)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (1.954.180,89)
Receita Operacional Líquida		R$ 23.743.470,21
(-) Custos de Serviços Prestados		R$ (15.551.460,49)
(-) CUSTOS COM OBRAS E SERVICOS		R$ (15.551.460,49)
Lucro Bruto		R$ 8.192.009,72
(-) Despesas Administrativas		R$ (732.608,21)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (344.858,25)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (387.749,96)
(-) Despesas Tributarias		R$ (44.487,86)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (44.487,86)
(-) Resultado Financeiro		R$ (378.766,43)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (378.766,43)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11.089,49
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 11.089,49
Resultado operacional líquido		R$ 7.047.236,71
(-) IRPJ		R$ (479.360,31)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (479.360,31)
(-) CSLL		R$ (266.004,61)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (266.004,61)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 6.301.871,79

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 42.F9.BB.AD.99.0B.44.2A.E9.40.04.30.03.2F.9D.3A.14.EB.B5.68-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: AS ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 17.700.934/0001-39

Número de Ordem do Livro: 5

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 620 1381

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	806.040.055-04
N° de Série do Certificado	864445091979444889993048787883057048
Nome do Signatário	TULIO VILASBOAS REIS:80604005504
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	05/09/2017 a 04/09/2020

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	596.163.265-20
N° de Série do Certificado	164930439284663776162882972479867871270
Nome do Signatário	JOSE IRACILDO DA SILVA GOMES:59616326520
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	19/06/2018 a 18/06/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 621 / 1381

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA

Certidão n.º: BA/2019/00006443
Nome: JOSE IRACILDO DA SILVA GOMES CPF: 596.163.265-20
CRC/UF n.º BA-034092/O Categoria: CONTADOR
Validade: 13.08.2019
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: DIÁRIO SPED ECD
Nº 05 / Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : **596.163.265-20** Controle : **1337.1651.1279.1592**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CRC BA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA

SALVADOR 13.04.2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 622 / 1381

Consulta certidão eletrônica:

DHP Nº BA/2019/00006443 É VÁLIDA
Impressão : 15.05.2019
Validade : 13.08.2019

Profissional :
Nome : JOSE IRACILDO DA SILVA GOMES
Número Registro CRC : BA-034092/O - CONTADOR
CPF : 596.163.265-20
Finalidade : LIVRO DIÁRIO

Consultado em 13 de abril de 2020 .

Sair

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

®Spiderware

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
623
1381

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 6.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29600082801	17.700.934/0001-39	

NOME EMPRESARIAL
AS ENGENHARIA EIRELI

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
42.F9.BB.AD.99.0B.44.2A.E9.40.04.30.03.2F.9D.3A.14.EB.B5.68	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	80604005504	TULIO VILASBOAS REIS:80604005504	864445091979444889 99304878878830570 48	05/09/2017 a 04/09/2020	Sim
Contador	59616326520	JOSE IRACILDO DA SILVA GOMES:59616326520	164930439284663776 162882972479867871 270	19/06/2018 a 18/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

42.F9.BB.AD.99.0B.44.2A.E9.40.04.30.
03.2F.9D.3A.14.EB.B5.68-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

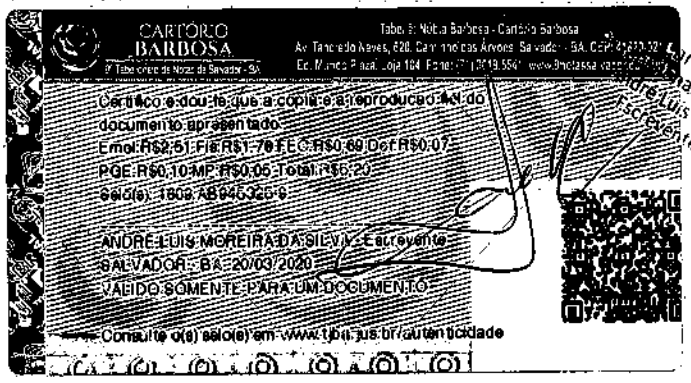
em 16/05/2019 às 13:03:09

42.03.74.E0.56.CE.E6.CA
3C.F4.BD.79.06.56.8B.EB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ENGENHARIA



Cartório Barbosa
Tabelião de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

AS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.700.934/0001-39

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
624
1389

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A **AS ENGENHARIA EIRELI.**, fundada em 28 de fevereiro de 2013, é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, regida pelo seu Ato Constitutivo e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O Objeto social da empresa constitui na execução de obras e projetos de construção civil, infraestrutura, terraplanagem, fornecimento e gestão de recursos humanos e limpeza Urbana e o prazo de duração da empresa individual é indeterminado.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, resoluções do Conselho Federal de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

3.3). Imobilizado
Os bens do imobilizado estão demonstrados pelo custo de aquisição.

3.4) Impostos Federais
A empresa está no regime do lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

3.5) Receitas e Despesas (Apuração do Resultado)
Em conformidade com o regime de competência, as receitas e as despesas são reconhecidas na apuração do resultado do período a que pertencem e, quando se correlacionam, de forma simultânea, independentemente de recebimento ou pagamento.

ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
625
1381

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 843.000,00 (Oitocentos e quarenta e três mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Salvador -BA, 16 de maio de 2019

TULIO VILASBOAS REIS
ADMINISTRADOR
CPF: 806.040.055-04

JOSE IRACILDO DA SILVA GOMES
CONTADORA
CRC/BA 034092/O-0

José Iracildo da Silva Gomes
Contador
CRC/BA nº 034092/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CARTÓRIO BARBOSA
Tabeliã: Nicéia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104, Fone: (71) 3019-5541 - www.tbnotassalvador.com.br
Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol:R$2,51 Fle:R$1,70 FEC:R$0,60 Del:R$0,07
PGE:R$0,10 MP:R$0,06 Total:R$5,20
Selo(s): 1809 AB946324-0
ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
Tabeliã de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

ENGENHARIA



Soura
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

AS ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ 17.700.934/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
626
1381

1. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{9.036.198,32}{3.283.535,36} = 2,75$$

2. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{9.133.267,97}{4.280.866,61} = 2,13$$

3. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GRAU DE ENDIVIDAMENTO)

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT} = \frac{4.280.866,61}{11.773.574,97} = 0,36$$

4. ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = \frac{11.773.574,97}{4.280.866,61} = 2,75$$

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

AC = ATIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tulio Vilasboas Reis
CPF: 806.040.055-04

José Iracildo Da Silva Gomes
Contadora CRC-BA nº 034092/O-0
CPF: 596.163.265-20

José Iracildo da Silva Gomes
Contador
CRC/BA nº 034092/O-0

Av. Tancredo Neves, Edf. Mundo Plaza Empresarial 620, sala 1405 • Caminho das Árvores •
CEP 41.820-020 • Salvador • Bahia
Telefone (71) 3011-8137 • E-mail: paulo.vilasboas@asengenharia.eng.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
627
1381

ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Empresa: **AS ENGENHARIA EIRELI**
CNPJ: 17.700.934/0001-39
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018
INSC. JUNTA COMERCIAL: 296.000.828-01

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	**6.301.871,79**
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ajuses de Exercícios Anteriores	411,81
Depreciação	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**6.302.283,60**
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	
Aumento em Clientes	(1.581.103,26)
Aumento em Outros Créditos	(2.887.384,05)
Diminuição em Fornecedores	(49.893,22)
Aumento em Tributos a Recolher	1.276.908,85
Diminuição em Obrigações Trabalhistas	(254.152,05)
Aumento em Outras Obrigações	67.066,31
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**(3.428.557,42)**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2.873.726,18**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Investimentos	(25.000,00)
Imobilizado	(75.149,93)
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(100.149,93)**
ATIVIDADES DE FINANÇIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(3.138.132,70)
Recebimento de Emprestimo	203.049,16
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(2.935.083,54)**
Aumento nas Disponibilidades	**(161.507,29)**
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	**483.174,29**
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	**321.667,00**

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tulio Vilasboas Reis
CPF: 806.040.055-04

José Iracildo Da Silva Gomes
Contador CRC-BA nº 034092/O-0
CPF: 596.163.265-20

José Iracildo da Silva Gomes
Contador
CRC/BA nº 034092/O-0

CARTÓRIO BARBOSA
1º Tabelionato de Notas de Salvador - BA
Tabeliã: Núbia Barbosa - Cartório Barbosa
Av. Tancredo Neves, 620, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41820-021
Ed. Mundo Plaza, Loja 104, Fones: (71) 3019-5541 www.cartoriobarbosasalvador.com.br

Certifico e dou fé que a cópia é a reproduzida neste documento apresentado.
Emol: R$2,51 Fis: R$1,70 FECC: R$0,69 Dist: R$0,07
PGE: R$0,10 MP: R$0,05 Total: R$5,20
Selo(s): 1609.AB946322-4

ANDRE LUIS MOREIRA DA SILVA - Escrevente
SALVADOR - BA - 20/03/2020
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório Barbosa
1º Tabelionato de Notas Salvador
André Luis Moreira da Silva
Escrevente Autorizado

ENGENHARIA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
628
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Av. Tancredo Neves,620, Mundo Plaza Empresarial SL 1404/1405 • Caminho das Árvores • 41.820-020 •
Salvador/Ba • Telefone (71) 3011-8137/3035-2511 • henrique.pithon@asengenharia.eng.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 33779/2019
Emissão: 18/10/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: W8BWB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
629
1381

Interessado(a)

Empresa: AS ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Registro: 0010001247

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 03/10/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E SANITARISTA E AMBIENTAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE CONTENÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL, SALA 1404/1405, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/06/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001000722BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Autos de Infração

Nada consta

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Responsáveis Técnicos

Profissional: SANDRO SANTOS DO BOMFIM

Registro: 0500901643

CPF: 418.546.596-34

Data Início: 01/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: TULIO VILASBOAS REIS

Registro: 0506743438

CPF: 806.040.055-04

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Nº 33779/2019
Emissão: 18/10/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: W8BWB

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
630
1381

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO QUEIROZ VILASBOAS

Registro: 0511113544

CPF: 031.489.055-63

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Profissional: ANDREA LÚCIA ARAÚJO CALDAS

Registro: 0514176989

CPF: 048.196.825-39

Data Início: 26/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 310/8 do CONFEA exceto no que se refere a instalação prediais e Artigo2º da Resolução 447/2000 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Profissional: PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS

Registro: 0506810461

CPF: 284.495.335-20

Data Início: 03/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: W8BWB
Impresso em: 18/10/2019 às 14:54:47 por: adapt, ip: 201.157.199.22

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 33779/2019
Emissão: 18/10/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: W8BWB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 631 1381

Interessado(a)

Empresa: AS ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ: 17.700.934/0001-39

Registro: 0010001247

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 1.500.000,00

Data do Capital: 03/10/2019

Faixa: 5

Objetivo Social: SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA E SANITARISTA E AMBIENTAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO- PERIGOSOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE CONTENÇÃO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR, TRATAMENTO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; SERVIÇO DE CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, CAPINA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, MUNDO PLAZA TORRE EMPRESARIAL, SALA 1404/1405, CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, 41820020

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 03/06/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000001000722BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SANDRO SANTOS DO BOMFIM

Registro: 0500901643

CPF: 418.546.596-34

Data Início: 01/08/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Profissional: TULIO VILASBOAS REIS

Registro: 0506743438

CPF: 806.040.055-04

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 33779/2019
Emissão: 18/10/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: W8BWB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
632
1381

Titulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO QUEIROZ VILASBOAS

Registro: 0511113544

CPF: 031.489.055-63

Data Início: 20/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com exceção das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da mesma resolução referente a aeroportos, portos e barragens

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ANDREA LÚCIA ARAÚJO CALDAS

Registro: 0514176989

CPF: 048.196.825-39

Data Início: 26/12/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuição: Artigo 1º da Resolução 310/8 do CONFEA exceto no que se refere a Instalação prediais e Artigo2º da Resolução 447/2000 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS

Registro: 0506810461

CPF: 284.495.335-20

Data Início: 03/06/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: W8BWB
Impresso em: 18/10/2019 às 14:54:47 por: adapt, ip: 201.157.199.22

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 17611/2019
Emissão: 22/05/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 5aDyz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 633 / 1381

Interessado(a)

Profissional: PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS
Registro: 050681046-1
CPF: 284.495.335-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/01/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Data de Formação: 10/01/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AS ENGENHARIA LTDA - EPP
Registro: 001000124-7
CNPJ: 17.700.934/0001-39
Data Início: 03/06/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Bordosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5aDyz
Impresso em: 22/05/2019 às 13:25:06 por: adapt, ip: 201.157.199.22

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 17611/2019
Emissão: 22/05/2019
Validade: 31/03/2020
Chave: 5aDyz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
634
1381

Interessado(a)

Profissional: PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS
Registro: 050681046-1
CPF: 284.495.335-20

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 27/01/1986

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Artigo 7º da resolução 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA
Data de Formação: 10/01/1986

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: AS ENGENHARIA LTDA - EPP
Registro: 001000124-7
CNPJ: 17.700.934/0001-39
Data Início: 03/06/2015
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5aDyz
Impresso em: 22/05/2019 às 13:25:06 por: adapt, ip: 201.157.199.22

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
17635/2019
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS**
Registro: 17929/D BA RNP: 0506810461
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20170069911** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2017 Baixada em: 22/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AS ENGENHARIA EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM** CPF/CNPJ: 13.718.176/0001-25
Endereço do contratante: PRAÇA RUI BARBOSA Nº: 252
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Boa Vista do Tupim UF: BA CEP: 46850000
Contrato: 202/2017 Celebrado em: 12/05/2017
Valor do contrato: R$ 556.019,01 Tipo do contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: DIVERSOS
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Boa Vista do Tupim UF: BA CEP: 46850000
Data de início: 22/05/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM CPF/CNPJ: 13.718.176/0001-25

Atividade Técnica: 12 - Execução CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA
112 - Execução de Serviço Técnico 2.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS, PADRÃO FNDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS A INSTALAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE TELEFONIA, REDE LÓGICA E GÁS, APENAS A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR COMO SPDA, APENAS NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 0 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 17635/2019
07/06/2019, 09:34
B143c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(s) autor(es) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Este certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: B143c

Elaine Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Santos Nascimento
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ATESTADO TÉCNICO

Boa Vista do Tupim

Atestamos que a empresa contratada abaixo qualificada executou através de seu responsável técnico os serviços discriminados neste atestado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA
CNPJ: 13.718.178/0001-25
ENDEREÇO: TRAVESSA PROFª NILDA DE CASTRO , S/N , CENTRO , BOA VISTA DO TUPIM –BA

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: AS ENGENHARIA EIRÉLI
CNPJ: 17.700.934/0001-39 **CREA:** 1000124-7
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES ,620 , MUNDO PLAZA EMPRESARIAL , SALAS 1404/1405 , CAMINHO DAS ARVORES , SALVADOR – BAHIA

RESPONSAVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
CREA-BA 17929 REGISTRO NACIONAL: 050681046-1
ART Nº BA20170069911

OBJETO: SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA – LOTE IV (BOA JESUS E CAMBUI)

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL FNDE 02 E 04 SALAS

AREA QUADRADA TOTAL: 935,00 M²

CONTRATO: 202/2017 **DATA ASSINATURA:** 12/05/2017
VALOR DO CONTRATO: R$ 556.019,01
PERIODO DE EXECUÇÃO: 22/05/2017 À 30/11/2017

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª Nilda de Castro, s/nº, Centro - Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2019 e contém 0 folhas
Certidão nº 17635/2019
07/06/2019, 12:10
Chave de impressão: B143c

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
635
1391

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Boa Vista do Tupim

OBRA: REMANESCENTE DA ESCOLA DE 2 SALAS PADRÃO FNDE (CAMBUI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada (2,00 x 3,20m)	m²	6,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno	un	0,00
1.3	Locação da construção do edificação com gabarito de madeira	m²	0,00
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Escavação manual de valas ou cava em material de 1ª categoria até 1,50m	m³	0,00
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	0,00
2.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m³	0,00
2.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sapo, sem controle de grau de compactação	m³	0,00
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Concreto armado fck=16Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado12mm (05 usos)	m³	0,00
3.2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=16Mpa	m³	0,00
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	Concreto armado fck=25Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar , com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,00
4.2	Concreto armado fck=25Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga , com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,00
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25Mpa) e escoramento	m²	0,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	ÁGUA		
5.1.1	Tubo PVC rígido soldável marrom/água, d=25mm(3/4""), inclusive conexões	m	13,00
5.1.2	Tubo PVC rígido soldável marrom/água, d=20mm(1/2""), inclusive conexões	m	5,65
5.1.3	Tubo PVC rígido soldável marrom/água, d=50mm(1 1/2""), inclusive conexões	m	17,75
5.1.4	Caixa de água em fibra de vidro - instalada, cap. 4000litros, conforme especificações	um	1,00
5.2	ESGOTO		
5.2.1	Tubo de PVC rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto secundário, d=50mm	m	20,00
5.2.2	Curva 90° em pvc rígido c/anéis, para esgoto secundário, diam. = 40mm	un	6,00
5.2.3	Tubo de PVC rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto primário, d=100mm	un	20,00
5.2.4	Caixa de gordura - "cg" - (60x60x65cm)"	un	1,00
5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim.int.=0,40x0,40x0,65	un	1,00
5.2.6	Ralo sinfonado em pvc d=100mm, saída com 40mm, com grelha acabamento branco	un	2,00
5.2.7	Caixa sinfonada em pvc d=100mm, saída 50mm, com grelha acabamento branco	un	1,00
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70,x1,50m)	un	1,00
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, diâmetro interno 300cm	un	4,00

Esse documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DESIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DESIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: 8143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 09/07/2019, às 12:10.

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.3	LOUÇAS E METAIS		
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	2,00
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, valvula cromada para pia engate plástico	un	2,00
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodapia 7cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromado, valvula cromada, torneira em aço inox, armario com portas em madeira e revestimento melamínico conforme projeto, assentada	un	1,00
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1,50x0,60, inclusive rodapia 7cm assentada	un	1,00
5.3.5	Tanque de louça, cor branca, com valvula e sifão de plastico e torneira conforme especificacoes	un	2,00
5.3.6	Mictorio de louca com sifão integrado, engate cromado e registro de pressao, conforme especificacoes	un	1,00
5.3.7	Registro de gaveta 3/4""	un	1,00
5.3.8	Registro de gaveta 1""	un	1,00
5.3.9	Registro de gaveta 1 1/2""	un	2,00
5.3.10	Barra de apoio para deficiente de ferro galvanizado de 11/2"", l = 80cm (bacia sanitaria e mictorio), inclusive parafusos de fixacao e pintura	un	6,00
5.3.11	Barra de apoio para deficiente de ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (bacia sanitaria e mictorio), inclusive parafusos de fixacao e pintura	un	2,00
5.3.12	Espelho Cristal 4mm com moldura de aluminio acabamento em laminado dim 40x60cm	un	2,00
6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS (220/20V)		
6.1	Ponto de luz em teto ou parede com eletroduto pvc rígido embutido	un	19,00
6.2	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rígido embutido, exclusive aterramento	un	20,00
6.3	Ponto de telefone com eletroduto em PVC rígido embutido	un	1,00
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto roscavel embutido, inclusive aterramento	m	1,00
6.5	Interruptor 01 seção simples	un	4,00
6.6	Interruptor three way	un	2,00
6.7	Interruptor 03 seção simples	un	2,00
6.8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) , exclusive disjuntores	un	1,00
6.9	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.10	Disjuntor termomagentico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00

Esse documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
636
138

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: 8143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 6 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 09/07/2019, às 12:10.

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.11	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.12	Disjuntor termomagnetico tripolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.13	Disjuntor tripolar DR 32 A - dispositivo residual diferencial tipo AC, 30MA	un	1,00
6.14	Luminaria comercial para lampada fluorescente 1x 20 w, inclusive reator eletronico lampada	un	3,00
6.15	Luminaria comercial para lampada fluorescente 2x 40 w, inclusive reator eletronico lampada	un	16,00
7.0	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	Alvenaria de bloco ceramico (9x19x25 cm), e = 0.09m com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	0,00
7.2	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfaltica	m²	0,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei h=0.14m (caixao) com 02 jogos de alizar, dobradiça galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificaçoes	m²	7,00
8.2	METÁLICA		
8.2.1	Esquadria de caldilho de ferro tipo basculante, exclusive vidro	m²	35,41
8.2.2	Esquadria de caldilho de ferro tipo comer, exclusive vidro	m²	1,80
9.0	COBERTURA		
9.1	Estrutura de madeira para cobertura com telha ceramica, vao de 3,00 e 7,00m, em madeira de lei	m²	117,57
9.2	Emassamento de cumeeira com telha ceramica	m	28,40
9.3	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m²	16,40
9.4	Telhamento com telha ceramica telha canal comum - oleria	m²	280,00
9.5	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro	m²	59,03
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	50,00
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	133,40
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	19,99
10.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0cm	m²	30,00
10.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	133,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 17635/2019, 09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: 814c3c
O documento neste site registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
5.3.1	Registro de gaveta bruto, DN 40mm (1.1/2)	un	1,00
5.3.2	Registro de gaveta bruto, DN 50mm (2)	un	2,00
5.3.3	Registro de gaveta bruto, DN 60mm (2.1/2)	un	1,00
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
5.4.1	Registro de gaveta c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4)	un	2,00
5.4.2	Registro de gaveta c/ canopla cromada, DN 25mm (1)	un	1,00
5.4.3	Registro de gaveta c/ canopla cromada, DN 32mm (1.1/4)	un	2,00
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4)	un	1,00
5.6	DIVERSOS ÁGUA FRIA		
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armadode suporte conforme projeto	un	1,00
5.6.2	Colocação de hidrometro em ligação existente, c/ remanejamneto p/ o muro ou fachada, inclusive canalete e caixa de proteção	un	1,00
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75mm	m	25,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100mm	m	87,00
5.8	DIVERSOS ESGOTO		
5.8.1	Caixa sinfonada quadrada, com três entradas e uma saida, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00
5.8.2	Ralo sinfonado em pvc d=100mm altura regulável, saida 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	un	1,00
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (80x90x120cm)	un	7,00
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento,conjunto deficação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjuntu de fixaçãode anel de vedação tubo de ligação engate plástico, conforme especificações	un	3,00
5.9.3	Lavatório com coluna,com sifão plástico,engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.9.4	Lavatório sem coluna,com sifão plástico,engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação de bancada,c/ sifão cromado,torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	6,00
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
632
1381

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 17635/2019, 09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: 814c3c
O documento neste site registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380/220 VOLTS		
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380/220 VOLTS		
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.10.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO		
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10kva) com caixa em nonil	un	1,00
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60x0,60x0,60m	un	5,00
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE		
6.13.1	Disjuntor geral padrão telebrás dimenções 0,20x0,20x0,12m	un	1,00
6.14	LUMINÁRIAS		
6.14.1	Cabo de cobre nú 35mm²	m	241,76
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1x32w, completa, conforme especificações	un	5,00
6.14.2	Conjunto terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2x32w, completa, conforme especificações	un	75,00
6.14.3	Conector e descida de pilares	un	26,00
6.15	SISTEMADE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
7.0	PAREDESE E PAINÉIS		
7.1	ALVENARIA		
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25), e=0.09m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	0,00
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck15MPa, seção 9x12cm	m	0,00
7.2	DIVISÓRIA		
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32
7.3	ELEMENTO VAZADO		
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, inclusive montagem com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	m²	0,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.70x2.10m, exclusive ferragens - PM - 1	un	6,00
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80x2.10m, exclusive ferragens - PM - 2	un	8,00

Eloier Celestino da Penha
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: 81434c
O documento neste site registrado foi emitido em 09/06/2019 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª Nilda de Castro, s/nº, Centro - Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.90x2.10m, exclusive ferragens - PM - 3	un	6,00
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.60x1.90m, exclusive ferragens - PM - 4	un	3,00
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80x1.80m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM - 5	un	2,00
8.2	METÁLICA		
8.2.1	Basculante de ferro (dimenções, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,60
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA		
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante,conforme especificações	un	20,00
8.3.2	Dobradiças de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3x2.1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	80,00
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00
9.0	COBERTURA		
9.1	TELHAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA		
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1021,63
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1021,83
9.2	CHAPAS		
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp.=0,65mm, larg. 30,0cm	m	24,60
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	MASSA		
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,30
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	509,35
10.1.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,0cm	m²	5,00
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	11,36
10.1.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm - massa única	m²	508,38
10.2	ACABAMENTO		
10.2.1	Revestimento ceramica para parede, pei - 4, dimensoes 10 x 10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço,conforme especificações	m²	673,00
11.0	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	0,00
11.2	ACABAMENTO		
11.2.1	Revestimento ceramica para parede, dimensoes 40 x 40cm, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificaçoes	m²	666,07
11.3	CALÇADA EM CONCRETO		
11.1.3	Piso em concreto simples desempolado, fck=15MPa, e= 7cm	m²	149,39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
638
1391

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:11
Chave de Impressão: 81434c
O documento neste site registrado foi emitido em 09/06/2019 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª Nilda de Castro, s/nº, Centro - Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS		
12.1	SOLEIRA		
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, h=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70
12.2	RODAPÉ		
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimensões 6.5x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-I, rejuntado, conforme especificações	m	58,00
13.0	PINTURA		
13.1	ACRÍLICA		
13.1.1	Pintura sobre paredes com lixamento, aplicação 01 demão de selador, 0s demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76
13.1.2	Pintura sobre teto com lixamento, aplicação 01 demão de selador, 0s demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,36
13.2	ESMALTE		
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte acrílico sobre esquadrias de madeira	m²	80,00
13.2.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demãos de esmalte sintético sobre madeiramento de telhado	m²	268,00
13.2.3	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
14.1	CONCRETO		
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,60
14.2	BANCADA		
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha, de 3cm de espessura, dim 2,85x0,60m, com testeira 7cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto	un	2,00
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha, de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, inclusive rodapia 7 cm, assentada	un	1,00
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha, de 3cm de espessura, dim 3,65x0,60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodapia 7cm,e pingadeira 2cm, assentada	un	1,00
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha,conforme projeto	un	1,00
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimento melampinico branco (dim 0,80x0,60m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto	un	2,00
14.3	MADEIRA		
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura em madeira e porta giz e pincel atômico, conforme projeto	m²	21,28
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melampinico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54
14.4	INCÊNDIO		
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, 6BR9443, 9444, 10721	un	7,00
14.5	GÁS		
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4""	m	7,00
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	5,00
14.5.3	Tê em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	1,00

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª Nilda de Castro, s/nº, Centro - Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Éder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Gabriel S. Pacheco Arruda
Apoio

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
08/07/2019, 12:11
Chave de Impressão: B143c
O documento nesta ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8999 Fax: + 55 (71) 3453-8999 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 08/07/2019, às 12:11.

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	2,00
14.5.5	Registro esfera Ø 3/4""	un	1,00
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	3,00
14.6	VIDROS		
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10
14.6.3	Espelho de cristal 4mm,com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40
15.0	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA		
15.1	REDE LÓGICA		
15.1.1	Eletroduto de pvc roscável 32mm (1.1/4"") fornecimento e instalação	m	110,00
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4""	un	26,00
15.1.3	Luva de pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4""	un	45,00
15.1.4	Bucha/Arruela alumínio 1.1/4""	pç	45,00
15.1.5	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	265,00
15.1.7	Obturador com tampa padrão TELEBRAS	un	1,00
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4"", 2 saídas	un	19,00
15.1.11	Tomada para telefone 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00
15.1.12	Caixa pvc 4""x4"" p/ eletroduto	un	22,00
16.0	PORTAL DE ACESSO		
16.1	MUROS E FECHOS		
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20
16.1.3	Trinete com rosca total, ref.DP-48, Ø1.1/4""x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	null	2,00
16.2	COBERTURA		
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa 1:3 (cimento e areia) arame recozido	m²	9,20
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica ambocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60
17.0	LIMPEZA DA OBRA		
17.1	Limpeza geral	m²	727,28

Era o que tínhamos a atestar,

Salvador 25 de Outubro de 2018

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Setor Técnico - Obras e Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
639
Jusair Gonçalves Silva

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª Nilda de Castro, s/nº, Centro - Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
08/07/2019, 12:11
Chave de Impressão: B143c
O documento nesta ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 8 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8999 Fax: + 55 (71) 3453-8999 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 08/07/2019, às 12:11.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

17635/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SERGIO LADÉIA VILAS BOAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 640 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Profissional: **PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS**
Registro: **17929/D BA** RNP: **0506810461**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20170069911** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/05/2017 Baixada em: 22/05/2019
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AS ENGENHARIA EIRELI-EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM** CPF/CNPJ: **13.718.176/0001-25**
Endereço do contratante: PRAçA RUI BARBOSA Nº: 252
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Boa Vista do Tupim UF: BA CEP: 46850000
Contrato: 202/2017 Celebrado em: 12/05/2017
Valor do contrato: R$ 556.019,01 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: SEM DEFINIçãO DIVERSOS Nº: DIVERSOS
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: Boa Vista do Tupim UF: BA CEP: 46850000
Data de início: 22/05/2017 Conclusão efetiva: 30/11/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM CPF/CNPJ: 13.718.176/0001-25

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES ESPECÍFICAS -> #101 - ESCOLA
112 - Execução de Serviço Técnico 2.00 UNIDADE;

Observações

SERVIÇO REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS, PADRÃO FNDE NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA

Informações Complementares

- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS A INSTALAÇÃO EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE TELEFONIA, REDE LÓGICA E GÁS, APENAS A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR COMO SPDA, APENAS NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6° DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 17635/2019
07/06/2019, 09:34
B143c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: B143c

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Boa Vista do Tupim

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 641 / 1381

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos que a empresa contratada abaixo qualificada executou através de seu responsável técnico os serviços discriminados neste atestado de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com os projetos, memorial descritivo e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM-BA
CNPJ: 13.718.176/0001-25
ENDEREÇO: TRAVESSA PROFª NILDA DE CASTRO , S/N , CENTRO , BOA VISTA DO TUPIM –BA

CONTRATADO:

RAZÃO SOCIAL: AS ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.700.934/0001-39 **CREA:** 1000124-7
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES ,620 , MUNDO PLAZA EMPRESARIAL , SALAS 1404/1405 , CAMINHO DAS ARVORES , SALVADOR – BAHIA

RESPONSAVEL TÉCNICO: PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS
CREA-BA 17929 REGISTRO NACIONAL: 050681046-1
ART Nº BA20170069911

OBJETO: SERVIÇOS DE REMANESCENTE DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM/BA – LOTE IV (BOA JESUS E CAMBUI)

PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL FNDE 02 E 04 SALAS

AREA QUADRADA TOTAL: 935,00 M²

CONTRATO: 202/2017 **DATA ASSINATURA:** 12/05/2017
VALOR DO CONTRATO: R$ 556.019,01
PERIODO DE EXECUÇÃO: 22/05/2017 À 30/11/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Engº Paulo Sérgio de Assunção Bahia
Gerente de Obra
CREA-BA 17929/D

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Boa Vista do Tupim

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 642 / 1381

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

OBRA: REMANESCENTE DA ESCOLA DE 2 SALAS PADRÃO FNDE (CAMBUI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa zincada, instalada (2,00 x 3,20m)	m²	0,00
1.2	Barracão para escritório de obra porte pequeno	un	0,00
1.3	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	0,00
1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	0,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Escavaçao manual de valas ou cava em material de 1ª categoria até 1,50m	m³	0,00
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	0,00
2.3	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada manualmente com soquete	m³	0,00
2.4	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle de grau de compactação	m³	0,00
3.0	FUNDAÇÕES		
3.1	Concreto armado fck=15Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga baldrame, com formas planas em compensado resinado12mm (05 usos)	m³	0,00
3.2	Bloco de fundação em concreto armado, fck=15Mpa	m³	0,00
4.0	SUPERESTRUTURA		
4.1	Concreto armado fck=25Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar , com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,00
4.2	Concreto armado fck=25Mpa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga , com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,00
4.3	Laje pré-moldada treliçada para forro, inclusive capeamento (fck=25Mpa) e escoramento	m²	0,00
5.0	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	ÁGUA		
5.1.1	Tubo PVC rigido soldável marromp/água, d=25mm(3/4""), inclusive conexões	m	13,00
5.1.2	Tubo PVC rígido soldável marromp/água, d=20mm(1/2""), inclusive conexões	m	5,55
5.1.3	Tubo PVC rígido soldável marromp/água, d=50mm(1 1/2""), inclusive conexões	m	17,75
5.1.4	Caixa de água em fibra de vidro - instalada, cap. 4000litros, conforme especificações	um	1,00
5.2	ESGOTO		
5.2.1	Tubo de PVC rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto secundário, d=50mm	m	20,00
5.2.2	Curva 90° em pvc rígido c/anéis, para esgoto secundário, diam. = 40mm	un	6,00
5.2.3	Tubo de PVC rígido com anéis, ponta e bolsa para esgoto primário, d=100mm	un	20,00
5.2.4	Caixa de gordura -""cg"" - (50x50x65cm)"	un	1,00
5.2.5	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp.=0,12m, dim.int.=0,40x0,40x0,65	un	1,00
5.2.6	Ralo sinfonado em pvc d=100mm, saídacom 40mm, com grela acamento branco	un	2,00
5.2.7	Caixa sinfonada em pvc d=100mm, saida 50mm, com grelha acabamento brano	un	1,00
5.2.8	Fossa séptica (dimensões internas 3,00x1,70,x1,50m)	un	1,00
5.2.9	Sumidouro paredes com blocos cerâmicos 6 furos, diâmentro interno 300cm	un	4,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.3	LOUÇAS E METAIS		
5.3.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjuto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	un	2,00
5.3.2	Lavatório com coluna inclusive sifão plástico, valvula cromada para pia engate plástico	un	2,00
5.3.3	Pia de cozinha com bancada em granito cinza andorinha, inclusive rodopia 7cm, com 01 cuba de aço inox, sifão cromodo, valvula cromada, torneira em aço inox, armario com portas em madeira e revestimento melaminico conforme projeto, assentada	un	1,00
5.3.4	Bancada em granito cinza andorinha, dim 1.50x0.60, inclusive rodopia 7cm assentada	un	1,00
5.3.5	Tanque de louça, cor branca, com valvula e sifão de plastico e torneira conforme especificacoes	un	2,00
5.3.6	Mictorio de louca com sifao integrado, engate cromado e registro de pressao, conforme especificacoes	un	1,00
5.3.7	Registro de gaveta 3/4"" "	un	1,00
5.3.8	Registro de gaveta 1"" "	un	1,00
5.3.9	Registro de gaveta 1 1/2"" "	un	2,00
5.3.10	Barra de apoio para deficiente de ferro galvanizado de 11/2"", l = 80cm (bacia sanitaria e mictorio), inclusive parafusos de fixacao e pintura	un	6,00
5.3.11	Barra de apoio para deficiente de ferro galvanizado de 11/2"", l = 140cm (bacia sanitaria e mictorio), inclusive parafusos de fixacao e pintura	un	2,00
5.3.12	Espelho Cristal 4mm com moldura de aluminio acabamento em laminado dim 40x60cm	un	2,00
6.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS (2380/20V)		
6.1	Ponto de luz em teto ou parede com eletroduto pvc rígido embutido	un	19,00
6.2	Ponto de tomada 2p+t e universal, de uso geral (tug), em paredes, com eletroduto de pvc rigido embutido, exclusive aterramento	un	20,00
6.3	Ponto de telefone com eletroduto em PVC rigido embutido	un	1,00
6.4	Ponto de tomada para computador, com eletroduto roscavel embutido, inclusive aterramento	m	1,00
6.5	Interruptor 01 seção simples	m	4,00
6.6	Interruptor three way	m	2,00
6.7	Interruptor 03 seção simples	un	2,00
6.8	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca) , exclusive disjuntores	Un	1,00
6.9	Disjuntor termomagnetico monopolar 10 A padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.10	Disjuntor termomagentico monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
643
1381

O documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Jorge de Azevedo Brito
Gerente de Obra
CREA-BA RN 051305961-0

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª Nilda de Castro, s/nº, Centro - Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.11	Disjuntor termomagnetico monopolar 20 A padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.12	Disjuntor termomagnetico tripolar 20 A , padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.13	Disjuntor bipolar DR 32 A - dispositivo residual diferencial,tipo AC, 30MA	un	1,00
6.14	Luminaria comercial para lampada fluorescente 1x 20 w, inclusive reator eletronico lampada	un	3,00
6.15	Luminaria comercial para lampada fluorescente 2x 40 w, inclusive reator eletronico lampada	un	16,00
7.0	PAREDESE E PAINÉIS		
7.1	Alvenaria de bloco ceramico (9x19x25 cm), e = 0,09m com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	0,00
7.2	Impermeabização de baldrame com emulsão asfaltica	m²	0,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80 x 2.10 m, inclusive batente em madeira de lei l=0,14m (caixao) com 02 jogos de alizar, dobradica galvanizada 3" x 3" fechadura porta interna, conforme especificaçoes	m²	7,00
8.2	METÁLICA		
8.2.1	Esquadria de caixilho de ferro tipo basculante, excluisve vidro	m²	35,41
8.2.2	Esquadria de caixilho de ferro tipo correr, excluisve vidro	m²	1,80
9.0	COBERTURA		
9.1	Estrutura de madeira para cobertura com telha ceramica, vao de 3,00 a 7,00m, em madeira de lei	m²	117,57
9.2	Emassamento de cumeeira com telha ceramica	m	29,40
9.3	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m³	16,40
9.4	Telhamento com telha ceramica telha canal comum - olaria	m²	260,00
9.5	Forro de PVC, e=20cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro	m²	59,03
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	50,00
10.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	133,40
10.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	19,99
10.4	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0cm	m²	30,00
10.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	133,40

CREA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 644 / 1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Profª Nilda de Castro, s/nº, Centro - Boa Vista do Tupim – Bahia - CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
5.3.1	Registro de gaveta bruto, DN 40mm (1.1/2)	un	1,00
5.3.2	Registro de gaveta bruto, DN 50mm (2)	un	2,00
5.3.3	Registro de gaveta bruto, DN 60mm (2.1/2)	un	1,00
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
5.4.1	Registro de gaveta c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4)	un	2,00
5.4.2	Registro de gaveta c/ canopla cromada, DN 25mm (1)	un	1,00
5.4.3	Registro de gaveta c/ canopla cromada, DN 32mm (1.1/4)	un	2,00
5.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		
5.5.1	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20mm (3/4)	un	1,00
5.6	DIVERSOS ÁGUA FRIA		
5.6.1	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armadode suporte conforme projeto	un	1,00
5.6.2	Colocação de hidrometro em ligação existente, c/ remanejamneto p/ o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	un	1,00
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	5,00
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO		
5.7.1	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40mm	m	24,00
5.7.2	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50mm	m	50,00
5.7.3	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75mm	m	25,00
5.7.4	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=100mm	m	87,00
5.8	DIVERSOS ESGOTO		
5.8.1	Caixa sinfonada quadrada, com três entradas e uma saída, d=100x100x50mm, acabamento alumínio	un	6,00
5.8.2	Ralo sinfonado em pvc d=100mm altura regulável, saída 40mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00
5.8.3	Caixa de gordura em alvenaria (90x90x120cm)	un	1,00
5.8.4	Caixa de inspeção em alvenaria (90x90x120cm)	un	7,00
5.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento,conjunto defixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	un	5,00
5.9.2	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjuntu de fixaçãode anel de vedação tubo de ligação eengate plástico, conforme especificações	un	3,00
5.9.3	Lavatório com coluna,com sifão plástico,engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	un	3,00
5.9.4	Lavatório sem coluna,com sifão plástico,engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	2,00
5.9.5	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação de bancada,c/ sifão cromado,torneira de metal, engate plástico conforme especificações	un	6,00
5.9.6	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	un	1,00
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	un	8,00
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	un	1,00

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
645
1381
Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Engº René de Carvalho Brito
Gerente de Obra
CREA-BA 81.015.205891-0

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Boa Vista do Tupim

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
646
1381

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380/220 VOLTS		
6.9.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
6.9.2	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.9.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.9.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	7,00
6.10	QDL - BLOCO DE SERVIÇO - 380/220 VOLTS		
6.10.1	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00
6.10.2	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.10.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.10.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00
6.10.5	Disjuntor termomagnético tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00
6.11	CAIXA DE MEDIÇÃO	un	1,00
6.11.1	Quadro de medição trifásica (acima de 10kva) com caixa em noril	un	1,00
6.12	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA		
6.12.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, diam. Int. = 0,60x0,60x0,60m	un	5,00
6.13	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE		
6.13.1	Disjuntor geral padrão telebrás dimenções 0,20x0,20x0,12m	un	1,00
6.14	LUMINÁRIAS		
6.14.1	Cabo de cobre nú 35mm²	m	241,70
6.14.1	Luminária fluorescente de embutir aberta 1x32w, completa, conforme especificações	un	5,00
6.14.2	Conjunto terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00
6.14.2	Luminária fluorescente de embutir aberta 2x32w, completa, conforme especificações	un	75,00
6.14.3	Conector e descida de pilares	un	26,00
6.15	SISTEMADE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS		
7.0	PAREDESE E PAINEIS		
7.1	ALVENARIA		
7.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25), e=0,09m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m²	0,00
7.1.2	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck15MPa, seção 9x12cm	m	0,00
7.2	DIVISÓRIA		
7.2.1	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32
7.3	ELEMENTO VAZADO		
7.3.1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, inclusive montagem com argamassa traço 1:4 de cimento e areia	m²	10,00
7.4	IMPERMEABILIZAÇÕES		
7.4.1	Impermeabilização de baldrame com emulção asfáltica	m²	0,00
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
8.1.1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,70x2,10m, exclusive ferragens - PM - 1	un	6,00
8.1.2	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0,80x2,10m, exclusive ferragens - PM - 2	un	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:10
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Engº Rene de Agostinho Brito
Gerente de Obra
CREA-BA AK 051305091-0

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.90x2.10m, exclusive ferragens - PM - 3	un	6,00
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.60x1.80m, exclusive ferragens - PM - 4	un	3,00
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-oca, 0.80x1.80m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM - 5	un	2,00
8.2	METÁLICA		
8.2.1	Basculante de ferro (dimenções, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	60,60
8.3	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA		
8.3.1	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante,conforme especificações	un	20,00
8.3.2	Dobradiças de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3x2.1/2"" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00
8.3.3	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00
9.0	COBERTURA		
9.1	TELHAS E ESTRUTURAS EM MADEIRA		
9.1.1	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1021,83
9.1.2	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00
9.1.3	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1021,83
9.2	CHAPAS		
9.2.1	Rufo em chapa de aço, esp.=0.65mm, larg. 30,0cm	m	24,60
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	MASSA		
10.1.1	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	16,36
10.1.2	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38
10.1.3	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 2,0cm	m²	5,00
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	11,36
10.1.5	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm - massa única	m²	508,38
10.2	ACABAMENTO		
10.2.1	Revestimento ceramica para parede, pei - 4, dimensoes 10 x 10cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço,conforme especificaçoes	m²	673,00
11.0	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
11.1.1	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	0,00
11.2	ACABAMENTO		
11.2.1	Revestimento ceramica para parede, dimensoes 40 x 40cm, pei - 4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificaçoes	m²	666,07
11.3	CALÇADA EM CONCRETO		
11.1.3	Piso em concreto simples desempolado, fck=15MPa, e= 7cm	m²	149,39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Engº Resp. de Fiscalização de Obra
CREA-BA nº 051305851-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:11
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

ART MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 647 1381

Boa Vista do Tupim

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS		
12.1	SOLEIRA		
12.1.1	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70
12.2	RODAPÉ		
12.2.1	Rodapé cerâmico, dimenções 8,5x40cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00
13.0	PINTURA		
13.1	ACRÍLICA		
13.1.1	Pintura sobre paredes com lixamento, aplicação 01 demão de selador, 0s demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	815,76
13.1.2	Pintura sobre teto com lixamento, aplicação 01 demão de selador, 0s demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m²	508,38
13.2	ESMALTE		
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte acrílico sobre esquadrias de madeira	m²	80,00
13.2.2	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demãos de esmalte sintético sobre medeiramento de telhado	m²	268,00
13.2.3	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m²	121,20
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
14.1	CONCRETO		
14.1.1	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimenções, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m	10,60
14.2	BANCADA		
14.2.1	Bancada em granito cinza andorinha, de 3cm de espessura, dim 2.85x0.60m, com testeira 7cm, com instalação de 3 cubas (ver item 5.10.5) e um corte circular, polido, para lixeira conforme projeto	un	2,00
14.2.2	Bancada em granito cinza andorinha, de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, inclusive rodopia 7 cm, assentada	un	1,00
14.2.3	Bancada em granito cinza andorinha, de 3cm de espessura, dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7cm,e pingadeira 2cm, assentada	un	1,00
14.2.4	Bancada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha,conforme projeto	un	1,00
14.2.5	Bancada com tampo de madeira com revestimeto melampinico branco (dim 0.80x0,60m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto	un	2,00
14.3	MADEIRA		
14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura em madeira e porta giz e pincel atômico, conforme projeto	m²	21,28
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50
14.3.3	Prateleira em compensado nava 18mm, com revestimento melampinico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54
14.4	INCÊNDIO		
14.4.1	Extintor de pó quimico ABC, capacidade 6kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s, BBR9443, 9444, 10721	un	7,00
14.5	GÁS		
14.5.1	Tubo de aço sem costura SCH 40 Ø 3/4""	m	7,00
14.5.2	Cotovelo em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	5,00
14.5.3	Tê em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:11
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Sales de Sousa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Boa Vista do Tupim

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 649 / 1381

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14.5.4	União em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	2,00
14.5.5	Registro esfera Ø 3/4""	un	1,00
14.5.6	Luva em aço forjado classe 10 Ø 3/4""	un	3,00
14.6	VIDROS		
14.6.1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58
14.6.2	Vidro canelado incolor 4mm	m²	2,10
14.6.3	Espelho de cristal 4mm,com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40
15.0	INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA		
15.1	REDE LÓGICA		
15.1.1	Eletroduto de pvc roscável 32mm (1.1/4"") fornecimento e instalação	m	110,00
15.1.2	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4""	un	26,00
15.1.3	Luva de pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4""	un	45,00
15.1.4	Bucha/Arruela alumínio 1.1/4""	cj	45,00
15.1.5	Cabo telefônico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	m	130,00
15.1.6	Cabo UTP 4 paresscategoria 6	m	205,00
15.1.7	Obturador com hastes padrão TELEBRAS	un	1,00
15.1.8	Quadro de distribuição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	un	1,00
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	un	19,00
15.1.10	Espelho plástico RJ11/RJ45 2x4"", 2 saídas	un	19,00
15.1.11	Tomada para telefone 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00
15.1.12	Caixa pvc 4""x4"" p/ eletroduto	un	22,00
16.0	PORTAL DE ACESSO		
16.1	MUROS E FECHOS		
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2lls	m²	4,20
16.1.3	Tirante com rosca total, ref.DP-48, Ø1.1/4""x600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	null	2,00
16.2	COBERTURA		
16.2.1	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60
16.2.2	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa 1:3 (cimento e areia) arame recozido	m²	9,20
16.2.3	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60
17.0	LIMPEZA DA OBRA		
17.1	Limpeza geral	m²	727,28

Era o que tinhamos a atestar.

Salvador 25 de Outubro de 2018

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

René de Azevedo Brito
Gerente de Obra
CREA-BA - 9N 051395801-8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Setor Técnico - Obras e Infraestrutura

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 17635/2019, emitida em 07/06/2019

Certidão nº 17635/2019
09/07/2019, 12:11
Chave de Impressão: B143c
O documento neste ato registrado foi emitido em 03/06/2019 e contém 9 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

24038/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS**
Registro: **17928/D BA** RNP: **0508610461**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20190123170** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2019 Baixada em: 30/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA 5ª AV. DO CAB. Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745971
Contrato: 55/17-S Celebrado em: 11/09/2017
Valor do contrato: R$ 1.146.803,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: RUA Doutor Elzirio Macêdo - Forum da Comarca Nº: 260
Complemento: E DIVERSAS OUTRAS LOCALIDADE DO CENTRO OESTE DA BAHIA Bairro: Centro
Cidade: IPIRÁ UF: BA CEP: 44600000
Data de início: 12/09/2017 Conclusão efetiva: 12/09/2018
Finalidade: Judicial
Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.100.722/0001-60

Atividade Técnica: **12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 164 - Execução de Reparo 1.00 UNIDADE; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 1.00 UNIDADE; 12 - Execução #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 1.00 UNIDADE; 5 - Coordenação #A0189 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 13 - Coordenação 1.00 UNIDADE;**

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMAS EM DIVERSOS LOCALIDADES DO CENTRO OESTE DA BAHIA

Informações Complementares

- Com exceção de cerca viva, roçada, plantio, grama, imunização de madeira, arbusto, programador de horário, solda, paisagismo, desmatamento, manutenção de lógica, telefonia, ar condicionado e gás por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de SPDA, apenas, em edificação.
- Considerar como serviços de rede lógica, telefonia, ar condicionado e gás, apenas, a instalação de tubulação seca.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 8º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 64 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, e quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 24038/2019
31/07/2019, 08:09
zAx0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: zAx0z

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Atestamos para fins da comprovação da realização de atividade técnica que, os profissionais

Túlio Vilasboas Reis – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 36.776-D
Paulo Sergio Ladeia Vilasboas – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 17.928-D
Bruno Queiroz Vilasboas – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 79.312-D
como Responsáveis Técnicos pela AS ENGENHARIA EIRELI-EPP, prestarám ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato n.º 55/17 - S
2. ART n.º BA-20170160752
3. Objeto do Contrato: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 02 – Região Centro-Oeste, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
4. Empresa Contratada: AS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ – 17.700.934/0001-39, endereço Av. Tancredo Neves, nº 620, Mundo Plaza Empresarial, salas 1404/1405 – Caminho das Árvores-Salvador-Ba - CEP 41.820-020 n.º de registro 001000124-7 no Crea-Ba.
5. Contratante dos serviços: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
6. Proprietário do empreendimento: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 6ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
7. Período de execução: Início em 12/09/2017, fim em 12/09/2018.
8. Endereço da obra ou serviço: Imóveis do Lote 02 – Regiões Centro e Oeste, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia
9. Valor do contrato : R$ 1.146.803,67 (um milhão cento e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos)

SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURAS; ALTERAÇÕES DE LAYOUT; EXECUÇÃO, REPAROS, RECOMPOSIÇÃO, REPOSIÇÃO OU CONSERTO DE ALVENARIAS E DIVISÓRIAS, RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, VIDROS, PAVIMENTAÇÕES, FORROS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, METAIS, LOUÇAS, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, DE TELECOMUNICAÇÕES E HIDRO-SANITÁRIAS E TRANSPORTES.

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 02 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2017/02585

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
650
1381

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAx0z
O documento acima foi registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

1	DESPESAS PRELIMINARES			
20301	LIGAÇÃO provisória de água para obra e instalação sanitária provisória , instalação mínima	SER.CG	UN	1,00
4091	MOTONIVELADORA 140 A 155HP (INCL MANUT/OPERACAO)	EQ.LOC	H	4,00
4261	PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS * 105 HP * CAP. 1,72M3 * PESO OPERACIONAL* 9 T * TIPO CATERPILAR 924 - F II NACIONAL OU EQUIV (INCL MANUTENCAO/OPERACAO)	EQ.LOC	H	4,00
73618U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO	SER.CG	M2	8,00
73658U	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00
73659U	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA, DA REDE AO HIDRÔMETRO, COMPOSTO POR COLARDE TOMADA DE PVC COM TRAVAS DE 50MMX1/2, ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL/ROSCA20MMX1/2, TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 20MM E REGISTRO DE PVC ESFERA ROSCÁVEL 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00
73675/001U	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	SER.CG	M/M ES	90,00
73948/016U	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	SER.CG	M2	300,00
73960/001U	INSTALIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 5KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	SER.CG	UN	2,00
74077/001U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, SEM REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M2	50,00
74077/003U	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	SER.CG	M2	80,00
74209/001U	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SER.CG	M2	15,00
74210/001U	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	10,00
74220/001U	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	SER.CG	M2	30,00
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			

Contratante: Tribunal de Justica do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Rhetl-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preco unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 85/17-5
Processo:TJ-ADM-2019/32583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

02.002.00000 5.SER	Demolição de concreto armado com utilização de martelo rompedor	SER.CG	M3	3,00
02.002.00000 8.SER	Demolição de estrutura de madeira para telhado	SER.CG	M2	2,00
02.002.00001 2.SER	Demolição de forro de gesso em placas	SER.CG	M2	30,00
02.002.00001 8.SER	Demolição de piso cerâmico	SER.CG	M2	30,00
02.002.00002 0.SER	Demolição de piso cerâmico inclusive retirada da camada de regularização sobre lastro de concreto	SER.CG	M2	30,00
02.002.00002 5.SER	Demolição de revestimento de azulejo	SER.CG	M2	30,00
02.002.00003 0.SER	Remoção de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	SER.CG	M2	20,00
02.002.00003 1.SER	Remoção de esquadria de madeira, inclusive batente	SER.CG	M2	20,00
02.002.00003 3.SER	Remoção de impermeabilização e proteção mecânica	SER.CG	M2	20,00
02.002.00003 8.SER	Remoção de revestimento de piso de carpete têxtil	SER.CG	M2	20,00
32.003.00000 1.SER	Carga manual de entulho em caminhão basculante	SER.CG	M3	10,00
72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	20,00
72142U	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	SER.CG	UN	20,00
72143U	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	SER.CG	UN	20,00
72144U	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SER.CG	UN	20,00
72148U	RETIRADA DE BATENTES METALICOS	SER.CG	UN	20,00
72178U	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	SER.CG	M2	30,00
72180U	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	SER.CG	M2	50,00
72216U	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	SER.CG	M3	8,00
72217U	DEMOLICAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	SER.CG	M2	50,00
72219U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE BLOCOS DE PEDRA NATURAL	SER.CG	M3	10,00
72220U	RETIRADA DE ALVENARIA DE TIJOLOS DE VIDRO	SER.CG	M2	30,00

Contratante: Tribunal de Justica do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Rhetl-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preco unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 85/17-5
Processo:TJ-ADM-2019/32583

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
654
1384

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8980 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 31/07/2019, às 09:24.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

72221U	RETIRADA DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE	SER.CG	M2	30,00
72223U	RETIRADAS DE DIVISORIAS EM CHAPAS OU TABUAS, COM RETIRADA DO ENTARUGAMENTO	SER.CG	M2	80,00
72224U	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	80,00
72225U	DEMOLICAO DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	80,00
72226U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	80,00
72227U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	80,00
72228U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	40,00
72229U	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	40,00
72230U	RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO	SER.CG	M2	50,00
72231U	RETIRADA DE TELHAS ONDULADAS	SER.CG	M2	50,00
72232U	RETIRADA DE CUMEEIRAS CERAMICAS	SER.CG	M	50,00
72233U	RETIRADA DE CUMEEIRAS EM ALUMINIO	SER.CG	M	25,00
72234U	DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	SER.CG	M2	80,00
72236U	RETIRADA DE FORRO DE MADEIRA EM TABUAS	SER.CG	M2	50,00
72238U	RETIRADA DE FORRO EM REGUAS DE PVC, INCLUSIVE RETIRADA DE PERFIS	SER.CG	M2	70,00
72239U	RETIRADA DE TACOS DE MADEIRA	SER.CG	M2	70,00
72240U	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, EXCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	SER.CG	M2	40,00
72241U	RETIRADA DE ASSOALHO DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE VIGAMENTO	SER.CG	M2	40,00
72242U	RETIRADA DE RODAPES DE MADEIRA, INCLUSIVE RETIRADA DE CORDAO	SER.CG	M2	70,00
72649U	DEMOLICAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	SER.CG	M3	8,00
73616U	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	SER.CG	M3	5,00
73790/001U	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	SER.CG	M2	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 65/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32593

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2AV0Z
O documento nesta não registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-8999 Fax: + 55 (71) 3453-8988 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA

Ingresso em: 31/07/2019, às 09:24.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2AV0Z
O documento nesta não registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

73790/003U	RETIRADA, LIMPEZA E REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DEPO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	SER.CG	M2	10,00
73801/001U	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	SER.CG	M2	25,00
73801/002U	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM	SER.CG	M2	25,00
73802/001U	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	SER.CG	M2	25,00
73895/001U	DEMOLICAO DE PISO DE MARMORE E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	SER.CG	M2	20,00
73896/001U	RETIRADA CUIDADOSA DE AZULEJOS/LADRILHOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	SER.CG	M2	25,00
73899/002U	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	SER.CG	M3	20,00
73901/002U	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE MATERIAIS DIVERSOS A 2ª LAJE	SER.CG	M3	20,00
74140/003U	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA MECANICA ATE 10,00 KM	SER.CG	M3	20,00
74207/001U	TRANSPORTE DE MATERIAL - BOTA-FORA, D.M.T = 10,0 KM	SER.CG	M3	20,00
78493U	CARGA MECANIZADA C/BOTA FORA DE MATERIAL ATE 20,00KM	SER.CG	M3	20,00
COOBA:0025274	RETIRADA DE AR CONDICIONADO SPLIT	SER.CG	UN	10,00
COOBA-02.002.01.SER	Remoção de porta para divisoria dim=0,82x2,10	SER.CG	M2	20,00
COOBA-02.002.10.SERD	Demolição de forro tipo paçote	SER.CG	M2	20,00
COOBA-02.002.12.SER	Demolição de forro de PVC em placas	SER.CG	M2	20,00
COOBA-10.02332-1	RETIRADA DE VASO SANITARIO,CAIXA ACOPLADA	SER.CG	UN	25,00
COOBA-10.02332-1D	RETIRADA DE CAIXA PRE-MOLDADE DE CONCRETO PARA AR CONDICIONADO (COM REAPROVEITAMENTO)	SER.CG	UN	5,00
COOBA-10.02332-2	RETIRADA DE CUBA SANITARIA	SER.CG	UN	50,00
COOBA-10.02332-3	RETIRADA DE ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4 MM	SER.CG	M2	20,00
COOBA-10.02332-4	RETIRADA DE BANCADA EM GRANITO	SER.CG	UN	20,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 65/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32593

Eloer Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
652
138

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2AV0Z
O documento nesta não registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-8999 Fax: + 55 (71) 3453-8988 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA

Ingresso em: 31/07/2019, às 09:24.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

COOBA-10.02332-6	RETIRADA DE RODAPE DE ALTA RESISTÊNCIA	SER.CG	UN	60,00
COOBA-30.03.001.SER	Retirada de alambrado em tela de arame	SER.CG	M	10,00
COOBA-72225U	DEMOLICAO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO TIPO CANALET 49	SER.CG	M2	20,00
COOBA-72225U2	RETIRADA DE CUMEEIRAS ARTICULADAS PARA TELHAS TIPO CANALETE 49	SER.CG	M2	20,00
COOBA-72225U3	RETIRADA DE TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CANALETE 90	SER.CG	M2	20,00
COOBA-72225U4	RETIRADA DE CUMEEIRAS ARTICULADAS PARA TELHAS TIPO CANALETE 90	SER.CG	M2	20,00
COOBA-72225U5	RETIRADA DE CUMEEIRAS ARTICULADAS PARA TELHAS TIPO ONDULADA	SER.CG	M2	50,00
COOBA-73615UD	DEMOLICAO DE RUFO EM CONCRETO	SER.CG	M3	5,00
3	FUNDAÇÕES			
6047U	CONCRETO MAGRO 1:4:8 C/PREPARO MANUAL	SER.CG	M3	2,00
73394U	FORMA PLANA P/FUNDACAO E BALDRAME EM CHAPA RESINADA E=10 MM	SER.CG	M2	20,00
73844/001U	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	SER.CG	M3	3,00
73904/002U	REATERRO APILOADO (MANUAL) DE VALA COM DESLOCAMENTO DE MATERIAL EM CAMADAS DE 20 CM (BECOS, FAVELAS ETC.)	SER.CG	M3	2,00
73942/001U	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	20,00
73942/002U	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	20,00
73964/006U	REATERRO MANUAL DE VALAS	SER.CG	M3	30,00
74053/001U	ALVENARIA EM PEDRA RACHAO OU PEDRA DE MAO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M3	3,00
74137/002U	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=15MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	SER.CG	M3	5,00
74137/003U	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SER.CG	M3	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ai Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave do Impressão: 2Anbz
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

74137/004U	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=25MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SER.CG	M3	5,00
74138/004U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCAÇÃO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	SER.CG	M3	3,00
74254/001U	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	100,00
74254/002U	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	100,00
79519/002U	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS PARA FUNDACAO	SER.CG	M3	20,00
4	ESTRUTURA			
6042U	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, PREPARO C/ BETONEIRA CONSUMO CIMENTO=210KG/M3 PARA LASTROS, CONTRAPISOS, CALÇADAS, ETC.	SER.CG	M3	2,00
6087U	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	SER.CG	UN	3,00
6171U	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	SER.CG	UN	3,00
6501U	CONCRETO ARMADO, FCK = 18,0 MPA E 77KG/M3 DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA INCLUI LANCAMENTO.	SER.CG	M3	2,00
6504U	CONCRETO ARMADO DE FUNDO, FCK = 18 MPA,P/CONSTRUCAO DE FOSSA SEPTICA TIPO OMS D=200 CM / H INT = 240 CM, TOTAL DE 0,452M3	SER.CG	M3	2,00
72831U	FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 5X	SER.CG	M2	10,00
73406U	CONCRETO FCK= 15,0 MPA (1: 2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECANICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	SER.CG	M3	2,00
73942/001U	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM.7,0 A 8,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/ PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	40,00
73942/002U	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDADE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	40,00
74007/002U	FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/PECAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONT/DESM/EXCL ESCORAMENTO	SER.CG	M2	10,00
74075/008U	FORMA MADEIRA COMP RESINADA 14MM P/ESTRUTURA REAPROV 8 VEZES - CORTE/MONTAGEM/ESCORAMENTO/DESFORMA	SER.CG	M2	20,00
74112/001U	LAJE MACICA CONCRETO FCK=25MPA E=8CM, INCL. FORMA PLASTIFICADA 18MM/ ESCORAMENTO MAD SERRADA C/REAP. 12X E 85,0KG ACO CA-50/60 /M3	SER.CG	M3	2,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ai Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Valder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
653
1384

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave do Impressão: 2Anbz
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

74137/002U	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=15MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS. ADENSAMENTO E ACABAMENTO. (CONFORME NBR 6118, PERMITIDO APENAS PARA FUNDAÇÕES)	SER.CG	M3	10,00
74137/003U	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=20MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	SER.CG	M3	10,00
74137/004U	CONCRETO USINADO, IMPORTADO, ESTRUTURAL FCK=25MPA INCLUS. TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 20M (PROD. 2M3/H) EM CARRINHOS, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	SER.CG	M3	10,00
74138/001U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=15MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO. (CONFORME NBR6118 PERMITIDO APENAS EM FUNDAÇÕES)	SER.CG	M3	3,00
74138/002U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	SER.CG	M3	3,00
74138/004U	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30MPA, INCLUSIVE COLOCACAO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO MECANICO.	SER.CG	M3	3,00
74141/001U	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/TIKN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAODE OBRA.	SER.CG	M2	30,00
74254/001U	ARMACAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	100,00
74254/002U	ARMACAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	SER.CG	KG	100,00
5	PAREDES E PAINÉIS			
06.001.00012 8.SER	Alvenaria de vedação com blocos de gesso, 10 x 50 x 67 cm, espessura da parede 10 cm	SER.CG	M2	20,00
06.002.00001 1.SER	Parede de gesso acartonado simples interna, espessura final 100 mm, pé-direito máximo 3,15 m	SER.CG	M2	20,00
6113U	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTOE AREIA)	SER.CG	M	10,00
6519U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	SER.CG	M2	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Elétrica EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/31585

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Ceridão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2AA0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

72135U	ABERTURA/FECHAMENTO RASGO ALVENARIA PARA TUBOS, FECHAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M	20,00
73862/003U	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EML "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	SER.CG	M2	180,00
74099/001U	VERGA, CONTRAVERGA, OU CINTA EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA, PREP. MECANICO, FORMA CANALETA (15X20X20), AÇO CA 60 5.0 (TAXA DE FERRAGEM = 45,13 KG/M3).	SER.CG	M3	2,00
74200/001U	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	SER.CG	M	20,00
74229/001U	DIVISÓRIA EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	SER.CG	M2	8,00
76445/001U	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	SER.CG	M2	20,00
9875U	COBOGÓ CERÂMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	SER.CG	M2	15,00
8	COBERTURAS E TELHADOS			
09.003.00000 4.SER	Estrutura de aço para cobertura em arco, espaçamento entre arcos 6 m, vão 25 m	SER.CG	M2	15,00
09.003.00002 5.SER	Estrutura de madeira para telha cerâmica ou de concreto, vão de 3 a 7 m	SER.CG	M2	20,00
09.005.00000 6.SER	Cobertura com telha de alumínio envernizada ou pintada, perfil trapezoidal e=0,5 mm	SER.CG	M2	20,00
09.005.00001 0.SER	Cobertura com telha de alumínio envernizada ou pintada, perfil trapezoidal e=1,0 mm	SER.CG	M2	20,00
09.005.00003 5.SER	Cobertura com telha de fibrocimento estrutural, uma água, sem recobrimento longitudinal, perfil trapezoidal, e = 8 mm, altura 250 mm, largura útil 908 mm e largura nominal 1.008 mm	SER.CG	M2	20,00
16.004.001-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE CIM.- AMIANTO DE 6MM DE ESP.	SER.CG	M2	20,00
16.005.001-0	COBERTURA EM TELHAS ONDULADAS DE ALUMÍNIO, 0,5MM DE ESP.	SER.CG	M2	10,00
41619U	COBERTURA COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA COLORIDA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO	SER.CG	M2	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Elétrica EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/31585

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
654
1381

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Ceridão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2AA0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

	ACESSORIOS DE FIXACAO			
55860U	IMUNIZACAO MADEIRAMENTO COBERTURA COM IMUNIZANTE INCOLOR	SER.CG	M2	10,00
68058U	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	SER.CG	M	10,00
72076U	ESTRUTURA DE MADEIRA 2A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS CERAMICAS	SER.CG	M2	10,00
72081U	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS ATE 7M	SER.CG	M2	10,00
72082U	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI 1A SERRADA NAO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VAOS DE 7M ATE 10M	SER.CG	M2	10,00
72103U	RECOLOCACAO DE CUMEEIRAS CERAMICAS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL HIDRATADA E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO MATERIAL	SER.CG	M	10,00
72104U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	SER.CG	M	10,00
72105U	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	SER.CG	M	10,00
72106U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 16CM	SER.CG	M	10,00
72107U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 25CM	SER.CG	M	10,00
72108U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 33CM	SER.CG	M	10,00
72109U	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24, DESENVOLVIMENTO 50CM	SER.CG	M	10,00
72110U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	10,00
72111U	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	10,00
73833U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 90CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	SER.CG	M2	10,00
73834U	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL LARGURA UTIL 49CM OU 44CM, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO	SER.CG	M2	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elétrica EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todas as imóveis da Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele ou partes observadas as condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-0
Processo TJ: ADM-2019/32597

Iana F. de Sousa Bispo
Apoio
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave do Impressão: 2Ax0z
O documento nesta site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

73744/001U	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL, INCLUSO ACESSORIOS PARA FIXACAO E VEDACAO	SER.CG	M	10,00
73868/001U	RUFO EM FIBROCIMENTO, INCLUSO ACESSORIOS DE FIXACAO E VEDACAO	SER.CG	M	10,00
73882/001U	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	SER.CG	M	10,00
73931/001U	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	SER.CG	M2	10,00
73931/002U	ESTRUTURA PARA TELHA ESTRUTURAL FIBROCIMENTO, EM MADEIRA APARELHADA, ANCORADA EM LAJE OU PAREDE	SER.CG	M2	10,00
73931/003U	ESTRUTURA PARA TELHA CERAMICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM PAREDE	SER.CG	M2	10,00
73938/001U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	10,00
73938/002U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PLAN	SER.CG	M2	10,00
73938/003U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA	SER.CG	M2	10,00
73938/004U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO CANAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	SER.CG	M2	10,00
73938/005U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTA, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	SER.CG	M2	10,00
74045/001U	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	SER.CG	M	10,00
74088/001U2	COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO ACESSÓRIOS, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	10,00
74098/001U	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM, ESPESSURA 3CM	SER.CG	M	20,00
74158/001U	CONSERVACAO DE CALHAS METALICAS	SER.CG	M	40,00
75220U	CUMEEIRA DE ALUMINIO, PERFIL ONDULADO	SER.CG	M	20,00
75361/001U	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	SER.CG	M2	20,00
76450/001U	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO PAULISTINHA (COLONIAL TRAPEZOIDAL), COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) E ARAME RECOZIDO	SER.CG	M2	20,00
76455/001U	CONSERVACAO COBERTURA PREDIAL/PAR, DE TELHAS FRANCESAS	SER.CG	M2	20,00
76455/002U	CONSERVACAO COBERTURA PREDIAL/PAR, DE TELHAS COLONIAIS	SER.CG	M2	20,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elétrica EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todas as imóveis da Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele ou partes observadas as condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-0
Processo TJ: ADM-2019/32597

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
655
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave do Impressão: 2Ax0z
O documento nesta site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

76455/003U	CONSERVACAO COBERTURA PREDIAL/PAR, DE TELHAS ROMANAS	SER.CG	M2	20,00
COOBA-73936/001U	RECOLOCAÇÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) - EXCL. MATERIAL	SER.CG	M2	20,00
7	IMPERMEABILIZAÇÕES			
10.001.00000 9.SER	Impermeabilização de piscina ou reservatório elevado, sujeitos à fissuração através de aplicação direta na estrutura de impermeabilizante estrutural e membrana plástica	SER.CG	M2	20,00
5968U	IMPERMEABILIZACAO EM BASE ALVENARIA ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) ESPESSURA 2CM COM IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	M2	20,00
6136U	IMPERMEABILIZACAO EM PISOS COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	M2	20,00
66053U	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	SER.CG	M2	20,00
72075U	IMPERMEABILIZACAO SEMI-FLEXIVEL COM TINTA ASFALTICA EM SUPERFICIES LISAS DE PEQUENAS DIMENSOES	SER.CG	M2	10,00
72124U	IMPERMEABILIZACAO COM MASTIQUE ELASTICO A BASE DE SILICONE	SER.CG	DM3	10,00
73635U	PROTECAO MECANICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM INEL INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA	SER.CG	M2	10,00
73753/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFALTICA	SER.CG	M2	10,00
73753/002U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA BUTILICA ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO CINTA DECALDEACAO E COLA ADESIVA	SER.CG	M2	10,00
73762/001U	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE COM ASFALTO ELASTOMERICO, INCLUSO PRIMER E VEU DE POLIESTER.	SER.CG	M2	10,00
73762/002U	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE COM EMULSAO ACRILICA SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO VEU DE FIBRA DE VIDRO	SER.CG	M2	10,00
73762/003U	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE COM EMULSAO ACRILICA ESTIRENADA COM TELA SOBRE CIMENTO CRISTALIZANTE, INCLUSO EMULSAO ADESIVA DE BASE ACRILICA	SER.CG	M2	10,00
73762/004U	IMPERMEABILIZACAO DE LAJE COM ASFALTO ELASTOMERICO, SETE DEMAOS, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO	SER.CG	M2	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ag Engenharia Ltda-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeito observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/33583

12

CÂMARA MUNICIPAL DE SINIMBÚ FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2AVdx
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro da COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SINIMBÚ FILHO
Gabriel S. de Sousa Araújo
Apoio

73830/001U	IMPERMEABILIZACAO DE TALUDES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE SEMI-FLEXIVEL BI-COMPONENTE	SER.CG	M2	10,00
73920/002U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	10,00
73920/006U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:5 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5,0CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	10,00
73928/003U	IMPERMEABILIZACAO COM PÓ CRISTALIZANTE COM ADITIVO PEGA RAPIDA E SELADOR PARA AREAS SUJEITAS A PRESSAO DE LENCOL FREATICO	SER.CG	M2	10,00
73929/004U	IMPERMEABILIZACAO COM CIMENTO CRISTALIZANTE COM EMULSAO ADESIVA PARA ESTRUTURA ENTERRADA, PROFUNDIDADE ATE 7M	SER.CG	M2	10,00
73971/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MANTA ASFALTICA 4MM	SER.CG	M2	10,00
74000/001U	IMPERMEABILIZACAO COM ARMAGASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) ESPESSURA 2,5CM COM IMPERMEABILIZANTE BASE HIDROFUGA	SER.CG	M2	10,00
74025/001U	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS DE CONCRETO COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO	SER.CG	M	10,00
74066/001U	IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO PARA MARQUISES, TERRACOS, CALHAS, LAJES E JARDINEIRAS, 3 DEMAOS	SER.CG	M2	10,00
74066/002U	IMPERMEABILIZACAO FLEXIVEL A BASE ACRILICA PARA CALHAS, LAJES, JARDINEIRAS E MARQUISES, SEIS DEMAOS	SER.CG	M2	10,00
74066/001U	IMPERMEABILIZACAO COM ASFALTO ELASTOMERICO EM CALHAS E LAJES DESCOBERTAS, 3 DEMAOS, ESTRUTURADO COM VEU DE POLIESTER	SER.CG	M2	10,00
74097/001U	IMPERMEABILIZACAO COM ASFALTO ELASTOMERICO EM CALHAS E LAJES DESCOBERTAS, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	10,00
74106/001U	IMPERMEABILIZACAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDACOES, BALDRAMES E MUROS DE ARRIMO, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	10,00
74190/001U	IMPERMEABILIZACAO COM MASTIQUE BETUMINOSO A FRIO EM LAJES SUPERIORES	SER.CG	M2	10,00
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES			
11.001.00000 2.SER	Revestimento de placa acustica, com superfície esculpida em cunhas anecóicas, à base de espuma flexível de poliuretano, dimensões 1 x 1 m, e=50 mm	SER.CG	M2	15,00
170301	PORCELANATO polido, 30x30 cm branco, assentado com pasta de cimento colante	SER.CG	M2	15,00
20.004.00000 1.SER	Gesso aplicado em parede ou teto interno - desempenado	SER.CG	M2	15,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ag Engenharia Ltda-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeito observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/33583

13

Elder Celestino de Paula
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SINIMBÚ
656
13891
VISTO

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2AVdz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

22.008.00000 2.SER	Pastilha de porcelana, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	15,00
22.011.00001 8.SER	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada (junta: 6 mm)	SER.CG	M2	15,00
23.002.00001 3.SER	Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo	SER.CG	M2	15,00
23.002.00001 8.SER	Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	15,00
23.002.00002 0.SER	Cerâmica comum em placa 20 x 20 cm, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante e rejuntamento com cimento branco	SER.CG	M2	15,00
23.007.00000 1.SER	Mosaico vidroso assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	5,00
6435U	EMBOCO INTERNO, TRACO 1:0:2,0:9,0 SOBRE CHAPISCO 1:3	SER.CG	M2	15,00
73363U	EMBOCO ARGAMASSA CIMENTO AREIA 1:2 E=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	SER.CG	M2	15,00
73397U	EMBOCO CIMENTO AREIA 1:4 ESP=1,5CM INCL CHAPISCO 1:3 E=9MM	SER.CG	M2	15,00
73667U	PASTILHA CERAMICA ESMALTADA QUADRADA 1", FIXADA COM NATA DE CIMENTO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSO LIMPEZA	SER.CG	M2	15,00
73741/001U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	M2	15,00
73829/001U	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	15,00
73912/001U	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO MEDIO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	15,00
73912/002U	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	15,00
73927/011U	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	15,00
73928/002U	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	15,00
73928/005U	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	M2	15,00
74001/001U	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	15,00
8	REVESTIMENTOS DE TETO			

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: ao Engenheiro Kivell-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do(zona01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 5917-5
Processo: TJ-ADM-2019.31693

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2Avoz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusaí Gonçalves Silva
Membro / COPEL

5975U	CHAPISCO EM TETOS TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	80,00
5984U	REBOCO EM TETOS ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	80,00
5986U	REBOCO PARA TETOS ARGAMASSA TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	80,00
10	REVESTIMENTO DE PISO			
170301	PORCELANATO polido, 30x30 cm branco, assentado com pasta de cimento colante	SER.CG	M2	25,00
170316	RASPAGEM E CALAFETAÇÃO de taco ou parquete de madeira com uma demão de cera	SER.CG	M2	25,00
170330	MARMORE em placa padronizada 15 x 30 cm assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M2	10,00
170331	PISO EM ARDOSIA, placas 30x30 cm esp 3 cm, assentado com pasta de cimento colante	SER.CG	M2	10,00
170340	PLACA de borracha 50 x 50 cm, e=4,5 mm, fixada com cola à base de neoprene	SER.CG	M2	20,00
170342	FORRAÇÃO têxtil para revestimento de piso , assentada com cola de neoprene	SER.CG	M2	20,00
170343	ESTRUTURADO, inclusive colocação e acabamento	SER.CG	M2	20,00
170346	DEGRAU em placa de borracha	SER.CG	M2	20,00
170363	PISO CIMENTADO com arg. de cimento e areia traço 1:3, e=1,5 cm com impermeabilizante	SER.CG	M2	50,00
22.003.00000 1.SER	Pisoelevado,colocado,comsistemadeestruturadesustenção(reguláveleomcontraventamento	SER.CG	M2	10,00
22.007.00000 7.SER	Carpete de madeira estruturado, inclusive colocação e acabamento	SER.CG	M2	10,00
22.008.00000 2.SER	Pastilha de porcelana, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento	SER.CG	M2	10,00
22.009.00001 0.SER	Granilo em placa padronizada, assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante, inclusive rejuntamento de juntas de 2 mm (comprimento de placa: 30 cm / largura da placa: 15 cm)	SER.CG	M2	10,00
22.010.00000 1.SER	Piso tátil direcional de borracha, assentado com cola (espessura: 5 mm)	SER.CG	M2	10,00
22.010.00000 2.SER	Piso tátil direcional de borracha, assentado com argamassa (espessura: 7 mm)	SER.CG	M2	10,00
22.010.00000 3.SER	Piso tátil de alerta de borracha, assentado com cola (espessura: 5 mm)	SER.CG	M2	10,00
22.010.00000 4.SER	Piso tátil de alerta de borracha, assentado com argamassa (espessura: 7 mm)	SER.CG	M2	10,00
22.011.00000 5.SER	Raspagem e calafetação de taco ou parquete de madeira com uma demão de cera	SER.CG	M2	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: ao Engenheiro Kivell-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 5917-5
Processo: TJ-ADM-2019.31693

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
65
1391

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2Avoz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

22.011.00001 7,SER	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	SER.CG	M2	10,00
22.011.00001 6,SER	Rejuntamento de piso cerâmico com argamassa pré-fabricada (junta: 6 mm)	SER.CG	M2	10,00
23.002.00001 8,SER	Rejuntamento de azulejo 15 x 15 cm, com argamassa pré-fabricada, para juntas até 3 mm	SER.CG	M2	10,00
72138U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	M2	10,00
72137U	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	M2	10,00
72138U	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	10,00
72189U	PISO EM CONCRETO ESTRUTURAL 20MPA PREPARO MECANICO, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	SER.CG	M2	20,00
72185U	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M2	20,00
72186U	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M2	20,00
72187U	PISO DE BORRACHA FRISADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO1:3 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	20,00
72188U	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	20,00
73606U	PISO EM PEDRA PORTUGUESA BRANCA ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA SECA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) E REJUNTADA COM ARGAMASSA SECA TRACO 1:2 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	20,00
73629U	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	SER.CG	M2	20,00
73655U	PISO EM TABUA DE MADEIRA DE LEI 1A, ESPESSURA 2,5CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	SER.CG	M2	20,00
73675U	PISO RUSTICO EM CONCRETO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTAS EM MADEIRA	SER.CG	M2	20,00
73676U	PISO CIMENTADO LISO COM PO XADREZ, ESPESSURA 1,5CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICA	SER.CG	M2	10,00
73734/001U	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M2	10,00
73828/001U	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 1A PEI-V, PADRAO MEDIO, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PREPARO MANUAL, REJUNTE C/ CIMENTO BRANCO	SER.CG	M2	10,00
73907/001U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:2,5:5, ESPESSURA 8CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ag Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ- ADM-2019/32563

16

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAvdz
O documento nesta não registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

73907/003U	CONTRAPISO/LASTRO CONCRETO 1:3:6 S/BETONEIRA E=5CM	SER.CG	M2	25,00
73907/007U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:3:5, ESPESSURA 5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	20,00
73907/011U	LASTRO DE CONCRETO TRACO 1:4:8, ESPESSURA 10CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	20,00
73915/002U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 5CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	30,00
73916/005U	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	30,00
73920/003U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	30,00
73922/001U	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL	SER.CG	M2	30,00
73977/001U	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	SER.CG	M2	30,00
73991/003U	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	M2	30,00
73991/004U	PISO CIMENTADO LISO (QUEIMADO), TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 1,5 CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	SER.CG	M2	30,00
74147/001U	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	SER.CG	M2	30,00
9981U	PISO EM GRANILITE BRANCO, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SER.CG	M2	30,00
11	FORROS			
21.001.00000 1,SER	Forro acústico de fibra mineral removível, apoiados em perfis metálicos suspensos por perfis rígidos (comprimento: 625 mm / espessura: 15 mm / largura: 625 mm / tipo: "T")	SER.CG	M2	20,00
21.001.00000 2,SER	Forro acústico de fibra mineral removível, apoiados em perfis metálicos suspensos por perfis rígidos (comprimento: 1250 mm / espessura: 15 mm / largura: 625 mm / tipo: "T")	SER.CG	M2	20,00
21.002.00000 4,SER	Forro de gesso acartonado liso monolítico, suspensos por pendurais de arame galvanizado nº 16 painel, e=12,5 mm	SER.CG	M2	20,00
21.002.00000 6,SER	Sanca de gesso, reta	SER.CG	M	20,00
21.005.00000 2,SER	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira (dimensão: 200 x 6000 mm)	SER.CG	M2	20,00
41602U	FORRO PVC EM PLACAS COM LARGURA DE 10CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,0M,LISO, (INCLUSIVE COLOCACAO, EXCLUSIVE ESTRUTURA DE SUPORTE)	SER.CG	M2	20,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ag Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ- ADM-2019/32563

17

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
658
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAvdz
O documento nesta não registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

73778/001U	FORRO EM CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRA TIPO PACOTE, ACABAMENTO EM PINTURA TEXTURIZADA BRANCA, INCLUSO ESTRUTURA EM PERFIS T DE ALUMINIO	SER.CG	M2	20,00
73778/004U	FORRO EM PLACAS DE LA DE VIDRO, REVESTIDO COM FILME PLASTICO, ESPESSURA 15MM	SER.CG	M2	20,00
73792/001U	FORRO EM PLACA DE GESSO PRE-MOLDADA LISO, ESPESSURA CENTRAL 12MM E NAS BORDAS 30MM, PLACAS 60X60CM, BISOTADO, INCLUSO ESTRUTURA DE MADEIRA	SER.CG	M2	20,00
73985/001U	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	SER.CG	M2	20,00
74250/001U	FORRO DE MADEIRA TIPO CEDRINHO, LARGURA DAS TABUAS 10CM, ESPESSURA 1CM, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	SER.CG	M2	20,00
74250/002U	FORRO DE MADEIRA TIPO PINUS, LARGURA DAS TABUAS 10 CM, ESPESSURA 1CM, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO E MEIA-CANA	SER.CG	M2	20,00
95356U	FORRO DE BEIRAL EM MADEIRA TIPO CEDRINHO, INCLUSO TESTEIRA ALTURA 15CM E MEIA-CANA	SER.CG	M2	20,00
COOBA-21.005.02.SER	Instalação de forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira. (Mão de obra de montagem e estrutura de fixação incluído) - Não estão incluído peças de PVC. (dimensão: 200 x 6000 mm)	SER.CG	M2	20,00
COOBA-21.005.2.SER	FORRO DE PVC COM LARGURA DE 20 CM, ESPESSURA 8MM, COMP DE 6,00 LISO, EXCLUSIVE ESTRUTURA	SER.CG	M2	20,00
12	ARREMATES E BANCADAS			
176402	RODAPÉ cerâmico, 6x30 cm, assentado com arg. mista de cimento, cal e areia, traço 1:2:8	SER.CG	M	10,00
170405	RODAPÉ de madeira de 7 x 1,5 cm fixado sobre tacos embutidos na parede, espaçados de 50 cm	SER.CG	M	10,00
170422	REGULARIZAÇÃO de rodapé , com arg. de cimento e areia traço 1:5, altura 7 cm e e=3 cm	SER.CG	M	10,00
170425	RODAPÉ com placa vinílica , altura 5 cm	SER.CG	M	10,00
170434	RODAPÉ de mármore natural de 10 cm de altura assentado com arg. mista de cimento, cal hidratado e areia traço 1:1:4	SER.CG	M	10,00
170435	SOLEIRA de mármore natural de 15 cm de largura assentada com argamassa	SER.CG	M	10,00
170437	RODAPÉ de pedra São Tomé, assentado com arg. mista de cimento, cal hidratado e areia, traço 1:2:8	SER.CG	M	10,00
170438	RODAPÉ de ardósia, assentado com arg. mista de cimento, cal hidratado e areia, traço 1:2:8	SER.CG	M	10,00
22.002.00000 9.SER	Rodapé cerâmico assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante (altura: 8 cm)	SER.CG	M	10,00
22.005.00002 6.SER	Rodapé para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica, fundido sobre base nivelada, acabamento	SER.CG	M	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ae Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todas as unidades do Lote 01 - Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/33585

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A4dc
O documento nesta ata registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

	desempenado, canto arredondado, altura 10 cm			
22.005.00002 7.SER	Rodapé para piso industrial monolítico de alta resistência mecânica, fundido sobre base nivelada, acabamento desempenado, canto vivo, altura 7 cm	SER.CG	M	10,00
22.005.00002 6.SER	Rodapé de granilite pré-moldado com 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	10,00
22.007.00000 9.SER	Rodapé de madeira de 7 cm de altura, fixado sobre tacos embutidos na parede, espaçados de 50 cm	SER.CG	M	10,00
22.009.00000 6.SER	Peitoril de mármore natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	SER.CG	M	10,00
22.009.00000 7.SER	Peitoril de mármore natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 25 cm)	SER.CG	M	10,00
22.009.00000 8.SER	Peitoril de granito natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 15 cm)	SER.CG	M	10,00
22.009.00000 9.SER	Peitoril de granito natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4 (largura: 25 cm)	SER.CG	M	10,00
22.009.00002 3.SER	Rodapé de arenito em placas de 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	10,00
22.009.00002 4.SER	Rodapé de granito natural de 10 cm de altura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	10,00
22.009.00002 6.SER	Rodapé de mármore natural de 10 cm de altura, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M	10,00
22.009.00002 8.SER	Rodapé de ardósia de 10 cm de altura, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M	10,00
22.009.00002 9.SER	Soleira de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	10,00
22.009.00003 0.SER	Soleira de granito natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratado e areia sem peneirar traço 1:1:4	SER.CG	M	10,00
22.009.00003 3.SER	Soleira de mármore natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M	10,00
22.009.00003 4.SER	Soleira de mármore natural de 25 cm de largura, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante	SER.CG	M	10,00
22.013.00000 4.SER	Rodapé vinílico com 5 cm de altura, fixado com cola à base de neoprena	SER.CG	M	10,00
40604U	RODAPE EM PEDRA ARDOSIA, LARGURA 8CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	ML	10,00
72189U	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	SER.CG	M	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ae Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todas as unidades do Lote 01 - Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/33585

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A4dc
O documento nesta ata registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Presidente / COPEL

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

73630U	RODAPE EM CONCRETO CANTO VIVO, INCLUSO POLIMENTO MECANICO	SER.CG	M	10,00
73885/001U	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	SER.CG	M	10,00
73985/001U	RODAPE EM CERAMICA ESMALTADA UNHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA FABRICADA NO LOCAL, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	SER.CG	M	10,00
74111/001U	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 5CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	SER.CG	M	10,00
74126/001U	GRANITO CINZA POLIDO PARA BANCADA E=2,5 CM, LARGURA 60CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	SER.CG	M	10,00
74135/002U	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 55CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	10,00
74135/003U	BANCADA (TAMPO) MARMORE BRANCO NACIONAL E = 3CM, LARGURA 60CM, POLIDO COM FURO PARA CUBA	SER.CG	M	10,00
COOBA-17.73808/001-3	RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 12MM, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO PLASTICA E POLIMENTO MECANIZADO, ALTURÁ 10CM	SER.CG	M	40,00
COOBA-17.74111/001-2	RODAPIA DE GRANITO CINZA, ALTURA 10 CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	40,00
13	ESQUADRIAS E FERRAGENS			
80101	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,60 x 2,10 m	SER.CG	UN	4,00
80102	PORTA interna de madeira, de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,70 x 2,10 m	SER.CG	UN	4,00
80111	PORTA interna de madeira, colocação e acabamento , de uma folha com batente, guarnição e ferragem, 0,80 x 2,10 m	SER.CG	UN	4,00
90202	JANELA de ferro sob encomenda, colocação e acabamento de correr	SER.CG	M2	4,00
90206	JANELA de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento , de correr, com contramarcos	SER.CG	M2	4,00
12.003.00000 3.SER	Ferragens para porta interna simples	SER.CG	CJ	4,00
12.003.00000 4.SER	Ferragens para porta interna dupla	SER.CG	CJ	4,00
12.003.00000 5.SER	Ferragens para porta externa simples	SER.CG	CJ	4,00
12.003.00000 6.SER	Ferragens para porta externa dupla	SER.CG	CJ	4,00
12.004.00000 1.SER	Janelade ferro sob encomenda, colocação e acabamento basculante	SER.CG	M2	4,00
12.004.00001 5.SER	Janela de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, basculante, com contramarcos	SER.CG	M2	4,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia 51916-DPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 9517-5
Processo: TJ-ADM-2019/01585

20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAx0z
O documento nesse ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Matrícula 1 / COPEL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-6990 Fax: + 55 (71) 3453-6989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 31/07/2019, às 09:24.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

12.004.00001 6.SER	Janela de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, de correr, com contramarcos	SER.CG	M2	4,00
12.004.00001 7.SER	Janela de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, fixa, com contramarcos	SER.CG	M2	4,00
12.004.00001 8.SER	Janela de alumínio sob encomenda, colocação e acabamento, maxim-ar, com contramarcos	SER.CG	M2	4,00
12.004.00004 3.SER	Janela de madeira colocação e acabamento, de abrir, com batente e caixilhos para vidro	SER.CG	M2	4,00
12.004.00005 4.SER	Janela de PVC, colocação e acabamento	SER.CG	M2	4,00
12.005.00002 5.SER	Porta de compensado, interna, colocação e acabamento, para ecoplamente em divisórias de painel pré-fabricado, e=35 mm	SER.CG	UN	4,00
27.006.00001 3.SER	Janela em vidro temperado, de correr com estrutura de alumínio (espessura: 10 mm)	SER.CG	M2	4,00
40678U	PORTA DE ABRIR PARA ABRIGO DE MEDIDORES E BOTIJOES, EM FERRO QUADRICULADO, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	4,00
68050U	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, PERFIL SERIE 25, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO	SER.CG	M2	4,00
68052U	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	SER.CG	M2	4,00
68064U	PORTAO DE FERRO EM CHAPA PLANA 14"	SER.CG	M2	4,00
73831U	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	SER.CG	M2	4,00
73809/001U	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, SERIE 25	SER.CG	M2	4,00
73814/001U	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX1,6M, INCLUSO CADEADO	SER.CG	UN	1,00
73823/001U	PORTAO EM CHAPA DE FERRO E TELA, INCLUSIVE PINTURA E PILARES DE APOIO(PARA VEICULOS)	SER.CG	UN	1,00
73823/002U	PORTAO EM CHAPA DE FERRO E TELA, INCLUSIVE PINTURA E PILARES DE APOIO(PARA PEDESTRES)	SER.CG	UN	1,00
73880/002U	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A 0,80 A 2,10 INCLUSO ADUELA, ALIZAR, DOBRADIÇA E FECHADURA EXTERNA PADRÃO POPULAR	SER.CG	UN	4,00
73910/001U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	SER.CG	UN	4,00
73910/002U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,60X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	SER.CG	UN	4,00
73910/003U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	SER.CG	UN	4,00
73910/004U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,70X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICA COM ANEL	SER.CG	UN	4,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia 51916-DPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 9517-5
Processo: TJ-ADM-2019/02480

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
660
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAx0z
O documento nesse ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-6990 Fax: + 55 (71) 3453-6989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 31/07/2019, às 09:24.

73910/005U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	SER.CG	UN	4,00
73910/006U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	SER.CG	UN	4,00
73910/007U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	SER.CG	UN	4,00
73910/008U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	SER.CG	UN	4,00
73910/009U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA/VERNIZ, 1,20X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇA COM ANEL	SER.CG	UN	4,00
73910/010U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	SER.CG	UN	4,00
73910/011U	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 1,50X2,10M, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	SER.CG	UN	4,00
73933/004U	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, BARRA CHATA COM REQUADRO E GUARNIÇÃO	SER.CG	M2	4,00
73961/001U	JANELA MAXIM AIR CHAPA DOBRADA	SER.CG	M2	4,00
73984/001U	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE AÇO, COM 04 FOLHAS PARA VIDRO, COM DIVISÃO HORIZONTAL	SER.CG	M2	4,00
73984/002U	JANELA DE CORRER EM FERRO TIPO VENEZIANA, 02 FOLHAS, LINHA POPULAR	SER.CG	M2	4,00
74067/001U	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, SEM BANDEIRA, LINHA 25	SER.CG	M2	4,00
74067/002U	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BANDEIRA, LINHA 25	SER.CG	M2	4,00
74067/003U	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, VENEZIANA, COM BANDEIRA, LINHA 25	SER.CG	M2	4,00
74067/004U	JANELA ALUMÍNIO DE CORRER, VENEZIANA, SEM BANDEIRA, LINHA 25	SER.CG	M2	4,00
74068/002U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	SER.CG	UN	4,00
74068/003U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	4,00
74068/005U	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAS EXTERNAS, FERRO PINTADO COM MACANETA	SER.CG	UN	4,00
74068/006U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	SER.CG	UN	4,00
74069/001U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	SER.CG	UN	4,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, formulações, adaptações e reparações em todos os imóveis da Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32583

22

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2kVdz
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

74069/002U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	4,00
74070/001U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO SUPERIOR	SER.CG	UN	4,00
74070/003U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	SER.CG	UN	4,00
74070/004U	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	SER.CG	UN	4,00
74071/001U	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO CHAPA CORRUGADA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	4,00
74071/002U	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25, COM GUARNICOES	SER.CG	M2	4,00
74100/001U	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	SER.CG	M2	4,00
74139/001U	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	SER.CG	UN	4,00
74139/002U	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	SER.CG	UN	4,00
74195/001U1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM AÇO INOX	SER.CG	M	4,00
74238/002U	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	SER.CG	M2	4,00
COSBA-12.005.026.SER	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha 0,60 - 0,70 - 0,80 x 2,10 m (FOLHA DE PORTA - SEM FERRAGEM)	SER.CG	UN	4,00
14	VIDROS			
27.002.00000 3.SER	Vidro cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa (espessura: 6 mm)	SER.CG	M2	8,00
27.002.00000 4.SER	Vidro cristal comum liso, colocado em caixilho com ou sem baguetes, duas demãos de massa (espessura: 6 mm)	SER.CG	M2	8,00
27.006.00000 1.SER	Vidro temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene (espessura: 8 mm)	SER.CG	M2	8,00
27.006.00000 2.SER	Vidro temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene (espessura: 8 mm)	SER.CG	M2	8,00
27.006.00000 3.SER	Vidro temperado, colocado em caixilho com ou sem baguetes, com gaxeta de neoprene (espessura: 10 mm)	SER.CG	M2	8,00
27.006.00001 7.SER	Porta de vidro temperado, duas folhas, com ferragem e mola hidráulica (espessura: 10 mm / vão: 1800 x 2100 mm)	SER.CG	CJ	2,00
27.006.00001 9.SER	Porta de vidro temperado, duas folhas, com bandeira, com ferragem e mola hidráulica (espessura: 10 mm / vão: 1800 x 3500 mm)	SER.CG	CJ	2,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, formulações, adaptações e reparações em todos os imóveis da Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32583

Elder Celestino de Paiva
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2kVdz
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

27.006.00002 0.SER	Porta de vidro temperado, duas folhas, com bandeira, com ferragem e mola hidráulica (espessura: 10 mm / vão: 1800 x 2900 mm)	SER.CG	CJ	2,00
72117U	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	SER.CG	M2	8,00
72118U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	8,00
72119U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	8,00
72120U	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	SER.CG	M2	8,00
72122U	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	SER.CG	M2	8,00
73838/001U	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 0,9X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	SER.CG	UN	3,00
COOBA023-WN	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELICULA PLASTICA EM VIDRO (FUMÊ) - SANITÁRIOS	SER.CG	M2	10,00
COOBA-D-73946	PELICULA TIPO JATEADO APLICADA EM VIDRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	10,00
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICAS, TELEFÔNICAS E AR CONDICIONADO E INCÊNDIO			
755	CURVA DE AÇO 90° PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO, Ø 150 MM (6")	SER.CG	UN	3,00
1401	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, Ø 32 MM (1.1/4")	SER.CG	UN	5,00
1402	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, Ø 40 MM (1.1/2")	SER.CG	UN	5,00
1403	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, Ø 50 MM (2")	SER.CG	UN	5,00
2525	CONECTOR RETO BITOLA 1.1/4" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS	SER.CG	UN	3,00
2527	CONECTOR RETO BITOLA 1.1/2" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS	SER.CG	UN	3,00
2528	CONECTOR RETO BITOLA 2" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS	SER.CG	UN	3,00
2529	CONECTOR RETO BITOLA 3" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS	SER.CG	UN	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019
Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A402
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Fiscal do Contrato COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Paula F. de Sousa Bispo
Apoio

2530	CONECTOR RETO BITOLA 4" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS	SER.CG	UN	3,00
3165	Conector parafuso fendido para cabo 25 mm2	SER.CG	UN	3,00
3917	LUVA DE AÇO PARA ELETRODUTO GALVANIZADO A FOGO, Ø 150 MM (6")	SER.CG	UN	3,00
5524	PERFILADO PERFURADO 38X38MM, COM TAMPA, EM AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO A CADA 1,50M	SER.CG	UN	3,00
6221	ANILHA COM NÚMEROS E/OU LETRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS	SER.CG	UN	3,00
6615	CURVA HORIZONTAL 90° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA PERFILADO 38X38MM.	SER.CG	UN	3,00
6616	CURVA VERTICAL 90° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA PERFILADO 38X38MM.	SER.CG	UN	3,00
6627	TE EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA PERFILADO 38X38MM.	SER.CG	UN	3,00
6648	Patch cable (patch cord azul) cat.6 c/ 2,5m	SER.CG	UN	3,00
6653	CURVA HORIZONTAL 90° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA 50X100MM	SER.CG	UN	3,00
6654	TE 90° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA 50X50MM	SER.CG	UN	3,00
6655	TE 90° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA 50X100MM	SER.CG	UN	3,00
6659	CURVA HORIZONTAL 45° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA 50X100MM	SER.CG	UN	3,00
6660	TE 90° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA 50X200MM	SER.CG	UN	3,00
6661	CURVA HORIZONTAL 90° EM AÇO GALVANIZADO A FOGO PARA ELETROCALHA 50X200MM	SER.CG	UN	3,00
120568	Eletroduto metalico flexivel tipo conduite d = 1 1/2"	SER.CG	M	3,00
12057	Eletroduto metalico flexivel tipo conduite d = 1 1/4"	SER.CG	M	3,00
12062	Eletroduto metalico flexivel tipo conduite d = 3"	SER.CG	M	3,00
13.002.00000 1.SER	Conjunto elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/3 hp	SER.CG	UN	2,00
13.002.00000 2.SER	Conjunto elevatório motor-bomba (centrífuga) de 1/2 hp	SER.CG	UN	2,00
13.002.00000 3.SER	Conjunto elevatório motor-bomba (centrífuga) de 3/4 hp	SER.CG	UN	2,00
13.002.00000 4.SER	Conjunto elevatório motor-bomba (centrífuga) de 2 hp	SER.CG	UN	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019
Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 3A402
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
6621
1381

15.016.185-0	ELETROCALHA PERFURADA,SEM TAMPA,TIPO NORMAL,LARG.100MM,ABA 75MM,INCL.CONEXOES,ACESSORIOS E FIXACAO SUPERIOR.FORN.E COLOC	SER.CG	M	10,00
16.001.00000 5.SER	Entrada de energia em caixa de chapa de aço, dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência de 20 a 25 KW	SER.CG	UN	1,00
16.001.00000 6.SER	Entrada de energia em caixa de chapa de aço, dimensões 500 x 600 x 270 mm, potência de 25 a 30 KW	SER.CG	UN	1,00
16.001.00001 1.SER	Poste particular para edificação com potência instalada de 20 a 25 KW	SER.CG	UN	1,00
16.001.00001 2.SER	Poste particular para edificação com potência instalada de 25 a 30 KW	SER.CG	UN	1,00
16.003.00000 1.SER	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, retangular, dimensões 4 x 2"	SER.CG	UN	5,00
16.003.00000 4.SER	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, octogonal com fundo fixo, dimensões 4 x 4"	SER.CG	UN	5,00
16.003.00000 6.SER	Caixa de ligação de PVC rígido para eletroduto roscável, retangular, dimensões 4 x 2"	SER.CG	UN	5,00
16.003.00000 7.SER	Caixa de ligação de PVC rígido para eletroduto roscável, quadrada, dimensões 4 x 4"	SER.CG	UN	5,00
16.003.00001 7.SER	Caixa de passagem em chapa de aço para duto de piso, 1 nível, dimensões 25 x 140 mm	SER.CG	UN	5,00
16.003.00001 8.SER	Caixa de passagem em chapa de aço para duto de piso, 1 nível, dimensões 25 x 70 mm	SER.CG	UN	5,00
16.003.00001 9.SER	Caixa de passagem em chapa de aço para duto de piso, 2 níveis, dimensões 25 x 140 mm	SER.CG	UN	5,00
16.003.00002 2.SER	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 202 x 202 x 102 mm	SER.CG	UN	5,00
16.003.00002 6.SER	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 402 x 402 x 152 mm	SER.CG	UN	5,00
16.003.00002 9.SER	Conduíete de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	10,00
16.003.00003 0.SER	Conduíete de PVC rígido encaixe para eletroduto rígido ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	10,00
16.003.00006 8.SER	Conduíete em liga de alumínio fundido tipo "LL" ø 3"	SER.CG	UN	3,00
16.003.00007 0.SER	Conduíete em liga de alumínio fundido tipo "LL" ø 4"	SER.CG	UN	3,00
16.004.00000 1.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 15 mm (1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00000 2.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00000 3.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00001 1.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 15 mm (1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00001 2.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elmo-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todas as unidades do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância aos condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2017/31283

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2403B/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 2403B/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 24x0z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

16.004.00001 3.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00001 4.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 32 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00001 5.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00002 9.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 15 mm (1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00003 0.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00003 1.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00003 2.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 32 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00003 3.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 0.SER	Curva curta 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 20 mm (1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 1.SER	Curva curta 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 2.SER	Curva curta 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 3.SER	Curva 135° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 4.SER	Curva 135° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 5.SER	Curva 180° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 6.SER	Curva 180° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00006 7.SER	Curva 180° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 40 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00007 0.SER	Curva 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 20 mm (1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00007 1.SER	Curva 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00007 2.SER	Curva 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00007 3.SER	Curva 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 40 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00008 2.SER	Luva de PVC para eletroduto flexível corrugado, ø 20 mm (1/2")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00008 3.SER	Luva de PVC para eletroduto flexível corrugado, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00008 4.SER	Luva de PVC para eletroduto flexível corrugado, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00008 6.SER	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elmo-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todas as unidades do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância aos condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2017/31283

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 2403B/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 2403B/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 24x0z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 663
1381

16.004.00008 7.SER	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	3,00
16.004.00009 8.SER	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, ø 40 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	3,00
16.005.00002 1.SER	Duto liso simples em chapa de aço para tomada de piso, dimensões 25 x 140 mm	SER.CG	M	3,00
16.005.00002 2.SER	Duto liso duplo em chapa de aço para tomada de piso, dimensões 2 x 25 x 70 mm	SER.CG	M	6,00
16.005.00003 4.SER	Eletrocalha lisa em chapa de aço galvanizado, com tampa (altura: 50 mm / largura: 50 mm)	SER.CG	M	6,00
16.005.00004 4.SER	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado, sem tampa (altura: 100 mm / largura: 50 mm)	SER.CG	M	6,00
16.006.00001 7.SER	Cabo isolado em PVC seção 2,5 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	800,00
16.006.00001 8.SER	Cabo isolado em PVC seção 4 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	200,00
16.006.00001 9.SER	Cabo isolado em PVC seção 6 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	200,00
16.006.00002 0.SER	Cabo isolado em PVC seção 10 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 1.SER	Cabo isolado em PVC seção 16 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 2.SER	Cabo isolado em PVC seção 25 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	15,00
16.006.00002 3.SER	Cabo isolado em PVC seção 35 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 4.SER	Cabo isolado em PVC seção 50 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 5.SER	Cabo isolado em PVC seção 70 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 6.SER	Cabo isolado em PVC seção 95 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 7.SER	Cabo isolado em PVC seção 120 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 8.SER	Cabo isolado em PVC seção 150 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00002 9.SER	Cabo isolado em PVC seção 185 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00003 0.SER	Cabo isolado em PVC seção 240 mm² - 0,6/1KV - 70°C - flexível	SER.CG	M	30,00
16.006.00008 5.SER	Cabo isolado em PVC seção 16 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	30,00
16.006.00008 6.SER	Cabo isolado em PVC seção 25 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	30,00
16.006.00008 7.SER	Cabo isolado em PVC seção 35 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	15,00
16.006.00008 8.SER	Cabo isolado em PVC seção 50 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	30,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Elmais EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendem demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sido em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-9
Processo: TJ-ADM-2019/31583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Tania F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: zAx0z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

16.006.00008 8.SER	Cabo isolado em PVC seção 70 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	30,00
16.006.00009 0.SER	Cabo isolado em PVC seção 95 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	15,00
16.006.00009 2.SER	Cabo isolado em PVC seção 120 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	30,00
16.006.00009 3.SER	Cabo isolado em PVC seção 150 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	30,00
16.006.00009 4.SER	Cabo isolado em PVC seção 185 mm² - 0,6/1KV - 70°C - rígido	SER.CG	M	30,00
16.007.00000 2.SER	Interruptor, uma tecla simples e duas teclas paralelo 10 A - 250 V	SER.CG	UN	30,00
16.007.00000 3.SER	Interruptor, uma tecla simples e uma tecla paralelo 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00000 4.SER	Interruptor, duas teclas simples e uma tecla paralelo 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00000 5.SER	Interruptor, duas teclas paralelo 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00000 6.SER	Interruptor, três teclas paralelo 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00000 7.SER	Interruptor, três teclas simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00000 8.SER	Interruptor, uma tecla bipolar paralela 20 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00000 9.SER	Interruptor, uma tecla dupla bipolar simples 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00001 7.SER	Interruptor pulsador de campainha ou minuteria 2 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00002 0.SER	Placa (espelho) para caixa, 4x4	SER.CG	UN	8,00
16.007.00002 1.SER	Tomada dois pólos mais terra 20 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.007.00002 2.SER	Tomada universal dois pólos 10 A - 250 V	SER.CG	UN	8,00
16.009.00000 1.SER	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 28 divisões modulares, dimensões externas 522 x 360 x 100 mm	SER.CG	UN	5,00
16.009.00000 2.SER	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 39 divisões modulares, dimensões externas 573 x 360 x 100 mm	SER.CG	UN	3,00
16.009.00000 3.SER	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de embutir, até 52 divisões modulares, dimensões externas 675 x 360 x 100 mm	SER.CG	UN	3,00
16.009.00000 4.SER	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 16 divisões modulares, dimensões externas 312 x 405 x 95 mm	SER.CG	UN	3,00
16.009.00000 5.SER	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço de sobrepor, até 32 divisões modulares, dimensões externas 447 x 405 x	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Elmais EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendem demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sido em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-9
Processo: TJ-ADM-2019/32583

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
664
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: zAx0z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

	95 mm			
16.009.00000 6.SER	Quadro de distribuição de luz em chapa de aço do sobrepor, até 64 divisões modulares, dimensões externas 973 x 405 x 95 mm	SER.CG	UN	3,00
16.009.00000 7.SER	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160 x 240 x 89 mm	SER.CG	UN	3,00
16.009.00000 8.SER	Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 16 divisões modulares, dimensões externas 200 x 310 x 85 mm	SER.CG	UN	3,00
16.011.00000 9.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 15 mm (1/2")	SER.CG	M	20,00
16.011.00001 0.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 20 mm (3/4")	SER.CG	M	10,00
16.011.00001 1.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 25 mm (1")	SER.CG	M	10,00
16.011.00001 2.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 32 mm (1 1/4")	SER.CG	M	10,00
16.011.00001 4.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 50 mm (2")	SER.CG	M	10,00
16.011.00005 2.SER	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões ø 20 mm (1/2")	SER.CG	M	10,00
16.011.00006 3.SER	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões ø 25 mm (3/4")	SER.CG	M	25,00
16.011.00006 4.SER	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões ø 32 mm (1")	SER.CG	M	25,00
16.011.00006 5.SER	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões ø 40 mm (1 1/4")	SER.CG	M	25,00
17.001.00000 1.SER	Cabo coaxial rg-59-75 ohms	SER.CG	M	25,00
17.002.00000 4.SER	Caixa de ligação de PVC para eletroduto flexível, octogonal com fundo fixo, dimensões 4 x 4"	SER.CG	UN	20,00
17.002.00001 6.SER	Caixa elétrica para conexão em PVC para instalação aparente, dimensões 110 x 56 x 36,5 mm	SER.CG	UN	15,00
17.002.00002 1.SER	Caixa de passagem em chapa de aço com tampa parafusada, dimensões 152 x 152 x 82 mm	SER.CG	UN	15,00
17.003.00000 1.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 15 mm (1/2")	SER.CG	UN	15,00
17.003.00000 2.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00000 3.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00000 4.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 32 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00000 5.SER	Bucha com arruela em zamak para eletroduto ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00001 1.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 15 mm (1/2")	SER.CG	UN	8,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elétrica EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços da Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e expansões em todos os imóveis da Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/02583

30

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 24x02
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

17.003.00001 2.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00001 3.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00001 4.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 32 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00001 5.SER	Curva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00002 8.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado a fogo, ø 15 mm (1/2")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00002 9.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 15 mm (1/2")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00003 0.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 20 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00003 1.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 25 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00003 2.SER	Luva de aço para eletroduto galvanizado eletrolítico, ø 32 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 0.SER	Curva curta 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 20 mm (1/2")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 1.SER	Curva curta 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 2.SER	Curva curta 90° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 3.SER	Curva 135° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 4.SER	Curva 135° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 5.SER	Curva 180° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 6.SER	Curva 180° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00006 7.SER	Curva 180° de PVC rígido para eletroduto roscável, ø 40 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00008 2.SER	Luva de PVC para eletroduto flexível corrugado, ø 20 mm (1/2")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00008 3.SER	Luva de PVC para eletroduto flexível corrugado, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00008 4.SER	Luva de PVC para eletroduto flexível corrugado, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00008 5.SER	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, ø 20 mm (1/2")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00008 6.SER	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, ø 25 mm (3/4")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00008 7.SER	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, ø 32 mm (1")	SER.CG	UN	8,00
17.003.00008 8.SER	Luva de PVC para eletroduto rígido roscável, ø 40 mm (1 1/4")	SER.CG	UN	8,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elétrica EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços da Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e expansões em todos os imóveis da Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/02583

31

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
665
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 24x02
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

17.004.00000 1.SER	Duto liso simples em chapa de aço para tomada de piso, dimensões 25 x 70 mm	SER.CG	M	8,00
17.005.00000 1.SER	Tomada para telefone para pino jack 1/4	SER.CG	UN	8,00
17.005.00000 3.SER	Tomada para telefone quatro pólos, padrão telebrás para duto de piso	SER.CG	UN	8,00
17.007.00000 1.SER	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 20 x 10 mm	SER.CG	M	8,00
17.007.00000 2.SER	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 50 x 20 mm	SER.CG	M	40,00
17.007.00001 3.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	M	10,00
17.007.00001 6.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 80 mm (3")	SER.CG	M	10,00
17.007.00001 7.SER	Eletroduto de aço carbono com costura galvanizado a fogo, inclusive conexões, ø 100 mm (4")	SER.CG	M	10,00
17.007.00006 3.SER	Eletroduto de PVC rígido roscável, sem conexões ø 32 mm (1")	SER.CG	M	80,00
18.001.00000 1.SER	Aterramento completo para pára-raios, com hastes de cobre com alma de aço tipo "copperweld"	SER.CG	UN	3,00
18.002.00000 1.SER	Cordoalha de cobre nu e isoladores para pára-raios, seção 35 mm²	SER.CG	M	10,00
18.002.00000 2.SER	Cordoalha de cobre nu e isoladores para pára-raios, seção 70 mm²	SER.CG	M	10,00
18.002.00000 3.SER	Cordoalha de cobre nu e isoladores para pára-raios, seção 50 mm²	SER.CG	M	10,00
18.002.00000 4.SER	Cordoalha de cobre nu e isoladores para pára-raios, seção 95 mm²	SER.CG	M	10,00
18.003.00000 2.SER	Mastro simples de ferro galvanizado para pára-raios, altura de 3 m, ø 40 mm (1 1/2") ou 50 mm (2"), completo	SER.CG	UN	3,00
18.004.00000 1.SER	Proteção da cordoalha do pára-raio com tubo de PVC rígido, ø 50 mm (2"), comprimento 3,00 m	SER.CG	UN	3,00
1857U	ABERTURA/ENCHIM RASGO ALVEN P/DUTOS D=1/2" A 1 1/2" ARG CIM/C.HID/AREIA 1:2:9	SER.CG	M	10,00
190305	POSTE PARTICULAR para edificação c/ potência instalada de 20 a 25 kW	SER.CG	UN	2,00
190311	CAIXA DE ENTRADA em chapa de aço , dimensões 800 x 1100 x 270 mm, potência de 20 a 25 kW	SER.CG	UN	5,00
40802U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	120,00
55865U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 40MM (1 1/2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	40,00
55866U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 50MM (2"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	40,00
55867U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 75MM (3"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	30,00
55868U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 100MM (4), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	30,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elesb-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeito observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/21-S
Processo: T2-ARM-2019/32583

33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 31/07/2019, às 09:24.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A4Qz
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

68066U	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
68069U	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	SER.CG	UN	5,00
68070U	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	SER.CG	M	8,00
71516U	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	SER.CG	UN	5,00
72248U	LAMPADA INCANDESCENTE - 40W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	50,00
72249U	CABO DE COBRE NU 6 MM2	SER.CG	M	30,00
72250U	CABO DE COBRE NU 10 MM2	SER.CG	M	30,00
72251U	CABO DE COBRE NU 16 MM2	SER.CG	M	30,00
72252U	CABO DE COBRE NU 25 MM2	SER.CG	M	10,00
72253U	CABO DE COBRE NU 35 MM2	SER.CG	M	10,00
72254U	CABO DE COBRE NU 50 MM2	SER.CG	M	10,00
72255U	CABO DE COBRE NU 70 MM2	SER.CG	M	10,00
72259U	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	30,00
72260U	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72266U	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72271U	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECER E INSTALAR	SER.CG	UN	10,00
72272U	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECER E INSTALAR	SER.CG	UN	10,00
72273U	LAMPADA INCANDESCENTE - 60W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	8,00
72274U	LAMPADA INCANDESCENTE - 100W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	8,00
72275U	LAMPADA INCANDESCENTE - 150W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	8,00
72277U	LAMPADA INCANDESCENTE - 200W - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	8,00
72283U	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E	SER.CG	UN	8,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elesb-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeito observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/21-S
Processo: T2-ARM-2019/32583

33

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
666
138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 31/07/2019, às 09:24.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24036/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24036/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A4Qz
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

	INSTALAÇÃO			
72284U	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2, ADAPTADOR STORZ 2.1/2, MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00
72287U	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,00
72288U	CAIXA DE INCÊNDIO 60X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00
72308U	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	2,00
72316U	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	SER.CG	UN	3,00
72331U	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	20,00
72332U	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72333U	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72334U	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72335U	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72336U	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72337U	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRÁS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72339U	TOMADA 3P+T 30A - 440V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
72933U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 16 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
72934U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 20 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
72935U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
72936U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
72937U	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO 100 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73613U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73614U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 15 MM (1/2") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73619U	CONECTOR RETO BITOLA 1" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE	SER.CG	UN	15,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que especificam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e a proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32585

34

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jussair Gonçalves Silva
Membro COPEL

	ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS			
73620U	CONECTOR RETO BITOLA 3/4" EM FERRO GALVANIZADO OU ALUMINIO PARA ADAPTAR ENTRADA DE ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL EM CAIXA E QUADROS	SER.CG	UN	10,00
73625U	ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL TIPO CONDUITE D = 1"	SER.CG	M	10,00
73626U	ELETRODUTO METÁLICO FLEXIVEL TIPO CONDUITE D = 1/2"	SER.CG	M	10,00
73688U	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 10 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	10,00
73689U	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	30,00
73690	CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 30 PARES (USO EXTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	30,00
73749/001U	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFONICAS TIPO R1 MEDIDAS 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 0,10X0,20X0,40M ASSENTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4	SER.CG	UN	5,00
73787/002U	ALÇA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMINIO PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	5,00
73787/004U	ALÇA PRE-FORMADA DISTRIBUIÇÃO EM AÇO RECOBERTO COM ALUMINIO NU PARA CABO 25MM2, ENCAPADO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	5,00
73787/006U	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	4,00
73788/003U	CABO TELEFONICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/004U	CABO TELEFONICO CI-50 20PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/005U	CABO TELEFONICO CI-50 30PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/006U	CABO TELEFONICO CI-50 50PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/007U	CABO TELEFONICO CI-50 75 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/008U	CABO TELEFONICO CI-50 200 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/009U	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/010U	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73788/011U	CABO TELEFONICO CCI-50 3 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que especificam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nele em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32585

35

Elder Celestino de Pereira
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
667
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

73768/012U	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73768/013U	CABO TELEFONICO CCI-50 5 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
73768/014U	CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73779/001U	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	5,00
73779/002U	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL. SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	5,00
73781/001U	MUFLA TERMINAL PRIMARIA UNIPOLAR USO INTERNO PARA CABO 95/120MM2, ISOLACAO 15/25KV EM EPR - BORRACHA DE SILICONE. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.CG	UN	1,00
73781/002U	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.CG	UN	5,00
73781/003U	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.CG	UN	5,00
73781/004U	CAIXA DE MEDICAO PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL ALTA TENSAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO.	SER.CG	UN	5,00
73782/001U	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73783/002U	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00
73783/008U	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO = 7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00
73783/008U	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	SER.CG	UN	2,00
73831/002U	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
73831/003U	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00
73854/002U	ARMACAO SECUNDARIA VERTICAL COMPLETA PARA REDE DE BAIXA TENSÃO, CONJUNTO DE 4 ESTRIBOS COM CONDUTORES, ALINHAMENTO RETO, ANGULO INFERIOR A 90 GRAUS E PONTO TERMINAL. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	8,00
73854/003U	ARMACAO SECUNDARIA VERTICAL COMPLETA PARA REDE DE BAIXA TENSÃO, CONJUNTO DE 3 ESTRIBOS COM CONDUTORES , ALINHAMENTO RETO, ANGULO	SER.CG	UN	8,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ag Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sendo os padrões observadas condições e especificações constantes no Edital, aos quais a proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2017/02583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento nesta data registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro COPEL

	INFERIOR A 90GRAUS E PONTO TERMINAL. FORNECIMENTO E INSTALACAO			
73657/001U	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00
73657/002U	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00
73657/003U	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00
73657/004U	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	1,00
73860/007U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	60,00
73860/008U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	600,00
73860/009U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	500,00
73860/010U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	200,00
73860/011U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 10 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	100,00
73860/012U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	50,00
73860/013U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	50,00
73860/014U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	20,00
73860/015U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 70 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	20,00
73860/016U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	20,00
73860/017U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 120 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73860/018U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 150 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73860/019U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 185 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73860/020U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 240 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73860/022U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 35 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	15,00
73861/011U	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LB" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73861/015U	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ag Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sendo os padrões observadas condições e especificações constantes no Edital, aos quais a proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2017/02583

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
668
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento nesta data registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

73916/001U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 10X10X5CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73918/002U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00
73918/003U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00
73953/001U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
73953/002U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
73953/004U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
73953/005U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
73953/006U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
73953/008U	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 4X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
74041/001U	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/SOCAL/LAMPADA 60W	SER.CG	UN	10,00
74041/002U	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/SOCAL/LAMPADA 100W	SER.CG	UN	10,00
74042/001U	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	SER.CG	PT	10,00
74042/002U	PONTO INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	SER.CG	PT	10,00
74042/003U	PONTO INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES COM ELETRODUTO PVC 3/4" E CAIXA 4X2"	SER.CG	PT	10,00
74052/001U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74052/002U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74052/003U	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74054/001U	PONTO DE LUZ (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E INTERRUPTOR)	SER.CG	UN	15,00
74054/002U	PONTO DE TOMADA (CAIXA, ELETRODUTO, FIOS E TOMADA)	SER.CG	UN	15,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeito observâncias condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32583

38

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

74062/001U	PONTO INTERRUPTOR SIMPLES/TOMADA COM ELETRODUTO PVC 1/2" E CAIXA 4X2"	SER.CG	PT	15,00
74063/001U	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO PVC 3/4"	SER.CG	PT	15,00
74063/002U	PONTO LUZ PAREDE (ARANDELA) ELETRODUTO FERRO ESMALTADO 3/4"	SER.CG	PT	15,00
74094/001U	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	SER.CG	UN	20,00
74130/001U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	50,00
74130/002U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	50,00
74130/003U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	30,00
74130/004U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	30,00
74130/005U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74130/006U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74130/007U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00
74130/008U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00
74130/009U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	2,00
74130/010U	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74248/001U	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	SER.CG	UN	10,00
74262/001U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	8,00
74855U	FIO C/ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTICHAMA NA BITOLA DE 16MM2 COM PREPARO CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS 450/750V-FORNEC E COLOCACAO	SER.CG	M	12,00
76449/001U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
76449/002U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 40X40X12CM, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeito observâncias condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32583

39

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAv0z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
669
1381

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

76449/003U	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X 60X12CM. FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	8,00
COOBA - 73632/D	PORTA CORTA-FOGO 0,90X2,10X0,04M, DOBRADIÇAS E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	8,00
COOBA 16,009	lâmpada fluorescente de 40 W para luminária tipo calha fornecimento e instalação	SER.CG	UN	8,00
COOBA-0204	CONJUNTO ARSTOP PARA CONDICIONADOR DE AR DE 20 A 25A, COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	5,00
COOBA-02455	CAIXA 75X75X31MM ALUMEIRA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00
COOBA-10200	ADAPTADOR 2P+T UNIVERSAL PARA NOVO PADRÃO BRASILEIRO	MAT.	UN	5,00
COOBA-10201	ADAPTADOR 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA UNIVERSAL	MAT.	UN	5,00
COOBA-10202	ADAPTADOR 2P+T NOVO PADRÃO BRASILEIRO PARA 2P+T UNIVERSAL	MAT.	UN	15,00
COOBA-10203	PLUG 2P+T UNIVERSAL PARA NOVO PADRÃO BRASILEIRO 20A	MAT.	UN	15,00
COOBA-16.003.14.SER	Caixa de inspeção em PVC com tampa de ferro com diamentro de 30cm, ref. tal-550	SER.CG	UN	15,00
COOBA16.008	lâmpada fluorescente de 20 W, para luminária tipo calha - fornecimento e instalação	SER.CG	UN	15,00
COOBA16.008.000009	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 1 X 40 W	SER.CG	UN	5,00
COOBA16.008.000010	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 20 W	SER.CG	UN	10,00
COOBA16.008.000011	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 2 X 40 W	SER.CG	UN	10,00
COOBA-16.011.02.SER	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 50 x 50 mm	SER.CG	M	10,00
COOBA-16.011.02.SER2	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 30 x 30 mm	SER.CG	M	10,00
COOBA-16.011.02.SER3	Canaleta em PVC para instalação elétrica aparente, inclusive conexões, dimensões 22 x 22 mm	SER.CG	M	10,00
COOBA-16.011.02.SER4	Remoção de eletrocalha metálica	SER.CG	M	10,00
COOBA-17.21048-SEN	SPRINKLER TIPO PENDENTE 79 GRAUS CELSIUS (BULBO AMARELO) ACABAMENTO CROMADO 1/2 - 15MM	SER.CG	UN	10,00
COOBA-18.10900-SEN	ADAPTADOR EM LATÃO P/ INSTALAÇÃO PREDIAL DE COMBATE A INCÊNDIO ENGATE RÁPIDO 1 1/2 X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2	SER.CG	UN	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ar Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nas suas perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 35/17-1
Processo: TJ-ADM-2017/02583

46

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A+0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

COOBA-18.10905-SEN	TAMPAO LATAO C/ CORRENTE P/ INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO ENGATE RAPIDO 2 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
COOBA-18.10910-SEN	MANOMETRO DE 1/2" 0-10 KGF/CM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	10,00
COOBA-18.3270-SEN	FLANGE SEXTAVADO FERRO GALV ROSCA REF. 6 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
COOBA-19.102211	CHAVE STROZ PARA REDE DE HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00
COOBA-19.168016.SER	Luminária refletora para iluminação pública para lâmpada vapor de mercúrio, sódio e metálica, 2 pétalas, poste de aço galvanizado 2" com 5 m de altura livre	SER.CG	UN	4,00
COOBA-19.1900202-1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH-WALL DE 7000 ATÉ 12000 BTU/H, COM TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO E DE GÁS, ISOLAMENTO, E CARGAS DE GÁS, INCLUSO TUBULAÇÃO EXCEDENTE À 5 METROS	SER.CG	UN	10,00
COOBA-19.1900203-1	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH-WALL DE 18000 BTU/H ATÉ 36000 BTU/H, COM TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO E DE GÁS, ISOLAMENTO, E CARGAS DE GÁS, INCLUSO TUBULAÇÃO E EXCEDENTE À 5 METROS	SER.CG	UN	4,00
COOBA-19.1900203-3	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HIGH-WALL DE 48000 ATÉ 60000 BTU/H, COM TUBULAÇÃO DE LÍQUIDO E DE GÁS, ISOLAMENTO, E CARGAS DE GÁS, INCLUSO TUBULAÇÃO E EXCEDENTE À 5 METROS	SER.CG	UN	8,00
COOBA-19.2002	ELETROCALHA METÁLICA LISA COM VIROLA 150X50 (LxH) SEM TAMPA - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO	SER.CG	M	12,00
COOBA-230455	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK 19 378X520X470 7U CRC 197UX470	SER.CG	UN	16,00
COOBA-230456	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RACK 19 601X520X470 12U CRC 1912UX470	SER.CG	UN	4,00
COOBA-230456	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH CORD RJ45 CAT5E 2,5M	SER.CG	PÇ	4,00
COOBA-230459	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 12 PORTAS CAT5EX	SER.CG	PÇ	4,00
COOBA-230460	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 24 PORTAS CAT5EX	SER.CG	PÇ	4,00
COOBA-2304603	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL 50 PORTAS CAT5EX	SER.CG	PÇ	10,00
COOBA-3101	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X32W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR PARABOLICO EM ALUMINIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA INTEIRIÇO, ALETAS PLANAS EMCHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO,	SER.CG	UN	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: Ar Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nas suas perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 35/17-1
Processo: TJ-ADM-2017/02583

41

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A+0Z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
670
1381

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creeba@creeba.org.br
CREA-BA
Impresso em: 31/07/2019, às 09:24.

	COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO MODELO 3320 DA ITAIM OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE, COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
COOBA-3102	LUMINARIA DE EMBUTIR 2X16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR PARABOLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA INTEIRIÇO, ALETAS PLANAS EMCHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO MODELO 2540 DA ITAIM OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE, COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	10,00
COOBA-3103	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM LAMPADA ECONOMICA DE 20W, 127/220V DA INCOLUSTRE, MOD.211 OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	6,00
COOBA-3104	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA COM LAMPADA ECONOMICA DE 20W, 127/220V DA INCOLUSTRE, MOD.1611 OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	8,00
COOBA-3105	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA EM ALUMÍNIO COM LAMPADA ECONOMICA DE 20 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	8,00
COOBA-3108	LUMINARIA DE SOBREPOR 2X16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR PARABOLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA INTEIRIÇO, ALETAS PLANAS EMCHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO MODELO 2540 DA ITAIM OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE, COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	8,00
COOBA-50001	QFL - PAINEL DE SOBREPOR OU EMBUTIR CONFORME PROJETO, INCLUINDO ESPELHO ACRÍLICO, BARRAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CIRCUITOS E PAINEL) E SUPRESSOR DE SURTO (600X1000X350MM) - LxHxP	SER.CG	UN	2,00
COOBA-50002	QFL - PAINEL DE SOBREPOR OU EMBUTIR CONFORME PROJETO, INCLUINDO ESPELHO ACRÍLICO, BARRAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CIRCUITOS E PAINEL) E SUPRESSOR DE SURTO (600X800X250MM) - LxHxP	SER.CG	UN	2,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eletr-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, sem ressalva e presente vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/22583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Ilana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A4z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Mat. 6310 / COPEL

COOBA-50004	QFL - PAINEL DE SOBREPOR OU EMBUTIR CONFORME PROJETO, INCLUINDO ESPELHO ACRÍLICO, BARRAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CIRCUITOS E PAINEL) E SUPRESSOR DE SURTO (400X400X200MM) - LxHxP	SER.CG	UN	2,00
COOBA-50005	QFL - PAINEL DE SOBREPOR OU EMBUTIR CONFORME PROJETO, INCLUINDO ESPELHO ACRÍLICO, BARRAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CIRCUITOS E PAINEL) E SUPRESSOR DE SURTO (600X600X250MM) - LxHxP	SER.CG	UN	2,00
COOBA-50006	QFL - PAINEL DE SOBREPOR OU EMBUTIR CONFORME PROJETO, INCLUINDO ESPELHO ACRÍLICO, BARRAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CIRCUITOS E PAINEL) E SUPRESSOR DE SURTO (600X400X200MM) - LxHxP	SER.CG	UN	2,00
COOBA-50007	QINF - PAINEL DE SOBREPOR OU EMBUTIR CONFORME PROJETO, INCLUINDO ESPELHO ACRÍLICO, BARRAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CIRCUITOS E PAINEL) E SUPRESSOR DE SURTO (600X400X200MM) - LxHxP	SER.CG	UN	2,00
COOBA-50008	QINF - PAINEL DE SOBREPOR OU EMBUTIR CONFORME PROJETO, INCLUINDO ESPELHO ACRÍLICO, BARRAMENTOS, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO (EM CIRCUITOS E PAINEL) E SUPRESSOR DE SURTO (600X800X200MM) - LxHxP	SER.CG	UN	2,00
COOBA-522122	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMADOR HORÁRIO MODELO RTST / 20 110/220VCA COEL	SER.CG	UN	2,00
COOBA-60200	LUMINARIA PUBLICA FECHADA PARA POSTE COM MONTAGEM PARA 4 PÉTALAS, CORPO REFLETOR EM SUPRTE CENTRAL EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO. FIXAÇÃO POR MEIO DE SUPORTE CENTRAL PARA TOPO DE POSTE. SUPORTE CENTRAL COM ESPAÇO INTERNO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO COM TAMPA NA PARTE SUPERIOR. CORPO REFLETOR PINTADO INTERNAMENTE NA COR BRANCA COM REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO. DIFUSOR MOLDADO EM ACRÍLICO LISO E TRANSPARENTE. FIXADO POR MEIO DE ARO. SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-40. ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE NA COR CINZA MARTELADO. COM LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250W C/REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA E IGNITOR INCORPORADO 220V. (MOD: ZE-101- SERIE ZE COM NÚCLEO NU-101/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG	UN	2,00
COOBA-7003	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA EM ALUMÍNIO COM LÂMPADA DE 20W	MAT.	UN	2,00
COOBA-72331U	TOMADA RJ45 FEMEA COMPLETO SISTEMA X	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eletr-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, sem ressalva e presente vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/22583

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
631
1391

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2A4z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

COOBA-72331U2	BLOCO TELEFÔNICO 10 PARES TIPO ENGATE RÁPIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	25,00
COOBA-72331U4	CONECTORIZAÇÃO DOS CABOS TELEFÔNICO	SER.CG	UN	10,00
COOBA-72331U5	CONECTORIZAÇÃO DOS CABOS LÓGICOS	SER.CG	UN	15,00
COOBA-72331U6	CERTIFICAÇÃO DE CABOS LÓGICOS	SER.CG	UN	15,00
COOBA-72331UD	TOMADA RJ11 FÊMEA COMPLETO PARA SISTEMA X	SER.CG	UN	20,00
COOBA-73769003U	CABO MULTILAN, TIPO PAR TRANÇADO COM 4 PARES CAT-5E	SER.CG	M	20,00
COOBA-73769003U	CABO MULTILAN, TIPO PAR TRANÇADO COM 4 PARES CAT-6E	SER.CG	M	20,00
COOBA-CXPASSAGEM	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO COM TAMPA PARAFUSADA, COM TAMPA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, REBAIXO 3MM E RÉGUAS PARA TOMADAS	SER.CG	UN	30,00
COOBA-EDU-LUM200	LUMINÁRIA DE EMBUTIR 2X16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR PARABOLICO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA INTEIRIÇO, ALETAS PLANAS EMICHAPA DE AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO MODELO CAA-01E216 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE, COM REATOR ELETRÔNICO DE ALTO FATOR DE POTENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM201	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE EMBUTIR COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 32W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR E ALETAS PARABOLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAA-01E232 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM202	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE EMBUTIR COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR E ALETAS PARABOLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Xtrdi-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 06 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e propostas vencedoras.
Contrato nº: 15/17-5
Processo:TJ-ADM-2019/23589

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2Av0z
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Fonseca Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Jusair P. Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

	BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAA-01E416 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
COOBA-EDU-LUM203	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR E ALETAS PARABOLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAA-01S216 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM204	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 32W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR E ALETAS PARABOLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAA-01S216 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM205	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM 4 LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR E ALETAS PARABOLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAA-01S416 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM206	LUMINÁRIA TIPO CALHA ABERTA DE EMBUTIR COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 16W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETES ANTI-VIBRATORIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA.	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Xtrdi-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 06 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e propostas vencedoras.
Contrato nº: 15/17-5
Processo:TJ-ADM-2019/23589

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2Av0z
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
6732
1381

	MODELO CAN-01E216 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
COOBA-EDU-LUM207	LUMINÁRIA TIPO CALHA ABERTA DE EMBUTIR COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 32W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETES ANTI-VIBRATÓRIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAN-01E232 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM208	LUMINÁRIA TIPO CALHA ABERTA DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 18W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETES ANTI-VIBRATÓRIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAN-01S216 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM209	LUMINÁRIA TIPO CALHA ABERTA DE SOBREPOR COM DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES SUPER 84 DE 32W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE, SOQUETES ANTI-VIBRATÓRIOS EM POLICARBONATO, COM CONTATO EM BRONZE FOSFOROSO, REATOR ELETRÔNICO DE BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA. MODELO CAN-01S232 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM210	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE EMBUTIR COM LED DE 37W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA E TRANSFORMADOR. MODELO EAA-05E3500850 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM211	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM LED DE 37W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ae Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 - Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nela com perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 50/17-S
Processo: TJ-ADM-2016/32583

46

Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2A402
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Matrícula / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

	ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA PUREZA E REFLETANCIA E TRANSFORMADOR. MODELO EAA-05E3500850 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			
COOBA-EDU-LUM212	LUMINÁRIA TIPO COPO COM UMA LÂMPADA PL DE 23W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE. MODELO EF06-E1E27 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM213	LUMINÁRIA TIPO COPO COM LED DE 10,5W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE. MODELO EF39-E10700840 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM214	LUMINÁRIA TIPO PLAFOND COM UMA LÂMPADA PL DE 23W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE. MODELO EF06-S1E27 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-EDU-LUM215	LUMINÁRIA TIPO PLAFOND COM LED DE 10,5W, CORPO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM PAINEL ELETROSTÁTICO, EM PÓ POLIESTER EPX, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE. MODELO EF39-S10700840 DA LUMICENTER OU ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA SEMELHANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-13.002.3	BOMBA JOKEY Q=1,2M3/H, H= 30MCA, 3/4CV FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00
COOBA-S-17.007.20	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO OU ZINCADO ELETROLÍTICO LEVE PAREDE DE 0,90mm - 1 NBR 13057	SER.CG	M	3,00
COOBA-S73690/	CABO DE COBRE, 12/20KV, ISOLAÇÃO EPR V 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	3,00
COOBA-S-73884/01	MANUTENÇÃO EM REGISTRO TIPO GAVETA, HASTE ASCENDENTE DE 6"	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-73884/D14D2 0	MANUTENÇÃO EM REGISTRO TIPO GAVETA, HASTE ASCENDENTE DE 4"	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-73884/014UD	INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 1500	SER.CG	UN	1,00
COOBA-S-73884/01D	MANUTENÇÃO EM VALVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL DE 6"	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ae Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 - Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nela com perfeita observância das condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 50/17-S
Processo: TJ-ADM-2016/32583

47

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
673
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2A402
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

COOBA-S73975/00P	PRESSOSTATO DE 1/2" EM CAIXA DE LATÃO, 0-10KGF/CM2, DIFERENCIAL AJUSTÁVEL 0,3 A 1,3 BAR FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S73975/0-1	CHAVE DE FLUXO TIPO PALHETA COM ROSAC MACHO DE 1/2" COM CONTATO REVERSSÍVEL FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-73978/008-3	CORTE E SOLDA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), COM 1,5M DO 1SS PARA O 2SS, INCLUSIVE CONEXOES EROMPIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	3,00
COOBA-S-73976/008-4	CORTE E SOLDA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), COM 1,5M DO 2SS PARA O 3SS, INCLUSIVE CONEXOES EROMPIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	3,00
COOBA-S-73976/009-3	CORTE E SOLDA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), PARA INSTALAÇÃO DE REGISTROS E FLANGES, INCLUSIVE CONEXOES EROMPIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-73976/009-4	CORTE E SOLDA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), COM FORNECIMENTO DE 1,5M PARA INSTALAÇÃO DE REGISTROS E FLANGES, INCLUSIVE CONEXOES EROMPIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-73976/009UD	CORTE E SOLDA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES EROMPIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-73976/010UD	RELOCAÇÃO DE CHAVE DE FLUXO PARA NOVO LOCAL COM O REMANEJMENTO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	SER.CG	M	3,00
COOBA-S-73976/011UD 2	CORTE E SOLDA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 6" (150MM), INCLUSIVE CONEXOES EROMPIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-S-73976/011UD 3	CORTE E SOLDA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 6" (150MM), PARA A INSTALAÇÃO DE REGISTROS E FLANGES, INCLUSIVE CONEXOES EROMPIMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE PISO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
16	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**			
13.007.00003 8.SER	Tubo de aço galvanizado, com conexões com costura, ø 20 mm (3/4")	SER.CG	M	5,00
13.007.00003 8.SER	Tubo de aço galvanizado, com conexões com costura, ø 25 mm (1")	SER.CG	M	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Elesli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo TJ-ADM-2019/52553

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2AX0Z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

13.007.00003 9.SER	Tubo de aço galvanizado, com conexões com costura, ø 32 mm (1 1/4")	SER.CG	M	5,00
13.007.00004 0.SER	Tubo de aço galvanizado, com conexões com costura, ø 40 mm (1 1/2")	SER.CG	M	5,00
13.007.00004 1.SER	Tubo de aço galvanizado, com conexões com costura, ø 50 mm (2")	SER.CG	M	5,00
14.001.00002 6.SER	Ralo de PVC rígido seco, 100 x 50 x 40 mm	SER.CG	UN	5,00
14.001.00002 7.SER	Ralo de PVC rígido sifonado, 100 x 70 x 40 mm	SER.CG	UN	5,00
14.001.00002 8.SER	Ralo de PVC rígido sifonado, 100 x 53 x 40 mm	SER.CG	UN	5,00
14.002.00011 7.SER	Cap (tampão) de PVC branco roscável ø 1/2"	SER.CG	UN	5,00
14.002.00011 8.SER	Cap (tampão) de PVC branco roscável ø 3/4"	SER.CG	UN	5,00
14.004.00002 4.SER	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável, ø 40 mm	SER.CG	M	5,00
14.004.00002 5.SER	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, ø 50 mm	SER.CG	M	5,00
14.004.00002 6.SER	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, ø 75 mm	SER.CG	M	5,00
14.004.00002 7.SER	Tubo de PVC branco, sem conexões, ponta bolsa e virola, ø 100 mm	SER.CG	M	5,00
26.002.00000 6.SER	Bancada em aço inoxidável	SER.CG	M2	4,00
26.002.00000 7.SER	Tampo de granito para pia, e=30,00 mm, largura 0,60 m	SER.CG	M	3,00
40777U	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00
72291U	CAIXA SIFONADA EM PVC 150X185X75MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00
72293U	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00
72294U	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00
72295U	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	5,00
72438U	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72439U	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72440U	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72441U	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72450U	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratada: As Engenharia Elesli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo TJ-ADM-2019/52553

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de impressão: 2AX0Z
O documento neste site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
674
1381

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

72451U	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72452U	TE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40X32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72460U	TE SANITARIO 100X100MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72461U	TE SANITARIO 100X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72462U	TE SANITARIO 100X75MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72464U	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72465U	TE SANITARIO 75X50MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72467U	TE SANITARIO 75X75MM, COM ANEIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72539U	CURVA PVC 90° ESGOTO 100X50MM COM VISITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72540U	CURVA PVC 90° ESGOTO 100X75MM COM VISITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72541U	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72542U	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72543U	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72544U	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72545U	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72546U	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72547U	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72548U	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72550U	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72551U	CURVA PVC LONGA 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72552U	CURVA PVC LONGA 45° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72556U	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72557U	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72558U	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32583

59

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave do Impressão: 2Av02
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Matrícula / COPEL

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

72559U	JOELHO PVC 45° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72560U	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72561U	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72562U	JOELHO PVC 90° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72564U	JOELHO PVC 45° ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72572U	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72573U	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72574U	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72575U	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72576U	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72577U	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72578U	JOELHO PVC SOLDAVEL 45° AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72599U	JOELHO REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 90° AGUA FRIA 1X3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72600U	JOELHO REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 90° AGUA FRIA 3/4X1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72601U	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72602U	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72603U	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72604U	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72605U	JUNCAO PVC ESGOTO 75X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72609U	JUNCAO DUPLA PVC ESGOTO 100X100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72610U	JUNCAO DUPLA PVC ESGOTO 75X75X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72628U	LUVA PVC ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72629U	LUVA PVC ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72630U	LUVA PVC ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32583

51

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
675
1381

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave do Impressão: 2Av02
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

72631U	LUVA PVC ESGOTO 75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72642U	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72643U	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72644U	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72645U	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72684U	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72685U	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72699U	REDUCAO DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32X20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72773U	JUNCAO PVC ESGOTO 75X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72774U	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72775U	JUNCAO PVC ESGOTO 100X75MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72783U	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72784U	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72785U	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72786U	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA DAGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
72791U	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA DAGUA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73613U	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73636U	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 25MMX25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73637U	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 25MMX25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73638U	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA AGUA FRIA 20MMX20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73639U	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ar Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeito observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32583

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2018, 08:24
Chave do impressão: zAv0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2018 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

73640U	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73642U	JOELHO PVC SOLDAVEL COM ROSCA METALICA 90° AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73646U	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73647U	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73648U	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73649U	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 20MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73650U	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
73684U	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 16MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	2,00
73748/001U	RESERVATORIO DAGUA DE FIBROCIMENTO CILINDRICO OU RETANGULAR, CAPACIDADE 1.000L - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO (EXCLUSIVE TUBULAÇÕES E BOIA)	SER.CG	UN	3,00
73838/001U	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	SER.CG	UN	2,00
73838/002U	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL DE 12,5 A 25 CV	SER.CG	UN	2,00
73860/014U	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 50 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73884/014U	INSTALACAO DE VALVULAS OU REGISTROS COM JUNTA FLANGEADA - DN 800	SER.CG	UN	3,00
73976/002U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M	5,00
73976/004U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1" (25MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73976/005U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/4" (32MM), INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73976/006U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1.1/2" (40MM), INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73976/007U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73976/008UD	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (65MM), INCLUSIVE CONEXOES- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73976/009U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (80MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E	SER.CG	M	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ar Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário o prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeito observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32583

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
676
1381

Certidão nº 24038/2019
31/07/2018, 08:24
Chave do impressão: 24wqz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2018 e contém 64 folhas

	INSTALACAO			
73976/011U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 4" (100MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
73976/011U	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 6" (150MM), INCLUSIVE CONEXÕES - INSTALAÇÃO	SER.CG	M	5,00
74051/001U	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74051/002U	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74058/001U	TORNEIRA DE BOIA REAL 1/2 COM BALAO METALICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74058/002U	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74058/003U	TORNEIRA DE BOIA REAL 1 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74092/001U	AUTOMATICO DE BOIA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74169/001U	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74174/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74175/001U	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74176/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74177/001U	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74182/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74183/001U	REGISTRO GAVETA 1.1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74184/001U	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74185/001U	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74216/001U	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74225/001U	CAIXA DE GORDURA EM PVC 250X230X75MM, COM TAMPA E PORTA-TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	5,00
74248/001U	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 40X40X40 CM	SER.CG	UN	5,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ae Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 - Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeito observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e propostas vencedoras.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32585

Certidão nº 24039/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: 2Av0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. de Sousa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Matrícula COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

75030/001U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
75030/002U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
75030/003U	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTOE INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
75051/001U	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
75051/002U	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
75051/003U	TUBO DE PVC SOLDAVEL, SEM CONEXOES 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	M	5,00
78569/001U	CAIXA D'AGUA FIBROCIMENTO 500L, FORNECIMENTO E INSTALACAO, ENTRADA 20MM COM BOIA 1/2 , SAIDA 25MM E SISTEMA DE LIMPEZA E EXTRAVASOR 32MM (PADRAO POPULAR)	SER.CG	UN	2,00
17	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS			
26.002.00000 1.SER	Bacia sanitária com barras de apoio em duas paredes, com assento sanitário para portadores de necessidades especiais	SER.CG	UN	3,00
26.002.00000 6.SER	Bancada em aço inoxidável	SER.CG	M2	4,00
26.002.00001 2.SER	Lavatório de louça com coluna suspensa, barra de apoio de canto e misturador monocomando, para pessoas portadoras de necessidades especiais	SER.CG	UN	2,00
26.003.00000 1.SER	Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm	SER.CG	UN	4,00
26.003.00000 4.SER	Caixa de descarga suspensa, de plástico	SER.CG	UN	3,00
26.003.00000 5.SER	Chuveiro-ducha metálico	SER.CG	UN	3,00
26.003.00000 7.SER	Ducha manual	SER.CG	UN	3,00
26.003.00001 6.SER	Saboneteira de plástico para sabonete líquido	SER.CG	UN	3,00
26.003.00001 8.SER2	Torneira para lavatório de mesa, pressmatic Benefit ref 00490706, Docol ou similar, fornecimento e instalação	SER.CG	UN	3,00
26.303.00002 0.SER	Torneira de pressão metálica para uso geral	SER.CG	UN	3,00
40729U	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
8009U	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, SEM COLUNA PADRAO POPULAR, COM TORNEIRA CROMADA POPULAR , SIFAO,VALVULA E ENGATE PLASTICO	SER.CG	UN	3,00
8021U	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA -	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ae Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 - Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeito observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e propostas vencedoras.
Contrato nº: 55/17-5
Processo: TJ-ADM-2019/32585

Certidão nº 24039/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de Impressão: 24v02
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Esta documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Elder Celestino de Paula
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Fls. 6377
1381

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

	FORNECIMENTO E INSTALACAO			
73628/0	BACIA TURCA C/TUBO DE LIGACAO - 5050B	SER.CG	UN	3,00
73811/001U	CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73811/002U	CUBA AÇO INOXIDAVEL 56,0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73947/001U	LAVATORIO LOUCA BR MEDIO LUXO C/LADRAO MED 55X45 RABICHO CROMADO DE 1/2", C/COLUNA INCL ACESSORIOS DE FIXACAO, FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4" APARELHO MISTURADOR 1875/C45 C/AREJADOR VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC, FORN	SER.CG	UN	3,00
73947/002U	LAVATORIO LOUCA BR EMBUTIR(CUBA) MEDIO LUXO S/LADRAO 52X39CM FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1600 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	SER.CG	UN	3,00
73947/005U	MICTORIO DE LOUCA BRANCA C/SIFAO INTEGRADO E MED 33X28X53CM FERRAGENS EM METAL CROMADO REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2" - FORNECIMENTO	SER.CG	UN	3,00
73947/006U	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/SOBREPOR MED LUXO C/LADRAO 53X43CM FERRAGENS E METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4",TORNEIRA D/PRESSAO 1193 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO.	SER.CG	UN	3,00
73947/007U	LAVATORIO LOUCA BRANCA D/EMBUTIR(CUBA) MED LUXO 52X39CM C/LADRAO FERRAGENS EM METAL CROMADO SIFAO 1680 1"X1.1/4" TORNEIRA DE PRESSAO 1193 DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603 RABICHO EM PVC FORNECIMENTO	SER.CG	UN	3,00
73947/008U	LAVATORIO LOUCA BRANCA POPULAR S/LADRAO MED 47X35CM INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIX - FORNECIMENTO	SER.CG	UN	3,00
73947/011U	VASO SANITARIO LOUCA BRANCA CAIXA DESCARGA ACOPLADA 35X65X35CM INCL ASSENTO PLASTICO E RABICHO CROMADO EXCL COLOCACAO.	SER.CG	UN	3,00
73949/002U	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73949/003U	TORNEIRA CROMADA LONGA 1/2" OU 3/4" DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA COM AREJADOR, PADRAO	SER.CG	UN	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Az Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, limpezas, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo TJ: ADM1-2019/22523

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de impressão: 2Ax0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

	MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO			
73949/004U	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73949/005U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" DE BANCADA PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73949/007U	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL PARA BANCADA 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73949/009U	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR, COM ENGATE FLEXIVEL PLASTICO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73951/001U	SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1.1/4" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73951/002U	SIFAO PLASTICO PARA LAVATORIO OU PIA TIPO COPO 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73956/003U	TORNEIRA PLASTICA 1/2 PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
73956/005U	TORNEIRA PLASTICA 1/2" PARA LAVATORIO COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74014/002U	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74050/001U	PIA AÇO INOXIDAVEL 120X60CM COM 1 CUBA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74057/001U	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74057/002U	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29,5 X 39,0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74101/001U	VASO SANITARIO, ASSENTO PLASTICO, CAIXA DE DESCARGA PVC DE SOBREPOR,ENGATE PLASTICO, TUBO DE DESCIDA E BOLSA DE BORRACHA	SER.CG	UN	3,00
74123/001U	APARELHO MISTURADOR CROMADO PARA LAVATORIO COM ENGATE FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74123/002U	APARELHO MISTURADOR CROMADO PARA BIDE COM DUCHA COM ENGATE FLEXIVEL EMMETAL CROMADO 1/2"X30CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74123/003U	APARELHO MISTURADOR CROMADO PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74125/001U	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	SER.CG	M2	3,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Az Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, reparos, limpezas, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observâncias condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-5
Processo TJ: ADM1-2019/22523

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
672
1381

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de impressão: 2Ax0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

74125/002U	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	SER.CG	M2	3,00
74127/001U	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO SEM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74127/002U	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" PARA LAVATORIO COM LADRAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74126/002U	SIFAO EM METAL CROMADO 1"X1.1/2" PARA LAVATORIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
74148/001U	LAVATORIO EM BANCA MARMORE BRANCO 60X55CM COM CUBA EMBUTIR OVAL	SER.CG	UN	3,00
74149/001U	PIA COZINHA EM BANCA GRANITO CINZA 1,20X0,60M/CUBA INOX/TORNEIRA PAREDE	SER.CG	UN	3,00
74193/001U	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	SER.CG	UN	3,00
74227/001U	CAIXA DESCARGA PLASTICA, EMBUTIR, COMPLETA, COM ESPELHO CROMADO E TUBO BENGALA PVC PARA LIGACAO EM CAIXA DESCARGA DE EMBUTIR - FORNECIMENTOE INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74230/001U	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
74230/001UD	ASSENTO PLASTICO COM MICROSAN, REF. AP.60 DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
74230/001UD	ASSENTO PLASTICO EM POLIESTER, REF AP.51, DECA OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
74234/001U	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
9535U	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-18.223323-2	PORTA PAPEL HIGIENICO BRANCO EM ABS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	3,00
COOBA-W26.3.014.SER	PORTA PAPEL TOALHA PVC	SER.CG	UN	3,00
COOBA-W26.3.014.SERD	PORTA PAPEL HIGIENICO	SER.CG	UN	3,00
18	PINTURA			
24.004.00001 3.SER	Pintura com tinta epóxi em parede interna, com duas demãos, incluindo emassamento e lixamento	SER.CG	M2	30,00
24.004.00001 5.SER	Pintura com tinta óleo em parede interna, com duas demãos, sem massa corrida	SER.CG	M2	80,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elevi-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 07 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e propostas vencedoras.
Contrato nº: 95/17-5
Processo: TJ-ADM-2018/32583

55

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela S. de Sousa Araújo
Apoio

Certidão nº 24038/2019
31/07/2018, 09:25
Chave de impressão: 2Ak0z
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Matrícula COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente - COPEL

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

24.004.00002 5.SER	Texture acrílica em parede externa com uma demão	SER.CG	M2	80,00
40605U	PINTURA VERNIZ EM FORRO DE MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	80,00
6067U	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	SER.CG	M2	80,00
6062U	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	SER.CG	M2	80,00
72125U	RASPAGEM DE PINTURA PVA	SER.CG	M2	120,00
72126U	RASPAGEM DE PINTURA LATEX ACRILICA	SER.CG	M2	120,00
72127U	RASPAGEM DE PINTURA A BASE OLEO	SER.CG	M2	120,00
73695U	REMOCAO DE PINTURA A BASE OLEO OU ESMALTE,	SER.CG	M2	120,00
73739/001U	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	120,00
73746/001U	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	SER.CG	M2	30,00
73750/001U	PINTURA LATEX PVA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	5.000,00
73832/001U	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	30,00
73865/001U	PINTURA EM PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE ACO CARBONO APLICADO A REVOLVER, UMA DEMAO, ESPESSURA 25MICRA	SER.CG	M2	30,00
73872/002U	PINTURA IMPERMEABILIZANTE COM TINTA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	30,00
73924/001U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	SER.CG	M2	30,00
73924/002U	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	SER.CG	M2	30,00
73924/003U	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	SER.CG	M2	30,00
73954/002U	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	700,00
73955/001U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	SER.CG	M2	250,00
73955/002U	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	250,00
73978/001U	PINTURA HIDROFUGANTE COM SOLUCAO DE SILICONE, PARA APLICACAO EM TIJOLOS E CONCRETO APARENTE, UMA DEMAO	SER.CG	M2	25,00
74064/001U	PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO, DUAS DEMAOS, PARA FERRO	SER.CG	M2	25,00
74065/001U	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO	SER.CG	M2	25,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Elevi-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, concertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 07 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e propostas vencedoras.
Contrato nº: 95/17-5
Processo: TJ-ADM-2018/32583

56

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
639
1381

Certidão nº 24038/2019
31/07/2018, 09:25
Chave de impressão: 2Ak0z
O documento nesta ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

	NIVELADOR BRANCO FOSCO				
74065/002U	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	SER.CG	M2	25,00
74065/003U	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	SER.CG	M2	25,00
74109/001U	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	30,00
74134/001U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	SER.CG	M2	150,00
74134/002U	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	SER.CG	M2	150,00
74145/001U	PINTURA EM ESMALTE SINTETICO EM PECAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMAOS, INCLUSO UMA DEMAO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCAO	SER.CG	M2	30,00
79334/001U	PINTURA A CAL 2 DEMAOS C/ FIXADOR	SER.CG	M2	60,00
79463U	PINTURA A OLEO SOBRE MADEIRA	SER.CG	M2	40,00
79466U	PINTURA VERNIZ EM MADEIRA 2 DEMAOS -260901	SER.CG	M2	40,00
79495/001U	REPINTURA COM TINTA LATEX PVA P/INTERIOR SOBRE SUPERF EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO C/LIXA FINA UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	60,00
79495/002U	REPINTURA C/TINTA ACRILICA SEMI-BRILHANTE OU ACETINADA P/INT OU EXT SOBRE SUPERFICIE EM BOM ESTADO E NA COR EXISTENTE INCL LIMPEZA LEVE LIXAMENTO COM LIXA FINA UMA DEMAO DE SELADOR E UMA DE ACABAMENTO	SER.CG	M2	60,00
19	MURO E GRADIL				
12.002.00000 3.SER	Gradil de ferro, colocação e acabamento, considerando peças de 1 m de altura	SER.CG	M2	15,00
12.002.00000 4.SER	Gradil de ferro, colocação e acabamento malha=65x132mm, barras verticais, largura=25mm, espessura=3mm	SER.CG	M2	15,00
12.002.00000 5.SER	Gradil de alumínio, colocação e acabamento malha=65x132mm, barras verticais, largura=25mm, espessura=3mm	SER.CG	M2	10,00
90.003.00000 1.SER	Alambrado com tela de arame galvanizado ou PVC, fixada em mourão de concreto armado, altura livre 2,00 m	SER.CG	M	10,00
73805U	CINTA DE AMARRACAO COMPLETA, CONCRETO, FERRAGEM E FORMA.	SER.CG	M3	3,00
73737/002U	GRADIL DE ALUMINIO ANODIZADO TIPO BARRA CHATA PARA VARANDAS, ALTURA 1,0M	SER.CG	M	10,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Jo Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia com fornecimento de materiais, serviços, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, instalações, adaptações e reparações em todas as unidades do Fórum Ruy Barbosa – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos e condições estabelecidos no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32583

Jana F. de Sousa Bispo
Apoio

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de Impressão: zAx0z
O documento nesta ata registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 31/07/2019, às 09:25.

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

73643/001U	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	SER.CG	M3	5,00
73644/002U	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	SER.CG	M3	5,00
73932/001U	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	SER.CG	M2	15,00
73935/001U	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EMARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA),E=10CM	SER.CG	M2	15,00
74039/001U	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA D=11CM, ESPAÇAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,50M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	SER.CG	M	10,00
74142/001U	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	SER.CG	M	8,00
COSBA-07.102100-1	PAINEL METÁLICO PINTURA SIMPLES, COR BRANCO, MALHA 5X20MM, FIO 5MM, C/2,03H, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - NYLOFOR OU SIMILAR	SER.CG	M2	8,00
COSBA-74142/001U	MOURÕES DE CONCRETO, RETO, CRAVADOS 0,5M - FORNEC E COLOC.	SER.CG	UN	10,00
COSBA-74142/004U	MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 7,5X7,5CM, ESPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	SER.CG	UN	10,00
COSBA-WVT101	PORTÕES METÁLICO PINTURA SIMPLES, COR BRANCO, MALHA 5X20MM, FIO 5MM, C/2,03H, CONFORME PROJETO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - NYLOFOR OU SIMILAR	SER.CG	M2	8,00
20	PAVIMENTAÇÃO			
04.012.00000 2.SER	Base de brita graduada	SER.CG	M3	8,00
04.012.00000 3.SER	Base e/ou sub-base de areia p/ aterro	SER.CG	M3	8,00
04.012.00005. SER	Base e/ou sub-base de areia grossa lavada	SER.CG	M3	8,00
08.003.001-0	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZ. GRANULOMETRICAMENTE C/MIST. DE 20U MAIS MAT.	SER.CG	M3	8,00
08.003.002-0	BASE OU SUB-BASE ESTABILIZ. S/MIST. DE MAT.	SER.CG	M3	8,00
08.040.020-0	MEIO-FIO DE CONCR. USINADO, 15MPA, MOLD. "IN LOCO", C/ 0,17MDE BASE E 0,30M DE ALT.	SER.CG	M	8,00
20.004.011-0	ATERRO COMPACT. EM CAMADAS DE NO MAXIMO 20CM, P/EXEC. DE TERRA ARMADA	SER.CG	M3	15,00
22.005.00009 5.SER	Pavimentação de concreto não armado, rústico, em duas camadas: camada inferior e = 9 cm com concreto para lastro	SER.CG	M2	15,00

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Jo Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todas as unidades do Fórum Ruy Barbosa – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos e condições estabelecidos no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo: TJ-ADM-2019/32583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
680
1381

Ider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de Impressão: 24vzz
O documento nesta ata registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.
Tel.: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br

CREA-BA

Impresso em: 31/07/2019, às 09:25.

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

	e camada superior e = 3 cm com concreto tipo "C", fck=13,5 MPa			
22.005.00000 6.SER	Pavimentação de concreto armado para pátio industrial (fck = 25 MPa, e = 12 cm, sobre lastro de brita graduada e = 10 cm, capacidade para cargas de até 4 t/m² e empilhadeiras com cargas de até 1 t	SER.CG	M2	20,00
98.002.155-1	MEIO FIO DE CONC. SIMPLES(FCK=15 MPA), MOLDADO NO LOCAL, TIPO DER-RJ, MED. 0,15M BASE, ALT. 0,30M. FORN., ESCAV E REATER	SER.CG	M	30,00
72923U	BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURA EM USINA, COMPACTACAO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVACAO, CARGA E TRANSPORTE	SER.CG	M3	10,00
72944U	PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA 10CM, REJUNTADO COM AREIA	SER.CG	M2	5,00
72965U	FABRICACAO E APLICACAO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ),CAP 50/70, EXCLUSIVE TRANSPORTE PINT PINTURAS	SER.CG	T	5,00
73619U	ESPALHAMENTO DE SOLO BRITA, TRANSPORTE COM CARRO DE MAO	SER.CG	M3	5,00
73764/004U	PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 6,5 CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA	SER.CG	M2	50,00
73764/005U	PAVIMENTACAO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	SER.CG	M2	50,00
74223/001U	MEIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIORXFACE INFERIORXALTURAXCOMPRIMENTO),REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4CIMENTO:AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO.	SER.CG	M	20,00
79473U	CORTE E ATERRO COMPENSADO	SER.CG	M3	30,00
21	PAISAGISMO			
04.012.00000 2.SER	Base de brita graduada	SER.CG	M3	8,00
73671U	DESMATAMENTO DE ARVORES ENTRE 0,15M E 0,30M DE DIAMETRO INCLUSIVE DESTOCAMENTO E LIMPEZA DO TERRENO, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS. (ENCARREGADO INCLUSO)	SER.CG	UN	8,00
73672U	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO, INCLUSIVE RETIRADA DE ARVORE ENTRE 0,05M E 0,15M DE DIAMETRO	SER.CG	M2	25,00
73822/001U	LIMPEZA DE TERRENO - ROÇADA DENSA (COM PEQUENOS ARBUSTOS)	SER.CG	M2	15,00
73822/002U	LIMPEZA DE TERRENO - RASPAGEM MECANIZADA (MOTONIVELADORA) DE CAMADA VEGETAL	SER.CG	M2	15,00

Contratante: Tribunal de Justica do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, construc, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 02 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, todo em perfeita observância das condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo:TJ-ADM-2019/32589

42

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Ápolo

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Ápolo

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de impressão: 2A4Oz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

73659/001U	DESMATAMENTO/LIMPEZA TERRENOS C/EQUIP MECAN(TRATOR:100CM2/H)	SER.CG	M2	8,00
73903/001U	LIMPEZA SUPERFICIAL DA CAMADA VEGETAL EM JAZIDA	SER.CG	M2	8,00
73967/001U	ARBUSTO CO ALTURA MAIOR DO QUE 1,00 METRO	SER.CG	UN	5,00
73967/002U	PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA MAIOR DO QUE 2,00 METROS	SER.CG	UN	8,00
74118/001U	CERCA VIVA DE HIBISCO, CEDRINHO, CALIANDRA, ACALIFA - FORNEC. E PLANTIO	SER.CG	M	10,00
74238/001U	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	SER.CG	M2	25,00
COOBA-02208	TERRA VEGETAL	SER.CG	M3	5,00
22	LIMPEZA			
73712U	EQUIPAMENTO ROTATIVO PARA DESOBSTRUCAO E LIMPEZA DE GALERIAS TP BUCKE MACHINE (CP) CONSIDERANDO APENAS A MANUTENCAO E MATERIAL DE OPERAÇÃO	SER.CG	H	4,00
73745/001U	LIMPEZA DE ESTRUTURAL DE ACO OU CONCRETO COM JATEAMENTO DE AREIA	SER.CG	M2	5,00
73808/001U	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	SER.CG	M2	5,00
73948/001U	LIMPEZA REVESTIMENTO PLASTICO EM PAREDE	SER.CG	M2	5,00
73948/002U	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	SER.CG	M2	5,00
73948/006U	LIMPEZA CHAPA MELAMINICA EM PAREDE	SER.CG	M2	5,00
73948/008U	LIMPEZA LAMBRI ALUMINIO	SER.CG	M2	5,00
73948/007U	LIMPEZA ESQUADRIA FERRO C/SOLVENTE	SER.CG	M2	5,00
73948/008U	LIMPEZA VIDRO COMUM	SER.CG	M2	5,00
73948/010U	LIMPEZA PISO MARMORE/GRANITO	SER.CG	M2	5,00
73948/012U	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA C/ENCERAMENTO	SER.CG	M2	5,00
73948/013U	LIMPEZA PISO PLACA BORRACHA	SER.CG	M2	5,00
73948/014U	LIMPEZA PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	5,00
73948/015U	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	SER.CG	M2	5,00
74086/001U	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	SER.CG	UN	5,00

Contratante: Tribunal de Justica do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que compreendam demolições, construc, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 02 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, todo em perfeita observância das condições e especificações constantes do Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo:TJ-ADM-2019/32589

63

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de impressão: 2A4Oz
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
681
1381

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

8537U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	300,00
23	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			
COOSA-72840U5	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DENTRO DA ÁREA 5 (SUL)	SER.CG	UN	10,00
24	ADMINISTRAÇÃO			
COOSA-WD-2706O	ENGENHEIRO	SER.CG	UN	3,00
COOSA-10508	VIGIA NOTURNO	M.O.	MES	1,00
COOSA-4083	FEITOR OU ENCARREGADO GERAL	M.O.	MES	10,00

1. Túlio Vilasboas Reis – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 38.776-D
2. Paulo Sergio Ladeia Vilasboas – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 17.929-D
3. Bruno Queiroz Vilasboas – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 79.312-D

Exerceram as atividades de Direção/Atuação/Execução, participando de todas as atividades técnicas e financeiras referentes a toda a obra.

Salvador-Ba, 17 de Junho de 2019.

Eng. Claudia Nascimento de Jesus
Diretora de Engenharia e Arquitetura
Cadastro nº 968.923-0

Eng. Jonatas Correia Ribeiro
Gerenciador da Obras
Cadastro nº 969.099-9

Arqt. Juliana Morais de Andrade
CAU A9305-0
Cadastro nº 500.226-5

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: Ao Engenheiro Elmah-RPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que especificam de instalações, consertos, limpezas, adaptações e reparações nos imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observância condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 5517-5
Processo: 37-ADM-2019/2583

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:25
Chave de Impressão: 2A40z
O documento nesta site registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino da Paixão
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
682
139

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

24038/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 683 / 1381

Profissional: **PAULO SERGIO LADEIA VILAS BOAS**
Registro: **17929/D BA** RNP: **0506810461**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Dispo
Apoio

Número da ART: **BA20190123170** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/07/2019 Baixada em: 30/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **AS ENGENHARIA LTDA - EPP**

Contratante: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA** CPF/CNPJ: **13.100.722/0001-60**
Endereço do contratante: AVENIDA 5ª AV. DO CAB, Nº: 560
Complemento: Bairro: CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA
Cidade: SALVADOR UF: BA CEP: 41745971
Contrato: 55/17-S Celebrado em: 11/09/2017
Valor do contrato: R$ 1.146.803,67 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Endereço da obra/serviço: RUA Doutor Elzirio Macêdo - Forum da Comarca Nº: 260
Complemento: E DIVERSAS OUTRAS LOCALIDADE DO CENTRO OESTE DA BAHIA Bairro: Centro
Cidade: IPIRÁ UF: BA CEP: 44600000
Data de início: 12/09/2017 Conclusão efetiva: 12/09/2018
Finalidade: Judicial
Proprietário: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA CPF/CNPJ: 13.100.722/0001-60

Atividade Técnica: **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 164 - Execução de Reparo 1.00 UNIDADE; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 1.00 UNIDADE; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 1.00 UNIDADE; **5 - Coordenação** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 13 - Coordenação 1.00 UNIDADE;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMAS EM DIVERSOS LOCALIDADES DO CENTRO OESTE DA BAHIA

Informações Complementares

- Com exceção de cerca viva, roçada, plantio, grama, imunização de madeira, arbusto, programador de horário, solda, paisagismo, desmatamento, manutenção de lógica, telefonia, ar condicionado e gás por extrapolar as atribuições do responsável técnico.
- Considerar como serviço de SPDA, apenas, em edificação.
- Considerar como serviços de rede lógica, telefonia, ar condicionado e gás, apenas, a instalação de tubulação seca.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 64 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Certidão de Acervo Técnico nº 24038/2019
31/07/2019, 08:09
zAx0z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-ba.sitac.com.br/publico/, com a chave: zAx0z

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
684
1381

Tribunal de Justiça
do Estado da Bahia

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, os profissionais

Túlio Vilasboas Reis – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 38.776-D
Paulo Sergio Ladeia Vilasboas – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 17.929-D
Bruno Queiroz Vilasboas – Engenheiro Civil – CREA/BA nº 79.312-D
como Responsáveis Técnicos pela AS ENGENHARIA EIRELI-EPP, prestaram ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º 55/17 - S
2. ART n.º BA 20170160762
3. Objeto do Contrato: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que copreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 02 – Região Centro-Oeste, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observânciaàs condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
4. Empresa Contratada: AS ENGENHARIA EIRELI-EPP, CNPJ – 17.700.934/0001-39, endereço Av. Tancredo Neves, nº 620, Mundo Plaza Empresarial, salas 1404/1405 – Caminho das Árvores-Salvador-Ba - CEP 41.820-020 n.º de registro 001000124-7 no Crea-Ba.
5. Contratante dos serviços: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
6. Proprietário do empreendimento: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ: 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, 560, CEP: 41.745-971, Salvador Ba).
7. Período de execução: Início em 12/09/2017, fim em 12/09/2018.
8. Endereço da obra ou serviço: Imóveis do Lote 02 – Regiões Centro e Oeste, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia
9. Valor do contrato : R$ 1.146.803,67 (um milhão cento e quarenta e seis mil, oitocentos e três reais e sessenta e sete centavos)

Descrição das atividades desenvolvidas:

SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURAS; ALTERAÇÕES DE LAYOUT, EXECUÇÃO, REPAROS, RECOMPOSIÇÃO, REPOSIÇÃO OU CONSERTO DE ALVENARIAS E DIVISÓRIAS, RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, VIDROS, PAVIMENTAÇÕES, FORROS, COBERTURAS, ESQUADRIAS, FERRAGENS, METAIS, LOUÇAS, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, DE TELECOMUNICAÇÕES E HIDRO-SANITÁRIAS E TRANSPORTES.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 24038/2019, emitida em 31/07/2019

Certidão nº 24038/2019
31/07/2019, 09:24
Chave de Impressão: zAx0z
O documento neste ato registrado foi emitido em 31/07/2019 e contém 64 folhas

TJADM20193253837V01

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Contratado: As Engenharia Eireli-EPP
Objeto: Executar, sob o regime de empreitada por preço unitário a prestação de serviços de Engenharia que copreendam demolições, consertos, instalações, adaptações e reparações em todos os imóveis do Lote 01 – Região Norte, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, tudo em perfeita observânciaàs condições e especificações constantes no Edital, seus anexos e proposta vencedora.
Contrato nº: 55/17-S
Processo:TJ-ADM-2019/32583

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
685
1381

Modalidade	Número
TOMADA DE PREÇOS	**001/2020**

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

RAZÃO SOCIAL : AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº: 17.700.934/0001-39
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 528.146/001-37
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
END: AV. TANCREDO NEVES, 620, SALA 1404/1405 , EDF. MUNDO PLAZA EMPRESARIAL CAMINHO DAS ÁRVORES, SALVADOR, BA, CEP 41.820-020
TELEFONE Nº: 71 3011-8137
EMAIL: HENRIQUE.PITHON@ASENGENHARIA.ENG.BR/
TULIO.VILASBOAS@ASENGENHARIA.ENG.BR

DECLARA para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020 da Câmara Municipal de Simões Filho, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o Sr. PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS, CPF 284.495.335-20, RG: 0164201360 SSP/BA, CREA 17929-BA é nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2020.

Engenheiro Civil

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

NOME : **PAULO SERGIO LADEIA VILASBOAS**
PROFISSÃO : ENGENHEIRO CIVIL
CREA : 17929-BA
RG : 0164201360 SSP/BA
CPF 284.495.335-20
ENDEREÇO : RUA SOCRATES GUANAES GOMES , 197 , AP 302 , CANDEAL – SALVADOR –BA
TELEFONE (71) 99902-8732
E-MAIL PAULO.VILASBOAS@ASENGENHARIA.ENG.BR

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Salvador, 19 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Henrique Pithon Raynal
Engenheiro Civil

AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 17.700.934/0001-39

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ENGENHARIA

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
686
1381

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

DA EMPRESA:AS ENGENHARIA LTDA.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa AS ENGENHARIA LTDA, registrada no CNPJ sob nº 17.700.934/0001-39, com sede à Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, salas 1404/1405, Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, Salvador/BA, declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Simões Filho, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2020, que optamos pela não realização de vistoria técnica, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório.

Salvador 19 de março de 2020.

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

HENRIQUE PITHON RAYNAL
ENGENHEIRO CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, salas 1404/1405 ● Caminho das Árvores ● CEP 41.820-020 ● Salvador/BA.
Telefone (71) 3011-8137/(71)3035-2511 ● Email :henrique.pithon@asengenharia.eng.br

ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
687
1381

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

Modalidade	Número
TOMADA DE PREÇOS	**001/2020**

Eu Henrique Pithon Raynal, representante legal da empresa AS ENGENHARIA LTDA de CNPJ n° 17.700.934/0001-39, DECLARO, ser idônea a participar de processo licitatório e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, assim como inexistem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Salvador, 19 de março de 2020..

Henrique P. Raynal

Henrique Pithon Raynal
Engenheiro Civil

AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ 17.700.934/0001-39

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Av. Tancredo Neves, 620, Mundo Plaza, salas 1404/1405 • Caminho das Árvores • CEP 41.820-020 • Salvador/BA.
Telefone (71) 3011-8137/(71)3035-2511 • Email :henrique.pithon@asengenharia.eng.br

CLAND

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
688
1381

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 029/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA.

ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/03/2020, ÀS 09H:30MIN

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 08.793.876/0001-44

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

CLAND

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO- BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COPEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 029/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 689 / 1381

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, da Câmara Municipal de Simões Filho/BA

Prezado Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ÍNDICE QUE COMPÕEM A HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
	HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1	Contrato Social	01 a 10
2	CRC	11 a 13
3	Identidade do Representante Legal da Empresa	14
	REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA	
4	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.)	15 e 16
5	Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (ou Estadual)	17
6	Alvará de Funcionamento	18
7	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciário	19
8	Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante	20
9	Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual da sede da licitante	21
10	Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)	22
11	Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho, de acordo com o disposto na Lei 12.440 de 07 de julho de 2011	23
12	ANEXO IV Declaração que não Emprega Menor	24
13	ANEXO V Declaração que não Possui Servidor Publico em nosso Quadro	25
14	Certidão Negativa de Improbidade Administrativa	26
	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	
15	Comprovação de Capital ou Patrimônio Líquido	27
16	Certidão Negativa de Falência	28
17	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social	29 a 41
18	Declaração item 8.3.4.3 Índice Contábil	42

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
690
1381

CLAND

	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
19	Registro ou inscrição da Licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA	43 a 47
20	Apresentação de atestado de capacidade	48 a 73
21	Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Engenheiro de Segurança	74
22	ANEXO IX Declaração Responsável Técnico	75
23	ANEXO VI Visita Técnica	76
24	ANEXO X Declaração de Idoneidade	77
25	**TERMO DE ENCERRAMENTO**	78

Simões Filho BA, 23 de março 2020.

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Carlos Emmanuel Santos Brandão
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA - ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
691
1389

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROMECANICA, CPF nº 534.851.575-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3024871, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 693.025.105-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1496114124, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203023204, com sede Rua São José de Águas Claras, S/N, . Águas Claras Salvador, BA, CEP 41.311-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.793.876/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 1.200.110,00 (um milhão duzentos mil cento e dez reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.200.110 (um milhão e duzentos mil e cento e dez) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R$ 715.110,00 (setecentos e quinze mil cento e dez reais) sendo que os R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) restantes serão integralizados até 22/09/2018 em moeda corrente. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, COM 692.088 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO) QUOTAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 692.088,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITENTA E OITO REAIS) INTEGRALIZADO E UM TOTAL DE R$ 485.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS) A INTEGRALIZAR, em moeda corrente. ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO, COM 23.022 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E DOIS) QUOTAS, PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 23.022,00 (VINTE E TRÊS MIL E VINTE E DOIS REAIS) INTEGRALIZADO., este fica assim distribuído:

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Req: 81800000256920

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
692
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, com 1.177.088 (um milhão e cento e setenta e sete mil e oitenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 692.088,00 (seiscentos e noventa e dois mil e oitenta e oito reais) integralizado e um total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) a integralizar.
ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO, com 23.022 (vinte e três mil e vinte e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 23.022,00 (vinte e três mil e vinte e dois reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BA .

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
TESTO

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
693
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 6 DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

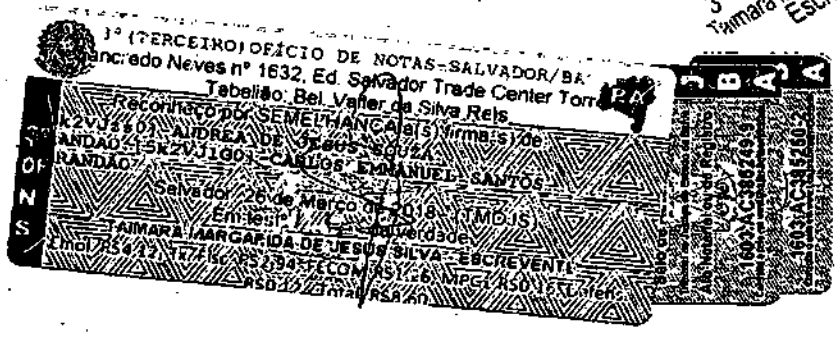
CNPJ nº 08.793.876/0001-44

SALVADOR - BA, 23 de março de 2018.

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO
CPF: 534.851.575-20

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO
CPF: 693.025.105-49

3º Tabelionato de Notas
Taimara Margarida de J. Silva
Escrevente



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME
VISTO

189475412

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
PROTOCOLO	189475412 - 26/03/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 694 1384

MATRIZ

NIRE 29203023204
CNPJ 08.793.876/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2018

ESTADO DA BAHIA
BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia 29/03/2018

Certifico o Registro sob o nº 97747546 em 29/03/2018
Protocolo 189475412 de 26/03/2018
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 105818779775080
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2018
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
695
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROMECÂNICA, CPF nº 534.851.575-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0512756589, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 693.025.105-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1196114124, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203023204, com sede Est Campinas Pirajá, 85, Loja Térreo, Campinas de Pirajá Salvador, BA, CEP 41.275-410, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.793.876/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SÃO JOSÉ DE ÁGUAS CLARAS, S/N, ÁGUAS CLARAS, SALVADOR, BA, CEP 41.311-430.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; OBRAS DE URBANIZAÇÃO. RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS; OBRAS DE ENGENHARIA.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
696
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CNAE FISCAL

7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
4120-4/00 - construção de edifícios
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7112-0/00 - serviços de engenharia
4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, ISOLADAMENTE a Sócia ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR-BA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310567967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
697
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1970, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROMECÂNICA, CPF nº 534.851.575-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0512756589, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL e ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 26/09/1977, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 693.025.105-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1196114124, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado na AVENIDA FERREIRA, 40, IAPI, SALVADOR, BA, CEP 40330353, BRASIL, únicos Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203023204, com sede Rua São José de Águas Claras, S/N, Águas Claras, Salvador, Ba, CEP 41.311-430, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.793.876/0001-44, deliberam de pleno e resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito Consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME e tem domicilio na Rua São José de Águas Claras, S/N, Águas Claras, Salvador, Ba, CEP 41.311-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R$ 715.110,00 (Setecentos e quinze mil, cento e dez reais) divididos em 715.110 (Setecentos e quinze mil, cento e dez) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	(%)	Valor R$
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO	692.088	96,8	692.088,00
ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO	23.022	3,2	23.022,00
TOTAL	715.110	100	715.110,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; OBRAS DE

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUCEB

Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
698
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

URBANIZAÇÃO, RUAS E PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ALUGUEL DE CAMINHÕES SEM MOTORISTA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS; OBRAS DE ENGENHARIA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Abril de 2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência, a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE aos Sócios CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO, ISOLADAMENTE e a Sócia ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo os sócios, decidir a proporcionalidade, em relação os lucros ou perdas apurados, podendo ser desproporcional as quotas contratual.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriela Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Req: 81700001007404

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
699
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

JUCEB

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
700
1381

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME

CNPJ nº 08.793.876/0001-44

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de Salvador – BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR- BA, 17 de Novembro de 2017.

CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO
CPF: 534.851.575-20

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO
CPF: 693.025.105-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

3º Tabelionato de Notas
Larissa G. F. e S. dos Santos
Escrevente

3º (TERCEIRO) OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR/BA
Ancredo Neves nº 1632, Ed. Salvador Trade Center Torre
Tabelião: Bel. Walter da Silva Reis
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
LaQ1cjC0] CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO. [LaQ1a2o0] - ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO
Salvador, 26 de Outubro de 2017 (LGFESDS)
Em testemunho da verdade
LARISSA GABRIELA FONTES E SILVA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Emolumentos 3,99 - Fiscalização R$ 1,22 - Total R$ 5,20

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/12/2017 SOB Nº: 97723679
JUCEB Protocolo: 17/338529-0, DE 13/12/2017
Empresa: 29 2 0302320 4
CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL

JUCEB
Certifico o Registro sob o nº 97723679 em 26/12/2017
Protocolo 173385290 de 13/12/2017
Nome da empresa CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA ME NIRE 29203023204
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx.
Chancela 133310587967056
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2017
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral .

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Certificado de Registro Cadastral

11

DADOS BÁSICOS

Nome: CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA		**CNPJ/CPF :**	08.793.876/0001-44
Endereço: RUA SAO JOSE DE AGUAS CLARAS	**Compl:**		
Bairro: AGUAS CLARAS	**Cidade:** Salvador	**UF:** BA	
E-mail: clandlocacao@gmail.com	**Telefone:** (71)8880-8581	**RG:**	
Insc. Estadual: 073893012	**Insc. Municipal:** 32802500309	**CEP:** 41.311-430	

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 101 1381

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: CARLOS EMANUEL SANTOS BRANDÃO
CPF: 53485157520 **RG:** 3024871

RAMO DE ATIVIDADE

4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
71[illegible] - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7732[illegible] - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

DOCUMENTOS

DESCRIÇÃO	Nº DOCUMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Fazenda Estadual	20200422333	07/02/2020	07/04/2020
Fazenda Municipal	7A4557F9DEB96E7F317E895335733B16	11/12/2019	10/03/2020
Fazenda Federal	63FA42121EA64D7E	04/09/2019	02/03/2020
Justiça do Trabalho	191709585/2019	11/12/2019	07/06/2020
FGTS	2020012700453723769 6	03/02/2020	25/02/2020

Este certificado obedece ao estipulado na Lei 8.666 de 21 de maio de 1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO e poderá necessitar de documentação complementar conforme especificado no edital.

Simões Filho - BA, Certificado emitido em 18 de Fevereiro de 2020 válido até 18 de Maio de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Fernanda Lima de Souza
Assessora Téc. COMAT.
Port. 943027.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CLAND CONSTRUÇÃO VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 702 / 1389

12

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC
Nº 0024165-2

Data Inscrição: 31/10/2012 Data Renovação: 20/06/2018 Vencimento : 09/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	08.793.876/0001-44
Razão Social:	CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia:	CLAND LOCACAO
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	NO - Normal
Endereço:	RUA SAO JOSE DE AGUAS CLARAS, S/N AGUAS CLARAS
Município:	Salvador
Estado:	BA CEP: 41.311-430

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

SÓCIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO	534.851.575-20	96,78%	NÃO
ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDÃO	693.025.105-49	3,22%	NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Habilitação Jurídica	Nº Documento
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	29/03/18

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	08.793.876/0001-44			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	08.793.876/0001-44			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	328.025/003-09	26/07/2019		
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	28/08/2019		
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20191755838	03/09/2019		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	SN/	21/07/2019		
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2019070201245400783567	31/07/2019		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	173466554/2019	29/11/2019		

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA VISTO

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	11227/19	31/03/2020

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/18	31/05/2020
CONCORDATA E FALENCIA	003704884	21/07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 703 1381

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

07.03	OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES	07.04	OBRAS CIVIS DE DRENAGEM
07.07	OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.09	OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS
07.12	OBRAS CIVIS DE FUNDACOES	07.13	OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO
07.17	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.19	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.30	OBRAS CIVIS DE RODOVIAS	07.32	OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
07.36	OBRAS CIVIS DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	4.043.677,06	Receita Operacional Liquida:	3.445.080,15
Capital Social:	1.200.110,00	Patrimônio Liquido:	3.444.779,15
Índice de Liquidez Corrente:	3,60	Índice de Endividamento:	0,17
Índice de Liquidez Geral:	2,88	Solvência Geral:	6,02

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 18/7/2019 às 14:18

Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

VISTO

ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Administração

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 704 1381

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC Nº 0024165-2

Data Inscrição: 31/10/2012 Data Renovação: 20/06/2018 Vencimento : 09/06/2020

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ:	08.793.876/0001-44
Razão Social:	CLAND.CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
Nome Fantasia:	CLAND LOCACAO
Situação Cadastral:	Ativos
Categoria:	EPP - Empresa de Pequeno Porte
Endereço:	RUA SAO JOSE DE AGUAS CLARAS, S/N AGUAS CLARAS
Município:	Salvador
Estado:	BA CEP: 41.311-430

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CIO (S)

NOME:	CGC/CPF:	PARTICIPAÇÃO:	SÓCIO SERVIDOR:
ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDÃO	693.025.105-49	3,22%	NÃO
CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDÃO	534.851.575-20	96,78%	NÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

DOCUMENTOS

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Habilitação Jurídica	Nº Documento
PJ/CPF	08.793.876/0001-44
CONTRATO SOCIAL (ULTIMA ALTERACAO)	29/03/18

Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	08.793.876/0001-44			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	328.025/003-09	26/07/2019	X	
REG. FAZEND. FED E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	28/08/2019	X	
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	20200639036	30/04/2020		NEGATIVA
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	SN/	21/10/2019	X	
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2020032401590920036350	22/04/2020		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	173466554/2019	29/11/2019	X	

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento	
CREA-CONS REGIONAL DE ENG E AGRONOMIA	11227/19	31/03/2020	X

Qualificação Econômico-Financeira	Nº Documento	Vencimento	
BALANCO PATRIMONIAL	31/12/18	31/05/2020	
CONCORDATA E FALENCIA	003781933	22/08/2019	X

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 705 / 1381

CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

07.03	OBRAS CIVIS DE DEMOLICOES	07.04	OBRAS CIVIS DE DRENAGEM
07.07	OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO	07.09	OBRAS CIVIS DE ESTRUTURAS PRE - MOLDADAS
07.12	OBRAS CIVIS DE FUNDACOES	07.13	OBRAS CIVIS DE IMPERMEABILIZACAO
07.17	OBRAS CIVIS DE MUROS DE ARRIMO E GABIOES	07.19	OBRAS CIVIS DE PAVIMENTACAO E SISTEMA VIARIO
07.30	OBRAS CIVIS DE RODOVIAS	07.32	OBRAS CIVIS DE TERRAPLANAGEM
07.36	OBRAS CIVIS DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS		

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Data Balanço Patrimonial:	31/12/2018		
Receita Operacional Bruta:	4.043.677,06	Receita Operacional Liquida:	3.445.080,15
Capital Social:	1.200.110,00	Patrimônio Liquido:	3.444.779,15
Índice de Liquidez Corrente:	3,60	Índice de Endividamento:	0,17
Índice de Liquidez Geral:	2,88	Solvência Geral:	6,02

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço www.comprasnet.ba.gov.br - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 8/4/2020 às 11:46

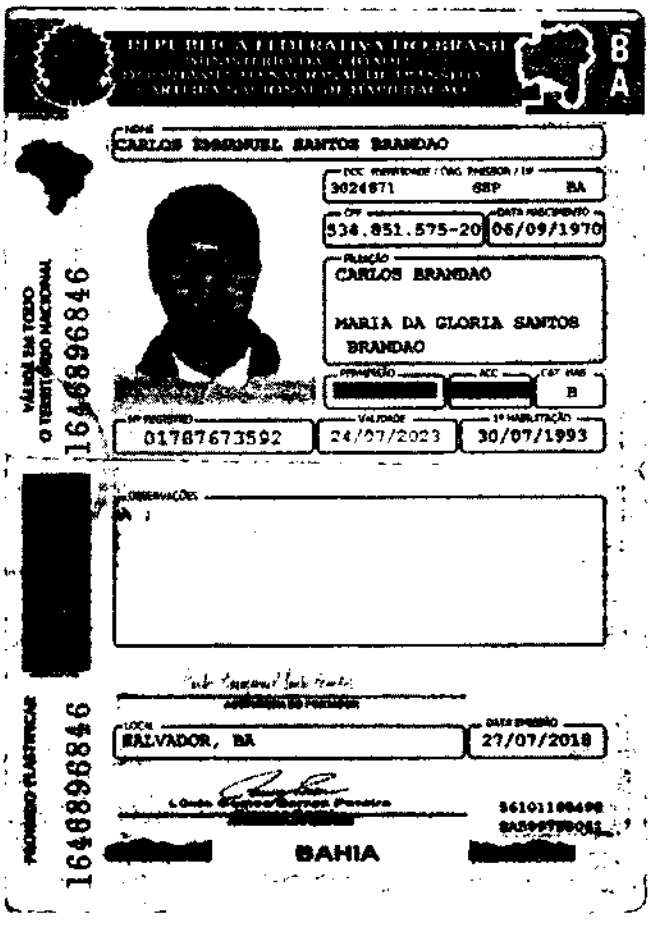
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Estado da Bahia

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio



MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
706
1381

CARTÓRIO CATIZANE – TABELIONATO 8° OFÍCIO DE NOTAS
Ma. Carolina Catizane de Oliveira Almeida - Tabeliã Titular / Av. Tancredo Neves, 805 - Ed. Espaço Empresarial Lapa B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41820-021 - www.cartionocatizane.com.br - Tel.: (71) 3052-1111

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original a mim apresentado.
Dou fé. Salvador-BA, 19 de Março de 2020
Em Test. ____ da Verdade.
YURI ROCHA DOS SANTOS - ESCREVENTE
Selo: 1609.ABS97280-9 - Valor: R$ 5,20
Consulte em: www.tjba.jus.br/autenticidade

Yuri Rocha dos Santos
Escrevente Autorizado

Eider Celso [illegible] de Paula
Presidente COPEL

Juse[illegible] Gonçalves Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel Silva[illegible]
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

VERSO
EM BRANCO

15

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
707
1381

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.793.876/0001-44 **MATRIZ**		**02/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CLAND LOCACAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOSE DE AGUAS CLARAS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
41.311-430	**AGUAS CLARAS**	**SALVADOR**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLANDLOCACAO@GMAIL.COM	**(71) 3392-5594/ (71) 8831-9086**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/01/2020** às **09:16:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO
TESTO
1/1

16

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
708
1381

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	08.793.876/0001-44
NOME EMPRESARIAL:	CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$1.200.110,00 (Hum milhão, duzentos mil e cento e dez reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDREA DE JESUS SOUZA BRANDAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	CARLOS EMMANUEL SANTOS BRANDAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/01/2020** às **09:17** (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO

17

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 709 1381

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COORDENADORIA DE CADASTRO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Validade deste Cartão: 30/07/2020

RAZÃO SOCIAL: CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - ME

NOME FANTASIA: CLAND LOCACAO

CNPJ: 08.793.876/0001-44

CGA: 328.025/003-09

ENDEREÇO: Rua São José de Águas Claras, S/N - AGUAS CLARAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada

ATIVIDADES	CNAE	DATA INÍCIO
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	18/10/2012
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	18/10/2012
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	18/10/2012
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso	4399-1/04	18/10/2012
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719-5/99	18/10/2012
Construção de edifícios	4120-4/00	26/12/2017
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	26/12/2017
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	26/12/2017
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2017
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	26/12/2017

SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória

VALIDADE DO TVL: 30/07/2020

DATA DA INSCRIÇÃO: 18/10/2012 **DATA DE IMPRESSÃO:** 21/01/2020

CÓDIGO DE CONTROLE: 71043E476D43EFA6F9E761FC01AAB313

A autenticidade deste cartão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLAND CONSTRUCAO VISTO

18

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
710
1381

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE CADASTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO
PESSOA JURÍDICA

Validade deste Alvará: 30/07/2020

RAZÃO SOCIAL: CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - ME

NOME FANTASIA: CLAND LOCACAO

CGA: 328.025/003-09 **CNPJ:** 08.793.876/0001-44
ENDEREÇO: Rua São José de Águas Claras, S/N - AGUAS CLARAS

NATUREZA JURÍDICA: 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada
CONSTITUIÇÃO EMPRESA: Matriz

ATIVIDADE(S)	CNAE	DATA INÍCIO
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	7732-2/01	18/10/2012
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	4213-8/00	18/10/2012
Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	4299-5/99	18/10/2012
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	4399-1/04	18/10/2012
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	7719-5/99	18/10/2012
Construção de edifícios	4120-4/00	26/12/2017
Demolição de edifícios e outras estruturas	4311-8/01	26/12/2017
Outras obras de acabamento da construção	4330-4/99	26/12/2017
Serviços de engenharia	7112-0/00	26/12/2017
Limpeza em prédios e em domicílios	8121-4/00	26/12/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

TIPO DE UNIDADE: Unidade Produtiva
FORMA DE ATUAÇÃO: Em Local Fixo Fora de Loja
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativa Provisória **Nº TVL:** 363300 **VALIDADE:** 30/07/2020
DATA DA INSCRIÇÃO: 18/10/2012 **DATA DE IMPRESSÃO:** 03/01/2020

Para o exercício da atividade, se Produtiva ou Auxiliar, observar TVL e suas restrições.

CÓDIGO DE CONTROLE : 11221F2F29F7B341109CC28020EF38E7

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br), através do código de controle acima

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusan Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO LTDA
VISTO

- SERVIÇOS
  - SENHA
    - INFORMAÇÕES
    - PEDIDO DE SENHA
    - TROCA DE SENHA
    - CANCELAMENTO DE TERMO
    - USUÁRIO AUTORIZADO
      - AUTORIZA ACESSO
      - CANCELA ACESSO
  - EMISSÃO DE DAM
    - IPTU/TRSD
    - TFF ESTABELECIMENTO
    - ISS/TFF AUTONÔMO
    - ISS
      - DECLARADO
      - SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
    - DÍVIDA ATIVA
      - IPTU/TRSD
      - ISS AUTÔNOMO
      - TFF
    - PARCELAMENTO
      - SEFAZ
      - DÍVIDA ATIVA
      - REFIS
    - PSP/PSE
  - AIDF
    - VALIDAÇÃO NFPS AVULSA
    - VALIDAÇÃO DE AIDF
    - PEDIDO DE AIDF(PAIDF)
    - PEDIDO DE AIDF ON LINE
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
    - REIMPRESSÃO DE AIDF
      - ESTABELECIMENTO
      - AUTÔNOMO
  - ALVARÁ / CARTÃO CGA
    - EMISSÃO ALVARÁ
    - EMISSÃO CARTÃO DO CGA
    - VALIDAÇÃO ALVARÁ
    - VALIDAÇÃO CARTÃO DO CGA
    - FICHA CADASTRAL RESUMIDA
  - CERTIDÕES
    - CONSULTA DE SOLICITAÇÃO
    - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO
      - IMOBILIÁRIA
      - AUTÔNOMO/ESTABELECIMENTO
      - BAIXA
      - NÃO INSCRITO
  - IPTU/TRSD
    - CAMPANHA DO IPTU
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS
    - DÉBITO AUTOMÁTICO
  - DMS
    - INFORMAÇÕES
    - DOWNLOAD
    - TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DMS
    - REIMPRESSÃO DO RECIBO DMS

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 711 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

- DADOS CADASTRAIS
  - ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO
- LISTA DE SERVIÇOS
  - CATÁLOGO DE SERVIÇOS
  - DISPONÍVEIS NA INTERNET
- FORMULÁRIOS
  - INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA
  - INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA
  - PETIÇÃO
  - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO
  - ITIV
    - GUIA ITIV
    - INSTRUÇÕES
  - NOTA FISCAL AVULSA
  - MODELOS DE PLANTAS
- CONSULTAS
  - CONSULTA PROGRAMAÇÃO FISCAL
  - CONSULTA VUP
  - CONSULTA VUC
  - CONSULTA ITIV
  - VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO 1 LANÇAMENTO
- PROCESSOS
- OUTROS ORGÃOS
  - SMS-MULTAS
  - SEGOV
  - SMS
  - CODECON
  - SEDHAM
  - FUNDAÇÃO MLF
  - SEPLAN
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- TERMO INDEF. SIMPLES NACIONAL
- EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA
- DTUI-e
- ITIV-e
  - EMISSÃO DE DAM
  - SEGUNDA VIA DE DAM
  - EMISSÃO DE GUIA
  - CONSULTA ITIV-e
- NFS-e

- INFORMAÇÕES
  - ÍNDICES FINANCEIROS
  - ÍNDICE P/ CORREÇÃO DE TRIBUTO MUNICIPAL
  - CARTILHAS
    - ADIANTAMENTO 2011
    - ELABORAÇÃO DE PROCESSOS
    - ATESTO DE SERVIÇOS, OBRAS E COMPRAS
    - AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, PASSAGENS, CONCESSÃO DE DIÁRIAS
  - POSTOS DE ATENDIMENTO
  - REDE ARRECADADORA
  - IPTU/TRSD
    - CÁLCULO
    - TABELA DE VENCIMENTOS
    - PROCESSO DE IMPUGNAÇÃO
    - TABELA VUP
    - TABELA VUC
    - TABELA TRSD
    - PERGUNTAS E RESPOSTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 712 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Eider Celestino de Paula
Presidente / COPEL

- ITIV-INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA
- LEGISLAÇÃO
  - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDA
  - LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR
    - LEIS
    - DECRETOS
    - PORTARIAS
    - INST. NORMATIVAS
    - AVISOS
    - REGIMENTO DA SEFAZ
  - LEGISLAÇÃO FEDERAL DO SIMPLES NACIONAL
    - Parcelamento no SIMPLES NACIONAL-2012
    - Regras de Parcelamento dos débitos
    - Resolução Comitê Gestor do Simples Nacional
    - Instrução Normativa RFB nº 1.229
  - REG. INTERNO DO CONS. MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
  - LEI DE RESPONSABILIDADEFISCAL
  - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
    - 2009
    - 2008
    - 2007
    - 2006
    - 2005
    - 2004
    - 2003
    - 2002
    - 2001
  - LEI DE DIR. ORÇAMENTÁRIAS
    - 2009
    - 2008
    - 2007
    - 2006
    - 2005
    - 2004
    - 2003
    - 2002
    - 2001
  - PLANO PLURIANUAL 2002-2005
  - PLANO PLURIANUAL 2006-2009
- PORTAL TRANSPARÊNCIA
- SECRETARIA
  - A ORGANIZAÇÃO
  - MISSÃO
  - ESTRUTURA
  - UNIDADES
- CONSELHO DE CONTRIBUINTES
  - PAUTA DE JULGAMENTO
  - RESULTADO DE JULGAMENTO
  - EMENTÁRIO

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO 713 1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Validação de Alvará

Resultado da Validação

Identificação do Estabelecimento

CGA 32.802/500-39

Razão Social: CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - ME

Logradouro RUA São José de Águas Claras

Número: S/N

Edifício:

Complemento:

Bairro: AGUAS CLARAS

Município: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41311430

Situação Cadastral: Ativa - Provisória

Data de Vencimentodo Alvará: 30/07/2020

Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
714
1381

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

19

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
715
1381

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 08.793.876/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:32:47 do dia 01/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2020.
Código de controle da certidão: **F57A.7BFF.FA17.C547**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO LTDA ME
VISTO

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 08.793.876/0001-44
Data da Emissão : 01/10/2019
Hora da Emissão : 04:32:47
Código de Controle da Certidão : F57A.7BFF.FA17.C547
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 01/10/2019, com validade até 27/06/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
716
1381

90

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
717
1381

PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 328.025/003-09
CNPJ: 08.793.876/0001-44

Contribuinte: CLAND CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA - ME
Endereço: Rua São José de Águas Claras, Nº S/N

AGUAS CLARAS
41.311-430

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Iana F. de Sousa Bispo
Apoio

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:52:39 horas do dia 13/03/2020.
Válida até dia 11/06/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Gabriel S. Barbosa Araújo
Apoio

Código de controle da certidão: **B48C.3174.D5FF.BE17.04F9.4FE2.0C09.C616**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

Elder Celestino de Paula
Presidente / COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Membro / COPEL

CLAND CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME
VISTO